



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36ª DA REPUBLICA — N. 30

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 1924

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.326, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 2.000:000\$, ouro, e 22.000:000\$, papel, para pagamento das dividas de exercicios findos já apuradas e das que o forem até 31 de dezembro de 1923.

Decreto n. 16.338, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 7:750\$, para occorrer ás despesas effectuadas em 1923, com a educação e instrução dos filhos menores do Dr. Astolpho Dutra, de accordo com o decreto legislativo n. 4.121, de 3 de setembro de 1920.

Decreto n. 16.339, que fixa os effectivos dos quadros do pessoal subalterno do Serviço Geral de Machinas da Marinha de Guerra, e dá outras providencias.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 de janeiro ultimo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 30 do mez proximo findo — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, Interior e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e Despesa Publicas, Contabilidade e do Patrimonio, Comissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionais, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e Correios, da Estrada do Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria do Meteorologia.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.326 — DE 19 DE JANEIRO DE 1924

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 2.000:000\$, ouro, e 22.000:000\$, papel, para pagamento das dividas de exercicios findos já apuradas e das que o forem até 31 de dezembro de 1923.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1º do decreto n. 4.312, de 16 do corrente mez, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 2.000:000\$, ouro, e 22.000:000\$, papel, para satisfazer ao pagamento das dividas de exercicios

findos já apuradas e das que o forem até 31 de dezembro de 1923, nos termos da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

R. A. Sampaio Vidal.

DECRETO N. 16.338 — DE 30 DE JANEIRO DE 1924

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 7:750\$, para occorrer ás despesas effectuadas, em 1923, com a educação e instrução dos filhos menores do Dr. Astolpho Dutra, de accordo com o decreto legislativo n. 4.121, de 3 de setembro de 1920.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no art. 1º do decreto legislativo numero 4.121, de 3 de setembro de 1920, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade do art. 2º do citado decreto legislativo, o credito especial de sete contos setecentos e cincoenta mil réis (7:750\$000), para occorrer ás despesas effectuadas, em 1923, com a educação e instrução dos filhos menores do Dr. Astolpho Dutra, ex-presidente da Camara dos Deputados.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

DECRETO N. 16.339 — DE 30 DE JANEIRO DE 1924

Fixa os effectivos dos quadros do pessoal subalterno do Serviço Geral de Machinas da Marinha de Guerra, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o decreto n. 16.213, de 28 de novembro de 1923, approved pelo art. 56, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, e na forma do art. 48, n. 1, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º O Corpo de Sub-Officiaes terá inicialmente, para o pessoal subalterno do serviço geral de machinas, em seus respectivos quadros, os seguintes effectivos:

a) quadro de conductores-machinistas:

Primeira classe.....	50
Segunda classe.....	100

b) quadro de conductores de caldeiras:

Primeira classe.....	24
Segunda classe.....	48

c) quadro de conductores-motoristas:

Primeira classe.....	20
Segunda classe.....	40

d) quadro de conductores-electricistas:

Primeira classe.....	24
Segunda classe.....	48

c) quadro de artifices de machinas:

Primeira classe.....	24
Segunda classe.....	48

Art. 2.º A secção de "Auxiliares-Especialistas" do Corpo de Marinheiros Nacionais, terá inicialmente os seguintes effectivos e especialidades:

a) auxiliares-machinistas:

Primeiros sargentos.....	50
Segundos sargentos.....	50
Terceiros sargentos.....	50

b) auxiliares de caldeiras:

Primeiros sargentos.....	35
Segundos sargentos.....	35
Terceiros sargentos.....	35

c) auxiliares-motoristas:

Primeiros sargentos.....	15
Segundos sargentos.....	15
Terceiros sargentos.....	15

d) auxiliares-electricistas:

Primeiros sargentos.....	10
Segundos sargentos.....	10
Terceiros sargentos.....	10

e) auxiliares artifices:

Primeiros sargentos.....	12
Segundos sargentos.....	12
Terceiros sargentos.....	12

Art. 3.º As companhias de Especialidade, no Corpo de Marinheiros Nacionais, terão inicialmente os seguintes effectivos:

a) Companhia de Praticantes-Machinistas:

Cabos.....	135
Primeira classe.....	250
Segunda classe.....	250

b) Companhia de Praticantes-Foguistas:

Cabos.....	90
Primeira classe.....	350
Segunda classe.....	350

c) Companhia de Praticantes-Motoristas:

Cabos.....	45
Primeira classe.....	180
Segunda classe.....	180

d) Companhia de Praticantes-Electricistas:

Cabos.....	45
Primeira classe.....	50
Segunda classe.....	50

e) Companhia de Praticantes-Artifices:

Cabos.....	45
Primeira classe.....	50
Segunda classe.....	50

Art. 4.º Os carvoeiros e aprendizes-artifices terão os seguintes effectivos:

a) carvoeiros:

Terceira classe.....	600
----------------------	-----

b) aprendizes-artifices:

Terceira classe.....	80
----------------------	----

Art. 5.º Os effectivos marcados nos artigos anteriores poderão ser alterados annualmente, conforme for estabelecido nas leis que fixam a Despesa Geral da Republica e a Força Naval.

Art. 6.º A Directoria do Pessoal do Ministerio da Marinha, depois de entendimento com o Estado Maior da Armada, annualmente enviará ao ministro, até o dia 1 de março, uma

demonstração das necessidades relativas ao pessoal a que se refere o presente decreto, afim de habilitar convenientemente o Governo a fazer a sua proposta orçamentaria.

Art. 7.º No anno de 1924, sómente serão preenchidos, no maximo, os effectivos permittidos pelas verbas do orçamento do Ministerio da Marinha, conforme a autorização constante do n.º IX do art. 45 da lei n.º 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, os quaes ficam distribuidos da seguintes forma:

Sub-officiaes de 1.ª classe.....	142
Sub-officiaes de 2.ª classe.....	267
Auxiliares, primeiros sargentos.....	20
Auxiliares, segundos sargentos.....	35
Auxiliares, terceiros sargentos.....	75
Praticantes cabos.....	130
Praticantes 1.ª classe.....	320
Praticantes 2.ª classe.....	420
Carvoeiros e aprendizes, 3.ª classe.....	700
Praticantes-addidos, cabos.....	50
Praticantes addidos, 1.ª classe.....	250
Praticantes addidos, 2.ª classe.....	200

Art. 8.º De accôrdo com o art. 6.º do decreto n.º 16.213, de 28 de novembro e a autorização do n.º IX do art. 45 da lei n.º 4.793, de 7 de janeiro do anno corrente, e conforme o estabelecido na lei n.º 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e no art. 150 da lei n.º 4.555, de 10 de agosto de 1922, é fixado o vencimento do 3.º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais em 154\$ mensaes, sendo que, para os effectos dos calculos das gratificações regulamentares, o soldo é fixado em 36\$ e a gratificação do posto em 18\$ (art. 254 da lei n.º 4.793 de 7 de Janeiro de 1924).

Art. 9.º Ficam substituidas, a partir de 1 de março do corrente anno, as actuaes gratificações de "Machinas em Movimento" e de "Machinas paradas", a que se refere o art. 135 do decreto n.º 11.837, de 29 de dezembro de 1915, pela "Gratificação de Machinas", que será abonada do seguinte modo, mensalmente:

a) sub-officiaes:

Conductor machinista de 1.ª classe.....	180\$000
Conductor machinista de 2.ª classe.....	150\$000
Conductos de caldeira de 1.ª classe.....	180\$000
Conductor de caldeira de 2.ª classe.....	150\$000
Conductor motorista de 1.ª classe.....	150\$000
Conductor motorista de 2.ª classe.....	120\$000
Conductor electricista de 1.ª classe.....	150\$000
Conductor electricista de 2.ª classe.....	120\$000
Artifice de machinas de 1.ª classe.....	120\$000
Artifice de machinas de 2.ª classe.....	90\$000

b) sargentos-auxiliares e praticantes (deo todas as especialidades, com excepção dos artifices):

Primeiro sargento.....	150\$000
Segundo sargento.....	90\$000
Terceiro sargento.....	82\$500
Cabo.....	75\$000
Primeira classe.....	60\$000
Segunda classe.....	48\$000

c) sargentos-auxiliares-artifices e praticantes-artifices:

Primeiro sargento.....	75\$000
Segundo sargento.....	67\$500
Terceiro sargento.....	60\$000
Cabo.....	52\$500
Primeira classe.....	45\$000
Segunda classe.....	37\$500

d) carvoeiros e aprendizes-artifices:

Carvoeiros.....	30\$000
Aprendizes-artifices.....	30\$000

§ 1.º Tal gratificação só devera ser, no entanto, concedida, aos que se acharem em effectivo serviço nos departamentos de machinas dos navios e estabelecimentos navaes (exceptuados os Arsenaes de Marinha da Republica) e pertencem aos quadros, á Secção de Auxiliares-Especialistas e ás Companhias de Especialidades do Pessoal Subalterno ao serviço de Machinas da Marinha.

2.º São considerados, tão sómente, "effectivos serviços" de machinas nos navios e estabelecimentos, os seguintes:

- de artifices, em suas officinas;
- de quartos e incumbencias das divisões do Departamento de Machinas dos navios;
- de condução de machinas em geral e das caldeiras de suas embarcações;

d) de quartos e incumbencias das machinas, caldeiras, electricidade e auxiliares dos avisos, rebocadores, fortalezas, escolas, hospitaes e laboratorios;

e) de sub-instructor nos diversos cursos do pessoal subalterno do serviço de machinas em geral.

§ 3.º Quando o sub-official, inferior ou praça deixar o serviço de que trata o paragrapho anterior antes de terminar o mez, ou inicial-o depois do dia 1.º, sómente lhe será abonada a parte correspondente ao numero de dias de effectivo serviço; e quando o sub-official conductor-motorista servir em navios accionados por machinas a combustão interna, que constituam as suas incumbencias, ser-lhe-ha abonada a gratificação de conductor-machinista da classe correspondente.

§ 4.º Esta gratificação será paga dentro do total das verbas 2.º e 3.º do orçamento do presente exercício, de accordo com o n.º IX do art. 45 da lei n.º 4.793, de 7 de Janeiro do corrente anno.

§ 5.º O abono de todas as demais gratificações regulamentares, como sejam de "Auxiliar-Especialista", "Especialidade", "Engajamento", "Reenganjamento", "Adicional de 10 % e 15 %", será concedido de accordo com o que dispuzer a legislação em vigor.

Art. 10. Os actuaes sargentos-foguistas da Companhia de Foguistas do Corpo de Marinheiros Nacionais, passam a constituir, na secção de "Auxiliares-Especialistas", do mesmo corpo, a especialidade de "Auxiliares de Caldeiras", conservando as suas graduações, podendo, porém, ser transferidos para as outras especialidades, desde que o requeiram e satisfaçam uma das seguintes condições:

a) para a especialidade de "Auxiliar-Machinista":

1.º, terem a carta de 2.º ou de 3.º machinista da Marinha mercante;

2.º, aprovação nos exames a que forem submettidos.

b) para a especialidade de "Auxiliar-Motorista":

1.º, terem o curso da Escola de Submersiveis;

2.º, aprovação nos exames a que forem submettidos.

c) para a especialidade de "Auxiliar-Electricista":

1.º, terem o curso de baixa tensão dos navios tipo Minas;

2.º, terem o curso de electricidade da Escola de Submersiveis;

3.º, aprovação nos exames a que forem submettidos.

d) para a especialidade de "Auxiliar-Artifice":

1.º, serem approvados nos exames a que forem submettidos.

Art. 11. As transferencias nas condições acima estipuladas serão feitas com a mesma graduação que tiverem nas especialidades de "Auxiliares de caldeira", sendo, porém, attendidos aos segundos sargentos, sómente para o effecto de acesso a primeiros sargentos, as condições que houverem sido satisfeitas, de accordo com o que dispõe o actual regulamento do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Art. 12. Os segundos sargentos auxiliares-machinistas que tiverem a carta de 3.º machinista, ficam dispensados de satisfazer as condições technicas exigidas para o acesso a 1.º sargento, quando houver vaga; e os primeiros sargentos, auxiliares-machinistas que possuirem a carta de 2.º machinista, poderão passar a conductor de machinas de 2.º classe (sub-official), depois de dous annos de embarque como auxiliar-machinista.

Art. 13. Os actuaes foguistas (cabos, 1.ª classe e 2.ª), da "companhia de foguistas" do Corpo de Marinheiros Nacionais, que fica extinta, passam a constituir a companhia de especialidade de "praticantes-foguistas", conservando as suas graduações, e ficando aggregados os que excederem o effectivo da referida companhia, podendo, porém, ser transferidos para as outras companhias de especialidades, desde que o requeiram e satisfaçam uma das seguintes condições:

a) para a especialidade de "praticante-machinista":

1.º, terem o curso da escola profissional de foguista;

2.º, aprovação nos exames a que forem submettidos.

b) para a especialidade de "praticante-motorista":

1.º, terem o curso da Escola de Submersiveis;

2.º, o curso da escola profissional de foguistas;

3.º, aprovação nos exames a que forem submettidos.

c) para a especialidade de "praticante-electricista":

1.º, terem o curso de baixa tensão dos encouraçados tipo Minas;

2.º, o curso de electricidade da Escola de Submersiveis;

3.º, o curso da Escola Profissional;

4.º, aprovação nos exames a que forem submettidos.

d) para a especialidade de "praticante-artifice": Provar, por meio de attestados de seus chefes, terem servido, por mais de um anno, como ajudantes dos artifices de machinas de um mesmo officio e serem approvados nos exames a que forem submettidos.

Art. 14. Os foguistas a que se refere o artigo anterior, e que tiverem a carta de 3.º machinista, serão classificados como 3.º sargentos auxiliares-machinistas; e os que tiverem a carta de 2.º machinista serão classificados como 2.º sargentos auxiliares-machinistas.

Taes titulos servirão de condição technica de acesso até 1.º sargento, inclusive, para os primeiros; até conductor-machinista de 2.ª classe, para os segundos, depois de dous annos de embarque como 1.º sargentos auxiliares-machinistas.

Art. 15. As transferencias, nas condições estipuladas nas alíneas a, b, c e d do art. 13, serão feitas com a mesma graduação que tiverem elles na especialidade de "praticante-foguista", sendo, porém, attendidas para o effecto de acesso, as condições technicas que já houverem sido satisfeitas de accordo com o que dispõe o actual regulamento do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Art. 16. Os actuaes foguistas de 3.ª classe, passam a constituir, na companhia de "praticantes-foguistas", a classe de "carvoeiros", e serão distribuidos a bordo ou nos estabelecimentos navaes, indistintamente, por todas as incumbencias do departamento de machinas, afim de se classificarem em qualquer das companhias de "praticantes" do ramo de conducção, de accordo com o que dispuzer o respectivo regulamento, e da seguinte modo:

a) os carvoeiros que forem julgados com habilitação de algum officio do ramo de artifices de machinas, passarão a constituir, na companhia de "praticantes-artifices" a classe de "aprendizes-artifices", e serão para ella transferidos definitivamente, de accordo com o que dispuzer o respectivo regulamento;

b) os grumetes que forem destacados para a pratica de officios nas officinas dos tenders, serão submettidos a uma prova pratica seis mezes depois; os approvados serão transferidos para a classe de "aprendizes-artifices", e os reprovados voltarão ao serviço de convés.

Art. 17. Os actuaes foguistas contractados ficam addidos á companhia de "praticantes-foguistas", com as classes e vencimentos que possuem actualmente, sendo que, aquellos que se mostrarem habilitados em exames, nos assumptos relativos ás outras especialidades, poderão fôr addidos ás mesmas. Taes praças serão transferidas definitivamente, para as companhias em que se acharem addidas desde que os que requeiram, sejam brasileiros e haja vaga.

Art. 18. Os actuaes operarios contractados pelos navios e estabelecimentos navaes, poderão ser transferidos para a especialidade de "auxiliares-artifices" da secção de "auxiliares-especialistas" do Corpo de Marinheiros Nacionais, como primeiros sargentos, conservando seus officios desde que o requeiram, haja vaga e tenham satisfeito a condição de ser brasileiros e approvados no exame a que forem submettidos, quando assim julgar conveniente o Governo.

Art. 19. As instrucções relativas aos programmas e épocas de exame a que tenha de ser submettido todo o pessoal subalterno do serviço de machinas, serão organizadas por aviso do Ministerio da Marinha.

Art. 20. Para a execução, em qualquer época, das transferencias a que se referem o presente decreto e o de n.º 16.213, de 28 de novembro de 1923, serão rigorosamente respeitadas as antiguidades de classe que possuirem os sub-officiaes, sargentos, cabos e praças em seus respectivos quadros, secção ou companhia de origem.

Art. 21. Ficam desde já extintos os actuaes quadros de "machinistas-auxiliares" de "mecanicos navaes", de "artifices-serralheiros" e de "artifices-caldeiros de cobre e ferro"; as especialidades de "mecanico", de "caldeiro de cobre" e de "serralheiro" da secção de "auxiliares-especialistas" do Corpo de Marinheiros Nacionais, e bem assim as companhias de foguistas e de praticantes dos serviços de machinas constantes do actual regulamento do mesmo Corpo.

Paragrapho unico. Os sub-officiaes e sargentos dos quadros extintos serão transferidos para os novos quadros a que se referem os arts. 1.º e 2.º, de accordo com o que estabeleceu o decreto n.º 16.213, de 28 de novembro de 1923, ficando aggregados os que excederem o limite do quadro de artifices de machinas.

Art. 22. As promoções de todo o pessoal subalterno do serviço de machinas serão feitas sómente por antiguidade de classe dos que houverem satisfeito as condições do acesso estabelecidas no respectivo regulamento que o Governo expedir.

Paragrapho unico. Para esse fim a Directoria do Pessoal publicará, semestralmente, a relação nominal de todas as praças classificadas, por ordem de antiguidade, na classe e companhia a que pertencerem.

Art. 23. Os cargos de chefes de machinas dos pequenos navios de commando inferior a capitão de corveta, rebocadores, fortalezas e estabelecimentos, serão exercidos:

a) pelos actuaes machinistas 1.º e 2.º tenentes;

b) pelos machinistas civis contractados enquanto bem servirem;

c) pelos conductores-machinistas de 1.ª classe mais antigos do quadro;

d) pelos conductores-motoristas de 1.ª classe, mais antigos, quando os referidos navios forem accionados a machinas de combustão interna.

e) pelos engenheiros-machinistas ou machinistas reformados.

§ 1.º O Governo dará preferencia para a nomeação, na ordem em que se acha estipulada neste artigo.

§ 2.º Excepluam-se a Escola Naval, Escola do Grumetes e a Defesa Minada, em que os chefes de machinas serão sempre, de preferencia, officiaes effectivos da Marinha.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1924, 103.ª da Independencia e 36.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar,

EXPOSIÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O decreto numero 16.213, de 28 de novembro de 1923, approvedo pelo art. 56 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, estabeleceu as bases preliminares da reorganização do pessoal subalterno ao serviço de Machinas da Marinha de Guerra.

Tenho a honra de submeter, agora, á consideração de V. Ex. o presente decreto, que contém varias medidas complementares sobre o mesmo assumpto, tendentes umas a estabilizarem a situação do serviço de machinas em face da reforma, e referentes outras á composição dos novos effectivos, permittidos pelas dotações orçamentarias do presente exercicio.

Feito o estudo necessario das verbas votadas para o corrente anno, chegou a administração naval á composição constante do art. 7, fixando os effectivos orçamentarios. Ostrosim foi julgada preferivel a substituição das actuaes gratificações de "Machinas em movimento" e "Machinas paradas", por uma unica "gratificação de machinas".

Penso que serão por esse meio attendidas, de maneira mais conveniente as necessidades do serviço.

A autorização constante do n. IX do art. 45 do orçamento da Marinha permite o jogo das verbas votadas, não havendo assim augmento de despeza.

Pelas disposições do presente decreto, os effectivos serão annualmente fixados, de sorte que o Congresso poderá regular, em sua sabedoria, a despeza em cada exercicio.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1924. — *Alexandrino Faria de Alencar.*

MENSAGEM

Exmo. Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito de 100:000\$, complementar, á verba 31, "Substituições do orçamento passado e dá outras providencias, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam a mensagem de V. Ex., de 31 de dezembro findo.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924, 103.ª da Independencia e 36.ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Fazenda — N. 7 — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1924.

Exmo. Sr. Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem com que o Exmo Sr. Presidente da Republica, por haver sancionado a resolução legislativa que autoriza a abrir, por este ministerio, um credito de 100:000\$, complementar á verba 31, "Substituições", do orçamento passado e dá outras providencias, devolve dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam o officio de V. Ex. n. 652, de 31 do mez de dezembro ultimo.

Reitero a V. Ex., os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — *R. A. Sampaio Vidal.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 30 de janeiro findo, foram nomeados na forma da lei:

SECÇÃO DE GOYAZ

Município de São José do Tocantins

- 1.º supplente, José Ribeiro de Freitas.
- 2.º supplente, Joaquim José Taveira.
- 3.º supplente, Theodoro Ribeiro Camello.

Município de Santa Rita do Parandhyba

- 1.º supplente, Militão Pereira de Almeida.
- 2.º supplente, Dr. Domingos Albino Alves.
- 3.º supplente, Amelio José Carmo.

Município de Pilar

- 1.º supplente, José da Silva Aranha.
- 2.º supplente, Manoel do Carmo Cabral.
- 3.º supplente, Antonio de Oliveira Penna.

Município de Boa Vista

- 2.º supplente, Anacleto Dias Ribeiro.
- Ajudante do procurador da Republica Tolentino Ayres.

Município de Annapolis

- 1.º supplente, Vespasiano Baptista.
- 2.º supplente, Francisco Silverio de Faria.
- 3.º supplente, Manuel da Silva Maia.

- Município de Santa Maria de Taquatinga
- 1.º supplente, Justino José do Almeida.
- 2.º supplente, Pulcherio Godinho.

Município de Palma

- 1.º supplente, José Felicio Leão.
- 2.º supplente, Elias Alves Sarzedas.
- 3.º supplente, Joaquim Ferreira Leite.
- Ajudante do procurador da Republica, José Nunes Vianna.

Município de Porumbahyba

- 2.º supplente, Vicente Rodrigues Pereira.

Município de Jaraguá

- 1.º supplente, Manuel Gomes Pereira da Silva
- 2.º supplente, Nicanor Ferreira Rios.
- 3.º supplente, Antonio de Castro Ribeiro.

Município de Morrinhos

- 1.º supplente, João Lopes Zedes Filho.
- 2.º supplente, Manoel Lemos de Mendonça.
- 3.º supplente, Sebastião Jubé.

SECÇÃO DE MATTO GROSSO

Município de Bella Vista

- 1.º supplente, João da Camara Jardim.
- 2.º supplente, Hortencio Escobar.
- 3.º supplente, Mario Lino.

Município de Corim

- 1.º supplente, Antonio Reis Coelho.
- 2.º supplente, João Pereira de Albuquerque.
- 3.º supplente, Joaquim Ribeiro de Santa Anna.

Ajudante do procurador da Republica, José Simendi.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de São Simão

- 1.º supplente, Adolpho Josias Beitem.
- 2.º supplente, Luciano Gama.
- 3.º supplente, Georgino Ferdinando Mediel.

Ajudante do procurador da Republica Antonio Neves.

Município de Pedregulho

Ajudante do procurador da Republica, Antonio Gabriel Ferreira.

Município de Pirajá

- 1.º supplente, Francisco Ribeiro ao Campos.
- 2.º supplente, Vicente de Paula Barreiros.
- 3.º supplente, João Rosa

Município de Bury

- 1.º supplente, João Marcos de Campos.

Município de Araçatuba

- 1.º supplente, Joaquim Feliciano da Costa.
- 2.º supplente, Christovão Corrêa de Arruda.
- 3.º supplente, Benedicto Pedros.
- Ajudante do procurador da Republica, José de Andrade Gonçalves.

Município de Bariri

- 2.º supplente, Paulo de Almeida Leite.
- 3.º supplente, Henrique Paicare.

Município de Itapeçerica

Ajudante do procurador da Republica João Antonio Domingues Mandêe.

Município de S. Miguel Archanjo

- 1.º supplente, José Olyntho Piedade.
- 2.º supplente, Antonio de Campos.
- 3.º supplente, Laurindo Gomes Ferreira.

Município de Pitangueiras

- 1.º supplente, José Almeida Leite

Município de Barra Bonita

- 2.º supplente, Casemiro de Moura o Costa.
- 3.º supplente, Miguel de Oliveira Assumpção.

Município de Jataí

- 2.º supplente, Francisco L. França.
- 3.º supplente, Francisco Ribeiro de Araujo.
- Ajudante do procurador da Republica, Antonio Pereira Coutinho.

Município de Ubatuba

- 1º suplente, Benedicto Juvenal de Escobar e Aquino.
 2º suplente, Antonio Lourenço dos Santos Rosa.
 3º suplente, José Victor Camillo Jean.

Município de Platina

- 2º suplente, Sebastião Pedrosa de Lima.
 3º suplente, Luiz Gonçalves.

Município de Sertãozinho

- 1º suplente, Francisco Gonçalves de Souza Portugal.

Município de Joannopolis

- Ajudante do procurador da Republica, Felício Nogueira.

SECÇÃO DE SANTA CATARINA**Município de São José**

- 1º suplente, Alcibiades Ramos Móreira.

Município de Imbituba

- 1º suplente, Dr. Alcino Fonseca.
 2º suplente, Antonio Fulvio Ulderico Pittighiani.
 3º suplente, José Pereira Sobrinho.
 Ajudante do procurador da Republica, Octacílio de Carvalho.

SECÇÃO DE MINAS GERAES**Município de Rio Branco**

- 1º suplente, Dr. Jorge Carone.

Município de Itaúna

- 1º suplente, Antonio Pereira de Matos.

Município de Piranga

- 1º suplente, José Vidigal Fernandes.
 2º suplente, Francisco Iria Porfirio.

Município de Rio Casca

- 2º suplente, Ovidio Gabriel Torres.
 3º suplente, Joaquim Sebastião de Miranda.

Município de Patrocínio

- 1º suplente, Adolpho Pieruccetti.

Município de Paraguassú

- 1º suplente, Dr. Armando Coimbra.

Município de Cabo Verde

- 2º suplente, capitão Leoncio Dias.
 3º suplente, pharmaceutico João Baptista Ornellas.

Município de Cacté

- 1º suplente, José Rodrigues Aquino.

Município de Bicas

- 1º suplente, pharmaceutico Jair de Souza.
 2º suplente, Ataliba de Abreu.
 3º suplente, Berillo Pacheco de Castro.

Município de Pomba

- 1º suplente, Gabriel Campos.

Município de Uberabinha

- 2º suplente, Pedro Schwindt.

Município de Alenas

- 2º suplente, Apriglio de Carvalho Junior.

Município de Cataguazes

- 2º suplente, Cauby Côrtes Barros.

Município de Sabará

- 2º suplente, Antonio Dias.

SECÇÃO DO PARÁ**Município de Chaves**

- Ajudante do procurador da Republica, Leopoldo Joaquim Pedro Dias.

Município S. Miguel do Guamá

- 3º suplente, Theodoro dos Anjos Gomes de Oliveira.

SECÇÃO DO CEARÁ**Município de Quixeramobim**

- 1º suplente, Carlos de Albuquerque Souza.
 2º suplente, Clementino Rodrigues Lima.
 3º suplente, Alvaro Carneiro.

Município de Santa Quitéria

- 2º suplente, Manoel Rodrigues Tavares Parente.
 3º suplente, Luiz de Paiva Araujo.

SECÇÃO DA PARAÍHYBA**Município de Caiçara**

- 2º suplente, Pedro Guadiano de Albuquerque.
 3º suplente, Francisco José da Costa.

Município de Espírito Santo

- 1º suplente, Antonio Augusto de Almeida.
 2º suplente, Feliciano Felipe Madruga.

SECÇÃO DE PERNAMBUCO**Município de Floresta**

- 2º suplente, José Christino Gomes de Sá.
 3º suplente, Sergio Gomes Correia.

Município de Bezerros

- 1º suplente, Antonio Pessoa Souto Maior.

Município de Pedra

- 1º suplente, Francisco Salviano de Mello Anta.

Município de Bom Jardim

- 1º suplente, tenente-coronel Etelvino Souto Maior.

SECÇÃO DA BAHIA**Município de São Felipe**

- 2º suplente, coronel Chrisogno José Fernandes.

Por decreto de 30 de janeiro do corrente anno foi declarado sem effeito o decreto de 10 de dezembro do anno findo, nomeando Luiz Barbosa Frazão para o lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal no município de Miritiba, secção do Maranhão.

Por outro da mesma data foi declarado sem effeito o decreto de 18 de dezembro findo, nomeando Antonio Rego Barros para o lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal no município

de Espírito Santo, na secção da Parahyba.

Por outro da mesma data foi exonerado Waldemiro Lopes da Silva do lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal no município de Pitangueiras, na secção de S. Paulo, visto haver mudado sua residencia.

Por outro da mesma data e conformidade foi exonerado Severino Ferrelra do Valle do lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal no município de Bury, secção de S. Paulo.

Por outro da mesma data foi exonerado José Firmino de Souza Barros do lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal no município de Pomba, na secção de Minas Geraes, por exercer cargo incompativel.

Por outros da mesma data foram nomeados: o bacharel Caetano Estellita Cavalcante Pessoa, para o lugar de curador do Juizo de Menores do Districto Federal; o bacharel Alvaro Teixeira de Mello para o lugar de juiz de direito privativo do Alistamento Eleitoral do Districto Federal; e o bacharel José Candido de Albuquerque Mello Mattos para o lugar de juiz de direito de Menores do Districto Federal.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 30 de janeiro findo, foram mandados admittir no quadro de serviço de saude da 2ª classe da reserva do Exército de 1ª linha, de accôrdo com as disposições abaixo indicadas do regulamento approved por decreto numero 15.179, de 15 de dezembro de 1921, para servirem nas seguintes regiões militares:

Terceira região militar

No posto de 2º tenente medico, de accôrdo com a condição 1ª do art. 1º, o Dr. Adalberto Ferreira de Souza.

Quinta região militar

No posto de 1º tenente medico, de conformidade com a condição 4ª do artigo 7º, o Dr. Alvaro Remigio de Oliveira.

Sexta região militar

No posto de major medico, de accôrdo com a condição 2ª do art. 7º, os Drs. Durval Tavares da Gama e Aristides Pereira Maltez, e no posto de 2º tenente pharmaceutico, os pharmaceuticos civis Alziro Christino Alves da Rocha, Octavio Campos de Fontes Pitanga e Arlindo de Lima Telles, os dous primeiros, nos termos da condição 1ª e o ultimo da condição 2ª, do art. 1º.

Sétima região militar

De accôrdo com a condição 2ª do artigo 1º, no posto de 2º tenente medico o Dr. Eduardo Studart da Fonseca e no de 2º tenente pharmaceutico, o pharmaceutico civil Affonso Coelho de Almeida.

RECTIFICAÇÃO

O nome do official nomeado para o posto de tenente da 3ª companhia do 443º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Tres Pontas, no Estado de Minas Geraes, por decreto de 21 de julho de 1915, é Alvaro Fulgencio Carneiro e não Alvaro Fulgencio Carneiro, como foi publicado no *Diário Oficial* de 27 do dito mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 1 do corrente, foi concedida ao bacharel Alfredo Valdetaro da Silva a transferencia que pediu do logar de 1º suppleto do juiz da 7ª Pretoria Criminal para identico logar no Juizo da 8ª Pretoria Criminal do Distrito Federal.

— Ainda por portarias de 1 do corrente, foram nomeados:

Alexandre Calmon, para o logar de escrivão do Juizo do alistamento eleitoral, e o bacharel Leopoldo de Luna, para o logar de escrivão do Juizo de Menores.

Directoria do Interior

Por portaria de 1 do corrente mez, foi nomeado Rodolpho Amado para exercer interinamente, o logar vago de professor da pintura da Escola Nacional de Bellas Artes.

Requerimentos despachados

Dia 4 de fevereiro de 1924

Dolores Viegas, pedindo matricula gratuita de um menor no Instituto Nacional de Surdos-Mudos. — Junte attestado da pobreza.

Aurora das Dóres Leitão, residente na capital do Estado da Bahia. — Prove o seu estado civil.

Frederico Otto Pohl, residente do Estado de S. Paulo. — Requeira, de novo, nos termos do art. 4º, do decreto numero 6.948, de 14 de maio de 1908.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 2 de fevereiro de 1924

Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral, devidamente informada, a cópia do requerimento do guarda desinfectador de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Oscar Pinheiro (officio n. 242);

Ao Sr. Dr. Inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, Pharmacia etc., por cópia, o parecer do assistente do Laboratorio Bacteriologico, Dr. Amadeu Filho, referente ao desinfectante "Brazilina", de propriedade do Sr. Julio Conceição, bem assim o documento que o acompanha (officio n. 240);

Ao Sr. director da secção de Contabilidade deste Departamento, em duplicata, o attestado de frequencia do pessoal superior desta directoria, referente ao mez de janeiro proximo findo (officio n. 243).

Sol citaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. procurador dos Fitos da Saude Publica, no sentido de ser feito o despejo judicial do predio á rua Visconde do Rio Branco n. 3, por estarem esgotados os meios de que dispõe a Delegacia de Saude Regional (officio n. 241).

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Fernandes e Dantas (296-17). — Indeferido. Manoel Duarte (297-16). — Deferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 31 de janeiro de 1924

Officiou-se ao director geral do Departamento, relativamente á uniformização do horario das repartições que visitam navios no porto de Fortaleza, visto como a desharmonia nas horas de expediente dessas repartições acarreta grandes prejuizos ao serviço (officio n. 212).

Ao mesmo, deolveu-se a portaria nomeando o Dr. Amadeu Monteiro Jacomo para exercer o cargo de inspector sanitario marítimo, por não ter o mesmo se apresentado até hoje para tomar posse (officio numero 213).

— Restituiu-se:

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, o ponto dos funcionarios daquelle estabelecimento, relativo ao mez corrente, afim de ser incluído o imposto de que trata o art. 3º, § 8º, da lei n. 4.793, de 31 de janeiro de 1923 (officio n. 209);

Ao director do Hospital Paula Candido, o ponto dos funcionarios daquelle estabelecimento relativo ao mez corrente, afim de ser rectificado (officio n. 208).

Ao mesmo, as contas que acompanharam o officio n. 43, para serem rectificadas (officio n. 218).

— Pediram-se providencias ao director do Lazareto, no sentido de serem enviadas a esta directoria as propostas do orçamento de 1925 (officio n. 210).

— Communhou-se ao inspector de saude dos portos de Pernambuco, que foram enviados quatro talões de cartas de saude, registrados pelo Correio (officio n. 22).

— Accusou-se ao inspector de saude do porto de Santos e ao sub-inspector de saude do porto de Aracaju, o recebimento, respectivamente, dos officios ns. 67, de 28 do mez corrente e 17, de 14 do corrente (officios ns. 219 e 217).

— Remetteu-se:

Ao secretario geral do Departamento, a conta e pedido de J. G. Pereira & Comp., no importe de 46\$920, e fornecimento feito á Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, em dezembro do anno findo (officio n. 214).

Ao mesmo, o ponto dos funcionarios da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, na importancia de 18 811\$ 52, relativo ao mez corrente (officio n. 211).

Ao mesmo, as contas na importancia total de 2:670\$10 relativas a fornecimentos feitos a esta directoria, durante o mez de dezembro do anno findo (officio n. 215).

Ao inspector geral de Saude do Porto, a conta no importe de 330\$, relativa á visita effectuada no vapor Opessa, da Ma a Real Inglesa (officio n. 207).

Ao sub-inspector de Saude do Porto de S. Luiz cópia do alphabeto cifrado para os distritos directoria (officio n. 216).

Aos inspectores e sub-inspectores da Saude dos Portos dos Estados, as taboas dos creditos para pagamento do pessoal e aquisição da materia dessa repartição, no corrente anno (officios ns. 238, 237, 233, 235, 234, 33, 232, 231, 230, 229, 228, 227, 226, 225, 224, 223, 222 e 221).

Dia 2 de fevereiro de 1924

Apresentou-se:

Ao secretario geral do Departamento, de accordo com o officio n. 19) daquelle secretaria, o 2º official José Monteiro da Sá Freire, que até esta data se viu nesta directoria sem ter dado falta.

Outrosim, communicou-se que a dactylographa Cara Gomes de Vincenzi, foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saude, a contar de 1 de ja-

neiro, motivo pelo qual deixa de apresentar-se. Cumprindo accrescentar que, nesta data, officiou-se também á Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural, para onde foi a mesma designada (o officio n. 240).

— Communicou-se:

Ao directo de Saneamento e Prophylaxia Rural, que foi designada a dactylographa Clara Gomes de Vincenzi, para ter exercicio nes a directoria, a contar de 1 de janeiro do corrente anno, em substituição á de igual categoria, Celina Chaves Penna, que passa a tel-o nesta.

Communicou-se outrosim, que á dactylographa foram concedidos dous mezes de licença para tratamento de saude a contar de 1 de janeiro (officio n. 241).

— Remetteu-se:

Ao secretario geral, o ponto dos funcionarios da Inspectoria Sanitaria da Matinha Mercante, na importancia total de 1:56\$750, relativa ao mez de janeiro proximo passado (officio n. 239);

Ao mesmo, as folhas de pagamento do pessoal e contas de fornecimentos da inspectorie de saude do porto do Rio Grande do Sul referentes ao mez de dezembro ultimo; folhas de pagamento da sub-inspectorie de Maceió, relativas a essas mesmo mezes a conta de aluguel do mez de agosto, da Inspectorie de saude de Santos (officio n. 245).

Ao mesmo, a folha para pagamento dos salarios do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, referente ao mez de janeiro findo na importancia de 9:425\$622 (officio n. 241).

Ao mesmo, as demonstrações da renda eventual das inspectorias de saude dos portos de Manaus, Belém, Fortaleza, Recife, S. Salvador, Rio Grande e sub-inspectorie de Maceió, relativas ao mez de dezembro do anno findo (officio n. 243);

Ao mesmo, a folha de pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, referente ao mez de janeiro na importancia de 6:8:5\$906 que deverá ser entregue ao director do referido estabelecimento Dr. Alfredo de Mello e Alvim, com os mezes anteriores (officio n. 212).

— Accusou-se aos inspectores dos portos de Santos, Rio Grande do Sul e Bahia e sub-inspectores dos portos de Maceió e Natal, o recebimento dos officios, respectivamente, de ns. 65, de 26 do mez proximo passado; de ns. 18, 19 e 21, de 18, 19 e 22 de janeiro findo; de n. 13, de 7 do mez passado; de ns. 15, 17, 19, de 15, 19 e 24 de janeiro proximo passado, e 20, de 14 do mez findo (officios ns. 250, 248, 246, 247 e 249).

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 2 de fevereiro de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, o requerimento do servente de 2ª classe desta inspectorie Aleand e Felismino de Azevedo, afim de ser encaminhado ao Sr. Dr. director geral deste departamento (officio n. 97);

Ao mesmo, restituindo o officio n. 576, da data de 20 de novembro do anno proximo findo, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o memorial e desenho descriptivos de invenção do Sr. João Teixeira de Carvalho, com a informação prestada pelo Sr. Dr. José Gabriel Marcondes Roneiro, inspector sanitario desta inspectorie (officio n. 98);

Ao Sr. almoxarife geral, os pedidos numeros 42, 43 e 44, de accordo com a cir-

cular datada de 21 de junho de 1923 (ofício n. 9).

Requerimentos despachados

Arelino Ferreira. — Deferido.
Antonio Ferreira. — D. ferido.
Baz A. Teixeira. — Deferido.
Manoel A. dos Santos. — Deferido.
Arthur P. de Mello Filho. — D. ferido.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 6 — Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924.

Declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas, para os devidos fins que, para a boa execução do disposto no art. 66, da vigente lei orçamentaria da receita, que estabelece condições para a concessão dos favores alfandegarios de que goza o papel destinado à impressão de jornaes, jornaes illustrados e revistas, resolvi mandar que se observem as seguintes instruções, que consolidam e alteram as anteriormente expedidas sobre o assumpto.

1.ª Para que possa gozar do beneficio especial da lei, toda a empresa jornalística deverá inscrever-se no registro instituido nas alfandegas pelas circulares n. 55, de 12 de agosto de 1916, e numero 3, de 17 de janeiro de 1918.

2.ª Para esse fim, deverão apresentar ao inspector da Alfandega do porto por onde tiver de ser feita a importação, ou do lugar onde for impresso o jornal, si ahi houver repartição alfandegaria, um requerimento em que se mencionará o seguinte:

a) nome do proprietario ou responsavel civil da empresa, na forma da legislação em vigor;

b) sede da redacção com a indicação da rua e numero;

c) sede das officinas de impressão, com indicação da rua e numero e a declaração de que são proprias ou de terceiros e, neste caso, quaes são elles;

d) quantidade dos exemplares tirados em cada edição;

e) qualidade do papel em que é feita a impressão do jornal, periodico ou revista, isto é, si simples ou commum até 65 grammas por metro quadrado, ou si *couché* ou a este semelhante;

f) quantidade em kilos do papel para aquella impressão até o ultimo dia do anno;

g) formato da machina em que é feita a impressão e do papel usado em taes machinas, quer o papel seja em bobinas, quer em folhas abertas;

h) produção por hora dessas machinas;

i) si a publicação é feita diaria, semanal, quinzenal ou mensalmente;

j) a hora em que começa a respectiva impressão, assim como os dias em que é feita para os que não forem diarios.

3.ª O registro será autorizado por despacho proferido pelo inspector da Alfandega no citado requerimento, depois das investigações procedidas por intermedio do funcionario designado para fiscal do favor legal e á vista dos elementos fornecidos pelos interessados.

4.ª A concessão do registro precederá prova de que a empresa jornalística requerente se sujeitou ao cumprimento do disposto nos arts. 13 e 20 do decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923, que regulou a liberdade de imprensa.

5.ª Nenhum despacho de papel com os favores especiaes da lei será concedida á empresa jornalística que não estiver devidamente registrada na conformidade das presentes instruções, salvo as que, registradas em annos anteriores, houverem iniciado o novo registro, ás quaes será permittido aquelle despacho, mediante termo de responsabilidade com fiador idoneo, a juizo do inspector da Alfandega.

6.ª Antes de conceder o registro, o inspector da Alfandega mandará que a empresa jornalística assigne um termo de responsabilidade, sob as garantias que entender necessarias, em que declare sujeitar-se a todas as exigencias fiscaes sobre o papel que retirar com o favor tariffario, inclusive os estabelecidos nestas instruções, bem como ao pagamento dos direitos relativos ao papel cuja applicação não fôr comprovada e das multas applicaveis por semelhante facto.

7.ª O papel desembaraçado por qualquer empresa jornalística com os favores da lei ficará sujeito a todas as prescripções dos arts. 439, 440 e 443 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

8.ª Nos termos das disposições indicadas, verificado o desvio ou transferencia clandestina do papel despachado com as vantagens especiaes da lei para impressão de jornaes, jornaes illustrados e revistas, será apprehendido como contrabando e sujeito o responsavel pela empresa jornalística ao respectivo processo administrativo. Si a apprehensão não puder ser realizada, ficará o responsavel obrigado ao pagamento integral dos direitos e da multa de 20 a 50 % dos mesmos, no caso de desobediencia ou resistencia, de accordo com o estabelecido no art. 440 § 1.ª alinea IV da referida Consolidação. Em ambas as hypothses acima previstas, providenciar-se-ha para que contra o responsavel seja instaurado processo judicial para applicação da competente pena criminal.

9.ª As qualidades de papel que gozam dos favores especiaes, segundo a lei, são as seguintes:

a) para jornaes: simples ou commum, branco ou de cor, aspero dos dous lados, com o peso maximo de 65 grammas por metro quadrado, taxa de 10 réis por kilo, razão de 10 %, com abatimento para taxa de 10 %, quando importado em caixas de 2 %, quando importado em rolos fardos e bobinas;

b) para jornaes illustrados e revistas *couché* e semelhantes, livre de direitos pagando as taxas de 10 % de expediente e 10 % de adicional, na base de 10 réis por kilo de papel e razão de 10 % como já foi decidido por este ministerio com o abatimento para taxa de 10 %, quando importado em caixas e de 2 % quando em rolos, fardos e bobinas.

10.ª A empresa jornalística registrada é obrigada não só a publicar o jornal, periodico ou revista com todas as paginas numeradas, datadas e com declaração impressa do nome do jornal, periodico ou revista, avisando a fiscalização da alfandega, antes de começar a impressão de cada numero, quando se tratar do periodico ou revista, como a não fazer a distribuição sinão depois de verificada pelo fiscal a respectiva tiragem e lavrado por elle o competente termo.

11.ª Quaesquer alterações que se operem na empresa jornalística ou na sua representação deverão ser communicadas á alfandega em que estiverem registradas bem como as que se derem nas declarações do seu registro.

12.ª As empresas jornalísticas não poderão dispor, sob qualquer titulo, de nenhuma quantidade do papel retirado com o beneficio da lei, sem o consentimento da alfandega em que estiver registrada.

13.ª Os inspectores das alfandegas poderão tomar quaesquer medidas fiscaes não previstas nestas instruções, que julgarem indispensaveis para a concessão do despacho do papel com os favores da lei, ou para a fiscalização do respectivo emprego, submettendo-as porém, á approvação deste ministerio.

14.ª A empresa jornalística fica obrigada a remetter á alfandega, onde tiver feito o seu registro, um exemplar de cada edição, quando se tratar do periodico ou revista, ou do ultimo numero de cada mez, acompanhado de um boletim indicativo da tiragem diaria durante o mez, quando se tratar de jornaes diarios.

15.ª Quando o jornal, periodico ou revista fôr editado em logar diverso do da sede da alfandega em que estiver registrado, remetter-lhe-ha certidão passada pelo Agente da Estrada de Ferro, ou documento equivalente, si o transporte si fizer por agua, afim de comprovar o recebimento dos volumes sahidos da mesma alfandega com papel despachado com os favores da lei.

16.ª Toda empresa jornalística registrada para gosar do beneficio dispensado pela lei deverá ter um livro de escripta especial, segundo o modelo anexo, cuja escripturação será obrigada a fazer com asseio, sem emenda nem rasuras; a trazer sempre em dia para qualquer exame fiscal, e encerrar mensalmente, passando o saldo para o mez seguinte.

a) esse livro terá as folhas numeradas typographicamente e será levado á alfandega para a rubrica das folhas e lavramento dos termos de abertura e encerramento.

17.ª A fiscalização do papel, despachado pelas empresas jornalísticas com o favor legal, será feita, na Capital Federal e nas sedes das alfandegas, pelo funcionario que estiver incumbido de verificar o destino dado ás mercadorias favorecidas com isenção de direitos, de que tratam os arts. 437 e 438 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

a) Onde não houver alfandega, compete ao delegado fiscal designar para aquelle serviço um funcionario da delegacia ou um agente fiscal do imposto de consumo, si o jornal não for editado na sede da mesma.

18.ª Os fiscaes deverão assistir pelo menos uma tiragem em cada mez dos jornaes que forem incumbidos de fiscalizar e procederão de accordo com as disposições dos arts. 438, 439 e 440 da consolidação citada, na parte que for applicavel á fiscalização do emprego do papel.

19.ª Para despachar qualquer quantidade de papel por conta da que for registrada, a empresa jornalística dirigirá ao inspector da Alfandega requerimento nesse sentido, mencionando a especie, marca, numeração e peso bruto dos volumes, vapor em que vieram, qualidade do papel e seu formato, dimensões e peso, bem como o local em que vai ser feito o deposito.

a) Esse requerimento será distribuido ao conferente ou empregado que o inspector designar para examinar e informar sobre o caso;

b) Esse empregado declarará na informação a especie, marca, numeração e peso bruto dos volumes examinados, qualidade do papel, seu formato, dimen-

sões e peso, juntando a respectiva amostra devidamente autenticada;

c) Preparado assim o processo, será ouvido o competente fiscal sobre a comprovação do emprego da quantidade do papel, porventura já retirada pela empresa requerente e sobre a conveniência ou necessidade do despacho solicitado;

d) Verificado pelas informações prestadas que nada se oppõe á concessão, o inspector da Alfandega permitirá o desembaraço que será registrado na seção competente;

e) Quando o jornal for editado em lugar diverso do da sede da Alfandega, o requerimento será apresentado acompanhado da informação do fiscal.

20. Nas notas de importação do papel retirado com os favores da lei, deverá ser feita a declaração do local em que o mesmo vai ser depositado e onde será livre a acção fiscal.

21. A falta de cumprimento das condições estabelecidas na regra 10ª, implicará a não aceitação dos exemplares do jornal, jornal illustrado ou revista para a comprovação do emprego do papel que tiver sido retirado com o favor legal.—
R. A. Sampaio Vidal.

Por títulos de 31 de janeiro ultimo:

Foi creada uma terceira collectoria para arrecadação das rendas federaes na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro. A primeira collectoria terá como limites a praça S. Salvador, lado impar, a começar do cáes; rua Vigário João Carlos (exclusivo); rua Visconde Rio Branco, lado impar, até á rua Tenente-Coronel Cardoso; esta mesma rua (inclusive) até a Trase de Maio, também inclusive, e, descendo, até á rua Sete de Setembro; esta mesma rua (inclusive), a partir da junção com a Trase de Maio, até á rua Riachuelo. A segunda collectoria limitar-se-á com a praça S. Salvador, lado par, a começar do cáes; rua Vigário João Carlos, inclusive, até á rua Visconde do Rio Branco; esta, pelo lado par, até o Passeio Municipal. Dahi por deante os limites actuaes. A terceira collectoria comprehenderá todo o perimetro urbano, não incluido nos limites já estabelecidos para a primeira e segunda collectorias;

Foram exonerados, a pedido:

Alcides Augusto Pereira Junior, do lugar de collector das rendas federaes em Guaratuba, Estado do Paraná;

José Bueno da Silva, do lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Belém do Descalvado, no Estado de S. Paulo.

Foram nomeados:

Arthur Porto Filho, escrivão da collectoria das rendas federaes em Ipameri, Estado do Goyaz;

Dr. Edmir Pederneras Furquim, collector da 3ª collectoria das rendas federaes no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro;

Manoel Veiga Junior, escrivão da 3ª Collectoria das rendas federaes no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Por outros, de 1 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, José Romão Pereira Junior, do lugar de collector das rendas federaes no municipio de Cassia, Estado de Minas Geraes;

Foi nomeado Illidio Pinto de Andrade, collector das rendas federaes no municipio de Cassia, Estado de Minas Geraes.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de dezembro de 1923

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 6 — Pedindo que seja enviada, com urgencia, a demonstração do credito preciso para occorrer, durante o 1º semestre, ao pagamento do augmento provisorio, fazendo constar a distribuição a ser feita ás diversas delegacias fiscaes ou Contabilidade do ministerio, afim de ser dado cumprimento á determinação constante da alinea V do art. 258 da lei numero 4.793, de 7 deste mez.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 14 — Solicitando, afim de ser dado cumprimento á determinação constante da alinea V do art. 258 da lei numero 4.793, de 7 deste mez, que seja enviada, com urgencia, a demonstração do credito necessario para occorrer, durante o 1º semestre, ao pagamento do augmento provisorio, fazendo constar a distribuição a ser feita ás diversas delegacias ou Contabilidade do ministerio.

N. 15 — Comunicando, em solução á consulta sobre a abertura do credito especial de 31:200\$, para pagamento de differença de vencimentos, no anno findo, aos enfermeiros do Hospital Central do Exercito, que, quando o Poder Executivo, mediante mensagem, solicita do Congresso Nacional a concessão de qualquer credito especial, não se applica o preceito constante do Código de Contabilidade (art. 95), o que se verifica posteriormente, na occasião em que tenha de ser aberto o credito, já legalmente autorizado.

N. 16 — Tendo presente o aviso numero 600, de 30 de novembro do anno passado, referente á decisão deste ministerio, constante do aviso n. 198, de 31 de outubro daquelle anno, pela qual ficou resolvido que a isenção expressa no art. 36, letra f, do regulamento que baixou com o decreto n. 16.041, de 22 de maio do mesmo anno, só aproveita ás contas ou facturas de vendas, a prazo, que o Governo tenha da pagar directamente; e, finalmente, que as compras de materiaes feitas pela Companhia Constructora de Santos estão obrigadas ao regimen do citado regulamento, ainda que esses materiaes se destinem ás obras militares a cargo da referida companhia.

No mesmo aviso V. Ex., pedindo reconsideração, pondera que, nos termos do seu contracto, a companhia age como representante do Governo, administrando as duas em nome e por conta desse ministerio e usufrue as percentagens de 10 % e 15 % sobre todas as contas que são pagas pelo Governo e que, si houver a exigencia do sello daquelle regulamento, esta virá em prejuizo do Estado, fazendo crescer o preço do material.

Em resposta, cabe-me declarar a V. Ex. que, mesmo no regimen da alinea f do art. 36, do decreto n. 16.041 citado, as razões adduzidas por V. Ex. não modificam os termos da solução dada por este ministerio, principalmente agora que, pelo decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro ultimo, as vendas ou fornecimentos ao Governo não gozam mais da isenção do decreto n. 16.041, estando sujeitas á duplicata, e, portanto, de accordo com o § 1º do art. 25 do referido decreto nu-

mero 16.275 A, devem ser inutilizadas por meio do carimbo pelas repartições que effectuarem as compras, depois de feita a devida conferencia, que será averbada no corpo da duplicata pelo funcionario para isso designado.

A companhia, agindo como representante do Governo, não póde pretender uma isenção que não existe mais para as contas que o proprio Governo tenha de pagar directamente.

Cabendo ao fornecedor o onus do estampilhamento da duplicata, que for apresentada á companhia, não ha razão para que esta tenha percentagem sobre a importancia do imposto pago por aquelle.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 17 — Comunicando, em solução á consulta relativa ao pedido ao Congresso Nacional da necessaria autorização para a abertura do credito especial de 271:509\$197, para pagamento da differença de soldo aos officiaes reformados do Exercito beneficiados pelo decreto n. 4.691, de 19 de fevereiro do anno findo, ser desnecessaria a audiência do Ministerio da Fazenda sobre o pedido do Poder Executivo ao Legislativo, de autorização para abertura do qualquer credito.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 6 — Pedindo providencias no sentido de ser enviada a demonstração do credito necessario para occorrer, durante o 1º semestre, ao pagamento do augmento provisorio, fazendo constar a distribuição a ser feita ás diversas delegacias fiscaes ou Contabilidade do Ministerio, afim de ser dado cumprimento á determinação constante da alinea V do art. 258 da lei n. 4.793, de 7 deste mez.

N. 7 — Devolvendo a relação de contas relativa aos fornecimentos feitos e serviços prestados á Exposição Internacional, em 1922, e comunicando que o Tribunal de Contas resolveu deixar de tomar conhecimento do processo, por já se achar encerrado o respectivo exercicio.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 7 — Solicitando, afim de ser dado cumprimento á determinação constante da alinea V do art. 258 da lei n. 4.793, de 7 deste mez, que seja enviada a demonstração do credito necessario para occorrer, durante o 1º semestre, ao pagamento do augmento provisorio, fazendo constar a distribuição a ser feita ás diversas delegacias fiscaes ou Contabilidade do Ministerio.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 21 — Solicitando providencias no sentido de ser enviada a demonstração do credito preciso para occorrer, durante o 1º semestre, ao pagamento do augmento provisorio, fazendo constar a distribuição a ser feita ás diversas delegacias fiscaes ou Contabilidade do Ministerio, afim de ser dado cumprimento á determinação constante da alinea V do art. 258 da lei n. 4.793, de 7 deste mez.

N. 22 — Remettendo o processo relativo á liquidação do accordo celebrado entre o Governo Federal e a Société de Construction du Port de Pernambuco, em 1920, em virtude do decreto numero 12.908, de 6 de março de 1918, e pedindo parecer a respeito.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 20 — Comunicando que o Thesouro Nacional dispõe de recursos para ocorrer ás despesas com a abertura do credito especial de 1:785\$375, para pagamento do acrescimo de vencimentos que, no periodo de 24 de fevereiro de 1922 a 31 de dezembro de 1923, compete ao juiz federal, na Secção de Pernambuco, Dr. Francisco Tavares da Cunha e Mello.

N. 21 — Comunicando que o Thesouro Nacional dispõe de recurso para ocorrer ás despesas com a abertura do credito especial de 3:277\$185, para pagamento dos acrescimos de vencimentos que competem ao Dr. João de Moraes Mattos, juiz federal da Secção do Territorio do Acre, no periodo de 11 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922.

N. 22 — Comunicando qu o Thesouro Nacional dispõe de recursos para ocorrer ás despesas com a abertura do credito especial de 2:160\$ apra pagamento dos vencimentos que, em 1923, competem a Hermenegildo Melhado Bustos, na conformidade dos decreto legislativos ns. 3.905, de 5 de janeiro de 1920, e 4.772, de 26 de dezembro findo.

— Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 1 — Reiterando o officio n. 26, do 21 de julho de 1923, e solicitando providencias, afim de ser devolvido o processo n. 332-J, de 1919, annexo aos requerimentos de José Lopes Martins e outros.

N. 5 — Devolvendo os tres autographos da resolução legislativa que dispõe sobre a pensão do meio-soldo a que tem direito D. Maria Luiza Machado, visto não ter sido sancionada nem vetada.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 2 de fevereiro de 1924

Officios:

N. 78 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando que o Sr. Parmenio Baptista de Oliveira, auxiliar tecnico desta contadoria, obteve justificação de falta no periodo de 22 até 31 de janeiro ultimo.

N. 79 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, respondendo o officio n. 11, de 9 de janeiro ultimo.

N. 80 — Ao Sr. director do Expediente do Ministerio da Marinha, devolvendo o processo que acompanhou o officio daquelle directoria sob n. 6.543, de 31 de dezembro ultimo, acompanhado de uma copia do parecer emitido a respeito pela 1ª secção da contadoria.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de janeiro de 1924

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 25 — Remettendo o processo numero 2.217, para os devidos fins.

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 82 — Remettendo o processo numero 2.130, para que seja ouvida a Alfandega de Santos.

N. 83 — Remettendo o processo numero 52.325, para o fim suggerido a folhas 3.

Dia 1 de fevereiro de 1924

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Ns. 60, 61, 62, 63 e 64 — Solicitando o cancelamento de dividas.

Dia 2

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 14 — Comunicando que o Sr. ministro mandou servir nesta directoria o agente fiscal do Piauihy, Arthur Leal Nabuco do Araujo Filho.

Ao Sr. Carlos Alberto Guimarães, fiscal do sello adhesivo em Pelotas:

N. 41 — Comunicando que o assumpto constante de sua consulta já foi resolvido pela ordem n. 9, de 9 de janeiro proximo findo.

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 65 — Solicitando o cancelamento de certidões.

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

Ns. 23, 24, 25 e 26 — Remettendo cintas do imposto de consumo, afim de serem incineradas.

N. 22 — Pedindo informações sobre o assumpto do processo n. 3.068, do corrente anno.

Ao Sr. delegado fiscal no Piauihy:

N. 2 — Comunicando que o Sr. ministro mandou servir nesta directoria o agente fiscal Arthur Nabuco Leal do Araujo.

Ao Sr. director do Banco do Brasil:

N. 39 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Armando de Salles Pimentel, collector em Campinas, pede para recolher á agencia daquelle banco a renda da citada collectoria.

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 81 — Remettendo o processo numero 895, para que seja ouvida a Alfandega de Santos.

N. 85 — Remettendo o processo numero 40.329, para os devidos fins.

N. 86 — Remettendo o processo numero 1.364, para os devidos fins.

N. 87 — Remettendo o processo numero 1.661, para que seja ouvida a Alfandega de Santos.

N. 88 — Remettendo o processo numero 43.529, para que seja cumprido o despacho desta directoria.

N. 89 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento do collector de Campinas para recolher á agencia do Banco do Brasil a renda de sua collectoria.

N. 90 — Remettendo o processo numero 3.224, para que seja ouvida a Alfandega de Santos.

N. 91 — Reiterando a ordem n. 715, de 18 de agosto de 1923.

N. 92 — Remettendo o processo numero 43.491, de 1923.

N. 92 — Remettendo o processo numero 43.491, para os devidos fins.

N. 93 — Remettendo o processo numero 40.107, para o fim suggerido a fls. 3

Ao Sr. Inspector geral de Fazenda:

N. 40 — Remettendo o processo numero 55.000, para os devidos fins.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 26 — Remettendo o processo numero 2.771, para informações.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 14 — Remettendo o processo numero 2.761, para o fim suggerido, na informação de fls. 1.

N. 15 — Remettendo o processo numero 1.770, para os devidos fins.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 28 — Remettendo o processo numero 2.893, para que seja informado.

N. 30 — Remettendo o processo numero 39.105, para o fim indicado.

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 6 — Remettendo o processo numero 2.011, para os devidos fins.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 4 — Remettendo o processo numero 2.212, para que seja informado.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 40 — Remettendo o processo numero 1.666.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 51 — Remettendo o processo numero 33.129, de 1923.

N. 50 — Remettendo o processo numero 35.588, para os devidos fins.

Portarias

Ao collector federal da Santo Antonio do Padua:

N. 2 — Remettendo o processo numero 60.139, para o fim indicado no parecer.

N. 3 — Remettendo o processo n. 33, para os devidos fins.

Ao administrador do Mesa de Emdas de Macahé:

N. 2 — Comunicando que concedeu 15 dias de ferias ao agente fiscal Pedro Cunha da Gama e Abreu.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 47 — Com o officio n. 74, de 10 de janeiro proximo findo, encaminhastes ao Thesouro o processo instaurado contra o Dr. Augusto Brant Paes Leme e outros, por infracção do art. 65 lettra a do regulamento annexo ao decreto numero 11.339, de 1 de setembro de 1920, em que recorreis *ex-officio* da decisão proferida a 17 de novembro do anno passado, pela qual julgastes improcedente o auto n. 420 de 1922 que originou o alludido processo.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso a 25 de janeiro acima referido o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*.»

O parecer que emitti a 28 tambem de janeiro e a que se refere o Sr. ministro é o seguinte:

«Convém se negue provimento ao recurso *ex-officio* para ser mantida a decisão recorrida que guarda inteira conformidade com o que tem sido resolvido pelo Thesouro em casos identicos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 48 — Com o officio n. 75, de 10 de janeiro proximo findo, encaminhastes ao Thesouro o processo em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Pierone & Silva, Arthur Hermon Schlobak e outros, por infracção do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Fazenda em data de 25 de janeiro acima citado, proferiu o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio*, de accordo com o parecer.»

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Ao recurso *ex-officio* convém se negue provimento para ser mantida a decisão recorrida que guarda inteira conformidade com o que tem sido resolvido pelo Thesouro em casos identicos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 49 — Com o officio n. 2.059, de 13 de dezembro do anno proximo findo, en-

caminhasstes a esta directoria o recurso interposto pela firma M. Lopes Alonso, do acto dessa repartição que a multou em 200\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 25 de janeiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Os fundamentos da decisão recorrida não encontram apoio nas provas do processo, que não offerece elemento para positivar a infracção, contestada pela firma autuada; assim, pois, tomo conhecimento do recurso para lhe dar provimento."

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 29 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo restituído com o vosso officio n. 741, de 18 de dezembro ultimo, relativo ao requerimento em que Ladeira, Mendonça & Comp., estabelecidos em S. João Nepomuceno, nesse Estado, pedem alteração da época em que devem apresentar a collectoria local o balanço de suas transacções commerciaes, exarou, a 16 de janeiro proximo findo, o seguinte despacho:

"Indeferido, em face do parecer."

O parecer que emitti, a 9 tambem de janeiro e a que se refere o Sr. ministro, foi accôrdo com a informação prestada pelo inspector fiscal Leonel Mariani Serra, nos seguintes termos:

"Penso que a vista da informação de fls. 9 e por não ter havido alteração do contracto social da firma em questão, o requerimento de fls. 4 não merece ser tomado em consideração, em face do artigo 12, § 4º, do decreto n. 15.539, de 29 de julho de 1922, que expressamente regula o caso em apreço."

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 27 — Com o officio n. 823, de 18 de agosto do anno passado, encaminhasstes ao Thesouro o recurso interposto por Willy Kircher, do acto dessa delegacia que manteve a multa de 2:000\$ que lhe foi imposta pela Alfandega dessa capital, por infracção do art. 11, § 9º, do regulamento anexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 19 de janeiro proximo findo, o seguinte despacho:

"A estampilha em questão, segundo declaram os peritos da Casa da Moeda, tem indícios de haver sido retirada de uma cambial. Não podia ser mais usada, portanto, no documento de fls. 3, sem que se verificasse a infracção prevista no art. 65, letra a do regulamento anexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, *ex-vi* do disposto no art. 11, § 9º, do mesmo. Não é aceitavel a allegação do recorrente de que os signaes encontrados no uso do sello provêm do papel em que esteve embrulhado, não só porque os referidos peritos affirmam que esses signaes se assemelham aos usados á esquerda das letras de cambio, onde se lança o *«accolto»*, como porque, examinada attentamente a estampilha, se nota que ella soffren a inutilização regulamentar antes de ser apposta á guia de fls. 3.

Isto posto e considerando que improcede a arguição de nullidade do auto de fls. por falta de assignatura de testemunha, porquanto semelhante formalidade é dispensavel no caso, uma vez que o mesmo foi lavrado em repartição publica e na agência do infractor, resolveu

negar provimento ao recurso, para confirmar o acto da delegacia fiscal."

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao administrador da Mesa de Rendas de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o seu officio n. 536, de 27 de dezembro do anno psado em que recorre *ex-officio* do acto pelo qual julgou improcedente o auto n. 18, de 26 de novembro de 1919, lavrado pelo agente fiscal do imposto de consumo José Alves da Cunha Junior, contra Caetano Coutinho & Comp. e Companhia Nacional de Tabacos, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, exarou, a 23 de janeiro proximo findo, o seguinte despacho:

"Em face dos fundamentos do parecer do Sr. director da Receita, mantenho a decisão recorrida."

O parecer que emitti a 16 do mesmo mez de janeiro referido, e com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte:

"No processo não ha elementos precisos em virtude dos quaes se possa afirmar que M. Martinez não era propriamente fabricante de charutos, mas mero operario da Companhia Nacional de Tabacos, como allega a informação de fls. 23 e 24, embora a companhia e Martinez estivessem instalados em um mesmo predio. No entanto, qualquer presumpção em contrario desaparece em face do acto da Recebedoria do Districto Federal dando a Martinez registro de pequeno fabricante e vendendo-lhe os respectivos sellos de consumo para charutos.

Assim, o acto da Mesa de Rendas Federaes de Macahé bem julgou o caso e, por isso, o recurso *ex-officio* não deve ter provimento."

N. 9 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recommenda ao collecter da 1ª collectoria das rendas federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, de accôrdo com o despacho proferido pelo Sr. ministro da Fazenda, a 22 de janeiro findo, no processo restituído com o seu officio n. 367, de dezembro ultimo, que julgue na forma legal os processos constantes da relação que acompanhou o citado officio, facultando recurso ás partes ou recorrendo *ex-officio*, inclusive quanto áquelles que foram archivados por essa exactoria, pois, para tal, não tem competencia.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 16 — Com o officio n. 497, de 19 de dezembro do anno proximo findo, encaminhasstes a esta directoria o requerimento em que o collecter das rendas federaes em Boim Jardim Abilio Tenorio do Albuquerque pede a mudança do nome da respectiva collectoria para de 2ª ou 8ª de Santo Amaro.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Autorize-se, de conformidade com o que propõe a delegacia fiscal da Bahia."

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 4 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao collecter da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, em solução ao assumpto constante do processo restituído com o seu officio n. 250, de 19 de dezembro ultimo, que a parte in-

teressada cumpre pagar com revalidação a diferença de sello da escriptura de transferencia de contracto de arrendamento que fez a firma Teixeira Cortes & Comp. a Joaquim Teixeira da Silva, com mudança de fiador e a que se refere o seu officio n. 102, de 17 de julho do anno passado.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 5 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 22 de janeiro proximo findo, approvou o acto pelo qual suspendestes Eusebio Borges da Fonseca do exercicio do cargo de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Alfredo Chaves, nesse Estado, até que o alludido funcionario preste nova fiança para a que lhe foi marcado o prazo de 30 dias, visto haver fallecido o seu fiador Dr. Cândido Borges da Fonseca.

N. 4 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em attenção o que consta do processo numero 23.292, de 1922, communica ao collecter da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Valença Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que ha fica marcado o prazo de 30 dias para ultimar e legalizar a sua fiança, de accôrdo com as disposições vigôrantes sobre o assumpto, pois, não foi ella approvada pelo Tribunal de Contas, conforme se verifica no respectivo processo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 42 — Em officio n. 59, de 8 de janeiro corrente, recorrestes, *ex-officio*, da decisão pela qual julgastes improcedente o auto n. 449, lavrado em 4 de setembro de 1922, contra Francisco Manoel da Costa Pereira e outro, por infracção do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 25 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso *ex-officio*, confirmando, por seus fundamentos, a decisão recorrida."

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 43 — Com o officio n. 20, de 5 do mez proximo findo, encaminhasstes a esta directoria o recurso interposto pela firma A. J. da Silva Ferraz do acto dessa recebedoria que a multou em 600\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 21 de janeiro findo, proferiu o seguinte despacho:

"A vista do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda é o seguinte:

"Mão grado a pequena quantidade de sellos apprehendidos, a infracção autuada está confessada e provada, e por isso opino se negue provimento ao recurso, para ser mantida a decisão recorrida."

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 44 — Em officio n. 34, de 10 do corrente, recorrestes *ex-officio*, da decisão pela qual julgastes improcedente o auto n. 508, lavrado em 6 de setembro de 1922, contra Francisco de Oliveira Gomes, Elias Belo e Gabriel Sanan, por infracção do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 25 do mes proximo findo proferiu o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar, por seus fundamentos a decisão recorrida.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 45 — Em data de 10 do corrente, encaminhastes a esta directoria o vosso recurso *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto de infração lavrado contra Francisco da Rocha Garcia e outros, por infração do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 25 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio*, confirmando, por seus fundamentos, a decisão recorrida.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 46 — Em officio n. 52, de 8 do corrente mez, recorrestes *ex-officio*, da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Maria Augusta Mendes Alvares, Ernesto Alves de Souza e Francisco Nogueira da Silva, por infração do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 25 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*, afim de ser mantida a decisão recorrida, pelos seus fundamentos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 4 de fevereiro de 1924

Dr. Sebastião do Rego Barros, processo n. 20.207. — Mantenho o despacho anterior.

José Maia Junior. — Nego provimento ao recurso.

Desembargador João Carlos Pereira Leite. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

Rosalina Maria da Conceição. — A' vista do parecer, nada ha que deferir.

D. Rosalina Maria da Conceição (processo n. 56.311). — A' vista do parecer, nada ha que deferir.

Dr. desembargador João Carlos Pereira Leite. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

José Maia Junior. — Nego provimento.

Dr. Sebastião do Rego Barros, sobre reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de janeiro de 1924

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 27 — Concedendo o credito de réis 5:196\$075, para pagamento de gratificações a diversos funcionarios:

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 9 — Concedendo o credito de réis 401\$024, para pagamento de restituição devida a João Francisco Freitas,

Portaria:

N. 38 — Autorizando o Sr. collector federal em Nitheroy, a continuar o pa-

gamento de pensão no corrente exercicio a diversos pensionistas.

Dia 31

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 35 — Comunicando o comparecimento ao serviço durante o mez de janeiro do auxiliar de escripta extinto Ernesto Pinto de Figueiredo.

N. 36 — Comunicando haver o Tribunal de Contas recusado o registro á despesa de que trata o processo numero 58.581.

N. 41 — Comunicando o comparecimento ao expediente durante o mez de janeiro dos officiaes aduaneiros extintos addidos nesta directoria.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 37 — Declarando ter comparecido ao expediente do mez de janeiro, o 1º escripturario Antonio Henrique Curgel de Oliveira.

N. 38 — Idem, idem o funcionario Alberto Teixeira Arêas.

N. 40 — Restituindo o processo numero 3.220, afim de ser satisfeita uma exigencia.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 39 — Declarando ter comparecido ao expediente durante o mez de janeiro o escripturario Carlos de Oliveira.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 13 — Referente o credito necessario de que trata o processo n. 9.603.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 10 — Concedendo o credito de réis 401\$204, para pagamento de restituição a José Falcão de Moura Vasconcellos.

N. 11 — Concedendo o credito de 60\$, para pagamento de restituição a Curvo & Irmão.

N. 12 — Declarando que a certidão requerida pela pensionista D. Olga de Mattos Huguenoy, não pôde ser passada pelo Thesouro por ter sido o titulo expedido em 1894, por essa delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 15 — Sobre expedição da guia dos vencimentos do 1º escripturario Ricardo Clementino Freire de Mello.

N. 16 — Concedendo o credito de réis 100\$, para pagamento ao agente fiscal Vicente Manso Pereira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 11 — Concedendo o credito de réis 364\$337, para pagamento de restituição á firma Hermogenes & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 32 — Sobre vencimentos relativos ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste anno, ao 1º escripturario Ricardo Clementino Freire de Mello.

N. 33 — Remettendo diversos titulos de pensionistas referentes ao processo n. 28.763.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 28 — Restituindo o processo referente ao pagamento de ajuda de custo do 2º official aduaneiro, extinto, Alfredo Lopes Chaves.

N. 29 — Autorizando a elevar para 26:000\$, o limite de credito de que trata a ordem desta directoria n. 118, de 20 de maio ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 6 — Restituindo, afim de ser satisfeita uma exigencia, o processo numero 57.408.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 17 — Remettendo o processo numero 7.972 no sentido de ser informado a respeito.

Portaria:

N. 39 — Autorizando o Sr. collector federal em Nitheroy a continuar, no corrente exercicio, o pagamento de diversas pensionistas.

Dia 2 de janeiro de 1924

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 14 — Recommendando que, do credito concedido por conta da verba 17, "Alfandega — Pessoal, etc.", do orçamento de 1923, do Ministerio da Fazenda, seja annullado e transferido ao Thesouro a quantia de 6:639\$797 (processo n. 53.176).

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 9 — Remettendo o titulo de inactividade de José Epiphany da Silva Malheiros e concedendo o credito necessario.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 17 — Restituindo para os devidos fins diversos titulos de que trata o processo n. 4.661.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 12 — Restituindo, afim de ser satisfeita uma exigencia, o processo de reversão de pensão de D. "vangelina do Lima Teixeira Pinto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 12 — Restituindo o processo numero 49.658, afim de ser satisfeita uma exigencia.

N. 13 — Relativamente ao assumpto de que trata o requerimento encaminhado com o officio n. 38, de 18 de janeiro de 1924, deve a requerente se dirigir ao Tribunal de Contas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 12 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de D. Maria Cirio da Costa Cirne e concedendo o credito necessario.

N. 13 — Concedendo o credito de réis 200\$ para pagamento de restituição a José Pantaleão de Siqueira e Silva.

N. 14 — Remettendo dous titulos declaratorios de D. Idalina Amancia Bezerra do Amaral e concedendo o credito necessario.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 16 — Restituindo devidamente apostillado o titulo de D. Helena Barbosa e, bem assim, a certidão de casamento que acompanhou o officio numero 303, de 20 de novembro de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 30 — Restituindo para os devidos fins os dous titulos de DD. Anna Claudina Cardoso e Maria Delphina Cardoso e concedendo os necessarios creditos.

Dia 4

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 18 — Solucionando o assumpto constante do officio n. 116, de 30 de janeiro ultimo.

Requerimentos despachados

Julia Vidal de Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

Odorico Dutra Niccacio. — Dirija-se,

querendo, á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Celtica Lisboa Moreira da Fonseca. — Prove a qualidade o seu procurador.

Celina Pinto de Magalhães. — Archive-se.

Dionysio Custodio de Almeida. — Indeferido.

Leonor Iracema de Barros Camargo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Goyaz sob n. 80, de 29 de agosto de 1922. — Satisfaz integralmente o despacho do 3 de agosto de 1923.

Lucila Cockrane E. Martins. — Indeferido.

Clara e Elvira Bessone de Oliveira Andrade. — Prove a qualidade de procurador.

Julia Vidal de Oliveira. — Satisfaz a exigencia.

Odorico Dutra Niercio. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Alzira Lisboa Moreira da Fonseca, ou seu procurador. — Junta a procuração.

Celina Pinto de Magalhães. — Nada ha que deferir.

Dionysio Custodio de Almeida. — De accordo com o parecer, indeferido.

Leonor Iracema de Barros Camargo. — Satisfaz integralmente o despacho de 3 de agosto de 1923.

Lucila Cockrane Ewerston Martins. — Indeferido.

Clara e Elvira Bessone de Oliveira Andrade. — Prove a qualidade do procurador.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1924

F. Corrêa & Comp., de 10 de dezembro de 1923, pedindo devolução de certidão de procuração, junta ao seu requerimento de 31 de outubro de 1923. — Entregue-se a certidão, mediante recibo.

Dia 2

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "O Credito Popular", de 31 de janeiro de 1924, pedindo averbação de procuração com poderes *in rem propriam*, outorgada pelo Sr. José do Valle Pereira. — Aguarde a solução do processo n. 3.033, sobre petição de identica natureza.

Officio da Caixa de Empréstimos M. G. E. Servidores do Estado, n. 55, de 30 de janeiro de 1924, solicitando averbação de procuração em causa propria outorgada pelo Sr. Pedro Garcia de Azevedo Coutinho. — Declare si a procuração outorgada corresponde á consignação averbada em folha.

Directoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Palmyra da Costa Souza Soares, pedindo licença para vender o terreno de marinha n. 52, á rua de S. Lourenço, Nitheroy. — A' vista dos pareceres, conceda-se a licença pedida, devendo ser pago o laudemio na importancia de réis 125\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de fevereiro de 1924

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 11 — Comunicando que já foi organizado o projecto de reforma comple-

ta do edificio onde funciona a Mesa do Rendas Federaes de Macahé, Estado do Rio de Janeiro.

A' Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 11 — Remetendo, afim de que informe, o requerimento de Xemetriano Estevam de Britto, pedindo aforamento de um terreno no lugar denominado Boa Esperança.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Luiz Martins Antonio, pedindo licença para vender o terreno de marinha numero 97, á rua Coronel Guimarães, Nitheroy. — A' vista do parecer, pago o laudemio, conceda-se a licença.

Pelo Sr. director:

Antonio José Teixeira, pedindo aforamento do terreno de que está de posse, á rua Visconde do Rio Branco, Santa Cruz. — Publique-se edital.

João Baptista de Oliveira, pedindo aforamento do terreno de que está de posse. — Prove o pagamento da joia.

Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionais

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE, INTERINO

Dia 31 de janeiro de 1924

Ao Sr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

Officio n. 28—Accusando o recebimento do officio n. 9, de 29 de janeiro, e afirmando o proposito que tem a commissão de auxiliar os seus esforços, em defesa dos altos interesses da Fazenda Nacional na questão dos fortes Imbuhy e Marechal Floriano.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de fevereiro de 1924

Officios expedidos:

A' Receita Publica:

N. 161 — Solicitando extração de divida de uma penna de agua do exercicio de 1919 a partir de outubro, em nome de Alfredo Milliet, pelo predio numero 116, antigo 166 da Avenida Lusitania (na Penha).

N. 165 — Solicitando cancelamento das dividas e profissões de 1922 e 1923, em nome de Armando Teixeira Leite, pela rua Conde de Bomfim n. 1.084.

N. 166 — Comunicando que foram canceladas as dividas do imposto de industrias e profissões de 1917 a 1919, em nome de Dario Telpono, pela Avenida Gomes Freire ns. 7 e 9.

N. 167 — Transmittindo o processo de Raul Senra.

N. 173 — Comunicando que foi annullada a divida de penna de agua de 1922 a 1923, em nome do Dr. Astolpho Vieira de Rezende, pelo predio n. 91 da rua das Laranjeiras.

N. 174 — Restituindo o processo originado do requerimento de Venutiano Estevam de Britto.

N. 176 — Comunicando que o thesoureiro do sello desta recebedoria, foi debitado pela importancia de réis 1.479:000\$, proveniente de 11.600.000 formulas do imposto de consumo.

N. 177 — Comunicando que o thesoureiro do sello desta recebedoria foi debitado pela importancia de 830:000\$000, proveniente de 480.000 sellos adhesivos para contas assignadas.

N. 178 — Comunicando que foram annulladas as dividas de penna de agua de 1918 a 1923, em nome de José Augusto Ludolf, pelo predio n. 76 da praia do Pinto.

N. 179 — Comunicando que foi annullada a divida de penna de agua de 1922, em nome de C. Ferreira & Almeida, pelo predio n. 445, da rua General Pedra.

N. 180 — Comunicando que foi annullada a divida do imposto de industrias e profissões de 1923, em nome de Natan Salim, pela Avenida Rio Branco n. 103.

N. 181 — Comunicando que foi annullada a divida de penna de agua de 1919, em nome de Nilo João, pelo predio n. 80 da rua Gomes Serpa.

N. 182 — Restituindo o processo relativo ao recurso interposto por Carney & Comp.

N. 183 — Transmittindo o processo originado do auto n. 317, de 1923, contra Nunes Ferreira.

N. 184 — Restituindo o processo numero 47.339, de 22 de outubro de 1923, originado do requerimento de Israel Schneider.

N. 185 — Comunicando que foram annulladas as dividas de penna de agua de 1918 a 1923, em nome de Leonardo Paiva Dias, pelo predio n. 1.930 da Estrada da Penha.

—A' Contadoria Central da Republica?

N. 186 — Transmittindo os balancees do Razão, antes do encerramento das contas que se fecham em 31 de dezembro de 1923.

— A' Receita Publica:

N. 187 — Reiterando o officio n. 54, de 12 de janeiro de 1921, desta recebedoria, dirigido á extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 188 — Solicitando que sejam annulladas as dividas de penna de agua de 1916 a 1921, em nome de Alico Avila Bastos, pelo predio n. 70 da rua João Rego, e bem assim que seja restabelecido o lançamento pela rua Major Rego n. 70, nos exercicios de 1916 a 1919, no mesmo nome.

N. 189 — Encaminhando ao Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma A. Moraes & Comp.

N. 190 — Restituindo o processo originado do requerimento de F. Jorge de Oliveira.

Preccatorias despachadas

Juizo da Quarta Pretoria Civil — Entrega de 776\$, a favor de José Augusto Ludolf. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Civil — Entrega de 561\$, a favor do Banco Portuguez do Brazil. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Civil — Entrega de 1:650\$, a favor do almirante Pedro Paulo de Oliveira Santos. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Vara Criminal — Entrega de 1:000\$, a favor de Felipe Valena. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal — Entrega de 800\$, a favor de Pedro Roberto de Carlo. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal — Entrega de 500\$, a favor de Jorge de Mello Affonso. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal — Entrega de 300\$, a favor de João Pereira Cardoso Thompson. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal — Entrega de 100\$, a favor de Lourenço Mega. — Cumpra-se.

Julgo da Terceira Pretoria Criminal — Entrega de 1:000\$, a favor de Antenor Alves de Araujo. — Cumpra-se.

Julgo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de João Taborada. — Cumpra-se.

Julgo da Primeira Vara Criminal, entrega de 350\$, a favor de Frederico de Castro. — Cumpra-se.

Julgo da Setima Pretoria Civil, entrega de 3:647\$400, a favor de Carlos Albano Pires. — Informe a 1ª Sub-directoria.

Julgo da Terceira Pretoria Civil, entrega de 5:776\$, a favor de João Destderali. — Informe a 1ª Sub-directoria.

Julgo da Terceira Pretoria Civil, entrega de 6:000\$, a favor de Estephania de Macedo Dias. — Cumpra-se.

Julgo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Lucette Delord. — Cumpra-se.

Julgo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor do Dr. Armando Vidal Leite Ribeiro. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 418 — Daniel Duran. — Concede-se.

Sem numero — Belisanda da Natividade Rodrigues. — Officie-se a Directoria da Receita no sentido do parecer, fazendo-se a anotação indicada no livro existente nesta repartição.

Sem numero — Antonio Luiz Coutinho Motta. — A divida do exercicio de 1918, referida informação é procedente de accordo com o parecer. Substitua-se a certidão de 1919, por outra da quantia indicada. Officie-se a Directoria da Receita em termos. Anulle-se a contra-fé de fls. 2.

N. 17.436 — Ribeiro da Cruz & Comp. — Mantenha-se o valor locativo de réis 12:000\$, arbitrado para o negocio dos peticionarios.

N. 19.209 — Silva Prado Figueiredo & Comp. — Restabeleça-se o lançamento de 1922, nos termos do parecer, reconsiderando o despacho de 8 de dezembro de 1923, que declarou de nullo effeito.

N. 9.893 — Francisco José Teixeira Campos. — Tendo em vista o documento apresentado, da Junta Commercial, faça-se a alteração de nome proposta.

Sem numero — The World Insurance Corporation, Limited. — A vista do parecer, e não tendo fundamento legal o que pede o requerente, indeferido.

N. 953 — Hildebrando Pinto Moreira. — Altere-se para «cartões postais» a classificação da industria do requerente, neste exercicio, averbando-se igualmente a mudança.

N. 1.605 — Augusto Paulino Soares de Souza. — Altere-se para 2:808\$ em 1924 corrente o valor locativo do imóvel.

Sem numero — Tavares & Pinto. — Alegam os requerentes que o estabelecimento ainda não funcionava, quando teve lugar a representação sobre a falta de matrícula, que deu causa a multa que lhes foi imposta. Juntam os documentos de fls. 5 a 7. Sendo procedentes as alegações de fls. 9 a 10, reconsidero o despacho de 24 de novembro proximo findo, para o fim de tornar de nullo effeito a multa applicada aos reclamantes. Recorro *ex-officio* para a superior autoridade.

Sem numero — Valentim Peres de Oliveira Filho. — Seja expedido officio ao Dr. Juiz de Direito da Provedoria e Regiduos, indagando em quanto estima o

rendimento annual, provavel, do cargo do requerente.

Sem numero — Marinho Pinto & Companhia. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 200\$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 2.151 — Floriano Peixoto Pinheiro. — A 3ª Sub-Directoria, para os fins convenientes.

Sem numero — Trajano Augusto da Costa. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 50\$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 2.162 — Companhia Vieira Matos. — Informe a 3ª Sub-Directoria.

N. 20.773 — Ambrosio Lameiro. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 1:200\$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Antonio Marques Santos. — Em face da informação sendo procedente a divida, nada ha a providenciar.

N. 19.616 — Francisco Bouças. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 500\$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 17.247 — Luiz Hermann Filho & Comp. — Pague com revalidação a differença do sello da petição de recurso.

N. 43 — Constantino Pereira & Companhia. — Mantenho o valor locativo de 18:000\$, arbitrado para o negocio em apreço.

N. 233 — Carlos Proença Gomes. — Faça-se a restituição para 1:800\$ neste exercicio do valor.

N. 19.093 — Alice Augusta de Moura Machado. — Reduza-se para 2:400\$ em 1924, corrente, o valor locativo do imóvel.

N. 132 — Albino Augusto da Silva. — Reduza-se para 1:800\$, em 1924, corrente, o valor locativo do imóvel.

N. 17.826 — A. de Souza & Comp. — Reconsidero o despacho proferido em 8 de dezembro de 1923, declarando-o de nullo effeito. Archive-se.

Sem numero — José Cardoso. — Pela infracção do art. 21, § 2º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a José Cardoso a multa de 100\$, minimo, do art. 58 a do citado decreto.

Sem numero — João Mayerhofer. — Pela infracção do art. 21, § 2º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a João Mayerhofer a multa de 100\$, minimo, do art. 58, a, do citado decreto.

Sem numero — Quirino Flavio da Silva. — Pela infracção do art. 21, paragrapho 2º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Quirino Flavio da Silva a multa de 100\$, minimo do art. 58, a, do citado decreto.

Sem numero — Salvador Velteri. — De accordo com o parecer, archive-se.

Sem numero — Adelaide Madeira & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

Sem numero — A. Ribeiro Braga. — Pela infracção do art. 21, § 2º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a A. Ribeiro Braga a multa de 100\$, minimo do art. 58, a, do citado decreto.

Sem numero — Calil Abrahão Maluli. — Pela infracção do art. 21, § 2º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Calil Abrahão Maluli, a multa de 100\$, minimo do art. 58, a, do citado decreto.

Sem numero — Carvalho Fernandes & Iglecias. — Pela infracção do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Carvalho Fernandes & Iglecias a multa de 500\$, minimo do art. 61 do citado decreto.

Sem numero — Antonio Machado Miguel. — Pela infracção do art. 21, § 2º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Antonio Machado Miguel a multa de 100\$, minimo do artigo 58, a, do citado decreto.

Sem numero — Antonio Palomino. — Restitua-se o processo.

Sem numero — Levy Alves. — Em face do parecer, archive-se.

N. 6.681 — A. A. Medeiros. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 308 — Companhia de Tecidos de Linho Sapopemba. — Ouça-se a Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 245 — Mendes Raupp Martins & C. — Dirija-se a Alfandega desta Capital, afim de adquirir os sellos, visto tratar-se de mercadorias estrangeiras.

Sem numero — Justino Moreira da Costa. — Pela infracção do art. 21, § 2º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Justino Moreira da Costa a multa de 100\$, minimo do art. 58, a, do decreto citado.

Sem numero — Jabur Basil. — Officie-se a Directoria da Receita, no sentido do parecer, procedendo-se nos termos propostos, de accordo com o parecer.

N. 19 — Leandro da Costa Varella. — Anulle-se a divida indicada no parecer. Officie-se nos termos propostos a Directoria da Receita.

N. 20.827 — Marques & Almeida. — Annote-se o valor locativo de 2:000\$, para o negocio de que se trata, nos termos requeridos e de accordo com o parecer.

Sem numero — Manoel da Costa Azevedo. — Anulle-se a divida em apreço, de conformidade com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita e anotando-se no livro existente nesta repartição.

N. 18.950 — M. Corrêa & Santos. — Mantenho o valor locativo arbitrado, de accordo com o parecer.

Sem numero — Sobre a rua Vinte e Quatro de Maio n. 75. — Officie-se a Directoria da Receita, no sentido proposto.

Sem numero — Joaquim dos Reis. — Pela infracção do art. 21, § 2º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Joaquim dos Reis a multa de 100\$, minimo do art. 58 do citado decreto.

Auto n. 829, de 1 de dezembro de 1923, contra Alfredo Alves Ferreira

Tendo sido apprehendidos, por estarem expostos á venda, sem o preenchimento das prescripções legais, quanto ao sello e á rotulagem, 32 pacotes de manteiga e oito kilos de café, no armazem á rua do Aqueducto n. 328, foi lavrado o respectivo auto de infracção do Regulamento do Imposto de Consumo, contra Alfredo Alves Ferreira, proprietario do referido estabelecimento.

O autuado, defendendo-se no prazo da lei, não conseguiu justificar-se das faltas que lhe foram imputadas.

Julgo, pois, subsistente o auto e imponho a Alfredo Alves Ferreira a multa de 200\$, minimo dos arts. 72, 81 e 94, paragrapho unico, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intimem-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não cumprindo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser apresentado, dentro de 15 dias, nos termos do art. 229 do citado decreto.

Autos de infracção

N. 175, de 3 de outubro de 1921, contra José Evangelista da Silva. — Soli-citem-se á Collectoria de Nitheroy providencias no sentido do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 4 de fevereiro de 1924

Requerimentos despachados

N. 14.035 — Manoel Barreiros Cavanellas. — Transfira-se.

N. 1.247 — Antonio Carvalheiro da Costa e outros. — Transfira-se.

N. 16.099 — Elizabeth Maria Hoyer Pinto de Almeida Frias. — Transfira-se.

N. 19.672 — Fortunato André dos Santos. — Transfira-se. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 16.604 — Francisco de Almeida Junior. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 1.288 — Fritz Haertling & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 2.159 — Francisco José Gonçalves Penna. — Transfira-se.

N. 17.533 — Eurico Elpidio Pinto de Souza. — Transfira-se o predio da rua Rufino de Almeida n. 64.

N. 12.770 — Etelvina Pereira da Costa. — Transfira-se.

N. 21.270 — D. Borges & Comp. — De-se baixa voltando o processo á 2ª Sub-directoria com a certidão que for cancelada.

N. 7.672 — Benedicto Caldeira Junior. — Já foi attendido, archive-se.

N. 19.497 — Adelia Corrêa Ferreira. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 8.345 — Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Transfira-se.

N. 2.228 — Antonio Francisco Felipe dos Santos. — Transfira-se.

N. 1.386 — Attilio Pereira. — Transfira-se.

Antonio de Oliveira Paiva. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 20.768 — Antonio Cardoso Castello Branco. — Transfira-se.

N. 11.168 — Antonio Augusto Pires. — Transfira-se.

N. 10.160 — Antonio Magalhães. — De-se baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 9.715 — Antonio Ferreira de Jesus Brilo. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 4.299 — Antonio Martins Pereira. — Transfira-se.

N. 9.318 — Luiz Ferreira da Silva. — Transfira-se; deve ser provado o pagamento do imposto em cobrança.

N. 4.299 — Antonio Martins Pereira. — Transfira-se.

N. 9.318 — Luiz Ferreira da Silva. — Transfira-se; deve ser provado o pagamento do imposto em cobrança.

N. 20.041 — Luiz Joaquim Fernandes. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 964 — Luiz Nicolau Cairo. — Prove a occupação em dezembro de 1923, como declara.

N. 282 — Litrio Villas Rodrigues. — Inscreva-se, nos termos do parecer.

N. 12.240 — Domingos Antonio Pereira Junior. — Cumpra-se o despacho de 31 de dezembro proximo findo.

N. 477 — Conde de Avellar. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

N. 1.124 — Consolidated Commercial Company, Ltd. — De-se baixa.

N. 20.707 — Sebastião Arruda. — Transfira-se.

N. 1.361 — Sebastião Mauricio Wanderley. — Inscreva-se, nos termos do parecer.

N. 18.961 — Oscar Weiss. — Inscreva-se, de accordo com o parecer, a partir de maio de 1923. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 8.497 — Oliveira & Lopes. — Entregue-se mediante recibo.

N. 18.962 — Oscar Weiss. — Inscreva-se, de accordo com o parecer, a partir de abril de 1923. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 7.396 — J. Gonçalves & Costa. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 18.963 — Oscar Weiss. — Inscreva-se, de accordo com o parecer, a partir de junho de 1923. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 18.964 — Oscar Weiss. — Inscreva-se, de accordo com o parecer, a partir de junho de 1923. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 13.199 — Maria Magdalena Affonso. — Transfira-se.

N. 14.057 — Manoel Francisco Martins. — Transfira-se.

N. 897 — Antonio da Costa Jardim. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 16.198 — Amador Garcia Gil. — Transfira-se.

N. 17.186 — Abel Ferreira Vaz. — Inscreva-se, de accordo com o parecer, a partir de outubro de 1923.

N. 15.576 — Aristides Marcos de Moraes. — Transfira-se.

N. 18.797 — Antonio José da Graça. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 17.287. — A. G. Peixoto. — Certifique-se em termos.

N. 17.170 — Daniel José Rodrigues Guerra. — Transfira-se.

N. 9.733 — Domingos Baptista. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 6.710 — Alberto de Garros Taveira. — Transfira-se para o nome do Dr. José Maria Mac Dowell, de accordo com o final da informação de fls. 6. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 880 — J. Liberal & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.690 — Fernando Lowande de Araújo. — Inscreva-se, nos termos do parecer.

N. 17.645 — Francisco Romualdo da Costa. — Inscreva-se, de accordo com o parecer, a partir de outubro de 1923.

N. 14.197 — Francisco Oreste Mourello. — Transfira-se.

N. 14.035 — Francisco Pinto da Silva. — Transfira-se.

N. 9.835 — Gaspar Martins Moreira. — Transfira-se.

N. 1.851 — Habito Sabag. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 15.398 — O Instituto Central do Povo. — Transfira-se.

N. 14.196 — Joaquim Gonçalves da Oliveira. — Transfira-se.

N. 8.856 — José Antonio Fernandes. — Inscreva-se de accordo com o parecer, a partir de junho de 1923.

N. 15.809 — Joaquim Alves Ferreira. — Transfira-se.

N. 10.716 — José Rodrigues Moreira. — Complete-se o lançamento de accordo com o parecer.

N. 17.644 — Manoel de Mello Pacheco. — Inscreva-se de accordo com o parecer, a partir de outubro de 1923.

N. 10.113 — Maria Virgilia Carneiro Marinhos e outras. — Cumpra o despacho de 5 de novembro proximo passado.

N. 14.795 — Manoel Simões. — Inscreva-se, de accordo com o parecer, a partir de outubro de 1923.

N. 13.804 — Manoel Faria Pereira. — Transfira-se.

N. 14.984 — Octavio Ferreira da Silva Pinto. — Transfira-se.

N. 17.229 — Pedro Antonio Noschese. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 10.333 — Riska Nudelman. — Preliminarmente informe a 2ª sub-directoria si Elisa Hamann pediu baixa, e si Riska Nudelman, foi conservada no lançamento em 1923, pela rua da Lapa n. 42, declarando, no caso affirmativo, o numero das certidões de divida respectiva.

N. 1.287 — Souza Tavares & Comp. — A' 2ª sub-directoria.

N. 1.352 — Sociedade Anonyma A Noite. — Averbese a mudança, fazendo-se a rectificação indicada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.857 — Tito Dias de Moraes. — Aguarde-se no protocollo a devolução do documento.

N. 1.287 — Souza Tavares & Comp. — A' 2ª sub-directoria.

N. 1.352 — Sociedade Anonyma A Noite. — Averbese a mudança, fazendo-se a rectificação indicada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.857 — Tito Dias de Moraes. — Aguarde-se no protocollo a devolução do documento.

N. 1.287 — Souza Tavares & Comp. — A' 2ª sub-directoria.

N. 1.352 — Sociedade Anonyma A Noite. — Averbese a mudança, fazendo-se a rectificação indicada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.857 — Tito Dias de Moraes. — Aguarde-se no protocollo a devolução do documento.

N. 1.287 — Souza Tavares & Comp. — A' 2ª sub-directoria.

N. 1.352 — Sociedade Anonyma A Noite. — Averbese a mudança, fazendo-se a rectificação indicada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.857 — Tito Dias de Moraes. — Aguarde-se no protocollo a devolução do documento.

N. 1.287 — Souza Tavares & Comp. — A' 2ª sub-directoria.

N. 1.352 — Sociedade Anonyma A Noite. — Averbese a mudança, fazendo-se a rectificação indicada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.857 — Tito Dias de Moraes. — Aguarde-se no protocollo a devolução do documento.

N. 1.287 — Souza Tavares & Comp. — A' 2ª sub-directoria.

N. 1.352 — Sociedade Anonyma A Noite. — Averbese a mudança, fazendo-se a rectificação indicada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.857 — Tito Dias de Moraes. — Aguarde-se no protocollo a devolução do documento.

N. 1.287 — Souza Tavares & Comp. — A' 2ª sub-directoria.

N. 1.352 — Sociedade Anonyma A Noite. — Averbese a mudança, fazendo-se a rectificação indicada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.857 — Tito Dias de Moraes. — Aguarde-se no protocollo a devolução do documento.

N. 1.287 — Souza Tavares & Comp. — A' 2ª sub-directoria.

N. 1.352 — Sociedade Anonyma A Noite. — Averbese a mudança, fazendo-se a rectificação indicada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.857 — Tito Dias de Moraes. — Aguarde-se no protocollo a devolução do documento.

N. 1.287 — Souza Tavares & Comp. — A' 2ª sub-directoria.

N. 1.352 — Sociedade Anonyma A Noite. — Averbese a mudança, fazendo-se a rectificação indicada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.857 — Tito Dias de Moraes. — Aguarde-se no protocollo a devolução do documento.

N. 1.287 — Souza Tavares & Comp. — A' 2ª sub-directoria.

N. 1.352 — Sociedade Anonyma A Noite. — Averbese a mudança, fazendo-se a rectificação indicada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.857 — Tito Dias de Moraes. — Aguarde-se no protocollo a devolução do documento.

N. 1.287 — Souza Tavares & Comp. — A' 2ª sub-directoria.

N. 1.352 — Sociedade Anonyma A Noite. — Averbese a mudança, fazendo-se a rectificação indicada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.857 — Tito Dias de Moraes. — Aguarde-se no protocollo a devolução do documento.

N. 1.287 — Souza Tavares & Comp. — A' 2ª sub-directoria.

N. 1.352 — Sociedade Anonyma A Noite. — Averbese a mudança, fazendo-se a rectificação indicada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.857 — Tito Dias de Moraes. — Aguarde-se no protocollo a devolução do documento.

N. 1.287 — Souza Tavares & Comp. — A' 2ª sub-directoria.

N. 1.352 — Sociedade Anonyma A Noite. — Averbese a mudança, fazendo-se a rectificação indicada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.857 — Tito Dias de Moraes. — Aguarde-se no protocollo a devolução do documento.

eram os socios componentes da mesma firma e si houve successão.

N. 6.764 — João Rodrigues da Silva. — Prove o pagamento da taxa de saneamento de 1922 e 1923.

N. 5.393 — Dr. Antonio G. Alves Sa-
raiva. — Prove o pagamento das taxas de
penna d'agua e saneamento relativo ao
exercício de 1923.

N. 15.994 — João Felipe Floret. —
Pague as taxas de penna d'agua relativas
aos exercícios de 1922 e 1923 e sanea-
mento de 1923.

N. 1.448 Floriano de Oliveira. —
Faça reconhecer a firma do signatario do
documento a fls. 10.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 4 de fevereiro de 1924

Offícios:

N. 155, dirigido ao inspector da Caixa
de Amortização, informando que o con-
tinuo-porteiro desta repartição, Sr. Os-
orio Porto, foi nomeado para aquelle lo-
gar por portaria do Exmo. Sr. ministro da
Fazenda, de 28 de junho de 1921, e
em tais condições só por um novo acto
de S. Ex. poderá o mesmo funcionario
ser desligado da commissão que exerce
nesta inspectoria geral.

N. 156, dirigido ao delegado regional
dos Bancos em S. Paulo, devolvendo o
processo com o requerimento em que a
Companhia Puglisi, com sede em S. Paulo,
pede approvação de seus estatutos.

N. 157, dirigido ao delegado regional
dos Bancos no Estado do Rio Grande do
Sul, remettendo o processo com o offi-
cio n. 891, de 31 de outubro do anno
passado, da Directoria do Serviço de In-
specção e Fomento Agricolas.

N. 158, dirigido ao delegado regional
dos Bancos na Bahia, remettendo cópias
dos officios sob ns. 925, de 22 de feve-
reiro de 1923, desta inspectoria, e 13, de
31 de janeiro de 1924, do director da Des-
pesa do Thesouro Nacional, relativas ao
credito solicitado para a despesa de in-
stallação daquella delegacia.

N. 159, dirigido ao director geral do
Thesouro Nacional, remettendo o pro-
cesso com a carta-patente n. 193, da
Agencia do Banco de Credito Auxiliar,
em Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

N. 160, dirigido ao director geral do
Thesouro Nacional, remettendo o pro-
cesso com a carta-patente n. 194, da
firma bancaria Pinheiro & Comp., Limi-
tada, nesta Capital.

Requerimentos despachados

Banco que recolheu no Thesouro Na-
cional quota de fiscalização no 1º semes-
tre do corrente anno.

Bank of London and South America,
Limited, recolheu a Thesouraria Geral
do Thesouro Nacional, pelo conhecimento
n. 577, de 31 de janeiro de 1924, a impor-
tancia de 26.000\$, proveniente da quota
de fiscalização, pelo seu estabelecimento
nesta Capital e filiaes em Amazonas,
Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco,
Bahia, Alagoas, Espirito Santo, S. Paulo,
Paraná e Rio Grande do Sul, pelo tempo
comprehendido de 1 de janeiro a 30 de
junho do corrente anno.

Firma Antonio Cinelli, requerimento
do 15 de janeiro de 1924. — Em vista da
informação supra do fiscal Dr. Alvaren-
go Thomaz, a commissão de cadastro
para ser feita a anotação requerida.

José Bernardino Marcondes Vicente,
requerimento de 1 de fevereiro de 1924.
— A. A. commissão especial para o fim
indicado em despachos anteriores profe-

ridos em reclamações identicas contra a
Caixa dos Servidores do Estado.

Francisco Paço de Araujo, requeri-
mento de 2 de fevereiro de 1924.
— Não sendo conhecida desta inspectoria
geral a "Caixa Popular Brasileira", diga
o requerente com mais clareza a que es-
tabelecimento se refere.

Banco Italo Belga, requerimento de 4
de fevereiro de 1924. — A. A. commissão
respectiva.

Vicente Ferreira da Cruz, requerimen-
to de 1 de fevereiro de 1924. — A. A.
commissão especial.

José Francisco Pinheiro, requerimen-
to de 4 de fevereiro de 1924. — A. A. Diga
o banco no prazo de oito dias.

Carlos Augusto Moia, requerimento de
2 de fevereiro de 1924. — A. A. commis-
são especial.

Raul Francisco dos Santos, requeri-
mento de 26 de janeiro de 1924. — A. A.
Aguarde-se a solução definitiva de recla-
mações identicas em andamento nesta
inspectoria geral.

Oscar Emilio da Cunha, requerimento
de 2 de fevereiro de 1924. — A. A. com-
missão especial.

Augusto Cesar da Cruz, requerimento
de 1 de fevereiro de 1924. — A. A. No que
diz respeito a Cooperativa Economica,
sucessora da firma Andrade Teixeira
& Comp., diga a cooperativa no prazo de
oito dias.

Na consulta feita pela Singer Sew-
ing Company, o Sr. Dr. Inspector geral,
interino, proferiu o seguinte despacho:

"Singer Sewing Machine Company,
afim de ficar bem esclarecida a sua si-
tuação perante esta inspectoria geral,
consulta si deve ser considerada ope-
ração bancaria a caução real que os seus
agentes cobradores lhe prestam, como
garantia da fiel execução das suas fun-
ções, caução formada gradualmente até
um limite previamente estabelecido e
compativel com a maior ou menor
soma de responsabilidades pecuniarias
attribuidas ao empregado, pelo de-
posito em poder da companhia de uma
certa quota dos respectivos vencimentos,
até que seja attingido o limite conven-
cionado para a constituição do fundo de
garantia.

Estando em causa poderosa empresa,
com agentes em todos os recantos do
paiz, e porque taes cauções se elevem a
alguns milhares, representando vul-
tuosas sommas, assim depositadas em
seu poder e pelas quaes paga o juro an-
nual de 4 %, á primeira vista, parece
que a operação em apreço está compre-
hendida no art. 3º, alinea 4ª, do de-
creto n. 14.728, de 16 de março de
1921. Entretanto, um exame mais at-
tento da natureza da operação convence
do contrario.

Não é bastante a multiplicidade do
acto, acompanhado da prestação de ju-
ros, para dar a esses depositos sui-ge-
neris o caracter de operações bancarias,
que sujeitariam á fiscalização o depo-
sitario. Em primeiro lugar, a companhia
não os faz sinão com os seus emprega-
dos e jámais com estranhos, confor-
me allega na consulta e foi verificado
pelo fiscal Dr. Godofredo Carneiro
Leão; em segundo lugar, não os movi-
mento em outras operações de credito,
conservando-os em seu poder, escriptu-
rados em nome dos empregados, seus
proprietarios, sem se aproveitar delles
para outro qualquer fim.

O pagamento dos juros de 4 % é por
seu lado uma simples munificencia da
companhia, a que se obriga voluntaria-
mente, quando poderia deixar de fa-
zê-lo, a exemplo do que succede com

outras empresas. A esse onus, entretan-
to, corresponde a vantagem para a com-
panhia de encontrar agentes mais facil-
mente, e por esse meio dar maior ex-
pansão aos seus negocios, com relativa
segurança. E, como se vê, apenas um
processo intelligente de negociar, tiran-
do vantagem das proprias vantagens que
concede, isto é, um processo que faz
com que todos ganhem, directa ou in-
directamente, embora parecendo ganhar
apenas uma das partes.

Trata-se, além disso, de uma garantia
accessoria a um contracto de locação de
serviços, no qual o locador recebe e
guarda em seu poder por longo tempo
importancias em dinheiro que podem
ser avultadas, conforme o volume dos
negocios que effectuar, e daí não só o
direito, mas a propria necessidade para
a companhia localaria, de cobrir-se
contra prejuizos eventuaes, occasiona-
dos pelo dolo ou culpa do locador. Sem-
elhante exigencia é feita pelo Estado,
quando contracta a prestação de ser-
viços dos funcionarios chamados "de
fiança", e pelos particulares dos seus
empregados que lidam com dinheiro.
Evidentemente essa caução real, con-
tracto accessorio, não pôde ser consi-
derada uma operação bancaria só pelo
facto de apparecer multiplicada, desde
que tal multiplicidade decorra apenas
da extensão dos negocios peculiares
á companhia, sem haver da parte desta,
com a exigencia, qualquer intenção de
luoro ou commercialidade.

De accordo com esses principios e ac-
cettando a conclusão a que chegou o
fiscal Dr. Godofredo Carneiro Leão em
seu bem elaborado e erudito parecer de
fls. 14 a 18, respondo a consulta pela ne-
gativa.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de
1924. — O inspector geral dos Bancos,
interino, Luciano Pereira.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de fevereiro de 1924

Foram expedidos os seguintes offi-
cios:

N. 284 — Ao Sr. director da Despesa
Publica, encaminhando a folha de pa-
gamento do pessoal pertencente as ta-
bellas A e B, relativa ao mez do janeiro
findo.

N. 285 — Ao Sr. director da Recella
Publica do Thesouro Nacional, encami-
nhando o quadro demonstrativo da "Re-
ceita e despesa" desta repartição, du-
rante o mez de janeiro findo.

N. 286 — Ao Sr. director da Secre-
taria do Ministerio da Guerra, commu-
nicando ter sido desligado desta repar-
tição com ordem de apresentar-se áquel-
le ministerio, o operario Marcial Tavares
do Canto.

N. 287 — Ao Sr. director geral do
Thesouro Nacional, communicando que
em cumprimento á resolução do Sr. mi-
nistro da Fazenda, foi desligado desta
repartição com ordem de se apresentar
ao Ministerio da Guerra, o operario Mar-
cial Tavares do Canto.

N. 288 — Ao Sr. director do Depar-
tamento Nacional de Saude Publica, so-
licitando seja inspecionado de saude o
chefe de turma da officina de compul-
ção Luiz dos Santos Figueiredo.

N. 289 — Ao Sr. director do
Tribunal de Contas, solicitando empen-
ho de despesa.

N. 290 — Ao Sr. director geral do
Thesouro Nacional, encaminhando o re-

querimento em que Generoso Roxo Teixeira Barbosa, operário da 7ª turma da officina de composição solicita licença para seu tratamento.

N. 291 — Ao Sr. director da Secretaria do Ministerio da Guerra, solicitando o fornecimento do material necessario á ultimação de uma encomenda feita a esta repartição.

N. 292 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, encaminhando o conhecimento de seis caixões, contendo impressos, embarcados no vapor *Commandante Alvim*.

N. 293 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, informando a respeito do *Diário Oficial*.

N. 294 — Ao Sr. João Durski Silva, idem, idem.

N. 295 — Ao Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vara, idem, idem.

N. 296 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas, idem, idem.

N. 297 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre, idem, idem.

N. 298 — Ao Sr. director do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, idem, idem.

Requerimentos despachados

Victor Santa Cruz. — Sim.

João Chrysostomo de S. Andrade, Henriqueta Barros de Assumpção e Hermínia da Costa Pereira. — Sim, em termos.

Juarez Conrado da Costa, Alceo Teixeira Travassos, Manoel Sebastião Rodrigues, João Cardoso, Amaro Laffite, Emilio Mendes, João Ribeiro Paes, Antonio Loucas dos Reis, Luiz Gonzaga Maurício Ramos, Romão Teixeira Nunes. — Como requer.

Maria Freire Paes Leme, Alcina Delphina Loureiro, Deolinda Dias Tavares, Julieta Coelho da Costa. — Sim, com licença prévia do respectivo chefe.

Rubens Machado Lopes, Isaac Bernardes Camello, José Joaquim Pereira, Evarado Eleterio da Silveira e Alcebiades Hosta de Souza. — Deferido, de accordo com a informação.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de fevereiro de 1924

Offícios expedidos:

N. 14 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo cópia do contracto assignado com J. G. Pereira & Comp., para fornecimento de artigos de expediente, no corrente anno.

N. 49 — Ao Sr. director da Destaca Publica, consultando sobre pagamento de vencimentos do 1º escripturário da Alfandega de Pelotas. Altino de Avila Mello.

N. 50 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro, remetendo a folha de gratificação pelo serviço de assignaturas de notas.

N. 1 — Ao Sr. director da Casa da Moeda, solicitando a descrição das notas de 500\$, estampa 15.

N. 9 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo uma nota falsa de 10\$000.

N. 10 — Ao Sr. 2º delegado auxiliar, idem, idem, idem.

N. 2 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará, devolvendo o processo referente ao pedido de credito para pagamento de juros de apolices do 2º semestre de 1923.

N. 3 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, idem, idem, idem.

Requerimentos despachados

N. 71 A — Alfredo Gastão Villemor do Amaral. — Satisfaça a exigencia.

N. 24 C — Clara Balbi e outros. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 25 C — Clemencia Maria de Jesus. — Cumpra-se o alvará, fazendo-se a transferencia das apolices, devendo a supplicante satisfazer a exigencia para o recebimento dos juros.

N. 29 C — Clotilde Esther Cabral. — Deferido.

N. 68 J — João Americo Garcez Fróes. — Expeça-se guia.

N. 72 J — José Anísio Teixeira de Araujo. — Expeça-se guia.

N. 76 J — João Kelly de Godoy Botelho. — Cumpra-se o alvará.

N. 26 L — Luiz Pizarro Dias Carneiro. — Deferido.

N. 5 O — Oswaldo Simões dos Santos Figueira. — Deferido, sendo, porém, pagos os juros constantes do parecer.

N. 16 O — Odette Alves Fausto. — Certifique-se.

N. 79 J — Joanna Krolberger e outra. — Cumpra-se o alvará, pagando-se opportunamente.

N. 29 L — Luiz Alves Vieira. — Deferido, procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 42 M — Manoel Christiano Fortes. — Cumpra-se o alvará, pagando-se opportunamente.

N. 78 J — João de Bulhões Matos Marcial Junior. — Cumpra-se o alvará, pagando-se opportunamente.

N. 14 B — Benigna Dias. — Deferido, pagando-se opportunamente.

N. 29 E — Emilio Moreira de Queiroz. — Cumpra-se o alvará.

N. 63 J — João Streva. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 75 J — Joaquina Chaves Paredes. — Cumpra-se o alvará.

N. 30 L — Lucio Moreira Reis. — Expeça-se guia.

N. 43 M — Maria Sophia Gomes Lima. — Expeça-se guia.

N. 16 P — Prudenciana de Andrade Macedo. — Satisfaça a exigencia.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 de fevereiro de 1924:

Foi exonerado o capitão-tenente Raul de Taunay do cargo de auxiliar da 1ª secção da Directoria do Pessoal.

Foram nomeados:

O capitão de corveta João Bonifacio de Carvalho para exercer o cargo de encarregado do pessoal do encouraçado *S. Paulo*;

O capitão-tenente Raul de Taunay para exercer o cargo de secretario da Comissão de Inspeção do Ministerio da Marinha;

O 1º tenente Gerson de Macedo Soares para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Capitania do Porto no Territorio do Acre.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 2 de fevereiro de 1924

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 730 — Assumpção: Distribuição de credito ao Arsenal do Rio.

1. Declaro-vos, para os devidos fins e em additamento ao aviso n. 592, de 26 de janeiro ultimo, que resolvi distribuir á Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para effectos de empenho de despesa, á conta das seguintes verbas do orçamento em vigor, inais as importancias abaixo mencionadas:

15. Sobresalente e mobiliarios — Material de consumo — Sub consigna-ção n. 2	210:000\$000
16. Material de construção naval — Material permanente — Sub consigna-ção numero 1	317:000\$000
De consumo — Sub consigna-ção numero 2	100:000\$000
18. Obras — Material de consumo — Sub consigna-ção n. 1	35:000\$000
19. Conservação e reparos da esquadra — Material de consumo — Sub consigna-ção numero 1	100:000\$000
20. Serviços accessorios — Material — Diversas despesas — Sub consigna-ção n. 1	650:000\$000

Dia 4

Sr. ministro da Fazenda:

Assumpção: Devolução do processo de exercicios findos.

N. 733 — 1. Tendo sido satisfeita a exigencia constante de vosso aviso numero 158, de 31 de dezembro ultimo, remetto-vos, para os devidos fins, os incluzos papeis relativos á divida de exercicios findos na importancia de 610\$500, de que é credora a firma Pestana & Comp.

— Sr. Ministro da Guerra:

Assumpção: Apresentação de sorteados.

N. 739 — 1. Rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem apresentados a este ministerio os sorteados constantes do incluso officio da Directoria de Portos e Costa, cuja devolução opportuna solicito, n. 97, de 29 de janeiro do corrente anno afim de servir em um dos corpos de Marinha, de conformidade com o art. 526 do regulamento anexo ao decreto n. 16.197, de 31 de outubro de 1923.

— Sr. ministro da Justiça:

Assumpção: Empenho de despesa no Hospital de S. Sebastião.

N. 734 — 1. Em resposta ao vosso aviso n. 1.435, de 26 de setembro ultimo, tenho a honra de informar-vos que nenhum empenho se effectuou em 1923 para occorrer ao pagamento de contas relativas ao tratamento de praeas da Marinha no Hospital de S. Sebastião.

2. Para attender a essa despesa durante o corrente anno, a Directoria Geral de Contabilidade solicitou á Directoria de Saúde deste ministerio esclarecimentos para a respectiva estimativa.

— Sr. director de Fazenda:

Assumpção: Designa um official para acompanhar o curso da Escola Naval de Guerra.

N. 740 — 1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar o capitão de corveta commissario Mau-

ricio Helmold para acompanhar o curso da Escola Naval de Guerra.

2. O referido official deverá apresentar-se áquella escola no dia 11 do corrente.

— Sr. director da Saude:

N. 741 — Assumplo: Designa um official para acompanhar o curso da Escola Naval de Guerra.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar o capitão do corveta medico Dr. Octavio Joaquim Tosta da Silva para acompanhar o curso da Escola Naval de Guerra.

2. O referido official deverá apresentar-se áquella escola no dia 11 do corrente.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 746 — Assumplo: Distribuição de credito á Enfermaria da Copacabana:

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi distribuir a importância de 7:000\$ á Enfermaria Auxiliar de Copacabana, para effeitos de empenho de despesa, á conta da verba XIII — consignação — Diversas despesas — sub-consignação — Para lavagem de roupa dos hospitais, enfermarias e sanatórios.

N. 747 — Assumplo: Distribuição de credito á Imprensa Nacional.

1. Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi distribuir á Directoria da Imprensa Naval, para effeitos de empenho de despesa, a importância de 5:000\$, á conta da verba 6ª — Ajudas de custo, etc. — Material — Diversas despesas — Sub-consignação n. 2 — do orçamento em vigor.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 731 — Assumplo: Recusa de registro a pagamento á conta de «Depositos».

1. Tenho a honra de remetter-vos, com os demais papeis, o incluso officio n. 373 — 2ª Secção, do 26 de janeiro ultimo, em que a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio presta esclarecimentos sobre a despesa de réis 18:046\$980, correspondente ao fornecimento de uma lancha e um escaler feito pela firma Vicente dos Santos Caneco, empenhado á conta do exercicio de 1921.

2. A vista das razões no mesmo expontadas, espero que esse Tribunal se digne de reconsiderar a decisão denegatoria de registro, a que vos referistes no officio n. 4.623, de 30 de novembro do anno proximo findo.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 29 do mez findo foram transferidos os aspirantes a official contador Grouchy Colombo Salles, do 22º batalhão de caçadores (Parahyba do Norte) para o 7º da mesma arma (Porto Alegre); e Victor Emmanuel da Escola de Aviação Militar Capital Federal) para o alludico 22º batalhão de caçadores.

— Por outro de 1º do corrente foram classificados nos corpos abaixo os seguintes veterinarios:

Na 4ª Região Militar, em Juiz de Fôra, como chefe interino do serviço veterinario, o capitão Severo Barbosa;

Na 3ª Região Militar, Rio Grande do Sul, como adjunto do serviço veterinario, o 1º tenente Octavio Medeiros de Albuquerque;

No 2º grupo de artilharia a cavallo, em Alegrete, Rio Grande do Sul, o 2º tenente Cleoncio Alonso Fernandes;

No 6º regimento de artilharia montada, em Cruz Alta, Rio Grande do Sul, o 2º tenente Olivio Barbosa da Silva;

Na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, Capital Federal, o 2º tenente Lybio Vieira de Rezende;

No 2º regimento de cavallaria divisoria, em Pirassununga, S. Paulo, o 2º tenente Sebastião Cabral de Lacerda;

Na 1ª brigada de infantaria, Caçapava S. Paulo, o 2º tenente José Aquino de Oliveira;

No Hospital Veterinario da Escola de Veterinaria do Exercito, coro encarregado do mesmo, o 2º tenente Firmiano Pires de Camargo.

— Por outro de 2 do corrente foi mandado servir como director do Hospital Militar de Juiz de Fôra o tenente-coronel medico Dr. Antonio Ribeiro da Couto.

— Por portarias de 4 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De accordo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, aos operarios de 4ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Isaias Mathiesen Teixeira, por dois mezes, e do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro José Francisco Filho, por 30 dias, e ao de 5ª classe da mesma fabrica José da Silva Dutra, por dois mezes, em prorrogação;

De conformidade com o art. 17, § 1º, do dito decreto, ao servente do Collegio Militar de Porto Alegre José Pedro da Silva, por 30 dias;

De accordo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 5ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Manoel Henrique da Silva, por 45 dias, em prorrogação, e ao auxiliar da referida fabrica Antonio Felipe de Souza, por tres mezes;

Ao operario de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Porphirio Octaviano da Silva Gralha Junior, de seis mezes, sendo tres de accordo com o art. 17, § 1º, e tres mezes de conformidade com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Foram exonerados os primeiros tenentes Adamastor Emilio Haydt e Jorge Gonçalves de Pinho Junior dos cargos de auxiliares do ensino pratico do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

— Foi nomeado o major de engenharia Oscar de Araujo Fonseca fiscal do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2.

Despacho exarado no requerimento de Villas Boas & Comp., pedindo restituição da caução de 500\$, conforme guia n. 842. — Apresente o recibo da caução.

Dia 3

Despacho exarado no processo de montepio, requerido por D. Maria Emilia de Almolda, viuva de José Paulino de Almeida, ex-fazendeiro do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. — De accordo. A requerente satisfaça a exigencia conforme o despacho de 28 de novembro do anno findo

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

Declarando que esta contabilidade não pôde attender á solicitação da concessão do credito de 3:225\$ á conta do § 7º, «Serviço de Saude», do orçamento do anno findo, para pagamento no anno passado, das despesas que correm por essa verba, visto essa delegacia ter sido contemplada na distribuição inicial dos creditos com a quantia de 3:870\$, destinada exactamente ao pagamento de um cozinheiro e dous serventes da Enfermaria-Hospital desse Estado, unico estabelecimento ali existente, cujos serviços são custeados pela verba «Serviço de Saude» (officio n. 4).

Dia 5

Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

Remettendo os papeis relativos ao 1º tenente Lauriano Gomes Monteiro, sobre indemnização de transporte, afim de serem prestados os necessarios esclarecimentos (officio n. 8).

— Ao director da Recbedoria do Distrito Federal:

Remettendo, para os effeitos da cobrança com revalidação, visto ter sido mal inutilizada a estampilha que lhe foi apposta, o requerimento de D. Mariana Garcia que pede pagamento de vencimentos (officio n. 9).

— Ao chefe do Departamento Central da Guerra:

Remettendo, para os devidos effeitos, a conta da The Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Company, na quantia de 505\$, visto ter sido á mesma negado registro pela delegação do Tribunal de Contas neste ministerio (officio n. 10).

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

Submettendo á consideração dessa delegação os papeis relativos ao levantamento da caução de 500\$, requerida pela firma commercial F. Andrade Veiga & Comp., depositada nesta Contabilidade, como garantia da execução do contracto que a mesma assignou com a Fabrica de Polvora sem Fumaça (officio n. 11).

Dia 7 de janeiro de 1924

Ao director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

Comunicando que o pagador desta Contabilidade vae receber a quantia de 1:500\$, á conta da verba 10ª, «Classes inactivas — Soldo vitalicio», do orçamento deste ministerio, relativo ao anno passado, para attender ao pagamento de vencimentos devidos ao alferes de voluntarios da Patria Antonio Leal de Miranda, durante o periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1923 (officio n. 14).

Dia 8

Ao delegado fiscal em Guayabá:

Pedindo esclarecimentos a respeito do escriptão aposentado do almoxarife do extinto Arsenal de Guerra desse Estado Januario Mendes, que pede melhoria de sua aposentadoria, devendo o mesmo pagar o selo de documento (officio numero 15).

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

Devolvendo o processo relativo ao segundo tenente reformado Alexandre Carlos de Vasconcellos, sobre pagamento de differença de soldo, afim de serem dadas providencias na forma do parecer desta Contabilidade (officio n. 16).

— Ao director da Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Remettendo os papeis da tomada de contas do ex-almoxarife dessa fabrica

Henrique de Villemor Amaral França, á vista do parecer do archivo desta repartição (officio n. 17).

— Ao director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Pedindo rectificação na importância de uma passagem de 2ª classe, concedida á esposa do 2º sargento Antonio Claudio de Oliveira Junior, visto ter sido a mesma apresentada com o valor de 168\$750, em vez de 123\$750 (officio n. 18).

— Ao Sr. ministro da Guerra:

Solicitando a publicação em Boletim do Exército, para conhecimento e execução por parte das autoridades, das instruções approvadas por despacho do mesmo Sr. ministro, de 23 de janeiro do anno passado (officio n. 19).

— Ao director da Contabilidade do do Ministerio da Fazenda:

Pedindo para ser entregue ao pagador desta Contabilidade a quantia de réis 11:783\$, destinada ao pagamento de alugueis vencidos de dous predios e terrenos onde esteve aquartelado o 4º batalhão de engenharia, em Itajubá (officio n. 20).

Dia 9

Ao delegado fiscal em Porto Alegre:

Remettendo os papeis relativos ao coronel José Ignacio da Cunha Rasgado, sobre acrescimo de vencimentos, afim dessa delegacia satisfazer a exigencia constante do parecer desta Contabilidade (officio n. 22).

— Ao collector da Collectoria Federal de Blumenau:

Declarando que essa collectoria deverá aguardar as instruções que dentro de poucos dias vão ser publicadas no Boletim do Exército e relativas ás cadernetas de officiaes do Exército (officio n. 23).

— Ao director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos da Guerra:

Declarando que por aviso n. 488, de 31 de dezembro ultimo, foi mandado fazer carga ao operario de 5ª classe dessa fabrica Hygino Climaco de Agular, da importancia recebida a maior, quando licenciado por 45 dias, visto não contar o mesmo 10 annos de serviço ininterrupto (officio n. 24).

Declarando que por aviso n. 489, de 31 de dezembro ultimo, foi mandado fazer carga á auxiliar dessa fabrica Celeste Thiago Machado, da importancia recebida a maior, quando licenciada por 30 dias, visto não contar a mesma 10 annos ininterruptos de serviço (officio n. 25).

Ao chefe da Contadoria Central da Republica, remettendo o balanço da receita e despesa desta contabilidade, relativo ao mez de dezembro do anno findo (officio n. 26);

Ao director geral da Intendencia da Guerra, communicando ter sido registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 28 de dezembro findo, o contracto celebrado em 21 de julho ultimo entre a 3ª Sub-Directoria de Intendencia Divisoria e os negociantes da praça de Porto Alegre Becker Vetter & Comp. e outros, para o fornecimento de fardamentos e arreios, durante o anno passado (officio n. 27);

Ao chefe da Contadoria Central da Republica, remettendo seis balanços do activo e passivo desta Contabilidade da Guerra, relativos aos mezes de janeiro a julho do anno passado (officio n. 30);

Dia 11

Ao commandante da 1ª Região Militar, devolvendo os papeis relativos ao pagamento de 8:000\$ ao Sr. Arthur L.

Smith, proveniente da compra de um automovel «Ford», destinado a esse commando, afim de serem satisfeitas as exigencias do processo desta contabilidade (officio n. 34).

Dia 13

Ao director da Secretaria do Tribunal de Contas, pedindo remessa de duas folhas do processo relativo ao contracto celebrado entre o commando da 2ª Região Militar e Victor H. da Silva Ayrosa Filho, para arrendamento de um predio para servir de quartel general da 2ª brigada de artilharia, visto as mesmas não constarem do mencionado processo (officio n. 35).

Ao delegado fiscal em Londres, solicitando a remessa da guia de vencimentos dos operarios do Arsenal da Guerra desta capital Emygdio de Barros, Antenor Rodrigues Maia e Antenor Gonçalves da Costa, que ali se achavam em serviço deste ministerio (officio numero 37).

Ao director da Receita Publica do Thesouro Nacional, remetterdo a discriminação da receita arrecadada por esta contabilidade, durante o mez de dezembro do anno findo (officio n. 38).

Dia 18

Ao delegado fiscal em S. Paulo:

Transmittindo o requerimento do 2º tenente veterinario Firmiano Pires de Camargo, em que pede relevação de carga de passagens, afim de serem prestados os necessarios esclarecimentos (officio n. 45).

— Ao delegado fiscal em Bello Horizonte:

Pedindo ser tornado effectivo o desconto da quantia de 174\$993, carga effectuada ao 1º tenente medico do Exército Dr. José da Silva Celestino, do seu tratamento no Hospital Central do Exército, durante o periodo de 4 a 25 de setembro ultimo (officio n. 46).

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

Pedindo ser feita carga de 20\$ ao 2º tenente pharmaceutico Ronan Castanheira, da 8ª bateria isolada, de uma passagem de 1ª classe desta Capital a S. Francisco pelo Lloyd Brasileiro (officio n. 47).

— Ao delegado fiscal em Porto Alegre:

Communica ter o major intendente José Pompeu Nunes Falcão augmentado de 50\$ para 100\$, a partir de 1 de dezembro ultimo, a consignação feita pelo mesmo (officio n. 48).

— Ao delegado fiscal na Bahia:

Communicando passar o 2º tenente José Barreto Leite a consignar, a partir de 1 de dezembro ultimo, a quantia de 18500, a favor da Defesa Nacional (officio n. 49).

Dia 19

Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

Remettendo a certidão passada por esta contabilidade a pedido do auditor de guerra Garcia Dias de Ayala Pires, afim de ser entregue ao interessado, depois de pago o respectivo selo na quantia de 78800 (officio n. 52).

— Ao delegado fiscal em Porto Alegre:

Enviando os requerimentos dos voluntarios da patria Justino Landin, João Alves Coelho, Francisco de Paula Neves, Angelo Ambrosio Pires, José Fagundes Sum e Jacintho Gonçalves Brum, todos pedindo certidão de titulo de habilitação a soldo vitalicio, afim de

serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer desta contabilidade (officio n. 53).

Declarando que a consignação mensal de 18\$760, mantida pelo major reformado do Exército Mario da Silveira Netto, a favor da Irmandade da Santa Cruz dos Militares, foi paga á mesma até 31 de dezembro de 1922 e suspensa a partir de 1 de janeiro do anno findo em diante (officio n. 60).

— Ao delegado fiscal da Bahia:

Remettendo os requerimentos dos voluntarios da patria Braz Carlos Ameno, Antonio Guimarães Bastos, Francisco Luiz Pinto, Firmino Antonio Pinto, todos pedindo certidão de titulo de habilitação a soldo vitalicio, afim de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer desta contabilidade (officio numero 54).

Communicando ter o major reformado do Exército Arthur Augusto Coelho dos Santos, descontado dos seus vencimentos a quantia de 400\$, correspondente a consignação mensal de 80\$, relativa aos mezes de julho a novembro do anno findo (officio n. 58).

— Ao delegado fiscal em Pernambuco, enviando requerimentos dos voluntarios da Patria Honorio Joaquim de Mello, José Paulo Annanias, Antonio Dornellas Ferreira, Francisco Romão das Virgins, José Antonio Camello e Francisco Pedro dos Santos, todos pedindo certidão de titulo de habilitação a soldo vitalicio, afim de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer desta contabilidade (officio n. 55).

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte, remettendo requerimentos dos voluntarios da Patria Antonio Valentim da Silva e João Francisco do Nascimento, em que pedem certidão de titulo de habilitação a soldo vitalicio, afim de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer desta repartição (officio numero 56).

— Ao commandante do 3º Regimento de Cavallaria Independente, transmittindo a quitação n. 671, justificativa do recolhimento feito nesta contabilidade da quantia de 669\$471, proveniente de vencimentos que se achavam recolhidos ao cofre desse regimento e pertencentes ao 1º tenente veterinario Victor Hugo Theodoro de Jesus (officio n. 57).

— Ao commandante da 1ª Região Militar, pedindo ser feita carga de 323\$050, ao 1º sargento Erasmo Fernandes do Q. I., sendo 258\$750, de uma passagem de 2ª classe, desta capital ao Pará pelo Lloyd Brasileiro e 64\$300 de bagagem (officio n. 62).

Dia 21

Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Ministerio da Guerra, remettendo os papeis do levantamento de duas cações das quantias de 3:000\$ e réis 266\$525, depositadas pelos negociantes Luiz Menzónça & Comp., os quaes pediram a restituição das mesmas, visto se terem desobrigado do compromisso contractual com a Directoria Geral do Intendencia da Guerra (officio n. 63).

Ao director geral do Thesouro Nacional, pedindo providencias no sentido de ser remittida a esta contabilidade, por intermedio da Alfandega da cidade do Rio Grande, a guia de assentamentos, pertencente ao major reformado do Exército Guilherme Marques Souza Soares (officio n. 64).

Ao delegado fiscal em Porto Alegre, remettendo a caderneta de assentamentos sob n. 1.081, pertencente ao capitão Newton Braga do Grupo de Esquadril-

Das de Aviação, em Santa Maria, nesse Estado (officio n. 65).

Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Ministerio da Guerra, remetendo o balanço da receita e despesa desta contabilidade, relativo ao mez de dezembro do anno findo (officio n. 66).

Ao chefe da Contadoria Central da Republica, enviando o balanço da receita e despesa desta repartição, relativo ao mez de dezembro do anno findo (officio n. 67).

Ao auditor da 6.ª Circumscrição Judicial Militar, apresentando o 2.º official da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, com exercicio nesta repartição Antonio Augusto de Andrade Lima, afim de tomar parte no exame da escripturação do cofre do 3.º Regimento de Infantaria (officio n. 68).

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo para ser inspecionado de saude, para effeito de concessão de licença, de accordo com o art. 8.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o 4.º official desta contabilidade Abelardo Gurgel de Betencourt (officio n. 69).

Dia 22

Ao director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, solicitando para ser entregue ao pagador desta repartição a quantia de 794\$880, á conta da verba 10.ª, «Classes inactivas — reformados — Praças de prelo, do orçamento do Ministerio da Guerra do anno passado, e destinada ao pagamento dos vencimentos de 1923, a que tem direito o 1.º sargento musico, reformado, do Exercito Antonio Alves de Souza (officio n. 70).

Ao delegado fiscal em São Paulo, declarando não poderem ser attendidos por esta contabilidade, por se haver esgotado o respectivo credito, no pagamento de ajuda de custo a que fizeram jus, no anno passado, o capitão Francisco Pessoa Cavalcanti e os primeiros tenentes João Nobre da Veiga e Dr. Edgard dos Santos Neves (officio n. 71).

Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra, remetendo papeis relativos ao pagamento de gratificações adicionais de tempo de serviço, devidas aos operarios da Diretoria Geral de Intendencia da Guerra Salvador Alevato e Francisco Garitano (officio n. 72).

Ao general director do Material Bellico, enviando, por cópia, o unico contracto lavrado a 8 de novembro de 1912, entre o Ministerio da Guerra e o Sr. William Roberto Lutz, procurador bastante da firma commercial Haupt & Comp. (officio n. 73).

Dia 23

Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra, submettendo a essa delegação os papeis relativos a D. Alexandrina Domingues Cortes, que pede a restituição da caução de 5.000\$, depositada no Hospital Central do Exercito, como garantia da execução do contracto firmado entre aquelle estabelecimento e a referida senhora (officio n. 74).

Ao commandante do 3.º regimento de Infantaria, devolvendo o talão de pedidos de fardamentos, visto não ser necessario ao trabalho de tomada de contas, do 8.º sargento Janot Gonçalves da Motta (officio n. 80).

Requerimento despachado

2.º tenente pharmaceutico Clodoveu Salles Gadelha, pedindo ser levada em conta a carga de sello pela sua nomeação de 2.º tenente, a importância de réis 73\$300, que já descontou. — Prove que a demissão obtida o foi em consequencia da nova nomeação.

Dia 25

Ao commandante do 1.º regimento de cavallaria divisionaria, pedindo informações a respeito do desconto da quantia de 112\$100 dos vencimentos do sargento Ovidio Moraes attinente a duas passagens de 1.ª classe pela Estrada de Ferro Rio, afim de ser scientificada disso a delegação do Tribunal de Contas neste ministerio (officio n. 85).

Dia 26

Ao commandante do 14.º batalhão de caçadores, pedindo ser feita carga de réis 87\$000 ao soldado musico Pedro Americo Villa Real de uma passagem de 3.ª classe desta Capital a Florianopolis (officio numero 86).

Ao commandante do 26.º Batalhão de Caçadores:

Solicitando ser feita carga de réis 75\$000 ao soldado Sylvio Ribeiro de Seixas, de uma passagem de terceira classe desta Capital ao Pará (officio n. 87).

Ao commandante do 2.º Grupo de Artilharia de Costa:

Pedindo ser feita carga de 200\$000 ao 3.º sargento Raul Antonio dos Santos, de uma passagem de 2.ª classe (ida e volta), desta Capital a Obidos (officio n. 88).

Ao commandante da 1.ª Companhia de Estabelecimento:

Solicitando cargas de 120\$000 ao cabo Francisco Pereira da Silva, de uma passagem de 3.ª classe, desta Capital a Manaus (officio n. 89).

Ao commandante do 2.º Grupo de Artilharia de Montanha:

Pedindo ser feita carga de 837\$500 ao 1.º sargento Heleno Alves de Lima, de uma passagem de ida e volta, de 2.ª classe, desta Capital a Recife (officio n. 90).

Ao commandante do 24.º Batalhão de Caçadores:

Solicitando cargas de 45\$000 ao cabo Elpidio Dantas da Silva, de uma passagem de 3.ª classe, desta Capital a Recife (officio n. 91).

Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

Pedindo serem feitas as seguintes cargas: de 576\$812, ao capitão Alvaro Agricola Soares Dutra, do seu tratamento no Hospital Central do Exercito, sendo 147\$778, de 14 dias no mez de junho; 316\$668, de todo o mez de julho e 112\$366, de 11 dias do mez de agosto, tudo do anno findo; e ao capitão Felipe Moreira Lima, pelo mesmo motivo, a de 517\$433, sendo 21\$111, de dois dias no mez de junho, 316\$668, de todo o mez de julho e 173\$668, de 17 dias no mez de agosto, tudo ainda do anno passado (officio n. 92).

Ao commandante da 2.ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa:

Pedindo ser feita carga de 108\$000 ao 2.º sargento Francisco Cognidelli de duas passagens de 2.ª classe, desta Capital a Paranaguá (officio n. 93).

Ao commandante da Escola Militar: Solicitando carga de 63\$000 ao 2.º sargento Francisco Nunes Rodrigues, de uma passagem de 3.ª classe, desta Capital a Porto Alegre (officio n. 94).

Ao commandante da Escola de Administração:

Pedindo ser feita carga de 192\$500 ao 1.º sargento Raphael Tobias de Menezes Brito, de uma passagem de 2.ª classe, desta Capital a Recife (officio n. 95).

Ao commandante do 10.º Batalhão de Caçadores:

Solicitando a remessa a esta Contabilidade da cópia authentica do contracto de ajuste formado entre o Commando da 15.ª Companhia de Metralhadoras e o negociante José Augusto de Oliveira, referente do anno de 1920, afim de ter andamento o processo de toniada de contas, do Conselho Administrativo da citada companhia extinta (officio n. 96).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 2 do corren e foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil.
De seis mezes, ao trabalhador de 1.ª classe, Augusto Geraldo.

De dous mezes, em prorrogação, ao fiel de trem de 1.ª classe Albino Fernandes.

De seis mezes, ao guarda de 2.ª classe, Amelio Caldas.

De um mez, ao conferente de 2.ª classe, Aristides d Castro.

De 3 mezes, ao guarda-chaves de 2.ª classe, Agenor Fortes da Rocha.

De seis mezes, ao escrvente Antonio Carlos de Oliveira Mello:

De seis mezes, ao trabalhador de 3.ª classe Benedicto dos Santos

De 20 dias, em prorrogação, ao guarda de 3.ª classe, Be edicto Casemiro dos Santos;

De um anno, ao guarda-chaves de 3.ª classe Celestino Dias;

De 15 dias, em prorrogação, ao auxiliar de cabine Diogenes de Azevedo Silva;

De um anno, ao guarda de 1.ª classe Francisco Pericles Barbosa;

De quatro mezes, ao ajudante de 1.ª classe Francisco Augusto da Silva Gomes;

De tres mezes, em prorrogação, ao trabalhador de 2.ª classe Francisco Antonio;

De um mez, ao telegraphista de 4.ª classe Francisco Ribeiro Midões;

De dous mezes, ao telegraphista de 4.ª classe Francisco Garcia Bernardo da Cruz;

De seis mezes, ao official operario Felipe Berg;

De seis mezes, ao conductor de trem de 3.ª classe Heitor Nolasco de Carvalho.

De seis mezes, ao conferente de 2.ª classe João de Nonha F. Itil;

De um mez, em prorrogação, ao fclor de 2.ª classe José Damião;

De um mez, ao guarda de 2.ª classe, João Sgar e Montez;

De um mez, ao conferente de 2.ª classe José Pires Ferreira L. al;

De um mez, em prorrogação, ao guarda-chaves de 2.ª classe José Ignacio;

De um mez, em prorrogação, ao manobreiro de 2.ª classe José de Barros;

De seis mezes, ao guarda dormitório de 2.ª classe José Francisco da Silva;

De seis mezes, ao guarda de 2.ª classe José Cambra d Castro;

De dous mezes, ao ajudante de 2.ª classe José de Menezes;

De um mez, em prorrogação, ao servente de 2ª classe José Augusto da Rocha;

De seis mezes, ao guarda-cancella de 1ª classe Manoel da Silva Barreira;

De seis mezes, ao conferente de 2ª classe Mario Gomes da Cunha;

De seis mezes, ao praticante de condutor de trem Ottoniel Fonseca da Cunha e Silva;

De dois mezes, em prorrogação, ao guarda-cancella de 2ª classe Pantaleão Santa Anna da Trindade;

De um anno, ao operario de 4ª classe Pedro Francisco do Espírito Santo.

Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, ao 2º official do Espírito Santo Bianco Pinto da Terra;

De tres mezes, em prorrogação, ao auxiliar a Administração do Maranhão Domingos Vieira;

De um anno, ao agente de Rio Vermelho Joaquim Augusta de Figueiredo;

De dois mezes e tres dias, ao 3º official da Administração de Santos Jorge Luiz de Araújo;

De seis mezes, ao 3º official da Administração de S. Paulo, José Ferreira de Castilho;

De seis mezes, ao carteiro de 3ª classe, da Administração de S. Paulo, João Fernandes da Cunha;

De dois mezes, ao amanuense da Administração do Rio Grande do Sul, João Antonio de Almeida;

De um anno, ao servente de 2ª classe, da Directoria Geral, Otacilio Pereira do Amaral;

De um anno, ao praticante da Directoria Geral Othon Muniz de Brito;

De um mez, em prorrogação, ao 2º official da Administração de Minas Geraes, Pedro Ferreira de Andrade Brant;

De seis mezes, ao thesoureiro da agencia de L. A. Durval Ferreira Barros;

De seis mezes, ao amanuense da Directoria Geral Godofredo Vidal de Mattos;

De tres mezes, ao servente de 1ª classe, da Directoria Geral, José Cardoso Ferrão;

De um anno, ao estafeta da agencia de Rio Branco, José Joaquim dos Santos Filho.

Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, ao trabalhador Alvaro Mendes Mevill;

De um mez, ao telegraphista de 2ª classe, Carolino Gomes de Carvalho;

De dois mezes, em prorrogação, ao estafeta de 2ª classe, Francisco Martins de Araújo;

De seis mezes, ao telegraphista de 2ª classe, João Carlos Barreira de Mello;

De um anno, ao 3º escripturario, João Baptista Pereira das Neves;

De um mez, em prorrogação, ao telegraphista de 4ª classe, Theodoro José de Moraes;

De seis mezes, ao telegraphista de 4ª classe, Antonio Luiz Pereira;

De tres mezes, ao guarda-fio Antonio Moreira Rosado;

De tres mezes, em prorrogação, ao telegraphista de 2ª classe Alcebiades Valério Silveira de Souza;

De tres mezes, ao telegraphista de quarta classe Alvaro Miradieu Marcello Andrade;

De um mez, ao telegraphista de 4ª classe Alonso Bento Machado;

De tres mezes, ao telegraphista de quinta classe Alvaro Castro Gandia;

De tres mezes, ao auxiliar de estações Almeida Vinha Mazzoni;

De seis mezes, ao telegraphista de segunda classe Alberto Pereira Jorge;

De seis mezes, ao estafeta de 1ª classe Augusto Macal dos Santos;

De tres mezes, ao telegraphista de quinta classe Aurelio Assis Oliveira;

De tres mezes, ao trabalhador Aniceto Cruz;

De tres mezes, ao telegraphista de terceira classe Auhem Lustoso Munhoz;

De seis mezes, ao mensageiro Camillo Barcellos;

De tres mezes, em prorrogação, ao guarda-fio Da-te Zanettini;

De tres mezes, ao trabalhador Francisco Viliato Thomé de Sabola;

De dois mezes, ao guarda-fio Flavio Pereira Meirelles;

De quatro mezes, em prorrogação, ao telegraphista de 4ª classe Francisco Paurillo Bairos;

De tres mezes, ao auxiliar de estações Francisco Boanerges Guariguazy;

De tres mezes, ao trabalhador Fernando de Noronha Sodré;

De tres mezes, ao telegraphista de quinta classe Guilherme Stiedler Filho;

De seis mezes, ao mensageiro Gustavo da Costa Diamante;

De tres mezes, em prorrogação, ao telegraphista de 4ª classe Gabriella de Alencar Santiago;

De dois mezes, ao mensageiro Gregoriano dos Santos;

De tres mezes, ao auxiliar de estações Gabriel Brigido da Costa;

De dois mezes e 25 dias, ao guarda-fio João Mariano Gomes, ficando sem efeito a portaria de 30 de abril de 1923, que lhe concedeu igual licença;

De dois mezes, ao mensageiro Justino Rodrigues Cruz;

De tres mezes, em prorrogação, ao mensageiro João de Deus Ferreira Barcellos;

De seis mezes, ao guarda-fio João Joaquim Fernandes;

De seis mezes, ao telegraphista de 4ª classe José Elindio de Mattos Fernandes;

De tres mezes, ao inspector de 4ª classe João Maralles Marinho;

De seis mezes, ao auxiliar de estações José Castano da Gama e Silva;

De tres mezes, ao telegraphista de 4ª Lourenço Pereira Mello, ficando sem efeito a portaria de 6 de novembro de 1923, que lhe concedia igual licença;

De tres mezes, em prorrogação, ao telegraphista de 4ª classe Manoel Gonçalves Nunes Machado;

De seis mezes, ao guarda-fio Nelson Martins de Lima;

De tres mezes, ao diarista Olivia Peçanha;

De dois mezes, ao guarda-fio Olavo Leite de Faria;

De tres mezes, em prorrogação, ao guarda-fio Plinio Toledo Salles.

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Secas:

De tres mezes, ao auxiliar Bernardo José de Castro;

De tres mezes, ao pagador Antonio Dantas Villar, ficando sem efeito a portaria de 25 de novembro, que lhe concedia igual licença;

De tres mezes, em prorrogação, ao auxiliar de escripturario Arthur Borges Filho;

De tres mezes, ao pagador Aurelio Flavio Machado França;

De tres mezes, em prorrogação, ao diarista Antonio Lopes do Nascimento;

De um mez, ao 1º escripturario da Rede de Viação Cearense Aurelio Vieira Carneiro;

De tres mezes, ao lubrificador da Rede de Viação Cearense Alfonso Feitoa;

De um mez, ao diarista Alvaro Ribeiro Sanchez;

De dois mezes, ao diarista Americo Fontes;

De tres mezes, ao diarista Alberto Galvão Bezerra da Trindade;

De dois mezes, em prorrogação, ao 2º escripturario da Estrada de Ferro de Obal Clodoaldo de Carvalho Motta;

De seis mezes, em prorrogação, ao continuo da Rede de Viação Cearense Cicero Bezeira;

De tres mezes, ao machinist do 4ª classe da Rede de Viação Cearense Cicero Moreno;

De um anno, ao diarista Canuto Emerenciano;

De tres mezes, ao diarista Francisco Cardoso Salva;

De seis mezes, em prorrogação, ao diarista Antonino Condé;

De quatro mezes, ao amanuense da Rede de Viação Cearense Julio de Menezes Rolim;

De quatro mezes, ao foguista de 2ª classe da Rede de Viação Cearense João Pereira Junior;

De um mez, ao agente de 5ª classe da Viação Cearense Joaquim Cabal de Medeiros;

De tres mezes, ao amanuense da Rede de Viação Cearense João Cesar de Oliveira;

De seis mezes, ao diarista Petrollino Pessoa de Albuquerque;

De dois mezes, em prorrogação, ao auxiliar tecnico da Rede de Viação Cearense Lamberto de Oliveira Salles;

De seis mezes, ao diarista Luiz Carrilho do Rego Barros.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De dois mezes, ao agente de 5ª classe Antonio Augusto de Carvalho;

De um mez, em prorrogação, ao auxiliar de escriptario Isnard Barreto;

De um mez, ao servente de carpinteiro José da Silva;

De um mez, ao foguista de 3ª classe José Xavier de Paiva;

De um mez, ao foguista de 3ª classe José Mello Vianna;

De 26 dias, ao trabalhador de 2ª classe João Marques Philippe;

De um mez, ao chefe de trem de 1ª classe Pedro Constantino das Neves;

De seis mezes, ao official de 1ª classe Aristides Pirolli;

De seis mezes, em prorrogação, ao servente de recreio Esmerlino Mendes.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De um anno, ao telegraphista de 2ª classe Angelo Mass;

De tres mezes, ao mensageiro de segunda classe, Gentil Carvalho.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De tres mezes, ao 2º escripturario dactylographo da Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina, Amílcar Dias da Silva;

De dois mezes, ao telegraphista da Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina, Carlos Ribeiro de Mello;

De tres mezes, ao engenheiro da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, Pericles Fabricio de Barros;

De tres mezes, ao bagageiro da Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina, Heráclito Oliveira.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De um anno, ao chefe de secção addido, engenheiro Alfredo Lisboa;

De um anno, ao jornalista, José Ezequiel Bento Cruz.

Na Repartição de Agua e Obras Publicas:

De um anno, ao ajudante de primeiro, João Francisco dos Santos;

De seis mezes, ao trabalhador, Bento Pereira;

De dois mezes, ao chefe de trem de primeira classe da Estrada de Ferro Rio do Ouro, Julio José de Oliveira;

De seis mezes, ao trabalhador, José Luiz Gonçalves;

De dois mezes, ao diarista, Ray da Silva Neves;

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de fevereiro de 1924

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Atendendo a uma solicitação da Câmara Municipal de Rezenhe Coia, reiterei a essa directoria a recommendação de proceder aos estudos do ramal de estrada a que, futuramente, deverá ligar o kilometro 110 da linha de Sítio Aquella Villa (v. n. 3).

— Sr. director geral dos Correios:

Com referência ao vosso officio n. 74, de 17 do mez findo, declaro-vos que ficais autorizado a pôr á disposição do Ministerio da Fazenda, pelo prazo de 90 dias, o 3.º officio dessa directoria, Luiz Paulo de Azevedo Costa, para os fins mencionados naquelle officio (aviso n. 4).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Com referência ao vosso officio numero 1.122, de 12 de dezembro do anno findo, declaro-vos que tendo em vista as conclusões do Inquerito administrativo de o acom anhou, resolvi prohibir que o fornecedor Dr. José Alves Nogueira, o intermediario de fornecedores José Lucá de Araujo e o seu empregado Joaquim Pereira, negociem com essa estrada, ou tenham entrada em suas dependências e repartições.

O primeiro, mantinha constantes e avultadas transações com o principal acusado o armazenista de 2.ª classe da 5.ª Divisão Alfredo Hemetério Vieira de Magalhães; o mesmo acontecia com o segundo, que foi, além disso, connivente na falsificação de duas notas de marção de 200 mil réis; quanto ao ultimo, as suas declarações inverídicas prestadas a um dos engenheiros que funcionaram no Inquerito, o inhabilitam para, mesmo como simples empregado de terceiros, entrar em negocios com essa estrada (aviso n. 6).

Em solução ao vosso officio n. 43, de 14 de janeiro corrente, declaro-vos que ficais autorizado a inclinar na tarifa 3 B, dessa estrada, sob a denominação de arrastões de fogos e pertences, os revólvers, espingardas e garuchas, se e os que, até esta data, eram classificados, respectivamente, nas tarifas 3 C e 3 P (aviso n. 7).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Atende ao que requereu The Great Western of Brazil Railway Ltd. e tendo em vista as informações prestadas em vosso officio n. 57 S, de 21 de janeiro deste anno, declaro-vos que fica prorogado por tres mezes o prazo fixado no aviso n. 97, de 25 de setembro de 1913, que approvou os projectos e os orçamentos para construção de um duto morio e prolongamento de outro já existente, na estação de S. Benedicto, da Estrada de Ferro S. Paulo de Pernambuco (aviso n. 3).

Atendendo ao que requere a companhia Mogiana de Estradas de Ferro e tendo em vista as informações constantes de vosso officio n. 60/S, de 1 de janeiro findo, declaro-vos que ficais a prova, nos termos do art. 52 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.673, de 7 de setembro de 1922 o tipo de detentor de fagulhas e locomotivas denominado «Bloco», de invenção do engenheiro Jayme de Castro Barbosa (aviso n. 14).

— Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Atendendo ao que requeream Ezequiel Gomes de Oliveira e outros, no sentido de ser abastecido de agua a rua Japurá, em Jaraguá, e tendo em vista as informações que prestastes em officio n. 18, de 11 de janeiro ultimo, declaro-vos que ficais autorizado a mandar effectuar a canalização,

logo que sua repartição adquira o material necessário (aviso n. 18).

— Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao aviso desse ministerio, de 29 de novembro do anno findo, tenho a honra de remetter a V. Ex. cópia do officio n. 1-14, de 19 do mez findo, em que a Directoria dos Correios menciona as providencias tomadas relativamente á expedição de encomendas postais pelas agencias da fronteira do Estado do Rio Grande do Sul e pela de Recife (aviso n. 27).

Em solução ao pedido constante do aviso desse ministerio, n. 439, de 12 de dezembro do anno findo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, autorizo a Directoria Geral dos Correios a collocar á disposição do ministerio a cargo de V. Ex., por 9 dias, o 3.º officio Luiz Paulo de Azevedo Costa, que durante aquelle periodo ficará incumbido da organização dos serviços de expedição da Imprensa Nacional por intermedio do correio.

Reiterei a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 23).

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Respondendo ao aviso n. 83, de 22 de setembro ultimo, desse ministerio, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que a directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil já tomou as providencias necessárias para serem attendidos as requisições de passageiros, com direito a leito e em qualquer trem, feitas pelo Dr. Affonso Toledo Bandeira de Melo, secretario geral do Conselho Nacional de Trabalho.

Reiterei a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 8).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de fevereiro de 1924

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, submettido á consideração superior o vosso officio n. 10 DLM, de 14 de janeiro ultimo, remetendo a relação dos funcionarios dessa repartição que, no corrente anno, poderão requisitar passagens, transportes e transmissão de telegrammas á Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Remetta-se a relação á Central. Quanto, porém, a transportes, afóra as passagens, só poderão requisital-os os directores», o que foi feito por officio n. 18, de 1 de fevereiro corrente (officio n. 5).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Communico-vos, para os fins convenientes, de ordem do Sr. ministro, que, de accordo com as informações prestadas no vosso officio n. 47, de 15 de janeiro ultimo, foi deferido, para o fim exclusivo de simples assentamento, o requerimento de Mario de Oliveira Silva Carvalho, encarregado de escripta da 4.ª divisão dessa estrada, pedindo averbamento de tempo do serviço, conforme a certidão que, junta, vos devolve (officio n. 20).

— Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, submettido á consideração superior o vosso officio n. 61, de 19 de janeiro ultimo, remetendo a relação dos funcionarios dessa repartição que, no corrente anno, poderão requisitar passagens, transportes e transmissão de telegrammas á Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. ministro proferiu o seguinte

despacho: «Remetta-se a relação á Central. Quanto, porém, a transportes, afóra as passagens, só poderão requisital-os os directores», o que foi feito por officio n. 18, de 1 de fevereiro corrente (officio n. 21).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Communico-vos, para os fins convenientes, de ordem do Sr. ministro, que, de accordo com a informação prestada no vosso officio n. 44, de 14 de janeiro ultimo, foi deferido, para o fim exclusivo de simples assentamento, o requerimento de Antonio Corrêa Picanço, escrevente da 3.ª divisão dessa estrada, pedindo averbamento de tempo do serviço, conforme a certidão que, junta, vos devolve (officio n. 21).

Requerimentos despachados

J. Silva & Pinto e outros, moradores em D. Clara, suburbio da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo abastecimento d'agua a domicilio. — Serão attendidos opportunamente.

Joaquim Arlindo da Silva Guimarães, João Cesario de Andrade, Francisco Pedro Monteiro da Silva, Francisco Cardoso Coelho, Francisco Alberto da Costa, Fritz Schroeder, James Miller e José Montenegro Serra, pedindo permissão para installarem em suas residencias um aparelho receptor radiotelephonico. — Autorizo a installação de aparelho receptor.

Philip Stuart Mac Ivor, Alipio de Barros Falcão e Manoel Pereira Pinto, pedindo permissão para installarem em suas residencias um aparelho receptor radiotelephonico. — Como requerem.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 1 do corrente foi designado, a pedido, o auxiliar de praticante da Directoria Geral dos Correios, Augusto Lisboa de Menezes.

— Por outro de 2 do mesmo mez foi nomeado praicante da Directoria Geral dos Correios, o auxiliar de praticante Oswaldo Barbosa da Costa.

— Por outro da mesma data foi nomeado auxiliar de praticante da Directoria Geral, Carlos dos Reis Gomes Macieira.

— Por outras da mesma data foram nomeados auxiliares de serventes da Directoria Geral dos Correios, Seveino Carlos Pereira e Idalicio dos Santos Alves.

— Por outra da mesma data foi concedido um mez de licença, para tratamento de saúde, a contar de 4 de janeiro findo, ao praicante da Directoria Geral dos Correios, Francisco Waldemar Salles, com ordenado.

— Por titulo de 37 do mez findo, foi nomeado Atto Aquino da Luz, para o logar de auxiliar, interino, da agencia do Correio de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimentos despachados

Dia 4 de fevereiro de 1924

Antonio Marcelino Dias, carteiro de 2.ª classe, pedindo permissão para gozar no 6 dias de férias do anno passado. — Tendo em vista o informado a fls. 1 verso, deferido, sem prejuizo do serviço.

Alberto da Silva Corrêa, auxiliar de carteiro desta directoria, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

João Cactano Alves, praicante desta directoria, pedindo licença. — Submetta-se a inspecção de saúde.

Hildebrando de Albuquerque Pacheco, carteiro de 2.ª classe de Pernambuco, pedindo promoção. — Indeferido.

Julio Antonio Ribeiro de Mello, carteiro de 3ª classe de Pernambuco, pedindo promoção.—Não ha vaga. Indeferido.

Saul José da Fonseca, carreiro de 2ª classe de Pernambuco, pedindo promoção.—Não ha mais vaga. Indeferido.

Jose de Carvalho Cesar, carteiro de 3ª classe de Pernambuco, pedindo promoção.—Não havendo mais vaga, não ha que deferir.

Albino dos Santos Leite e Joventino Francisco de Lima, carteiros de 3ª classe de Pernambuco, pedindo promoção.—Indeferido.

Flavio José da Silva, pedindo nomeação.—Indeferido.

Joaquim de Góes Mattos, pedindo ser nomeado auxiliar da Bahia.—Aguarde oportunidade.

Antonio Bernardo da Silva, servente de 1ª classe desta directoria, pedindo para ser considerado como fêlas as faltas dadas ao serviço.—Indeferido.

João Manoel dos Santos, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

João Pinto Ferreira, carteiro de Araraquara, S. Paulo, pedindo remoção para carteiro de 3ª classe da Administração.—Não ha mais vaga. Indeferido.

José de Mello, estafeta de Jahu a Pouso Alegre de Baixo, S. Paulo, pedindo nomeação para carteiro de Jahu.—Indeferido.

Alvaro de Barros Figueiredo, pedindo prorrogação do prazo para se apresentar á Administração de Santa Maria da Bocca do Monte.—Indeferido por já ter sido exgotado o prazo maximo que a lei permite.

Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO Requerimento despachado

Dia 4 de fevereiro de 1924

Officio n. 1.569, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 11 de dezembro de 1923, solicitando a redução da armazenagem paraapparelhosa rio telegraphos.—Cobese a armazenagem devida, até 30 de setembro ultimo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulo de 30 de janeiro ultimo, foi nomeado, na 2ª Divisão, fiel receptor, o conferente de 2ª classe José de Paula e Silva.

Requerimentos despachados

Dr. Bernardo de Magalhães, Henrique Frederico Brauns, Licinio Abdon, Luiz da Silva Braga, Theodoro Pedro de Oliveira, e Paulo de Araujo Viana, pedindo certidão.—Certifique-se.

Williamton Fernandes Poças, Mario Teixeira de Almeida, José Cardoso da Costa, José de Castro Lima, Juvenal Raphael, Jefferson de Oliveira, Francisco Teixeira Alves, Francisco Rodrigues de Alencar, Elpidio Gomes da Silva, Ezequiel Gomes de Oliveira, Basilio da Silva e Antonio Joaquim de Carvalho, propondo fiança.—Aceito.

Formando Mendes, pedindo restituição de documentos.—Restitua-se, mediante recibo.

Alvaro Washington de Souza Junior, pedindo passe com 75 % de abatimento.—Concedido pelo pr. so de 9 dias.

Pedro da Cunha Barbosa, pedindo abono a titulo de ferias.—Deferido, á vista das informações.

Antonio da Silva, pedindo readmissão; Felinto Ribeiro da Silva, pedindo transferência.—Não comém.

Florianio Coutinho, pedindo collocação.—Submetta-se a concurso para esse evento, querendo.

Abilio assignados, guardas frellos do de tamen o de Governador Potella, pedindo o o o de um dia de folga.—Não ha que deferir.

Julio Riodades de Oliveira e Sebastião Ribeiro Soares, pedindo transferência.—Não ha vaga.

Carlos José Feliciano, pedindo promoção; Pompeu Lavares, pedindo collocação.—Aguardem oportunidade.

Romualdo Soares e Avelino José Mathias, pedindo collocação; Ary Marinho Machado, Dumouriez de Almeida Lima, pedindo readmissão; José Pereira e Peronillo Sampaio, pedindo transferência; Comanhia Meridional de Mineração, pedindo contrato para reparação e concertos de carros; Castão Alves dos Santos, pedindo readmissão.—Indeferido.

Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde, pedindo restituição de caução.—A solução do caso está dependendo exclusivamente de providencia da Companhia, que em requerimento de 6 de novembro o ultimo pediu «vista» do processo em virtude do officio que esta Estrada lhe dirigiu sobre a caução em apreço. Independe, portanto, da Estrada a restituição reclamada.

Abaxo assignados, residentes no districto de Santo Antonio do Rio Atibaia, pedindo a manutenção de um guarda-travessia no kilometro 552; Silverio de Carvalho, pedindo collocação.—Sellem o presente.

Usina Quiloz Junior, Ltd., pedindo certidão.—Certifique-se.

Gaspar Ribeiro & Comp., João Claudio da Silva, pedindo restituição de documentos.—Restitua-se, mediante recibo.

Oliveira Barbosa & Comp, pedindo restituição de caução.—Restitua-se.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 29 de Janeiro de 1924

Ao director geral de Agricultura, remetendo o requerimento do observador da estação de Vassouras, etc. (officio n. 605).

Ao observador da estação de Formosa, remetendo a quantia de 1926, correspondente ao registrado n. 691, de 16 de abril de 1921, etc. (officio n. 606).

Ao director geral de Agricultura, confirmando o officio n. 6393, de 12 de dezembro e enviando o requerimento do observador da estação de Carolina, pedindo tres meses de licença, para tratamento de saúde, etc. (officio n. 607).

Ao observador da estação de Carolina, arcando o recebimento do officio n. 57, de 5 de dezembro e informando que o mesmo foi encaminhado á Directoria Geral de Agricultura, em officio n. 607, de hoje datado (officio n. 608).

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico, remetendo uma amostra de pedra existente em Boa Vista de Tocantins, Est. do de Goya, e pedindo providenciar para que a mesma seja analysada afim de a tender ao edicto do observador daque la estação (officio n. 609).

Ao observador da estação de Boa Vista de Tocantins, accusando o recebimento do

officio sem numero de 20 de dezembro e informand ter encaminhado o seu officio ao Serviço Geologico e Mineralogico, etc. (officio n. 610).

Ao mesmo, relativamente a outra estação intitulada «Boa Vista», etc. (officio numero 611).

Ao Sr. ministro, relativamente á inspecção da rede do Estado de Goyaz, etc. (officio n. 612).

Ao superintendente da The S. Paulo Tramway Light and Power em S. Paulo, respondendo ao officio n. 10.268, de 14 do corrente e agradecendo a remessa de quatro fichas modelo 1001, com os dados pluviometricos de Una, Santo Amaro, Iluparanga e Parahyba, etc. (officio numero 613).

Ao observador da estação de Guararama—Communico-vos que nas épocas de aguas e evadas em que as enchentes são mais ou menos provaveis, deveis ficar de promptidão, afim de receberdes qualquer ordem telephonica da directoria, não vos devendo, pois, ausentar dessa localidade nas referidas épocas.

Peço-vos communicar a esta directoria, com a maxima urgencia, qual o numero do aparelho telephonico pelo qual poderéis ser chamado nos casos acima citados (officio n. 614).

Idemico aos observadores das estações de Porto Novo do Cunha, Jacarehy, Caçapava, Pindamonhagaba, Guatinguetá, Cachoeira, Rezende e Barra do Pirahy (officios ns. 615 a 622).

Ao observador da estação de Itabaianinha, remetendo a quantia de 158 que aqui foi entregue pelo seu procurador, etc. (officio n. 623).

Ao director da Estação Experimental do Algodão, em Coatá, remetendo a quantia de 176\$, correspondente a seis mezes de gratificações ao encarregado do serviço de observações da estação meteorologica ali instalada, e pedindo accusar o recebimento da mencionada quantia (officio n. 624).

Ao observador da estação de Tres Lagoas, remetendo a quantia de 65\$ que aqui foi entregue pelo seu procurador e pedindo accusar o recebimento da mencionada importância (officio n. 625).

Ao director da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, em Curitiba, remetendo 35 fichas modelo n. 1.023 afim de serem devolvidas a este instituto, preencidas as observações pluviometricas, realizadas nas diversas estações da rede de sa companhia durante o anno de 1924 (officio n. 626).

Ao superintendente da The Great Western of Brazil Ry. Co. Ltd. em Recife, enviando 50 fichas modelo n. 1.023, afim de serem utilizadas durante o corrente anno (officio n. 627).

Ao Sr. Caetano de Araujo, em Pesqueira, remetendo 3 fichas modelo n. 1.023 e 15 envelopes para as mesmas, afim de serem utilizadas durante o corrente anno (officio n. 628).

Ao observador da estação de Vassouras, communicando a remessa de um abrigo para o nome do desse posto, etc. (officio n. 629).

Ao director da Estação Experimental de Algodão, e Coroadá, confirmando o officio n. 24 de hoje e informando sobre a importancia annexa ao mesmo, etc. (officio n. 630).

Ao observador da estação de Tapacurá, relativamente á rubricação do boletim modelo 80, e.c. (officio n. 631).

Communicando a existencia de varios enganos em seus trabalhos e instruindo sobre a precisa correção aos observadores das estações de: Cabecudas, Boa Vista, Itajahy, Corumbá, Fonte Boa, Rio Doce, Mogy das

Cruzeiro, Conchas (pharol) e Viçosa (of. fil. n. 632 a 640).

— Ao director geral dos Telegraphos, relativamente ao aviso diário de observações da estação de Barra do Corda (off. n. 641).

— Ao observador da estação de Valões, respondendo ao off. n. 1, de 21 do corrente e informando a respeito (off. n. 642).

Telegrammas:

— Ao Sr. Dr. (tio Feurschuete, em Tubarão, pedindo aguardar a volta do inspector meteorologista, afim de resolver sobre a situação da estação meteorológica desta cidade.

— Ao observador da estação de Lages, pedindo entregar ao inspector Domingues o telegramma remetido hoje.

— Ao observador da estação de Fernando Noronha, relativamente á devolução de aparelhos que possão em certificação ou tabellinhas de correção, etc.

— Identicos estações de Florianópolis, Espírito Santo, Escada, Centro Agrícola e Ilacio Pessoa, Deodoro e Enxand.

— Ao observador da estação de Itabalinha relativamente ao afixamento do boletim n. 801, na feira do comércio, e c.

— Ao observador da estação de Ivahy, informando que esta directoria só providencia substituição e a parelhos ras e tações, em casos irremediáveis, etc.

— Ao observador da estação de Iguatú, informando sobre pagamento.

— Ao observador da estação de Urussanga, informando sobre pagamento.

— Ao observador da estação de Belém, communicando remessa de 80 diagramas para pluviographo, pelo correio de hoje.

— A chefe da estação de Campos, communicando remessa de material.

— Ao observador da estação de Presidente Murinho, communicando que o material de expediente para o primeiro semestre do corrente anno, partiu desta directoria no dia 15 de outubro, devidamente registrado no correio, etc.

— Ao director da estação de Porangaba, relativamente ao catavento Wild enviado de Montebim, etc.

— Ao observador da estação de Gnarapua, só opportunamente poderem se fornecer modelo 904, visto achar-se desfalcado presentemente, nosso almoxarilhado.

— Ao chefe da estação de Campos, relativamente á estação de Santo Amaro, na linha da Leopoldina, etc.

— Ao observador da estação de Faxina, informando que, juntamente ao material de expediente para o primeiro semestre, esta directoria remetteu 12 cadernetas modelo 900, e c.

— Ao observador da estação de Entre Rios, informando que, tendo prorrogação para o primeiro semestre, a encampação de sua estação, foi a directoria informada que o aludido serviço reutilizou inutil visto existirem outras nas mediações, etc.

— Ao chefe da estação de Santos, relativamente aos auros dos thermometros extremos em uso nesta estação, faz recomendações a respeito.

Resumo: 38 officios e 22 telegrammas.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Dia 31 de janeiro de 1924

Officios:

Do presidente do Tribunal de Contas ao ministro da Marinha:

N. 197 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem enviados

a este Tribunal, logo que sejam impressas as tabellas explicativas do orçamento da despesa desse ministerio, 50 exemplares das mesmas tabellas, para serem distribuidos pelos Srs. ministros, auditores, directores, representantes do Ministerio Publico e pelo pessoal do corpo instructivo do mesmo Tribunal.

— Do presidente do Tribunal de Contas ao ministro da Marinha:

Assumpo: Tabellas de distribuição de creditos aos Estados.

N. 196 — De posse do vosso aviso numero 437, de 18 de janeiro corrente, com as tabellas de distribuição de creditos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, afim de occorrer ás despesas desse ministerio durante o exercicio de 1924, segundo o art. 43, da lei n. 4.793, de 7 deste mez, cabe-me, de conformidade com o despacho referido em sessão de 25 do actual mez, devolver-vos inclusas as alludidas tabellas, afim de serem feitas as necessarias correções com relação aos erros e irregularidades verificados nos creditos a serem distribuidos aos seguintes Estados, a saber:

Estado do Pará:

Na verba 9ª «Pessoal — Arsenal da Marinha», houve erro de multiplicação, resultando um augmento de 1:000\$056 no credito distribuido.

Estado do Rio Grande do Norte:

Na verba 7ª «Escola de Aprendizizes Marinheiros — Pessoal», houve erro de somma (na tabella) que augmenta de 100\$, o credito distribuido; na verba 11ª «Munição de bocca — Material de consumo», consta da tabella a importancia de 69:357\$, quando no mappa, na columna respectiva, foi escripturada a quantia de 69:367\$000.

Estado de Alagoas:

Na verba 11ª «Munição de bocca — Pessoal», consta da tabella a distribuição de 36:061\$ e do mappa 38:061\$000.

Estado do Paraná:

Na verba 1ª «Repartições de Marinha — Pessoal», a importancia a ser distribuida, segundo a tabella, é de réis 44:143\$320 e no mappa consta a quantia de 48:943\$320; na verba 7ª «Ensino Naval — Escola de Aprendizizes Marinheiros», a importancia tabellada é de réis 32:905\$ e a do mappa é de 28:105\$000.

Estado do Mato Grosso:

Na verba 1ª «Repartições de Marinha — Material», segundo a tabella, o credito a ser distribuido é de 6:690\$, quando consta do mappa o de 6:920\$; na verba 2ª «Officiaes, etc.», houve erro de somma, para menos, de 200\$; na verba 5ª houve tambem erro de somma, para mais, na importancia de 10:000\$; e, finalmente, na verba 9ª, houve erro de multiplicação no valor de \$098.

— Do presidente do Tribunal de Contas ao ministro da Marinha:

Assumpo: Requisitando um processo.

N. 197 — De posse do vosso aviso numero 5.326, de 15 de dezembro findo, solicitando reconsideração do despacho a que se refere o meu officio n. 4.556, de 27 de novembro ultimo, acerca do ajuste celebrado com Miguel Sotto Mayor para o fornecimento de lenha á Escola de Grumetes, rogo-vos dignéis de providenciar no sentido de ser remetido a este Tribunal o processo relativo ao dito ajuste, o qual deixou de acompanhar o vosso citado officio.

— Sr. ministro da Marinha:

Assumpo: Fornecimento de luz á Escola de Aprendizizes Marinheiros de Alagoas:

N. 198 — De posse do vosso aviso n. 5.312, de 14 de dezembro ultimo,

communicando que a delegação deste tribunal no Estado de Alagoas tem-se recusado a registrar as facturas de fornecimento de luz á Escola de Aprendizizes Marinheiros do referido Estado, e pedindo providencias no sentido de ser a mesma delegação autorizada a effectuar o registro das facturas, á conta do reforço de 1:000\$, solicitado pelo aviso numero 1.975, de 23 de abril do anno findo, á verba 8ª, «Material» — Serviços accessorios — Para abastecimento de agua e serviços de força e luz, do orçamento de 1923, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que só mediante recurso em cada caso concreto pôde o mesmo tribunal resolver sobre os actos das suas delegações.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 193 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 370, de 5 de julho ultimo, solicitando que, á conta do credito aberto pelo decreto n. 15.472, de 10 de maio de 1922, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, a quantia de 209\$600, para pagamento pela Collectoria Federal de Varginha, da differença de soldo, relativa aos annos de 1920 a 1922, devida ao anseçada voluntario da patria, Jose Pereira Campos, resolveu, em sessão de 14 de dezembro proximo findo, recusar registro á operação solicitada, por se achar encerrado o exercicio de 1922.

N. 200 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 321, de 29 de maio ultimo, solicitando a distribuição, á conta do § 14 — Material — n. 28, «Parlamento e calçado, etc.», do orçamento de 1922, do credito de 551\$016, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná destinado ao pagamento ao sargento ajudante do 9º regimento de artilharia montada Alipio Sarmiento Villas Boas, de quantitativo para fardamento, resolveu, em sessão de 14 de dezembro proximo findo, recusar registro á operação de que se trata, por se achar encerrado o exercicio de 1922.

N. 201 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem enviados a este tribunal, logo que sejam impressas as tabellas explicativas do orçamento da despesa desse ministerio, 50 exemplares das mesmas tabellas, para serem distribuidos pelos Srs. ministros, auditores, directores, representantes do Ministerio Publico e pelo pessoal do Corpo Instructivo do mesmo tribunal.

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 202 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que este Tribunal, em sessão de 14 de janeiro proximo findo, resolveu organizar a Delegação do Tribunal de Contas em Londres, designando desde logo para fazerem parte da mesma os seguintes funcionarios: chefe, auditor Dr. Francisco Thompson Flores e membros, os primeiros escripturarios Mario Githay de Alencastro e Dr. Antonio Luiz de Castro Barboza. Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 203 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse Ministerio n. 4, de 2 deste mez, solicitando seja registrado e distribuido á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres o credito de 150:000\$000, ouro, aberto pelo decreto n. 16.293, de 29 de dezembro proximo findo como anexo

mentar a verba 12ª «Extraordinárias no Exterior», do art. 25 da lei orçamentária n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, resolveu, em sessão de 9 do corrente, ordenar o registro do alludido credito e de sua distribuição áquella delegacia.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 204 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem enviados a este Tribunal, logo que sejam impressas as tabellas explicativas do orçamento da despesa desse Ministerio, 50 exemplares das mesmas tabellas, para serem distribuidos pelos Srs. ministros, auditores, directores, representantes do Ministerio Publico e pelo pessoal do Corpo Instructivo do mesmo Tribunal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 205 — Comunicando a V. Ex. que este Tribunal, em sessão de 14 de janeiro corrente, resolveu, de conformidade com o art. 124, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e o regulamento expedido com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro daquelle anno, estabelecer a Delegação do mesmo Tribunal em Londres, composta de um chefe, o auditor Dr. Francisco Thompson Flores, e de dous membros, os primeiros escripturarios Dr. Manoel Githave de Alencastro e Dr. Antonio Luiz de Castro Barboza, rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que á referida delegação, que vai ser installada junto á Delegacia do Thesouro Nacional naquella cidade, sejam, na forma do art. 63 do citado decreto n. 15.770, fornecidos o mobiliario e material de expediente e assio necessarios, e bem assim as dependencias convenientes para seu funcionamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 206 — Comunico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo remittido com o aviso n. 296 de 20 de novembro ultimo, no qual V. Ex., solicita reconsideração do despacho do mesmo Tribunal, em sessão de 6 de agosto anterior que julgou illegal a reversão, para D. Helena Chaves, filha legitimada, divorciada, do ex-chefe de secção da Secretaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, João Rodrigues Chaves, da pensão de montepio civil que percebia a viuva do contribuinte, D. Maria da Gloria Muscat Chaves, fallecida a 12 de junho de 1922, resolveu, em sessão de 14 de dezembro proximo findo, manter a sua anterior decisão.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 207 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 301, desse ministerio, de 26 de novembro ultimo, pedindo reconsideração da decisão de 26 de setembro anterior, que recusou registro á despesa de 296\$666, a que se refere o incluso processo, para pagamento a Ivan de Souza Lopes, Eugenio Faustino Machado e José de Oliveira, por terem servido durante o mez de julho do anno passado nos logares de fiel da 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, continuo e servente da mesma repartição, em virtude da licença dos respectivos empregados effectivos, resolveu, em sessão de 19 de dezembro proximo findo, manter a sua anterior decisão, porque

só é legal a substituição do fiel de que se trata.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 208 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo a que se refere o aviso desse ministerio n. 1.946, de 12 de novembro ultimo, dirigido ao da Fazenda, relativo ao pagamento de 20:000\$ a Antonio de Souza Antunes e sua mulher, pela aquisição feita em 1921 pela Estrada de Ferro Central do Brasil de uma chacara com duas casas de morada, situada em Queimados, resolveu, em sessão de 14 de janeiro corrente, recusar registro á alludida despesa porque, pertencendo ao exercicio de 1921, não pôde correr á conta do credito aberto em 1923, pelo decreto n. 16.124 de 14 de agosto desse anno.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 209 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 1.454 de 5 de novembro do anno passado, desse ministerio, com os inclusos documentos relativos ao pagamento da importancia total de 621\$500 a A. Barros & Comp. Limitada e a J. Teixeira & Comp., por fornecimentos feitos, em setembro ultimo á Estrada de Ferro Thezopolis, resolveu, em sessão de 26 de dezembro proximo findo, recusar registro á alludida despesa, por estarem incluidos na factura da A. Barros & Comp. Limitada, artigos que não constam da concorrência administrativa feita para os citados fornecimentos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 210 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse Ministerio, n. 1.963, de 29 do mez proximo findo, em additamento aos de ns. 1.687 e 1.771, de 30 de novembro e 8 de dezembro ultimos, pedindo, á vista dos documentos apresentados, reconsideração das decisões de 7 e 19 do dito mez de dezembro, relativamente aos contratos celebrados pela Inspectoria Federal das Estradas com Fonseca, Almeida & Comp., para o fornecimento de 500 barricas de cimento á Estrada de Ferro Central do Piahy; com a Sociedade Commercio e Industria Central do Brasil, para o fornecimento de 36 rodas de vagões, e com Armando Busnelli, para o fornecimento de um engenho de serragem e um torno duplo, resolveu, em sessão de 14 de janeiro corrente, manter as suas decisões anteriores.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 211 — Comunico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse Ministerio n. 1.530, de 12 de novembro ultimo, com os inclusos documentos relativos ao pagamento de 1:361\$000 a F. R. Moreira & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Repartição Geral dos Telegraphos, sob concorrência administrativa, resolveu, em sessão de 14 de dezembro proximo findo, recusar registro á despesa, por não terem sido presentes ao mesmo Tribunal os documentos relativos á concorrência havida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 212 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse Ministerio, n. 1.958, de 29 de dezembro proximo findo, remettendo cópia do termo do contracto celebrado em 26 do mesmo mez, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Comunicação sem Fio, para fornecimento de material radiotelegraphico áquella repartição, no anno de 1923, resolveu, em sessão de 11 de janeiro corrente, recusar registro ao alludido contracto, por não ser mais possível a sua execução, visto que o fornecimento de que se trata deveria ser effectuado até 31 de dezembro do anno passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 213 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 136, de 7 deste mez, do Sr. representante do Ministerio Publico, com um exemplar do *Diario Official*, em que veio publicado o termo de contracto celebrado em 14 de dezembro proximo findo, entre a Administração dos Correios da Bahia e a Companhia Commercial e Maritima, para o fornecimento de um caminhão «Ford», resolveu, em sessão de 11 do corrente, recusar registro ao alludido contracto por já haver transcorrido o prazo do fornecimento a que o mesmo se refere.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 214 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem enviados a este tribunal, logo que sejam impressas as tabellas explicativas do orçamento da despesa desse ministerio, 50 exemplares das mesmas tabellas, para serem distribuidos pelos Srs. ministros, auditores, directores, representantes do Ministerio Publico e pelo pessoal do Corpo Instructivo do mesmo tribunal.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 215 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem enviados a este tribunal, logo que sejam impressas as tabellas explicativas do orçamento da despesa desse ministerio, 50 exemplares das mesmas tabellas, para serem distribuidos pelos Srs. ministros, auditores, directores, representantes do Ministerio Publico e pelo pessoal do corpo instructivo do mesmo tribunal.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 216 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.962, de 29 de dezembro findo, remettendo cópias do contracto e termo de additamento assignados pela Directoria da Rede de Viação Cearense e Antonio Monte, para o arrendamento, pelo prazo de cinco annos, do local destinado a um café-restaurant, na estação central da mesma rede resolveu, em sessão de 14 do corrente mez, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 217 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.960, de 29 de de-

zembro ultimo, remetendo cópias dos termos dos contractos celebrados a 5 e 17 do mesmo mez, entre a Administração dos Correios do Paraná e as firmas Max Roesser & Filhos e Pompeu Reis, para fornecimento, durante o anno de 1923, de diversos materiais áquella administração, no anno findo, resolveu, em sessão de 11 de janeiro corrente, recusar registro aos alludidos contractos, por não constar do processo a prova da existência legal das firmas contractantes e também pela impossibilidade da sua execução, visto já estar terminado o anno de 1923.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 218 — Communico-vos, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 1 de 28 do corrente, em que consultaes sobre a abertura a esse Ministerio do credito especial de 270:000\$, para attender ás despesas com a representação do Brasil na proxima Exposição de Borracha e outros productos tropicaes, a realizar-se na cidade de Bruxellas, em maio de 1924, de que trata o decreto Legislativo n. 4.784, de 2 de janeiro do corrente anno, foi de parecer, em sessão de hontem, que o alludido credito póda ser legalmente aberto.

N. 219 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem enviados a este tribunal, logo que sejam impressas as tabellas explicativas do orçamento da despesa desse ministerio, 50 exemplares das mesmas tabellas para serem distribuidos pelos Srs. ministros, auditores, directores, representantes do Ministerio Publico e pelo pessoal do corpo instruetivo do mesmo tribunal.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 220 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 4.489 C, de 31 de dezembro proximo findo, com duas cópias do decreto n. 16.389, da mesma data, que abre o credito especial de 8:164\$028, para pagamento do acrescimo de vencimentos que compete ao juiz federal, na seccão do Estado da Bahia, Dr. Paulo Martins Fontes, no periodo de 11 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922, resolveu, em sessão de 11 de janeiro corrente, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 221 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem enviados a este Tribunal, logo que sejam impressas as tabellas explicativas do orçamento da despesa desse ministerio, 50 exemplares das mesmas tabellas, para serem distribuidos pelos Srs. ministros, auditores, directores, representantes do Ministerio Publico e pelo pessoal do corpo instruetivo do mesmo Tribunal.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 222 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o aviso n. 1.775, desse ministerio, de 5 de dezembro ultimo, relativo ao pagamento a Manoel Andrade Silva e José Joaquim de Santa Anna, da importancia total de 1:000\$, correspondente aos seus vencimentos, como guardas sanitarios da Commissão de Combate á Peste, no Estado do Maranhão, durante o mez de janeiro do anno findo, rogo a V. Ex., de accordo com o despacho proferido em sessão de 26

de dezembro citado se digne de providenciar no sentido de serem informados ao mesmo Tribunal quaes os vencimentos de um guarda sanitario da referida commissão.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 223 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.446, de 2 de outubro ultimo, no qual solicita V. Ex. que seja entregue, como adiantamento, a importância de 500\$, a D. Clara Louise Kieninger, directora da Escola de Enfermeiras, para occorrer a despesas de prompto pagamento da mesma escola, durante o quarto trimestre do anno proximo passado, resolveu, em sessão de 24 de dezembro findo, recusar registro á despesa, por não terem sido ainda julgados os processos de comprovação dos dous adiantamentos anteriormente feitos áquella directora.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 224 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.598 C, de 3 de novembro proximo findo, pedindo, á vista dos documentos apresentados, reconsideração das decisões proferidas em 24 de agosto e 21 de setembro do anno passado, que recusaram registro aos contractos celebrados entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e as firmas A. Oliveira Brito & Comp., Arthur Donato & Comp. e Walter Schmidt & Comp., para fornecimentos diversos, no anno de 1923, resolveu, em sessão de 4 de janeiro corrente, reconsiderar a sua anterior decisão quanto ao contracto celebrado com A. Oliveira Brito & Comp., para o fim de lhe dar registro, mantendo, porém, as decisões citadas, quanto aos feitos com as duas ultimas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DA SR. DIRECTOR-SECRETARIO DO TRIBUNAL

Dia 31 de janeiro de 1924

Officios:

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

N. 67 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente com o vosso officio n. 488, de 8 de novembro do anno passado, da Escola de Minas de Ouro Preto, acompanhado do incluso officio n. 627 de 28 de outubro anterior o requerimento do 2º escripturario da dita escola, Joaquim Antonio da Silva Marques, pedindo pelas razões apresentadas elevação da multa que lhe foi imposta por haver excedido em um dia o prazo legal para a comprovação de adiantamento, resolveu, em sessão de 5 de dezembro proximo findo, relevar a multa de que se trata.

— Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 247 — Solicito sejam concedidas por conta deste Tribunal, á esposa e mãe do segundo escripturario deste Tribunal Joaquim Pontes de Miranda, nomeada membro da Delegação do mesmo Tribunal no Estado de Alagoas, duas passagens inteiras em primeira classe e em camarote de cima, deste porto ao de Macaé.

— Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 248 — Communico-vos que este Tribunal, tendo presente vosso officio n. 3, de 9 deste mez, com o incluso processo relativo ao accordo firmado com a União pela Companhia Lampport and Holt, Limited, para a arrecadação do imposto de transporte, nos termos do decreto n. 15.976, de 28 de fevereiro de 1923, resolveu, em sessão de 14 do corrente, ordenar o registro do alludido accordo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauí:

N. 249 — Communico-vos, para os devidos fins, haver sido designado por portaria de 27 de dezembro ultimo, do Sr. ministro presidente, para auxiliar os serviços dessa delegação, o quarto escripturario Samuel Soares Cordeiro, tendo o mesmo servido neste Tribunal até a presente data.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 250 — Communico-vos, para os devidos fins, que o quarto escripturario, Manoel Ferreira da Silva, designado para auxiliar os serviços dessa delegação, gosou seis dias de ferias no presente mez de janeiro.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 251 — Communico-vos, para os devidos fins, que os empregados deste Tribunal, continuos José de Miranda Senna Adauto Moreira, Manoel Francisco de Assis, Quirino de Souza e Benedicto Borges de Faria, correio Nahir Alves e serventes Celino Ferreira, Heitor José Simplicio, Paulino José Simplicio, Moacyr Fonseca Mendonça, Paulino Silbernagel Filho, Eduardo de Almeida e Bertholdo Antonio dos Santos, fizeram declaração de residencia nos subúrbios servidos por essa estrada.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 252 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro de 12 de janeiro cadente, exarado no officio n. 112, de 5 do mesmo mez, em que a Estrada de Ferro Central do Brasil recorre do acto dessa delegação que resolveu não tomar conhecimento de contas relativas a fornecimentos de força e luz a diversos departamentos da mesma estrada, incluso vos remetto o citado officio com as contas que o acompanharam, affim de que essa delegação informe devidamente sobre o assumpto.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 253 — Communico-vos para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente vosso officio n. 448, de 13 de dezembro findo, com o recurso interposto pela Estrada de Ferro Central do Brasil dos despachos dessa delegação, em virtude dos quaes deixou a mesma delegação de tomar conhecimento das contas annexas aos tres inclusos processos, relativos aos pagamentos de 13:720\$700, a Raymundo Lullio & Comp. e outros, 29:971\$ a Borlido Maia & Comp. e outros, 630\$ a M. Carneiro & Comp., sob o fundamento de não terem sido submettidos á approvação do mesmo Tribunal os respectivos processos de concurrencias administrativas, resolveu, em sessão de 16 do corrente mez, dar provimento ao alludido recurso, para que essa delegação tome conhecimento das contas referidas e demais documentos dos processos e delibere sobre o assumpto.

— Sr. director geral da Estatística:

N. 254 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente deste Tribunal, de 20 de dezembro proximo findo, exarado em vosso officio numero 4.605, de 24 de novembro anterior, que solicita a devolução da 2ª via do documento de empenho ns. 910, de 19 do mesmo mez de novembro, feito em favor de Henrique Braga & Comp., para fornecimento do papel, cabe-me restituir-vos, inclusa, a alludida 2ª via.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 255 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente deste Tribunal, de 20 de dezembro proximo findo, exarado em vosso officio numero 5.800, de 3 de novembro ultimo, que solicita a devolução das segundas vias dos pedidos ns. 1 e 8, de 30 de julho anterior, feitos a J. G. Pereira & Comp., cabe-me restituir-vos, inclusas, as alludidas segundas vias.

N. 256 — Em resposta ao vosso officio n. 6.128, de 27 de novembro passado, pedindo-se seja communicada a delegação deste Tribunal no Estado do Paraná a distribuição do credito de 30:000\$, para despezas de recepção, hospedagem e transporte de imigrantes, conforme solicitem o delegado regional do Serviço de Povoamento no dito Estado, levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que nada consta neste Tribunal a respeito da concessão do referido credito.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 257 — Em referencia ao vosso telegramma n. 1.126, de 31 de outubro ultimo, em que solicitaes a restituição da 2ª via do empenho n. 1, de 24 de maio, vindo ter a este Tribunal juntamente com o officio n. 14, de 4 de agosto, relativo a um recurso interposto para o mesmo tribunal, cabe-me declarar-vos que o empenho solicitado já foi devolvido com o meu officio n. 4.501, de 13 de novembro proximo passado.

— Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 259 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 108, de 31 de dezembro findo, com o incluso processo relativo ao accordo firmado por Luiz Corrêa da Rocha Sobrinho, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica no municipio de Bom Jardim, nos termos do art. 13 do regulamento annexo ao decreto numero 15.996, de 31 de março de 1923, resolveu, em sessão de 9 do corrente mez, ordenar o registro do alludido accordo.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 260 — Em resposta ao vosso officio n. 58 de 8 de novembro ultimo, relativamente ao credito de 4:500, para a aquisição dos moveis necessarios a Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná e a que se referiu o officio n. 155, de 12 de setembro do anno passado, da Delegacia Fiscal daquelle Estado, — cabe-me communicar-vos, que a despesa com o mobiliario para a instalação das delegações nos Estados corre á conta do Ministerio da Fazenda de accordo com o art. 63 do Regulamento que baixou com o decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, já tendo sido solicitadas as necessarias providencias a esse respeito.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 261 — Para que este Tribunal possa deliberar a respeito dos inclusos documentos, relativos á concorrência administrativa aberta por essa directoria, em maio do anno passado, e que já foi objecto de vossos officios ns. 4.540 e 5.049, de 2 de outubro e 22 de novembro ultimos, — rogo-vos, de accordo com o despacho de 4 de dezembro proximo findo, do Sr. ministro presidente, proferido no vosso citado officio numero 5.049, providencias no sentido de serem feitas as exclusões indicadas a tinta vermelha, na proposta de Julio Miguel de Freitas & Comp., visto que da proposta da firma Fontes Garcia & Comp. constam os mesmos artigos por preços menores.

— Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 262 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 23 de novembro ultimo, proferido no officio n. 1.848, de 29 de setembro anterior, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, que encaminhou o processo de comprovação de adiantamento de 10:560\$, feito ao escripturario na Superintendencia do Serviço de Algodão, Renato Paulo de Mello Barreto, em virtude do aviso numero 1930, de 5 de março do anno passado, do dito ministerio, junto vos remetto o alludido processo afim de serem feitas as anotações a que se refere o art. 300 do regulamento doCodigo de Contabilidade.

— Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 263 — Communico-vos para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 7, de 16 deste mez, com o incluso processo, relativo ao accordo firmado pela Fazenda Nacional com Antonio Castro, proprietario da Empresa de Força e Luz "Ibero Americana", para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, nos termos do art. 7º do decreto n. 15.996, de 31 de março do anno proximo findo, resolveu, em sessão de 23 do corrente mez, ordenar o registro do alludido accordo.

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 264 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o officio n. 260, de 4 de setembro do anno proximo findo, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, com o quadro em que se acha mencionado o escripturario dessa Superintendencia Sr. Renato Paulo de Mello Barreto, como responsável pelo adiantamento de 10:560\$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 1.930, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 5 de abril de 1923, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou na referida data de 12 de junho, resolveu, por despacho de 9 de novembro ultimo, impôr ao dito escripturario a multa de 1 % ao mez sobre a quantia adiantada, de accordo com o art. 998 do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 265 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente vosso officio n. 260, de 4 de setembro do anno proximo findo, com o quadro, em que se acha mencionado o escripturario da Superintendencia do Serviço de Algodão Sr. Renato Paulo de Mello Barreto, como responsável pelo adiantamento de 10:560\$, que lhe foi feito em virtude do

aviso n. 1.930, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 5 de abril de 1923, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou na referida data de 12 de junho, resolveu, por despacho de 9 de novembro ultimo, impôr ao dito escripturario a multa de 1 % ao mez sobre a quantia adiantada, de accordo com o art. 298 do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 266 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o officio n. 260, de 4 de setembro do anno proximo findo, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional, com o quadro em que se acha mencionado o escripturario da Superintendencia do Serviço do Algodão Sr. Renato Paulo de Mello Barreto, como responsável pelo adiantamento de 10:560\$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 1.930, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 5 de abril de 1923, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou na referida data de 12 de junho, resolveu, por despacho de 9 de novembro ultimo, impôr ao dito escripturario a multa de 1 % ao mez, sobre a quantia adiantada, de accordo com o art. 298 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

— Do director secretario do Tribunal de Contas ao director da Escola Naval:

Assumpto: Solicita a remessa de uma segunda via do empenho da despesa:

N. 267 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 24 de dezembro findo, exarado em vosso officio n. 605, de 14 do mesmo mez, rogo-vos dignéis de enviar a este Tribunal a segunda via, que deixou de acompanhar o dito officio, do documento de empenho da importancia de 167\$700, á conta da verba 8ª, "Material — Sub-consignação — Trens de mesa e de cozinha, lavagem de toalhas, etc.", em favor de Prazeres Amorim.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 268 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente de 12 de dezembro proximo findo, exarado no aviso n. 1.499, de 9 de novembro anterior, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, referente á prestação de contas do adiantamento da importancia de 300\$, feito ao chefe da Secção de Expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal de Navegação, engenheiro Alcides Figueiredo de Medeiros, para occorrer a despesas miudas e de prompto pagamento, cabe-me remetter-vos inclusos os respectivos documentos de comprovação afim de ser dado cumprimento ao disposto no artigo 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 269 — Para que possa este Tribunal deliberar sobre o incluso processo, relativo á anulação de que trata o aviso n. 2.545-C, de 17 de agosto ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, do adiantamento de 500\$, que o aviso n. 1.176, de 10 de abril anterior, solicitou fosse feito ao Dr. Armando de Carvalho, engenheiro chefe do Escriptorio de Obras daquelle ministerio, rogo-vos, de accordo com o despacho proferido em sessão de 14 de dezembro findo, providencias no sentido de ser annullado, na escripturação dessa Contadoria Central, o alludido adiantamento registrado por despacho deste mesmo Tribunal, de 2 de maio ultimo.

— Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 270 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 267, de 14 de dezembro ultimo, e de accordo com o despacho de 31 do mesmo mez, do Sr. ministro presidente, cabe-me devolver-vos, para os fins indicados no citado officio, a inclusa 2ª via do empenho da despesa n. 575, de 4, ainda daquelle mez, na importancia de 53:850\$, do pedido de material á Companhia Edificadora, visto ter sido annullada, conforme delaraes, a concorrência administrativa em virtude da qual fôra feito o pedido e extrahido o alludido empenho.

— Sr. Director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 271 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo presente o officio n. 289, de 28 de setembro do anno findo, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional, com o quadro em que se acha mencionado o delegado de Saude do 4º Distrito Sanitario, Dr. Candido Barroso do Amaral, como responsavel pelo adeantamento de 225\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 842, de 16 de junho de 1923, do Ministerio da Justiça, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou na referida data de 28 de setembro, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatorios da applicação do adeantamento, resolveu por despacho de 15 de dezembro findo, impor ao dito delegado de saude a multa de 1 % ao mez sobre a quantia adeantada, de accordo com o art. 298, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 272 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo presente vosso officio n. 289, de 28 de setembro do anno proximo findo, com o quadro em que se acha mencionado o delegado de saude do 4º Distrito Sanitario, Dr. Candido Barroso do Amaral, como responsavel pelo adeantamento de 225\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 842, de 16 de junho de 1923, do Ministerio da Justiça e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou na referida data de 28 de setembro, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatorios da applicação do adeantamento, resolveu, por despacho de 15 de dezembro findo, impor ao dito delegado de saude a multa de 1 % ao mez sobre a quantia adeantada, de accordo com o art. 298, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 273 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo presente o officio n. 289, de 28 de setembro do anno findo, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, com o quadro em que se acha mencionado o delegado de saude do 4º Distrito Sanitario, Dr. Candido Barroso do Amaral, como responsavel pelo adeantamento de 225\$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 842, de 16 de junho de 1923, do Ministerio da Justiça, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou na referida data de 28 de setembro, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatorios da applicação do adeantamento, resolveu, por despacho

de 15 de dezembro findo, impor ao dito delegado a multa de 1 % ao mez sobre a quantia adeantada, de accordo com o art. 298, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 274 — Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o officio n. 280, de 30 de novembro do anno findo, com o quadro referente aos responsaveis por adeantamentos cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou no mesmo dia 30, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatorios da applicação dos mesmos adeantamentos, resolveu, por despacho de 27 de dezembro findo, impôr, na forma do art. 298 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, a multa de 1 % ao mez ao porteiro do Museu Nacional, Sr. João Cosme Cavalcanti, sobre a quantia de 10:000\$, que lhe foi adeantada, em virtude do aviso n. 3.425, de 18 de junho de 1923, do Ministerio da Agricultura, deixando, entretanto, de applicar a mesma penalidade ao chefe de secção da Estação Geral de Experimentação de Campos, Sr. Oscar Siqueira Vianna, por haver dado entrada neste Tribunal, no ultimo dia do citado prazo, o processo de comprovação do adeantamento de 5:000\$, recebido por este funcionario.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 275 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o officio n. 280, de 30 de novembro do anno findo, da Directoria da Contabilidade desse Thesouro, com o quadro no qual está mencionado o porteiro do Museu Nacional Sr. João Cosme Cavalcanti, responsavel pelo adeantamento de 10:000\$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 3.425, de 18 de junho de 1923, do Ministerio da Agricultura, cujo prazo de 90 dias para a apresentação dos documentos de comprovação de despesa terminou no dia 30 de novembro referido, resolveu, por despacho de 27 de dezembro ultimo, impôr ao mesmo porteiro a multa de 1 % ao mez, sobre a dita quantia, de accordo com o art. 298 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 276 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente, tendo presente o officio numero 280, de 30 de setembro do anno findo da Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional, remetendo o quadro no qual está mencionado o porteiro desse museu Sr. João Cosme Cavalcanti, responsavel pelo adeantamento de 10:000\$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 3.425, de 18 de junho de 1923, do Ministerio da Agricultura, e cujo prazo de 90 dias para a apresentação dos documentos comprobatorios da despesa terminou no dia 30 de novembro referido, resolveu, por despacho de 27 de dezembro ultimo, impôr, ao mesmo porteiro, a multa de 1 % sobre a referida quantia de accordo com o art. 298 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

— Sr. director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 277 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr.

ministro presidente deste Tribunal, attendendo á solicitação constante de vosso officio n. 1.412, de 6 de dezembro, relativo á annullação da importancia de 2:289\$120, na de 5:500\$ empenhada, por estimativa, em 5 de fevereiro do anno findo, e destinada ás despesas com o fornecimento de sellos pela Directoria Geral dos Correios, visto ter sido verificado ser a importancia empenhada superior ás necessidades do serviço, resolveu, por despacho de 29 do mesmo mez de dezembro, ordenar a annullação pedida no citado officio.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 278 — Em resposta ao vosso telegramma, de 11 de novembro ultimo, consultando si foi alterado o horario do expediente normal, communico-vos, para os fins convenientes, que o expediente deste tribunal passou a ser das 11 ás 17 horas, de accordo com o officio n. 1.189, de 31 de março do anno proximo passado, do Sr. ministro presidente, dirigido a esta secretaria.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 279 — De accordo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 5 do corrente mez, exarado no officio n. 3.724, de 12 de novembro passado, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em que communica haver sido recolhida aos cofres da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, pela guia numero 5.962, de 9 do dito mez de novembro, a importancia de 4:403\$100, saldo do adeantamento de 39:000\$, feito ao 1º official da mesma directoria, Sr. Mario da Rocha Miranda, cabe-me remetter-vos, incluso, o dito officio, cuja devolução vos solicito seja feita opportunamente, e solicitar-vos sejam prestados sobre o assumpto os necessarios esclarecimentos.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 280 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo presente o officio n. 284, de 1 de dezembro do anno proximo findo, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, com o quadro em que se acha mencionado o porteiro dessa repartição, Carlos Antonio de Lisboa, como responsavel pelo adeantamento de 900\$ que lhe foi feito em virtude do vosso officio n. 113, de 6 de julho de 1923, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 30 de novembro ultimo, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatorios da applicação do adeantamento, resolveu, por despacho de 8 de janeiro corrente, impor ao dito porteiro a multa de 1 % ao mez sobre a referida quantia, de accordo com o artigo 298, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 281 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo presente o officio n. 284, de 1 de dezembro do anno proximo findo, da Directoria da Contabilidade, com o quadro em que se acha mencionado o porteiro da Caixa de Amortização, Carlos Antonio de Lisboa, como responsavel pelo adeantamento de 900\$, que lhe foi feito em virtude do officio n. 113, de 6 de julho de 1923, daquella repartição, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 30 de novembro ultimo, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatorios da applicação do adeantamento, resolveu, por despacho de 8 de janeiro corrente, impor ao dito porteiro a multa de 1 % ao mez sobre a re-

ferida quantia, de accordo com o art. 298, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 282 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro-presidente deste Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 284, de 1 de dezembro do anno proximo findo, com o quadro em que se acha mencionado o porteiro da Caixa de Amortização, Carlos Antonio de Lisboa, como responsável pelo adeantamento de 900\$ que lhe foi feito em virtude do officio n. 113, de 6 de julho de 1923, daquela repartição, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 30 de novembro ultimo, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatorios da applicação do adeantamento, resolveu, por despacho de 8 de janeiro corrente, impôr ao dito porteiro a multa de 1 % ao mez sobre a referida quantia, de accordo com o art. 298 do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Estado do Piahy:

N. 283 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 14 de janeiro corrente, exarado no vosso telegramma n. 1, do dia 10, relativo aos pagamentos no total de 4:616\$500, ordenados pelo delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, á conta de consignação differente daquella pela qual devia correr a despesa alludida, rogo-vos remetterdes a este Tribunal os respectivos documentos, com todos os esclarecimentos comprobatorios da irregularidade dos pagamentos feitos, e bem assim as informações prestadas sobre o caso pelo ordenador de taes pagamentos.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 284 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro-presidente deste Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 138, de 12 de junho do anno proximo findo, com o quadro em que se acha mencionado o director do Instituto Medico Legal, Dr. Luiz Antonio Morethizon Barbosa, como responsável pelo adeantamento de 750\$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 548, de 21 de fevereiro de 1923, e cujo prazo para prestação de contas terminou na referida data de 12 de junho, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatorios da applicação do adeantamento citado, resolveu, por despacho de 22 de setembro ultimo, impôr ao dito director a multa de 1 % ao mez, sobre a quantia adeantada, de accordo com o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. Dr. Luiz Antonio Morethizon Barbosa, director do Instituto Medico Legal:

N. 285 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro-presidente, tendo presente o officio n. 138 da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, de 12 de junho proximo findo, com o quadro em que vos achaeis mencionado como responsável pelo adeantamento de 750\$ que vos foi entregue, em virtude de solicitação feita pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 548, de 21 de fevereiro ultimo, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas, terminou na referida data de 12 de junho, resolveu, por despacho de 22 de setembro ultimo, impôr-vos a multa de 1 % ao mez, sobre a citada quantia, de ac-

côrdo com o art. 298 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Sr. director da Despesa Publica:

N. 286 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro-presidente deste Tribunal, tendo presente o officio n. 138 da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, de 12 de junho do anno proximo findo, com o quadro em que se acha mencionado o director do Instituto Medico Legal, Dr. Luiz Antonio Morethizon Barbosa, como responsável pelo adeantamento de 750\$, que lhe foi feito, em virtude do aviso n. 548, de 21 de fevereiro de 1923, e cujo prazo para prestação de contas terminou na referida data de 12 de junho, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatorios da applicação do adeantamento citado, resolveu, por despacho de 22 de setembro ultimo, impôr ao dito director a multa de 1 % ao mez, sobre a quantia adeantada, de accordo com o artigo 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 287 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do decreto n. 16.203, de 29 de dezembro findo, que abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 150:000\$, ouro, suplementar á verba 12ª «Extraordinarias no Exterior» do art. 25 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de 9 do corrente, por despacho exarado no aviso daquella ministerio, n. 1, de 2 tamboem deste mez, resolveu ordenar o registro do alludido credito a de sua distribuição á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, conforme solicitou o dito aviso.

N. 288 — Transmittindo-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto n. 16.539, de 31 de dezembro proximo findo, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 8:164:628, para pagamento de acrescimo de vencimentos que compete ao juiz federal, na secção do Estado da Bahia, Dr. Paulo Martins Fontes, no periodo de 11 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922, communico-vos que este Tribunal, conforme despacho proferido em sessão de 11 de janeiro corrente, no aviso n. 4.439 C, de 31 do citado mez de dezembro, daquella ministerio, ordenou o registro do alludido credito.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

2º OFFICIO

JUIZ, DR. MARTINHO GARCÊZ — ESCRIVÃO,
DR. RENATO DE CAMPOS

Dia 4 de fevereiro de 1924

Expediente:

Inventarios

Jorge Muniz, fallecido; inventariante Emilia Muniz. — Prosiga-se.

Edméa de Barros Mucary Silva, fallecida; inventariante, Edmundo Mascarenha dos Santos Silva. — Sellados e preparados, á conclusão.

José Christovão Dias, fallecido; inventariante, Leonadia Dias. — Ao Sr. contador.

Rita Cassia Bernardes Dantas, fallecida; inventariante, Olga da Silva Dantas. — Diga o inventariante.

José Teixeira Leal, fallecido; Serafim Alves Marques, inventariante. — Digam os interessados.

Antonio Herminio Leonardo, fallecido; inventariante, Olympia da Graça Herminio. — Ao Sr. contador.

Arthur Domingos Loss, fallecido; inventariante, Maria Assumpção Loss. — Sellados e preparados, á conclusão.

Vicente Monzo Varella, fallecido; inventariante, Genoveva Varella. — Defiro a promoção de fls. 42.

Emilia Vieira Borges, fallecida; Antonio Gonçalves Martins, inventariante. — Sellados e preparados, á conclusão.

Maria Luiza da Costa Santos, fallecida; Armando da Costa Santos, inventariante. — Diga o Dr. curador do orphãos.

Josephina Vianna Alves, fallecida; Alcilio Abilio Alves inventariante. A' partilha.

Maria de Sampaio Vianna Nunes Pires, fallecida; inventariante, Candido Augusto Nunes Pires. — Informe o peticionario qual o valor que encontrou pelo predio.

Augusto Charles Felix Cave, fallecido; inventariante, Adelia Leon Cave. — Defiro a petição somente quanto aos juros vencidos.

José Ferreira Pinto da Costa, fallecido; inventariante, Cícero Fernandes da Costa. — Defiro a petição de fls. 237.

Ernesto Mattoso Maia Forte, fallecido; inventariante, Ida Mattoso Maia Forte. — Designo o Dr. 1º procurador da Fazenda Municipal.

Requerimentos

José Dantas Coelho requerente; requerido, o espolio de Victorino Coelho Carvalho. — Negou-se seguimento ao agravo por ter sido interposto fóra do prazo.

Abilio de Azevedo Mattos, requerente. — Na fôma do parecer do Dr. curador do orphãos.

Tutela

Maria da Conceição dos Santos V. Zuquim, requerente; requeridos os menores Maria e Pulcheria. — Satisfuza-se o final do parecer de fls. 37.

Extinção de uso-fucto

Henrique Carqueja de Andrade Bastos, requerente; requerido, Antonio Pereira de Andrade Bastos. — Nomeio o corrector Sr. Joaquim Augusto Teixeira.

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

PROCESSOS CONCLUIDOS

Reivindicação

Levis Irmãos & Comp., supplicantes; massa fallida de Wagner & Bastos, supplicada. — Concluido em 1 de fevereiro de 1924.

Adriano de Britto & Comp., reivindicante; massa fallida de Wagner & Bastos, reivindicada. — Concluido em 1 de fevereiro de 1924.

Alberto, Costa & Comp., reivindicante; massa fallida de Fernando & Araújo. — Concluido em 2 de fevereiro de 1924.

Antonio Ribeiro França, autor; massa fallida da Companhia Previsora Rio Grandense, ré. — Concluido em 2 de fevereiro de 1924.

Alberto Costa & Comp., reivindicante; massa fallida de Fernando & Araújo, reivindicada. — Mantida a sentença aggravada.

Inventario

Ovidio Zeferino Breves e sua mulher, supplicantes; Alexandre Gericio Gouvêa,

fallecido. — Assigne o herdeiro Antonio Ferreira Guimarães o termo de inventariante.

Suprimento de outorga

Rosaria Avilés, supplicante. — Concedo o alvará requerido, cumprindo-se o despacho de fls. 9 e de accordo com o officio.

Execução de sentença

Mario Bhering, autor; Loja Maçonica Beneficente Benemerita Commercio o Artes, ré. — Mantido o despacho aggravado.

Embargos de terceira

Dr. Jorge Barrelo, embargante; Moreau Lucien Egalon, embargado. — Recusados os embargos. Aponte os contestes em cinco dias, querendo.

Aristotelina de Carvalho, embargante; massa fallida de Anastacio de Miranda, embargado. — Concluzos em 1 de fevereiro de 1924.

Ação ordinaria

João Palmeira Junior, autor; Joaquim do Prazo J. Soto, réo. — Concluzo em 2 de fevereiro de 1924.

Embargos á fallencia

Elvira Alves da Costa, embargante; massa fallida de Torres & Rego, embargado. — Concluzo em 2 de fevereiro de 1924.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 1924

Autora, a Justiça; réos, Orlando Ribeiro Leite e outros. — Ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réos, Antonio da Almeida e outro. — Ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, Manoel Paulo da Silva. — Ratifique-se a prisão.

Autora, a Justiça; réos, Adjalma Ferreira e outros. — Expeça-se edital de intimação para, após a publicação, virem receber cópia do libello e se virem julgar na primeira audiencia.

Inquerito policial

Accusado, Nestor Francisco Cardoso. — Ao Dr. promotor.

O escrivão, *Olympio do Amaral*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

JUIZ, DR. EURICO TORRES CRUZ

Escrivão, capitão Domingos Iorio

Dia 4 de fevereiro de 1924

Expediente de accordo com a recente reforma judiciaria:

Petição

Leões, Irmaos & Comp. requereram a junção aos autos da queixa crime contra Waldemar Avellar dos numeros do *Diario Official* onde foi publicado o edital de citação e a designação de dia e hora para inicio do summario de culpa do dito querellado, o que foi deferido pelo meritissimo juiz.

Prescriptão

Foram julgados prescriptos os delictos attribuidos aos individuos Mario Paulino de Avellar, Ignacio Prates Cardoso, Angel Campura, Antonio Dias Rossi e Pedro

Cavalcanti, Arnaldo Bennoci, Alfredo Cittadini e Hiram Allassoam Abend.

Fiança

Obed Cardoso prestou hoje fiança, na importancia de 700\$, em favor de Alberto José de Oliveira, denunciado no artigo 333 n. 5, combinado com o art. 13, do Código Penal, tendo sido expedido alvará de soltura a favor do afiançado.

Summario

Não foi iniciado o summario de culpa do accusado João José Cordonei, por não ter sido apresentado o mesmo accusado, antes requisitado para se ver processar como incurso no 124 § 1º do Código Penal. — O escrivão, *Domingos Iorio*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BERFORD — ESCRIVÃO, OSÉAS DE JESUS

Expediente do dia 4 de fevereiro de 1924

Habeas-corpus

Paciente, Albino de Souza Freire. — Julgo incompetente este Juizo para conhecer do pedido.

Inquisição

Accusados: Clodoveu Augusto de Moraes, Oscar de Almeida, Oswaldo Velloso e outros. — Dê-se baixa na distribuição, na forma requerida pelo Dr. promotor.

Processos

Accusados: Clodoveu Augusto de Moraes, Oscar de Almeida, Oswaldo Velloso e outros. — Dê-se baixa na distribuição, na forma requerida pelo Dr. promotor.

Accusado, Mario Barroso de Lima. — Confirme-se o precatório de levantamento.

Accusado, Ahirião Lisboa. — Expeça-se alvará de soltura em favor do sentenciado, si por al não estiver preso.

Accusados: Laudelina Anna Bernardes, Oscar Vasco de Lemos, Justino Antonio Baptista e outro, José da Fonseca Amaral, Walter Licínio da Silveira e outro, Victor Borges, Pedro Cruz e Antonio Chagas, José Alves de Oliveira, João Ferraz e outro, Antonio José do Nascimento, Delphim de Oliveira Mello José do Nascimento, Theotônio da Silva Mello, Manoel da Silva Paz, Hilária Cotta Gonçalves, João de Souza, Manoel Joaquim Tinoco, Julio de Araujo e outro, João Anselmo dos Santos, Raul Cahral, Absahir da Silva Ramos e outro. — Dê-se baixa na distribuição e remetta-se á 3ª Pretoria Criminal. — O escrivão, *Oséas Esteves de Jesus*.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

Cartorio do escrivão Araujo.

Despachos e sentenças proferidas pelo M. M. juiz, em 1 e 2 de fevereiro de 1924:

Summario

Autos, Godofredo José de Sant'Anna; ré, Companhia Ferro Carril de Campo Grande Guaratiba. — Voltem conclusos depois de terminadas as ferias do fóro.

Deposito

Autor, Dr. Coriolano Innocencio Teixeira; réo, Francisco Pereira Dias. —

Voltem conclusos depois de terminadas as ferias do fóro.

Despejo

Autora, a Companhia Brasil Cinematographica; réo, Instituto Carioca. — Sellada e paga a taxa judiciaria. á conclusão para o julgamento.

Executivo

Exequente, E. de Almeida; executada, D. Mary Johnson. — Mantenho o despacho aggravado á vista da certidão de fls. 104v, e de que dispõe o artigo 555 do regulamento n. 737, de 1850. Subam os autos á instancia superior no prazo legal.

Despejo

Autor, Dr. Augusto Hygino de Miranda; ré, D. Amelia de Abreu. — Jim, em termos.

Autor, Manoel das Neves Vellozo; réo, Duarte de Almeida Ribas. — Junte-se.

Deposito

Autores, Bernardino Cardoso & Comp.; réos, Levy Franck & Comp. — Como requerem.

Executivo

Exequentes, Dias Teixeira & Comp.; executada, A Rua. — Como requerem.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

CARTORIO, ARAUJO

Despachos e sentenças proferidas pelo juiz Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, em 4 de fevereiro de 1924:

Despejo

Autor, Felisberto Augusto Corrêa; réo, José Manoel Fernandes. — Sobre os documentos de fls. 71 e 72, diga o réo no prazo de 48 horas.

Inventario

Fallecida, D. Guilhermina Delphina da Costa Pereira; inventariante, Antonio Pereira Villar. — Julgo por sentença o presente inventario negativo para que produza os seus devidos e legaes effectos. Custas na forma da lei.

Despejo

Autora, a Companhia Brasil Cinematographica; réo, Instituto Carioca. — Prove a autora que o predio se achá quite do imposto de consumo de agua.

Deposito

Autor, Arlindo Ferreira Cardoso de Souza; réos, Casemiro Pinto & Comp. — Julgo por sentença a desistencia requerida á fls. 43, e tomada por termo á fls. 44v, para que produza os seus devidos e legaes effectos. Custas na forma da lei.

Despejo

Autor, Dr. Augusto Hygino de Miranda; ré, D. Amelia de Abreu. — Recusado a appellação de fls. 79v, no effecto devolutivo e marco o prazo legal para sua apresentação na superior instancia.

Deposito

Autor, Enrico Nesti; réo, Oscar Viçônti. — Voltem conclusos depois de terminadas as ferias do fóro.

Juiz da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, 1º SUPLENTE EM EXERCÍCIO, DR. JOÃO DE SOUZA PEREIRA BOTAFOGO — PROMOTOR PÚBLICO ADJUNTO, DR. JOSÉ LIRA — ESCRIVÃO, FRANCISCO M. DE MORAES

Expediente do dia 4

Autora, a Justiça; réo, Eugenio Corrêa de Magalhães (art. 306). — Absolvido por deficiência de prova.

Autora, a mesma; réo, João Pardini (art. 19). — Indeferido o pedido do Dr. promotor, visto o regulamento judiciário, em vigor, criou a distribuição obrigatória em matéria criminal (art. 142, n. II, comb. art. 154, para o caso vertente) e devolvendo o processo à delegacia originária, para o devido destino, à vista da incompetência desta Juízo.

Autora, a mesma; réo, Manoel Feliciano Rodrigues (art. 303). — Foram inqueridas duas testemunhas.

Autora, a mesma; réo, João Baptista de Souza Filho (art. 303). — Foi inquerida uma testemunha.

Autora, a mesma; réo, João Alves (art. 306). — A. Cite-se; designe-se dia e hora para o summario, praticando-se as demais diligências necessárias, scienciando o Dr. promotor adjunto.

Com vista ao Ministerio Publico os processos em que é autora a Justiça e réos José Fernandes de Almeida (artigo 306); José Lopes da Silveira e Albino Marques Pereira (art. 303); Domingos Pinnola (art. 306); Arlindo do Nascimento (art. 303); Cidelino Marques Sampaio (art. 303); José Messias da Oliveira (art. 303); Lourival Michado Magalhães (art. 306); Octavio Pereira Garcia (art. 303); Pedro Misael dos Santos (art. 304); Annita Diegas Campos Amor (art. 303); Roberto de Oliveira (art. 303).

Autora, a mesma; réo, Francisco Vieira Borba (art. 306). — Não tendo mais oportunidade os despachos de fls. 45 v. e 46, à vista do recente accordão da E. S. T. Federal, que modificou um accordão da E. Corte de Appellação, sobre a incompatibilidade prevista no art. 64 do decreto n. 9.263, de 1910, revogado, determino que o senhor escriptão designe novo dia para a inquirição das testemunhas de defesa.

Juiz da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, DR. EDGARD COSTA; ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Expediente de 4 de fevereiro de 1924
Despachos

Gracindo José de Oliveira, art. 304 do Código Penal; Ricardo Pires Lopes, art. 330, § 4º do Código Penal. — D. ao Dr. promotor adjunto.

Henrique José da Costa, art. 303 do Código Penal; Orlando Baptista de Magalhães, art. 306 do Código Penal, inquerido por atropelamento em que é vítima Angelo de Mello Barbeitos. — Ao Dr. promotor adjunto.

Mario José de Araujo e Joaquim Violante, art. 306 do Código Penal; João de Andrade, art. 294 e 43 do Código Penal. — Ao Dr. promotor adjunto.

Nicolão de Paula, art. 303 do Código Penal. — Renove-se as diligências para o proseguimento do summario, devendo ser conduzida debaixo de vara a testemunha faltosa.

Victor Squinosa, art. 303 do Código Penal. — Expeça-se a precatoria requerida.

Luiz Jellu, art. 303 do Código Penal. — Defiro a petição de fls. 36; expeça-se a precatoria.

Camillo Chedlela, art. 303 do Código Penal. — Subam os autos à instância superior no prazo legal.

Antonio Ferreira de Souza, art. 330, § 1º, do Código Penal. — Hei por cumprida a pena; expeça-se a favor do réo alvará de soltura se por aí não estiver preso.

Sentença

Sylvio Falbo, art. 31 da lei n. 2.321, de 1910. — Condenado a dois meses de prisão e na multa de 500\$000.

Juiz da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO

Expediente do dia 4 de fevereiro de 1924

Officio vindo d asecretaria da policia, referentemente ao réo Francisco Selano. — Junte-se aos autos.

Art. 196 do Cod. Penal

Accusado: Mario Pinto de Godoy. — Devolva-se o processo à delegacia originária, para encaminhá-lo ao juizo competente, dada baixa na distribuição.

Art. 330 § 1º do Cod. Penal

Autora, a justiça publica; réo, Isaltino Baptista. — Sendo o réo menor de 16 annos de idade, seja o presente processo remetido ao juizo de menores, na forma da lei.

Art. 339 do Cod. Penal

Requisite-se o accusado José Cesarino para ser interrogado amanhã, ás 12 horas.

Lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910

Réo, Francisco José da Silva. — Na forma do officio do Dr. promotor publico adjunto interino e com o prazo de cinco dias.

Art. 198 do Cod. Penal

Autora, a justiça; réos, Alvaro Ramos ou Benjamin Lemos de Albuquerque e José Aranha de Souza. — Intimados para, no prazo legal, bem como o curador de ambos, a apresentarem allegações finais.

Art. 303 do Cod. Penal

Autora, a justiça; réos, Pedro da Costa Santos e Abel Regino de Aguiar. — Expeçam-se os editaes de citação ao réo Pedro da Costa Santos, para inicio do summario de culpa, ás 12 horas de 16 do corrente, feitas as diligências legais.

Art. 304 do Cod. Penal

Autora a justiça; réo, José Nascimento Machado. — Recebo a denuncia. Designo o dia 6 do corrente, ás 12 horas, para o summario de culpa, feitas as diligências legais.

SENTENÇAS**Art. 303 do Cod. Penal**

Ré, Zilda dos Santos. — Absolvida da accusação que lhe foi intentada.

Art. 303 do Cod. Penal

Autora, a justiça; ré, Magdalena de Lima. — Condenada no gráo sub-médio do art. 303 do Cod. Penal, ex-vi da segunda parte do § 2º do art. 62 do mesmo codiza pena que deverá cumprir,

com observancia do disposto no art. 29 do Reg. a que se refere o decreto numero 16.272, de 20 de dezembro de 1923.

Art. 303 do Cod. Penal

Autora, a justiça; réo, José Loureiro. — Ao Dr. promotor publico adjunto interino.

EDITAES**Supremo Tribunal Federal**

Com o prazo de 90 dias, para citação dos executados: Manoel José Pereira da Rocha, Maria Emilia Pereira da Rocha, Maria Delfina Pereira da Rocha, casada com Seraphim José da Silva, Rachel Rita Pereira da Rocha, representada por seus tres filhos, Antonio Luiz Pereira, Emilia de Jesus Pereira, Maria Adelaide Pereira (herdeiros), Antonio José Vieira e Armando Pedro Pereira. A inventariante, D. Carolina da Conceição Vieira, Cecilia Guarany Vieira Pereira Caldas, Antonio José Vieira Gonçalves, Mariano d'Oliveira Guimarães, Carmen, filha de Mariano d'Oliveira Guimarães, Alstira, filha de André dos Anjos Reis, Antonio José Fernandes, Sociedade Portuguesa de Beneficencia, Pobres da Freguesia de Fonte Arcada (Portugal) inquilinos, Corrêa & Ferreira, ausentes em logar incerto e não sabido, para o fim, abaixo declarado:

O doutor Godofredo Xavier da Cunha, ministro do Supremo Tribunal Federal e relator dos autos de homologação de sentença estrangeira n. 772, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que, por parte de Domingos Antonio Pereira lhe foi feita e dirigida a seguinte petição: Petição: Exmo. Sr. Dr. ministro relator da Sentença Estrangeira n. 772. Domingos Antonio Pereira, nos autos de homologação de sentença estrangeira n. 772, afim de satisfazer a exigencia de V. Ex. de fls. 109, requer ser admittido no feito, em dia e hora previamente designados, expedindo-se em seguida os respectivos editaes. Termos em que. P. deferimento. Rio, 7 de novembro de 1923. — Ubaldino do Amaral Filho, advogado, sobre uma estampilha federal de um mil réis. Despacho. Sim, designe-se dia e hora. Districto Federal, 10 de novembro de 1923. — Godofredo Cunha. E depois de procedida a justificação de ausencia, por mim ordenada e com a audiencia do solicitador da Fazenda Nacional no dia e hora designados (treze de novembro), dei o seguinte despacho: Julgo por sentença a presente justificação para que se expeça o edital com o prazo de noventa dias, pagas as custas afinal. Districto Federal, 6 de dezembro de 1923. — Godofredo Cunha. E em virtude deste despacho fica marcado aos executados ao começo mencionados, sob pena de revelia, o prazo de noventa dias, a começar de hoje, seis de dezembro de 1923, e a terminar em seis de março proximo futuro, para apresentar nesta superior instancia os embargos que porventura tenham a oppôr à homologação da sentença requerida. E para que conste, fiz expedir o presente edital que, depois de ser por mim assignado será affixado no logar do qua-

tume no edificio do Supremo Tribunal Federal e publicado na imprensa para sua completa divulgação e conhecimento dos interessados. Dado o passado nesta secretaria do Supremo Tribunal Federal, aos seis dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. E eu, Theophilo Gonçalves Pereira, sub-secretario interino o subscrevi o assigno, nesta secretaria em 23 do dezembro de 1923. — *Theophilo Gonçalves Pereira*, sub-secretario interino. — *Godofredo Xavier da Cunha*. (Estão coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de tres mil (3).)

Côrte de Appellação

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador Alfredo Machado Guimarães, presidente da 3ª Camara, foi convocada uma sessão extraordinaria da referida Camara, para o dia 9 do corrente mez, ás 13 horas.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 4 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira*.

Côrte de Appellação

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador Antonio Angra de Oliveira, presidente da 4ª Camara, foi convocada uma sessão extraordinaria da referida Camara, para o dia 16 do corrente mez, ás 13 horas.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 4 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação de predio e respectivo terreno á rua Barão de Bom Retiro n. 460, pertencente ao espolio de João Marcos da Silva Endson.

O Dr. José Linhares, juiz em exercicio na Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste juizo, no dia 26 de fevereiro proximo vindouro, em seguida á audiencia do estylo que terá lugar ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico prégão de venda e arrematação a quem maior offerta fizer acima da avaliação de 10:000\$, o immovel acima, cuja descripção é a seguinte: Predio assobradado, construido de madeira, coberto de telhas francezas, feito de chalet, tendo na frente duas janellas, do lado esquerdo duas janellas e do lado direito duas portas e uma janella. Divide-se em seis commodos assobalhados e telha vã; aos fundos tem meia agua, coberta de telhas nacionaes e zinco, dividida em cozinha e dous quartos. Está em regular estado de conservação. Mede de largura 5m.50 por 8m.60 de comprimento. É edificado em centro de terreno, medindo 11m.00 de largura por 120m.00 de comprimento, morro acima. Este predio vae a praça a requerimento do inventariante do espolio, com a concordancia de todos os interessados, cuja venda será feita a dinheiro de contado e depositado na Caixa Economica, em nome do espolio á disposição deste juizo, correndo por conta do arrematante o imposto de laudemio si a elle for sujeito o terreno, do que, para

constar, mandei passar o presente e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 25 de janeiro de 1924. Eu, Amadeu Campos, escrevente, o escrevi. E eu, Augusto Bizzerra Calcanh, escrivão, o subscrevi. — *José Linhares*. Estava sellado. Está conforme o original. — *Augusto Bizzerra Calcanh*. (877)

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Com o prazo de vinte dias, para arrendamento do predio á rua Domingos Ferreira numero cento e quarenta e sete, denominada "Windsor Cottage", em Copacabana, pertencente ao espolio do finado Dr. Francisco de Castro Junior

O Dr. José Linhares, juiz interino da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 20 dias, para arrendamento do predio á rua Domingos Ferreira n. 147, denominado "Windsor Cottage", pertencente ao espolio do finado Dr. Francisco de Castro Junior, que a principiar desta data até o dia 26 do fevereiro do corrente anno, serão recebidas neste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, das 11 ás 15 horas, propostas para arrendamento do predio acima citado, cujas propostas deverão ser entregues devidamente fechadas e lacradas e nas mesmas indicado o fiador, que será pessoa idonea. O arrendamento tem por base as condições seguintes: O prazo é de tres annos, contados da data da assignatura da escriptura. A renda minima aceitavel é de 9:000\$ annuaes, pagos por prestações mensaes de 750\$, cada uma, o mais tardar até o dia 5 do mez seguinte ao vencido. Si for collocado hydrometro no predio ou collocada penna de agua, o locatario pagará o consumo de agua que exceder do valor da penna actual. Além da renda e conjuntamente com ella o locatario pagará a taxa sanitaria e de saneamento. O outorgado locatario obriga-se a conservar o predio e terreno no bom estado em que se acham e a fazer-lhes todas as obras, concertos, reparos e pinturas de que careçam ou venham a carecer, de modo a entregal-os, findo o arrendamento, com o fogão, installação electrica, plafonniers, globos, lampadas e accessorios em bom estado de conservação e como "habite-se" concedido pela autoridade competente. O locatario não poderá fazer obra alguma no predio, nem qualquer modificação ou alteração sem prévio consentimento, por escripto, da locadora, salvo as obras, concertos, reparos e pinturas a que se refere a clausula anterior, sendo que qualquer obra, melhoramento ou benfeitoria que fizer, ficar-lhe-ha desde logo incorporado e pertencendo, independentemente de qualquer indemnização. A sublocação do predio e a cessão ou transferencia do arrendamento não são permitidos. A outorgante, por si, herdeiros do inventario e successores, obriga-se a manter o outorgado locatario no gozo da locação por todo o seu prazo e não augmentar a renda ajustada, nem despejar-o enquanto elle fielmente cumprir com todas as obrigações assumidas. No caso contrario, o fará pela acção propria do despejo, ficando desde logo o contracto rescindido, mas pendente de interpellação. Os contractantes obrigam-se por si e seus successores a cumprir

exactamente todas as clausulas do presente contracto e estipulam, como multa reciproca, a de 5:000\$, em que incorrerá, independente de interpellação, aquelle que o infringir, e elegem como foro do contracto, para qualquer acção delle decorrente, o desta Capital Federal. Em caso de incendio, que torne inhabitavel o predio, ficará suspenso o arrendamento durante o tempo da reconstrução, não pagando o outorgado renda durante esse tempo. O outorgado locatario dá como seu fiador principal o interveniente, obrigando-se a, na falta deste, dar outro idoneo, a juizo da locataria. As despesas com a escriptura correrão por conta do arrendatario. As referidas propostas serão abertas no dia 26, ás 13 horas, logo após a audiencia, em presença dos interessados. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e em um dos jornaes de grande circulação, e affixado no lugar publico do costume, que de o haver feito, lavrará certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 do janeiro de 1924. Eu, Silvestre Torres, escrevente juramentado, no impedimento do escrivão, o subscrevi. — *José Linhares*. Confere com o original. — *S. Torres*. (830)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de trinta dias, a quem interessar possa, para sciencia do pedido de rehabilitação feito por A. Mendes dos Santos, e apresentarem as contestações que entenderem, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de rehabilitação em que é supplicante A. Mendes dos Santos, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a sua rehabilitação, afim de cessarem todos os effeitos de sua fallencia; sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual cita-se a quem interessar possa para sciencia do pedido de rehabilitação feito por A. Mendes dos Santos e apresentarem as contestações que entenderem, dentro desse prazo, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1924. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Auto Fortes*. Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*. (816.)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De convocação aos credores de Joaquim José Teixeira de Carvalho, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Joaquim José Teixeira de Carvalho, lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem afim de deliberarem sobre a proposta

apresentada. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se convocam os credores de Joaquim José Teixeira de Carvalho, para se reunirem na sala das audiências deste juízo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 8 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada por Joaquim José Teixeira de Carvalho, afim de pagar 5 % aos seus credores dentro de 15 dias da homologação, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar es passou este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão, interino, o subscrevi. — *Auto Fortes.* (Está conforme). — O escrivão, interino, *José da Silva Lisboa.* (867)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia de Cardoso Monteiro & Comp., na forma abaixo:

O doutor Auto Fortes, juiz de Direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal.

Faz saber que, por parte de Emilio Guimarães & Comp., lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para justificar um credito na fallencia de Cardoso Monteiro & Comp., afim de serem classificados. Em virtude do que, se passou o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de Cardoso Monteiro & Comp. para sciencia do pedido que fazem Emilia Guimarães & Comp., afim de serem classificados como credores chirographarios da mesma fallencia pela importancia de 5:671\$533 e apresentarem dentro do referido prazo as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, ao primeiro de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Auto Fortes.* (Está conforme). — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quantos este vierem ou delle conhecimento tiverem, que me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara Civil. Diz José Olegario de Abreu, socio da firma fallida Silva Reis & Comp., que havendo a firma referida pago integralmente os seus credores e delles obtido plena quitação, como provam as certidões juntas (doc. n. 1) e não havendo o supplicante sido jamais condemnado por fallencia fraudulenta ou crime a esta equiparado, como se verifica da certidão junta (doc. n. 2), nos termos do art. 144 da lei n. 2.024, de 1908, e na conformidade do disposto no art. 146 da referida lei, requer que auctada esta em separado e satisfeitas as

demais formalidades legais, se digno V. Ex. de julgar o supplicante rehabilitado para todos os efeitos, conforme preceitua o art. 148 da citada lei numero 2.024, de 1908. Nestes termos. P deferimento. Rio de Janeiro, dezoito de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. — José Olegario de Abreu. (Devidamente sellada). Despacho: «D. e A. sim, em termos. Rio, vinte e dois de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. — Oliveira Figueiredo.» — Distribuição: «Distribuida em vinte e dois de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro ao Sr. escrivão da Segunda Vara Civil. No impedimento ocasional do distribuidor. — O escrevente juramentado, F. A. Martins.» Nos termos da lei, ficam pelo presente citados todos a quem possa interessar, afim de que dentro de trinta dias apresentem as reclamações que porventura tenham a fazer contra o requerido, scientes de que este juizo funciona no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, onde será affixado este edital, que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 23 de janeiro de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o escrevi. — *Antonio Paulino da Silva.* — *Confere, José Candido de Barros.* (577)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da concordata preventiva de R. Simões Diniz que a assembléa foi adiada para o dia 6 de fevereiro de 1924, ás 14 1/2 horas. Rio, 28 de janeiro de 1924. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (775)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de J. Braga & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia 6 do corrente, ás 14 horas. Rio, 2 de fevereiro de 1924. — O escrivão *José Candido de Barros.* (853)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos de acção reivindicatoria, correndo o prazo da lei sob pena de revelia, cuja acção a requerimento de Augusto Ernesto Theodoro Stahl. Rio, 2 de fevereiro de 1924. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De citação aos credores de Antonio Pereira da Silva, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata preventiva impetrada pelo mesmo negociante, ficando convocados para a respectiva Assembléa de credores, no dia 18 de fevereiro proximo, na forma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que pelo presente edital se

citam os credores do negociante Antonio Pereira da Silva, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva impetrada pelo mesmo negociante nos termos da petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civil — Antonio Pereira da Silva, estabelecido sob o seu nome individual, com negocio de seccos e molhados desde o principio do anno de 1918, primeiramente á rua Gratidão n. 62 e actualmente á mesma rua numero 25, com filial, não podendo solver as suas dividas para com os credores e querendo evitar a decretação de sua fallencia vem requerer a convocação dos mesmos credores commerciaes e civis, para lhes propôr concordata preventiva. A concordata que offerece é do pagamento de 25 %, por saldo dos seus respectivos credits, effectuado em duas prestações, sendo a 1ª de 15 % (quinze por cento), no prazo de dois meses da data de sua homologação e a 2ª de 10 % (dez por cento), dois meses depois da 1ª prestação. Justifica o supplicante este seu procedimento, provando a casualidade da situação em que se encontra, pelos motivos que passa a expôr. Adquirindo o negocio em 25 de fevereiro de 1918 da firma Machado & Almeida, pela quantia de 5:105\$600, de mercadorias, moveis e utensilios, fiquei desde logo devedor desta importancia á firma Ferreira, Almeida & Comp., por conta de quem me entregaram os seus antigos devedores e meus antecessores Machado & Almeida o mesmo negocio. Sem conhecimento preciso deste ramo commercial, procurei trabalhando e cumprindo com as minhas obrigações sustentar a casa sempre na esperança de conseguir uma situação desafogada. Assim pude manter-me até que o primeiro contratempo se me offereceu, o isto com a molestia longa e dispendiosa de minha esposa, até o seu fallecimento em 11 de julho de 1921. Sofrido este primeiro golpe, cujo resultado é facil de prever por achar-me só com seis filhos menores e depois de uma luta que não será necessario descrever, teria fatalmente que recorrer a outro meio qualquer, se não procurasse amparar a minha situação na premencia em que me achava de precisar um meio de vida para sustentar os meus filhos. Não tendo outros recursos, vi-me obrigado a realizar a venda de umas pequenas terras que tinha de herança em Portugal, e recebendo de setembro de 1921 até fevereiro de 1922, a quantia de 3:000\$, continuei o meu negocio, solvendo da melhor forma possivel os meus compromissos. Assim atravessei o resto do anno de 1922 até mediados do corrente anno, sempre mais ou menos atrazado, entretanto favorecido pela benevolencia dos meus fornecedores. Mudada a situação da forma de commerciar, pela lei das contas assignadas, difficil se tornaria o cumprimento de meus compromissos dentro dos prazos nella estabelecidos. Entretanto, justamente, na imminencia de mais sérias obrigações, na situação em que os credores encontram-se com garantias de acção immediata, soffro o segundo golpe na vida, com a greve prolongada dos operarios das fabricas de tecidos vizinhos, com os quaes sustentava o movimento de meu negocio. Achando-me com fornecimentos feitos aos mesmos e sempre com esperança de suas liquidações, fui forçado a vender ainda mais para garantir o debito já existente e na expectativa da suspensão da citada greve que infelizmente prolongou-se por cerca de quatro mezes, dando em resultado a debandada da maioria dos meus devedores e o atrazo de outros que de forma

alguma tenho esperança de receber. Sentindo o retratamento de meus fornecedores com a insistência na cobrança de suas contas, ameaças e suspensão de crédito, nada mais me restava a fazer; e levada a protesto a primeira conta, recorro a este meio para propor um accôrdo com os meus credores, com os quaes negocio desde o início de minha firma e que não desconhecem a verdade dos motivos que venho de expôr. Penso que para os Srs. credores melhor será a acceitação deste accôrdo, pois que, em uma liquidação forçada não conseguirão maior percentagem, por ser o meu estado economico representado em um activo de 13:426\$250, depreciavel, para um passivo de 41:203\$330. A garantia que posso offerecer aos Srs. credores é a obrigatoria conservação da massa existente até o pagamento das percentagens e comissões da lei, aos Srs. commissarios que forem nomeados, bem como a probidade que sempre tive e que lhes é conhecida. Poderei, ainda, em futuras transacções, recompensar os prejuizos que a fatalidade involuntariamente me obrigou a dar-lhes. Junta os documentos exigidos pela lei e dá a este pedido o valor de 15:000\$000. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1923. 12—923. 10—12—923. — Antonio Pereira da Silva. (Estava legalmente sellada). Despacho: D. A. encerrados os livros pelo escrivão, dá-se vista ao Dr. curador das Massas. Rio, 10 — 12 — 923. — Silva Castro. Foi ouvido o Dr. curador das Massas, que nada oppoz, designado o dia 18 de fevereiro para a assembleia de credores, nomeados commissarios os credores Pereira, Almeida & Comp., Brandão Alves & Comp. e Ferreira & Comp. e ordenado fiquem suspensas as acções contra o impetrante por creditos sujeitos aos effeitos da concordata. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual são convocados os credores do negociante Antonio Pereira da Silva, para se reunirem em assembleia, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 18 de fevereiro proximo, ás 13 horas, afim de serem verificados os respectivos creditos e deliberarem sobre a concordata impetrada, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito na forma do tit. 41 do decreto n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de janeiro de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscreevi. Rio, 31 de janeiro de 1924. 31 — 1 — 24. — Arthur da Silva Castro. (847).

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De citação, com o prazo de trinta dias, aos ausentes em lugar incerto e não sabido, Gertrudes Candida, João Machado Cardoso, Maria da Conceição Barcellos e Jacyntho Barcellos Machado Junior, para sciencia da prorrogação do arrendamento dos predios numeros 24 e 26 da rua da Matriz, de sua propriedade, na forma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.: Faz saber que, por este juiz e cartório do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de notificação, em 14 de supplicante João Martins de

Aguiar e supplicados Gertrudes Candida e seus filhos e genro, dos quaes consta a petição do teor seguinte: Ilmo. o Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Civil. João Martins de Aguilar celebrou contracto de arrendamento do predio e duas casinhas, á rua da Matriz ns. 24 e 26, freguezia da Lapa, nesta cidade, com os proprietarios Sra. Gertrudes Candida e seus filhos e genro João Machado Cardoso e Maria da Conceição Barcellos e seu marido Jacyntho Barcellos Machado Junior, por escriptura de 17 de janeiro de 1914, como faz certo com o respectivo instrumento pelo prazo de nove annos, a terminar em 17 de janeiro proximo passado, pelo aluguel de 275\$, etc. Acontece, porém, que o dito contracto de arrendamento terminou sem que houvesse prévia notificação por parte dos arrendatarios locadores e supplicados, occorrendo, por consequencia, prorrogação do mesmo contracto, por outro tanto tempo e nas mesmas condições, conformemente ao preceituado no artigo 1º paragraphos e attinentes do decreto n. 4.403, de dezembro de 1921 e decreto modificativo de 1922. Preceito cumprido, pois o supplicante e arrendatario locatario pagou, á Recebedoria do Rio de Janeiro, em 12 de dezembro proximo passado, os sellos devidos pela prorrogação. Quer o supplicante e arrendatario locatario, nas disposições dos ditos decretos, notificar os para a sciencia da prorrogação, pelos motivos a modos acima mencionados. Pelo que, como estejam em lugar incerto e não sabido, requer sirva-se de, na forma estatuida no regulamento n. 373, de 1850, mandar expedir editaes de notificação, pelo prazo de 30 dias, afim dos supplicados tomarem conhecimento de todo conteúdo do presente para os devidos effeitos de direito e sob as penas da lei. Corridos os editaes, seja a presente julgada por sentença e entregue ao supplicante independente de traslado, como de direito. E, deferimento. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1923. 19-12-93. — Nicanor de Barros Pimentel. (Estava sellada). Distribuição — Distribuido em 26 de dezembro de 1923 ao Sr. escrivão da 4ª Vara Civil. No impedimento occasional do distribuidor interino J. Silveira. Despacho: — A. expeça-se o edital com o prazo de 30 dias. Rio, 22-12-923. — Silva Castro. Em virtude do que, se passaram o presente edital e mais dous iguaes, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo teor dos quaes se notifica os supplicados Gertrudes Candida, João Machado Cardoso e Maria da Conceição Barcellos e seu marido Jacyntho Barcellos Machado Junior, para os termos da petição acima transcripta. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, aos 24 de dezembro de 1923. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, subscreevo. — Alfredo da Silva Castro. (870)

Juizo da Oitava Pretoria Civil

O Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro, primeiro supplente, em exercicio, da Oitava Pretoria Civil, etc.:

Faz saber que durante o periodo de férias, as audiencias serão aos sabbados, ás 12 horas. Rio, 2 de fevereiro de 1924. Eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, o subscreevi. — Antonio Mendes de Oliveira Castro.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 7ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 3 DE FEVEREIRO DE 1924

Presidencia do Sr. ministro marechal, Luiz de Medeiros

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Caetano de Faria, almirantes Klappe Rubim, Gomes Pereira, Drs. Acyndino Magalhães, Vicente Neiva, juiz convocado Barbosa Lima, e Bulcão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, feita a leitura do accôrdo referente á appellação n. 350, foram relatados e julgados os seguintes processos:

Appellação n. 367 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro almirante Klappe Rubim; appellante, *ex-officio*, o conselho de guerra; appellado, Albino Gonçalves Teixeira, soldado da Policia Militar do Districto Federal, absolvido do crime de deserção. — O tribunal deu provimento á appellação para condemnar o réo no gráo minimo do art. 117, doCodigo Penal Militar, nos termos do parecer do Dr. procurador geral da Justiça Militar.

Appellação n. 283 — Minas — Relator, o Sr. ministro Vicente Neiva; appellante, Raphael Botelho de Mello, soldado do 8º regimento de artilharia montada condemnado no gráo médio do artigo 117 doCodigo Penal Militar; appellado, o conselho de justiça da 7ª circumscripção judiciaria militar. — O tribunal deu provimento, em parte, á appellação para reduzir a pena ao gráo submedio do referido artigo. Decidiu o tribunal advertir o Dr. auditor da 7ª circumscripção Judiciaria militar, determinando ainda que fossem riscadas as palavras constantes do voto do mesmo auditor, estranhas completamente á materia dos autos.

O Sr. juiz convocado Barbosa Lima votou somente no sentido de serem riscadas as palavras do voto referido.

Usou da palavra o Sr. Dr. procurador geral da Justiça Militar.

Appellação n. 368 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro almirante Klappe Rubim; appellante *ex-officio*, o conselho de guerra; appellado, Miguel Archanjo de Oliveira, soldado da Policia Militar do Districto Federal. — O conselho de guerra julgou extincta a acção por ter sido concedido *habeas-corpus* ao réo para ser excluido do serviço militar. Convertou-se o julgamento em diligencia.

Appellação n. 309 (embargos) — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Acyndino Magalhães; embargante, Damião Alves dos Santos, soldado do 2º regimento de artilharia montada, condemnado no gráo médio do art. 96 doCodigo Penal Militar; embargado, o accôrdo deste tribunal, de 3 de dezembro de 1923. — Proposta pelo Sr. ministro Vicente Neiva a preliminar de se não achar constituído legalmente o tribunal para decisão do caso, por só contar cinco juizes desimpedidos quando a lei exige no minimo seis, dos quaes tres militares e tres togados contra o voto do Sr. ministro Klappe Rubim.

De *meritis* adiado o julgamento porque pedio vista dos autos o ministro marechal Caetano de Faria.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 16 horas.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

CONTRACTO N. 14

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Soares, Sobrinho & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 21, "Louças e porcellanas", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 270, de 23 do novembro de 1923, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro

Aos dous dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, interino, Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, os senhores Soares, Sobrinho & Companhia, estabelecidos á rua da Passagem ns. 45 e 47, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo vinte e um, ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1924, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* ns. 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283 e 284, de 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30 de novembro, e 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de onze de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, a folhas trinta e um mil trezentos e dez e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1924, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste, e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços os quaes lhes darão recibos das mesmas incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Soares, Sobrinho & Companhia, neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, os artigos constantes da relação que a este accompanha e de conformidade com a proposta que fizeram, do grupo n. 21, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, posta nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional dos Dous Rios e á Colonia de Alienados na ilha do Governador, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega com 48 horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo, fazer aquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quinta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da en-

trega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violação das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente da acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Sexta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importancia possa satisfazer as exigências das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cações feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 30 de janeiro de 1924, antes da respectiva assignatura, a importancia de cento e trinta mil réis (130\$000), conforme provaram com o documento numero cento e vinte e quatro, de trinta de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, que fica depositado na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua setima condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dous contos quinhentos e oitenta mil e cincoenta réis (2:580\$050), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas: 10ª — Secretaria de Estado; 13ª — Justiça do Districto Federal — Tribunal do Jury; 15ª — Policia do Districto Federal — Repartição da Policia — Colonia Correccional dos Dous Rios; 17ª — Casa de Detenção; 18ª — Casa de Correção; 20ª — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional — Colonia de Alienados; 24ª — Escola Nacional de Bellas Artes; 25ª — Instituto Nacional de Musica; 26ª — Instituto Benjamin Constant; 27ª — Instituto Nacional de Surdos-Mudos; 28ª — Bibliotheca Nacional; 33ª — Instituto Oswaldo Cruz; 39ª — Museu Historico; 40ª — Instituto Medico Legal; 41 — Gabinete de Identificação e Estatística; 42ª — Escola 15 de Novembro, tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivas credits, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, e sub-consignações seguintes: do material de consumo, permanente e despesas diversas:

Secretaria de Estado: "Utensilios, vasilhame, etc."	100\$000
Tribunal do Jury: "Despesas com os serviços do Jury"	100\$000
Repartição da Policia: "Eventuaes"	300\$000
Colonia Correccional dos Dous Rios: "Eventuaes"	100\$000
Casa de Detenção: "Trem de cosinha, etc."	200\$000
Casa de Correção: "Eventuaes"	200\$000
Hospital Nacional: "Acquisição e concerto de moveis, etc."	280\$050
Colonia de Alienados: "Acquisição de moveis e utensilios"	100\$000

Colônia de Alienados: "Aquisição e concertos de moveis, etc."	100\$000
Escola Nacional de Bellas Artes: "Aquisição e concertos de moveis, etc."	100\$000
Instituto Nacional de Musica: "Utensilios"	100\$000
Instituto Benjamin Constant: "Aquisição de trem de cosinha, etc."	100\$000
Instituto Nacional de Surdos-Mudos: "Trem de cosinha, etc."	100\$000
Bibliotheca Nacional: "Eventuaes"	100\$000
Instituto Oswaldo Cruz: "Eventuaes"	100\$000
Museu Historico: "Eventuaes"	100\$000
Instituto Medico Legal: "Utensilios e vasilhame"	100\$000
Gabinete de Identificação e Estatistica: "Eventuaes"	100\$000
Escola 15 de Novembro: "Trem de cosinha, etc."	200\$000

No total de Rs. 2:580\$050

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral, interino, da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, José Vicente Gomes Flores Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Manoel de Oliveira Pontes e Affonso Duarte de Barros, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, representando o valor de seis mil réis (6\$000). Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1924. (2-2-924). — José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino. — Soares, Sobrinho & Companhia. — Manoel de Oliveira Pontes. — Affonso Duarte de Barros.

Relação dos preços contractados

3. Bandejas de aluminio redondas para seis copos, uma, tres mil réis.	3\$000
4. Idem de louça com guarnição quadrados ou redondas, uma, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
5. Bandejas de folha pintadas de 20 a 60 cms. de diametro, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
6. Canecas de louça pequenas, uma, duzentos e cincoenta réis.	\$250
7. Canecas de louça grandes, uma, quinhentos réis.	\$500
8. Copos de vidro para vinho, com pé, duzia, seis mil réis.	6\$000
9. Copos de vidro para vinho sem pé, duzia, dous mil e trescentos réis.	2\$300
12. Calices de vidro para vinho com pé, duzia, tres mil réis.	3\$000
13. Chicaras e pires de granito para chá, duzia, nove mil e quatrocentos réis.	9\$400
14. Chicaras e pires de granito para café, duzia, cinco mil e duzentos réis.	5\$200
18. Filtros Parteus vela E, um, dezoito mil réis.	18\$000
19. Geladeiras para agua com suporte e capacidade para 20 litros, uma, setenta e dous mil réis.	72\$000
23. Jarro de 1/2 porcellana com 35 cms. de alto, um onze mil e quinhentos réis.	11\$500
25. Molheiras de granito, uma, mil e seiscentos réis.	1\$600
26. Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma, novecentos réis.	\$900
27. Idem, idem, para 100 grammas, uma, seicentos réis.	\$700
29. Pratos de vidro para copos, um, quinhentos réis.	\$500
30. Pratos de granito para sobrezeza, duzia, nove mil réis.	9\$000
31. Pratos de granito fundos e razos, duzia, dez mil e quatrocentos réis.	10\$400
34. Pratos de granito ovaes de 10", um, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
35. Pratos travessos granito ovaes de 16", um, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400
37. Paliteiros de vidro, um, duzentos e quarenta réis.	\$240
38. Saladeiras redondas grandes, uma, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400
39. Terrinas de granito com tampa 14", uma, dez mil e quatrocentos réis.	10\$400
41. Terrinas de granito com tampo grandes, uma, doze mil e seiscentos réis.	12\$600
42. Travessa rasas de granito de 12", uma, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
43. Travessa rasas de granito de 14", uma, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400

44. Talha de barro fórma cylindrica com suporte para 20 litros, uma, dez mil e oitocentos réis. 10\$800

CONTRACTO N. 13

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento do grupo n. 21, "Louças e porcellanas", a que se refere o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 270, de 23 de novembro de 1923, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro.

Aos dous dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, interino, Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, os senhores Fontes Garcia & Comp., estabelecidos á avenida Passos ns. 105/107, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo vinte e um ás repartições do referido ministerio, durante o corrente anno de 1924, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diários Officiaes* ns. 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283 e 284, de 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30 de novembro e 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de onze de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, a folhas trinta e um mil trescentos e dez e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de 1924, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fora do tal prazo;

Segunda — Os Srs. Fontes Garcia & Comp., nesta instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro os artigos constantes da relação que a este acompanha e de conformidade com a proposta que fizeram do grupo n. 21, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á "Colônia Correccional dos Dois Rios" e á "Colônia de Alienados na Ilha do Governador", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas;

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com 48 horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante;

Quarta — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo, fazer aquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos;

Quinta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for

feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente do quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer;

Sexta — As multas em que incorrerem os contractantes, que serão impostas pelos chefes das repartições com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto;

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 31 de janeiro de 1924, antes da respectiva assignatura, a importancia de duzentos e oitenta mil réis (280\$) conforme provaram com o documento numero cento e quarenta, de trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, que fica depositado na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua setima condição.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto;

Oitava — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro;

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de cinco contos quatrocentos e vinte e nove mil seiscientos e dez réis (5:429\$610), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas: 10° — Secretaria de Estado; 13° — Justiça do Districto Federal — Tribunal do Jury; 15° — Policia do Districto Federal — Repartição da Policia — Colonia Correccional dos Dous Rios; 17° — Casa de Detenção; 18° — Casa de Correção; 20° — Assistencia a Alienados — Hospital Nacional — Colonia de Alienados — Colonia de Alienadas; 24° — Escola Nacional de Bellas Artes; 25° — Instituto Nacional de Musica; 26° — Instituto Benjamin Constant; 27° — Instituto Nacional de Surdos-Mudos; 28° — Bibliotheca Nacional; 33° — Instituto Oswaldo Cruz; 39° — Museu Historico; 40° — Instituto Medico Legal; 41° — Gabinete de Identificação e Estatistica; 42° — Escola 15 de Novembro, tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro e sub-consignações seguintes do material de consumo permanente e despesas diversas:

Secretaria de Estado "Utensilios, vasilhame, etc."	150\$000
Tribunal do Jury "Despesas com os serviço do Jury"	200\$000
Repartição da Policia "Eventuaes"	1:579\$610

Colonia Correccional dos Dous Rios "Eventuaes"	200\$000
Casa de Detenção "Trem de cosinha, etc."	350\$000
Casa de Correção "Eventuaes"	300\$000
Hospital Nacional "Acquisição e concerto de moveis, etc."	1:000\$000
Colonia de Alienados "Acquisição de moveis e utensilios"	200\$000
Colonia de Alienadas "Acquisição e concertos de moveis etc."	200\$000
Escola Nacional de Bellas Artes "Acquisição e concertos de moveis, etc."	100\$000
Instituto Nacional de Musica "Utensilios"	100\$000
Instituto Benjamin Constant "Acquisição de trens de cosinha etc."	150\$000
Instituto Nacional de Surdos Mudos "Trem de cosinha, etc."	100\$000
Bibliotheca Nacional "Eventuaes"	100\$000
Instituto Oswaldo Cruz "Eventuaes"	200\$000
Museu Historico "Eventuaes"	100\$000
Instituto Medico-Legal "Utensilios e vasilhame"	100\$000
Gabinete de Identificação e Estatistica "Eventuaes"	100\$000
Escola 15 de Novembro "Trem de cosinha etc."	200\$000
No total de	5:429\$610

E por estarem assim accóordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vao assignado pelo senhor director geral interino da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, José Vicente Gomes Flores Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas Manoel de Oliveira Pontes e Affonso Duarte de Barros, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, representando o valor de doze mil réis (12\$000). Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1924 (2-2-924). — José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino. — Fontes Garcia & Comp. — Manoel de Oliveira Pontes. — Affonso Duarte de Barros.

Relação dos preços contractados

1. Apparelhos de meia porcellana, para lavatorio, um, trinta e quatro mil e quinhentos réis	31\$500
2. Idem, de granito para lavatorio, um, dezeseite mil e seiscientos réis	17\$600
10. Copos de crystal, com pé, duzia, dezeseis mil réis	16\$000
11. Idem, de crystal, sem pé, duzia, onze mil réis	11\$000
15. Chicaras e pires de meia porcellana, para chá, duzia, quatorze mil réis	14\$000
16. Idem, idem, meia porcellana, para café, duzia, dez mil e oitocentos réis	10\$800
17. Chaminés de vidro, para lampeão, de 10", uma, duzentos réis	\$200
20. Geladeiras, para agua, com supporto e capacidade para 10 litros, uma, quarenta e nove mil e quinhentos réis	49\$500
21. Jarros de vidro para agua, de um litro, um, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950
22. Idem de granito, com 35 centímetros de alto, um, oito mil e oitocentos réis	8\$800
24. Leiteiras de louça, para um litro, uma, tres mil e novecentos réis	3\$900
28. Moringues de barro, com tampa e prato, uma, setecentos réis	\$700
32. Pratos, de meia porcellana, fundos e rasos, duzia, dezenove mil réis	19\$000
33. Idem, de granito, ovaes, de 14", um, cinco mil réis	5\$000
36. Pratos de meia porcellana, para sobremesa, duzia, dezeseis mil réis	16\$000
39. Saboneteiras de louça, uma, oitocentos réis	\$800
45. Vidro de vidraças, D. 2, um, cento e trinta réis	\$130
46. Vidros de vidraças, opaco, D. 2, um, cento e vinte e oito réis	\$128

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio Rio Negro, os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça; Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; general Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra e Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro, com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. marechal Carneiro da Fontoura, chefe da Policia do Districto Federal.

— No Palacio Rio Negro estiveram hontem os Srs. Dr. Alfredo Russell e Dr. Moraes Sarmento, que foram agradecer ao Sr. Presidente da Republica as suas nomeações para os logares de desembargadores da Corte de Appellação.

— O Sr. Roldão Barbosa, empresario do Theatro Petropolis, esteve hontem no Palacio Rio Negro, onde convidou o senhor Presidente da Republica e sua Exma. familia para assistirem os espectaculos que a companhia italiana de Ermetti Viconi realiza naquella theatro.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

«Rio — Tenho prazer em levar ao conhecimento de V. Ex. que no dia 31 proximo passado, sob minha presidencia, foi organizado o comité politico de Campo Grande, de apoio e inteira solidariedade ao preclaro governo de V. Ex., com o concurso de grande numero de amigos e adhesões de valiosos elementos divergentes, ficando resolvido promover intensa propazanda á candidatura do Dr. Mendes Tavares para senador federal, cujo nome será suffragado nas urnas no proximo pleito do dia 17, sem discrepancia dos votos de amigos e correligionarios. Foi escolhido o seguinte Comité Central, Benedicto Leite, José Velloso de Castro, Custodio Caravana, Arlindo Carvalho Alencar, Xavier Azevedo. Attenciosas saudações. — Dr. Benedicto Silveira Leite.»

«Rio — A Associação dos Diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria tem a subida honra de manifestar a V. Ex. seu profundo reconhecimento pelo voto opposto á resolução legislativa reconhecendo como officiaes os diplomados de engenheiros agronomos expedidos pela Escola de Engenharia de Pernambuco, medida essa que bem demonstra a evidencia todo interesse de V. Ex. em prol da moralização do nosso ensino agricola superior. A Associação dos Diplomados pela Escola Superior de Agricultura tem ainda a honra de saudar a V. Ex. — Alcides Franco, presidente do conselho director.»

«Guaxupé (Minas). — A Camara reunida hoje unanimemente reitera a V. Ex. sua solidariedade fazendo votos pela crescente prosperidade de seu benemerito Governo e sua felicidade pessoal. Saudações. — Francisco Lessa, presidente da Camara.»

«Curitiba — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foi solemnemente installada hoje a primeira sessão ordinaria da 17ª legislatura do Congresso do Estado perante a qual foi lida a mensagem do Exmo. Sr. presidente do Estado, sendo eleita a mesa seguinte: Dr. Romulo Barauna, presidente; coronel João Sampaio, 1º vice-presidente; coronel Alfredo de Almeida, 2º vice-presidente; Dr. Diniz Sobral, 1º secretario; coroa-

nel Protextato Taborda, 2º secretario; supplentes: Dr. Fleury da Rocha e coronel Theophilo Cabral. Cordeaes saudações. — Diniz Sobral, 1º secretario do Congresso.»

— O Governo da Republica, por motivo do fallecimento do ex-presidente norte-americano Sr. Woodrow Wilson, resolveu passar um telegramma de pezames ao Sr. Calvin Coolidge, Presidente dos Estados Unidos; mandar o Sr. major Daltro Filho, ajudante de ordens da presidencia da Republica, apresentar pezames em Petropolis ao Sr. Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos; mandar hastear a bandeira nacional em funeral por tres dias e dar as honras militares do Chefe de Estado no dia do seu enterramento.

Terça-feira, 5 do corrente, serão chamados na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, ás 10 horas da manhã, os Srs. candidatos L. scriptos no exame vestibular.

José Carlos de Charmont Rodrigues Dacar Edvaldo Porto Carrero, Humberto Cardoso, Edgard Pereira Baza, João Donato, Humberto da Rocha Trota, Manoel Nogueira de Paula, José Gomes de Lemos, José Vilca, Paulo Gomes Braga, José Procopio de Azevedo Oliveira, Sylvio Mor. ira de Mattos.

Na Primeira Pazadaria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do quarto dia util:

Imprensa Nacional, Escola Polytechnica, Inspectoria Federal das Estradas e Policia (1ª parte).

Nota — Os pagam n'as antecipadas, são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 horas ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

A Junta Administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de 24 de janeiro ultimo, resolveu autorizar o recolhimento, sem desconto, até 30 de junho do corrente anno, das notas de 10\$, estampadas pela Casa da Moeda.

Pela Corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 4º termos de transfencia de polices da divida publica, uniformizadas e de versas emissões, com respectos a 52) aplices transferidas, sendo: 531 por venda, 1-8 por transmissão causamoris e 2 C por evantamento de caça.

As do primeiro typo tiveram a cotação de 800\$ e as do segundo a de 750\$000.

Na thesouraria do Papel Moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 10 379 notas do Thesouro Nacional dilaceradas e em substituição, na importância de 119:12\$000.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 82ª loteria do plano 26, 29ª extracção do anno de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procurado-

ria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

21425.....	200\$000
65207.....	200\$000
3943.....	100\$000
2111.....	200\$000
63865.....	100\$000
27989.....	200\$000
97401.....	200\$000
41001.....	200\$000
58749.....	1:000\$000
10142.....	100\$000
7964.....	200\$000
59533.....	500\$000
4438.....	200\$000
47611.....	100\$000
56670.....	100\$000
57758.....	100\$000
30623.....	100\$000
43378.....	200\$000
46650.....	100\$000
32839.....	100\$000
42540.....	100\$000
6221.....	100\$000
16159.....	100\$000
58930.....	100\$000
28100.....	100\$000
53721.....	2:000\$000
69583.....	100\$000
6538.....	500\$000
2921.....	100\$000
10758.....	200\$000
14668.....	100\$000
45311.....	100\$000
5601.....	200\$000
27584.....	200\$000
34124.....	200\$000
40053.....	200\$000
47677.....	200\$000
17645.....	100\$000
68186.....	100\$000
23034.....	100\$000
3462.....	200\$000
1810.....	100\$000
29980.....	100\$000
4440.....	100\$000
32238.....	100\$000
7705.....	100\$000
683.....	500\$000
40246.....	200\$000
2393.....	100\$000
69138.....	100\$000
16371.....	100\$000
3111.....	100\$000
9930.....	100\$000
36188.....	200\$000
50957.....	100\$000
29318.....	3:000\$000
54936.....	100\$000
6214.....	200\$000
20293.....	200\$000
43513.....	500\$000
66519.....	200\$000
7257.....	200\$000
22025.....	1:000\$000
7745.....	200\$000
12586.....	100\$000
10157.....	100\$000
729.....	200\$000
48409.....	200\$000
62302.....	100\$000
9223.....	200\$000
33341.....	100\$000
20192.....	100\$000
20445.....	500\$000
54173.....	100\$000
50320.....	200\$000
21582.....	100\$000
69736.....	20:000\$000
19371.....	100\$000
59698.....	100\$000
9457.....	100\$000
26640.....	100\$000
59968.....	200\$000
52511.....	200\$000
23190.....	200\$000
19233.....	100\$000
43940.....	100\$000
47320.....	100\$000

7868	100\$000
13229	100\$000
18466	100\$000

Aproximações

69735 e 69737	300\$000
29317 e 29319	200\$000
53720 e 53722	100\$000
58748 e 58750	100\$000
22024 e 22026	100\$000

Dezenas

69731 a 69740	40\$000
29311 a 29320	30\$000
53721 a 53730	20\$000
58741 a 58750	20\$000
22021 a 22030	20\$000

Terminações

Os numeros terminados em 36 eem 48.
Os numeros terminados em 6 teem 28.
Exceptuando-se os terminados em 36.

O fiscal das loterias, do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Oyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 3 até 18 horas do dia 4:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo ligeiramente instavel.

Temperatura — Noite ainda fresca em ascensão accentuada de dia com maxima entre 30 e 32 grãos.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo ligeiramente instavel.

Temperatura — Noite ainda fresca em ascensão de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de segunda-feira, instavel.

Estados do sul — Tempo bom, passando a instavel no Rio Grande; perturbado em Santa Catharina e Paraná; instavel passando a bom em S. Paulo; chuvas e trovoadas nos tres primeiros Estados.

A temperatura continuará em elevação em toda a parte, entrando em declinio no fim do periodo no Rio Grande.

Ventos variaveis no Rio Grande e do norte a léste nos demais Estados.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — O tempo foi instavel desde a tardinha até ás primeiras horas da manhã com chuvas fracas em parte da noite e bom após com nebulosidade, o que prejudicou a previsão feita. A temperatura que foi estavel a noite soffreu ligeira ascensão de dia. As temperaturas extremas registradas no Posto Meteorologico foram: maxima 28°3, minima 22°8, esta ás 14h.10m., aquella ás 0, horas. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 29°8, minima 21°9. Os ventos foram normaes com brisa fresca após 10h.30 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje). Zona norte — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em todos os Estados desta zona. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo estava instavel; sendo que, com chuvas fracas em partes do Maranhão. Temperatura estavel. Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom em Matto Grosso, continuando chuvoso nos demais Estados, sendo trovejado em partes de Minas Geraes. Esta manhã, ás 9 horas o tempo era, em geral bom, salvo em algumas localidades de Minas e E. do Rio, onde estava instavel. Temperatura estavel. Zona sul — Nas 24 horas, o tempo conservou-se bom no Rio Grande e Santa

Catharina e chuvoso em grande parte de S. Paulo e Paraná. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo está bom, salvo em parte do Paraná e de S. Paulo, onde estava instavel. A temperatura soffreu ligeira ascensão.

Estações de aguas — Em Araxá e Poços de Caldas, o tempo foi chuvoso nas 24 horas. Em Caxambú e Passa Quatro o tempo, nas 24 horas, foi bom. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo estava bom em Passa Quatro e Araxá e instavel em Caxambú e Poços de Caldas. A temperatura soffreu ligeira ascensão em Caxambú e foi estavel nas demais estações, sendo as seguintes as temperaturas extremas registradas: 27,0° e 16,0° em Caxambú; 24,0 17,0, em Passa Quatro; 21,6 e 17,6, em Araxá e 21,6 e 16,4 em Poços de Caldas.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo rapidamente no curso superior e baixando no inferior.

Maiores temperaturas — 36°0 em Aquidauana e 34°0 em S. Luiz Gonzaga.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 23m/m,5 em S. Fidelis e 16m/m,2 em Friburgo.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chão no Maranhão, Victoria, Distrito Federal e parte do Estado do Rio; vagas e pequenas vagas nos demais pontos do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: S. Luiz de Cáceres, Tres Lagoas e Corumbá.

Dados aerologicos — No Distrito Federal (12h.30m.) — Cor. N. até 3.150 ms. com vel. max. de 8,3 ms., altura em que o balão desapareceu á dist. hor. de 3 kilometros e 825 metros.

Em Mendes, Campos, Curitiba, Florianopolis e Santos — Devido ao máo tempo não foram feitas as sondagens.

Em Cuyabá (9h.30m.) — Cor. E até 4.950 ms., com vel. max. de 8° ms., altura em que o balão desapareceu á dist. horizontal de 6.410 metros.

S. P. dos Agudos (9h.30m.) — Cor. N até 1.800 ms., com vel. max. de 15,4 ms., altura em que o balão desapareceu á dist. hor. de 7 kls.,312 metros.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 4 até 18 horas do dia 5:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo bom passando a instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha muito elevada com maxima entre 32 e 34 grãos; sujeito a mormaço.

Ventos — Predominarão os do quadrante norte.

Estado do Rio — Tempo — Bom passando a instavel com chuvas e trovoadas, salvo a léste onde continuará bom.

Temperatura — Manter-se-ha muito elevada sujeito a mormaço.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de terça-feira — Perturbado.

Estados do Sul — Tempo — No Rio Grande soffrerá passageira instabilidade. Perturbado nos demais Estados com chuvas e trovoadas.

A temperatura baixará accentuadamente no Rio Grande e entrará em declinio em Santa Catharina. Ainda quente nos demais Estados, com mormaço. Ventos com rajadas entre SW e SE no Rio Grande e Santa Catharina. Variaveis nos demais Estados.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — O tempo foi bom durante todo o periodo o que prejudicou ligeiramente a previsão feita. A temperatura foi estavel á noite

tendo subindo ainda durante o dia. As temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram maxima 31°0 minima 23°7 respectivamente ás 12h.50m. e 10.15 minutos.

As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: Maxima 32°1 minima 22°9. Os ventos foram de SSE pela madrugada NE no correr do dia até ás 14 horas quando cahiu a brisa.

Em todo o paiz — (De 9 horas da manhã de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona Norte — Por deficiencia de telegrammas deixamos de fazer a synopse desta zona; entretanto, pelos poucos despachos recebidos sabemos que o tempo, nas 24 horas, foi chuvoso em partes do Maranhão, Ceará, Parahyba e Pernambuco e que esta manhã, ás 9 horas, estava bom nestas localidades. Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi em geral instavel com chuvas fracas tendo trovejado em partes desta zona. Esta manhã ás 9 horas o tempo estava bom, salvo em Friburgo onde era instavel com chuviscos. A temperatura elevou-se ligeiramente. Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande e chuvoso em Santa Catharina, Paraná e grande parte de São Paulo, tendo trovejado em Santa Catharina. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo era bom no Rio Grande e partes de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, e instavel nas demais localidades. A temperatura que declinou ligeiramente no Rio Grande, soffreu ligeira ascensão nos demais Estados.

Chuvas fortes — Em Campina Grande (Parahyba do Norte) cahiu hontem (pm) forte aguaceiro acompanhado de trovoadas.

Estações de aguas — Em Caxambú, Passa Quatro, Araxá e Poços de Caldas o tempo, nas 24 horas, foi bom, assim se conservando até ás 9 horas da manhã de hoje. A temperatura elevou-se ligeiramente sendo registradas as seguintes temperaturas extremas: 29°5 e 14°0 em Caxambú, 27°0 e 13°0 em Passa Quatro; 27°2 e 16°2 em Araxá e 26°2 e 16°8 em Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 36°0 em Matto Grosso e 35°0 em S. Luiz de Cáceres e Corim.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 73m/m5 em C. Grande e 39m/m9 em Brusque.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas e pequenas vagas em Macahé, Cabo Frio e Santos; tranquillo e chão nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Há mais de 15 dias, Corumbá.

Dados aerologicos — No Distrito Federal — (12h.30m.) — Cor. W até 8.250 ms; com vel. max. de 7.8 ms. altura em que o balão desap. á dist. hor. de 14.060 metros.

Em Campos (9h.30m) — Cor. N até 2.100 ms. com vel. max. de 9.7 altura em que o balão desapareceu.

Em Santos (9h.30m) — Cor. N até 3.150 ms. com vel. max. de 5.8 ms. altura em que o balão desapareceu á dist. hor. de 7.255 metros.

Em Florianopolis (9h.30m.) Cor. N até 2.100 ms. com vel. max. de 17 ms. altura em que o balão desapareceu á dist. hor. de 9 kilometros.

Em Cuyabá — (9h.30m) — Não houve sondagem devido ao máo tempo.

Curitiba — Devido a estar o céu encoberto por nuvens baixas não foi feita a sondagem.

Em Mendes (9h.30m.) — Cor. N até 900 ms. com vel. max. de 8.1 ms. onde o balão desapareceu á dist. hor. de 2 kilometros e 65 metros.

Em Agudos (9h.30m) — Cor. N até 2.400 ms. com vel. max. de 18 ms. altura em que o balão desapareceu.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central—Serviço de Previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de fevereiro de 1924

Zona Norte—Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em todos os Estados da zona. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo estava instavel, sendo que com chuvas fracas em parte do Maranhão. Temperatura estavel.

Zona Centro—O tempo, nas 24 horas, foi bom em Mato Grosso, com inúa chuvoso nos demais Estados, tendo trovejado em partes de Minas Geraes. Esta manhã, as 9 horas o tempo era, em bom, salvo em algumas localidades de Minas e do Estado do Rio, onde estava instavel. Temperatura estavel.

Zona Sul—Nas 24 horas, o tempo conservou-se bom no Rio Grande e Santa Catharina e chueu em grande parte de S. Paulo e Paraná. Esta manhã, as 9 horas, o tempo era bom, salvo em parte do Paraná e S e SW de S. Paulo, onde estava instavel. A temperatura soffreu ligeira ascensão.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9hs. no Rio de Janeiro) no dia 4 de fevereiro de 1924 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	61.7	26.5	—	SE	2	10	Tranquillo.	ch.	30.5	21.5	5.9	C. am.
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza(X).....												
Quixeramobim(X)...												
Natal	61.0	24.0	—	W	3	10	—	I.	28.0	17.0	10.0	C. pm.
Parahyba	—	28.1	—	C	0	6	—	B. (b. manhã)	30.0	22.4	—	B. am. pm.
Recife (X).....												
Pão de Assucar ...	61.8	27.9	—	SW	2	9	—	I.	32.4	22.4	—	R. pm.
Aracajú	60.7	27.2	3.2	C	0	8	—	B. (ch. mad.)	29.2	22.4		
Bahia	62.0	26.0	—	W	2	7	Pqs.vagas.	I. (c. manna)	30.0	24.0	22.5	N am. r. pm.
Caetite (X).....												
Januaria	58.5	26.0	3.0	E	2	8	—	I. (ch. manhã.)	30.0	21.0	0.5	
Bello Horizonte ...	61.5	22.6	1.0	NE	4	7	—	B. (ch. mad.)	27.4	19.0	0.2	
Theophilo Ottoni ...	56.4	25.5	—	C	0	8	—	B.	27.5	20.0	7.5	C. am. pm.
Uberaba	61.5	24.0	1.0	NE	6	7	—	B. (b. manhã).	27.0	19.0	2.0	C. t. pm.
Caxambu	65.0	21.0	1.0	SE	1	10	—	I.	27.0	16.0		
Poços de Caldas ...	63.4	19.0	—	NE	2	10	—	I.	21.6	16.4	4.2	C. am. pm.
Goyaz	—	23.0	1.0	C	0	9	—	I.	28.0	16.0	6.4	C. pm.
Santa Luzia (X) ...												
Cuyabá (X).....												
Corumbá(X)												
Victoria	64.5	27.0	-1.0	N	2	5	Chão.	I. (b. manhã).	29.0	23.0	17.0	C. pm.
Capital Federal(Insti- tuto Central).....	62.4	24.6	—	C	0	5	Chão.	B. (ch. mad.)	27.2	22.8	3.2	Chv. am. pm.
Campos	62.4	26.0	-1.0	E	3	10	—	I. (ch. mad.)	30.0	23.0	6.6	C. am. pm.
Friburgo	63.0	21.0	0.0		0	10	—	I. (c. manna)	29.0	17.0	16.2	C. pm.
Petropolis (X).....												
Rezende	61.0	25.0	2.0	E	4	6	—	B. (b. manhã).	30.0	19.0		
Cabo Frio	63.9	26.0	1.0	NW	4	5	Pqs. vagas	B. (i. manhã).	29.0	24.0	—	I. pm.
Therzopolis	61.0	20.5	-0.5	N	4	7	—	B. (c. manna).	25.0	18.0	6.9	C. pm.
S. Paulo	61.8	2.0	3.5	NE	3	7	—	I.	20.5	16.0	2.0	C. pm.
Santos	62.5	24.0	1.0	SE	2	10	Vagas.	I. (c. manhã)	24.0	22.0	8.5	C. pm.
Paranaguá	63.5	22.0	1.0	C	0	7	—	B. g manna)	23.0	19.0	2.0	
Guarapuava (X).....												
Curityba	63.4	18.0	3.2	N	3	18	—	I. (ch. mad.)	19.0	13.0	2.0	I am. p.n. c. pm.
Florianopolis	63.4	22.0	2.0	S	1	9	—	I. c. manna)	26.6	21.4	10.2	C. p.n.
Lages	—	17.8	2.2	NE	3	8	—	B. (b. manhã).	25.0	11.8		
Porto Alegre	62.0	24.0	—	NNE	1	0	—	B. (b. manhã).	29.0	16.0		
Uruguayana (X).....	60.0	27.0	5.0	E	2	0	—	B. b manna).	33.0	15.0	—	B. am. pm.
Montevideo	60.3	22.0	—	N	5							
Buenos Aires	58.5	26.0	—	NW	2							
Araxá	60.8	18.6	0.2	—	—	—	—	B. (c. manhã)	11.6	17.6	13.4	C. pm.
Passa Quatro	63.3	21.0	—	NE	1	4	—	B. (b. manna)	24.0	17.0		

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, sarafva; gr, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica actualizada a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal. Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal:

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas) .	—	27.0	23.6	Gavea			
Bangu	2.3	29.5	22.3	Deodoro	0.4	28.4	21.6
Niteroy	5.9	30.4	22.6	Corcovado			
Rio Comprido	—	30.0	22.0	Santa Cruz			
Engenho de Dentro (X).....				Camino dos Affonso	20.9	23.4	21.8
Penha (X).....				S. Januario	0.6	28.8	21.9
Encantado	0.9	29.1	21.1				

Nota: (X) Não veio telegramma.

A temperatura e a chuva foram lidas no dia 3 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Directoria de Meteorologia-Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 4 de fevereiro de 1924

Zona Norte — Por deficiência de telegrammas deixamos de fazer a synopse desta zona, em retardo, pelos poucos despachos recebidos sabemos que o tempo, nas 24 horas foi chuvoso em parte do Maranhão, Ceará, Paraíba e Pernambuco e que esta manhã, às 9 horas estava bom nestas localidades. Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi em geral instável, com chuvas fracas, tendo trovejado em partes das zonas. Esta manhã às 9 horas o tempo estava bom, salvo em Friburgo onde era instável com chuviscos. A temperatura elevou-se ligeiramente. Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande e chuvoso em Santa Catarina, Paraná, e grande parte de S. Paulo, tendo trovejado em Santa Catarina. Esta manhã às 9 horas o tempo estava bom no Rio Grande e partes de S. Paulo, Paraná e Santa Catarina, e instável nas demais localidades. A temperatura, que declinou ligeiramente no Rio Grande, sofreu ligeira ascensão nos demais Estados.

Observações meteorológicas efectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 4 de fevereiro de 1924 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observação da vespera			
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S.L. do Maranhão...	62.5	25.5	—	SE	3	Tranquillo.	I. (i. manhã)	30.0	22.0	31.	B. am. pm.
Barra da Corda (X).	54.4	28.5	—	—	—	—	B. (b. manhã)	22.5	—	0.5	—
Fortaleza.....	63.0	25.6	—	SE	2	6	B. (b. manhã)	28.0	17.0	—	—
Quixeramobim (X)...	60.0	23.1	—	SE	3	—	I.	33.9	23.0	2.0	C. t. v. pm.
Natal.....	60.0	29.0	—	E	1	6	B. b. manhã	29.3	33.1	3.5	—
Parahyba (X).....	61.5	24.5	—	C	—	—	B. (c. manhã)	29.0	21.0	3.5	C. t. pm.
Recife (X).....	61.5	23.0	—	N	3	—	v.	30.0	18.0	—	R. pm.
Pão de Assucar....	62.7	22.0	—	SE	2	8	B. (b. o m.)	34.5	14.0	—	B. am. pm.
Aracajú.....	61.7	21.1	—	—	—	—	B. (b. manhã)	30.2	16.8	—	C. am. pm.
Bahia (X).....	61.5	23.0	—	S	1	6	B. b. manhã	30.0	15.6	—	Ch. pm.
C. etite (X).....	—	24.1	—	NW	3	—	I.	28.8	18.1	—	B. am. pm.
Januária (X).....	—	23.0	—	C	6	10	I. (ch. mad.)	33.0	22.0	4.4	C. t. pm.
Bello Horizonte (X)	51.5	26.1	—	E	2	18	B. (b. manhã)	4.	23.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni...	63.	29.0	—	N	2	2	B. (b. manhã)	29.0	23.0	4.0	C. pm.
Uberaba.....	59.9	25.0	—	N	3	—	Chão.	28.6	23.8	—	B. am. pm.
Caxambu.....	59.6	28.1	—	E	3	8	B. (b. manhã)	30.	22.	1.0	R. pm.
Poços de Caldas...	61.5	22.0	—	C	—	10	B. (c. manhã)	27.0	18.0	2.0	I. pm.
Goyaz.....	53.0	26.0	—	C	6	3	B. (b. manhã)	32.0	20.0	—	T. i. pm.
Santa Luzia.....	6.2	27.0	—	NE	—	—	Pqs. vagas.	29.0	24.0	—	B. am. pm.
Cuyabá.....	59.5	22.0	—	N	3	7	B. b. manhã	26.0	16.5	—	B. am. pm.
Corumbá.....	60.0	21.0	—	NE	3	8	I.	30.5	17.5	—	—
Victoria.....	59.	26.0	—	—	1	9	Pqs. vagas	28.0	21.0	0.2	Ch. pm.
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	59.	25.0	—	C	—	5	B. (b. manhã)	27.0	22.0	—	C. am. pm.
Campos.....	3.5	22.0	—	—	—	—	I. cn. (ch. m.)	23.0	18.0	—	—
Friburgo.....	59.9	21.0	—	C	0	—	B. (c. manhã)	27.0	14.0	0.	I. am. c. am. pm.
Petropolis (X).....	58.8	24.4	—	N	2	5	B. (b. manhã)	24.4	23.2	1.1	C. t. r. pm.
Rezende.....	—	21.4	—	N	—	10	B. b. manhã	22.7	10.	—	—
Cabo Frio.....	57.5	25.0	—	—	—	5	B. (b. manhã)	29.	16.0	—	B. am. pm.
Therzopolis.....	59.	21.8	—	SE	3	6	B. (b. manhã)	27.0	16.2	—	B. am. pm.
S. Paulo.....	61.5	22.	—	NE	1	—	B. b. manhã	27.0	13.0	—	B. am. pm.
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guarapuava.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lages.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Araxá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Passa Quatro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuvas; n, neve; ns, nevoa seca; nd, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saralva; g, geada; tr, trovoadas com relâmpagos; t, trovões; r, relâmpagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida 0° C. ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal:

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas Extremas		Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana.....	0.0	31.5	21.8	Guava.....	0.0	31.2	21.0
Bangu.....	0.0	31.4	21.0	Deodoro.....	0.0	31.5	22.6
Niteroy.....	—	30.7	20.8	Corcovado.....	—	—	—
Rio Comprido.....	—	—	—	Santa Cruz.....	—	—	—
Bogenho de Dentro fecha a.....	—	—	—	São Januario.....	0.0	31.5	22.6
Penha.....	—	—	—	—	—	—	—
Encantado.....	0.0	31.1	1.1	—	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma. As 11 e 12 a mínima no tem a esta madrugada.

A chuva foram lidas no dia 4 as 7 horas. A maxima corresponde a

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se amanhã, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, os seguintes exames oraes:

2º anno — Portuguez — Alumno numero 529. Banca: Drs. Heterio, Vossio e Glenadel.

2º anno — Geographia — Alumnos ns. 117 e 636. Banca: Drs. Adamastor, Araripe e Paim.

3º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 202, 292, 431, 432, 489, 542, 546, 568, 584, 719, 731, 736 e 761. Banca: Drs. Reis, Pires e Godoy.

3º anno — Geographia — Alumnos numeros 66 e 75. Banca: Drs. Paim, Araripe e Adamastor.

3º anno — Algebra — Alumnos ns. 220, 288, 304, 325, 352, 467, 490 e 503. Suplementar: 488. Banca: Drs. Sebastião, Dario e Agricola.

— Realizam-se no dia 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, os seguintes exames oraes:

1º anno — Geographia — Alumno numero 842. Banca: Drs. Decio, Paixão e Rubens.

3º anno — Algebra — Alumnos numeros 52, 57, 102, 243, 288, 498, 500, 513, 525 e 707. Suplementar: 537, 540 e 548. Banca: Drs. Sebastião, Dario e Agricola.

4º anno — Portuguez — Alumno numero 506. Banca: Drs. Alcides, Heterio e Mario.

Avisos:

Chama-se a attenção dos alumnos que não estiverem quites, que embora chamados não farão exame.

O ponto oral para os exames de mathematica, será dado ás 8 horas da manhã, na secretaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes vapores:

Hoje:

Pelo Andis, para Bahia, Fife e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo Commindante Cap-Lá, para Santos e mais porto do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo Gotha para Madra, Lisboa, Vigo, Coruña e Bremen, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo Fmose, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10: objectos para registrar até ás 8.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

perspectiva, sendo a letra inicial constituida pela figura de um pneumatico de automovel. Ao longo da palavra veem-se varios traços representando o deslocamento de ar, como si as letras estivessem correndo em grande velocidade. Abaixo acha-se escripta a mesma palavra «Oldfield» em typo commum. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir aros elasticos para vehiculos, camaras de ar de borracha ou borracha e tecido e pneumaticos de todas as especies da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 40 minutos do dia 7 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 9.611, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.612

Franklin Knitting Mills, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «ashionknit». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir gravatas da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 40 minutos do dia 7 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 9.612 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.614

Chicago Radio Labor to y, estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Zeith», em forma de fantasia sendo a letra inicial formada por uma linha quebrada representando um scintilha electrica; o resto da palavra es á impresso sobre quatro traços representando tambem scintilhas. Esta marca que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir apparehos electricos, apparelhos radio-telephonicos e radio-telegraphos e apparelhos para sinais e transmissões de força, especialmente receptores, transmissores, detectores, amplificadores, alto-fallantes, aparelhos de afinação (syn-tonização), para radios e apparelhos de protecção, fio de antenna, capacetes telephonicos, baterias, quadros de recepção, adaptadores radio-phonographicos, jacks para telephones, mostradores, chaves, varímetro, vario couplers, condensadores, transformadores, rheostatos, scintilladores e terminaes, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 16 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 9.614, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.613

Vacuum Oil Company estabelecida em Nova York Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Insulatum». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir oleos lubrificantes, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1923. Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 22 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 9.615 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.616

Radio Corporation of America, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «World Wide wireless», dispostas sob e a representação do globo terraqueo de onde partem duas linhas onebreadas representando raios. Ladeando o globo estão as palavras «Radio Corporation of America». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir apparelhos radio-receptores, de ectores, amplificadores e transmissores, e partes respectivas da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 22 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 9.616 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.618

Kabushiki Kaisha Hirao Sampei Shoten, estabelecida em N. 6 Ichome, Bakuro-cho, Niho-bashi ku, Tokio, Japão, apresenta a marca supra que consiste em um retangulo encangar em cujo centro se vê a figura de um diamante, lido-se sobre elle as palavras «The Diamond» e «An Excellent Tooth Powder». Acima do diamante vê-se um ramo de flores de cerejeira e abaixo a figura de uma roza. Ao alto do retangulo vê-se uma faixa e em caracteres japonezes, os dizees «Vigesimo Seculo», «Pó Dentifricio Diamante» e «Marca de Fabrica Registrada»; em baixo tambem em caracteres japonezes, lêem-se os dizees «Vendido por Hirao Sampei Shoten, Tokio, Japão». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir pó dentifricio, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 55 minutos do dia 3 de maio de 1923.

Registrada sob n. 9.618 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

MARCAS REGISTRADAS

N. 9.611

The Oldfield Tire Company, estabelecida em Akron, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Oldfield», disposta em

N. 9.619

Kabusiki Kaisha Hirono Shoten, estabelecida em n. 6 It home, Bakuro-cho, Nihonbashi-ku, Tokyo, Japão, apresenta a marca supra que consiste na representação de três papagaios trepados em um poleiro de forma semilunar, lendo-se a uma dos papagaios as palavras «Registered Trade Mark» e dentro do poleiro as iniciais «S. P. H. & Co.», estando o todo disposto em uma etiqueta circular. Esta marca, que pode variar em dimensões, cores e tipos de letra, serve para distinguir cosméticos, tais como pó para o rosto, creme, pomada, pó para lavar, água perfumada e dentifrício, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923. — Por procuração *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 13 horas e 50 minutos do dia 3 de julho de 1923.

Registrada sob n. 9.619, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (878)

N. 9.620

Cementa Svenska Cementförsämrings Aktiebolaget, estabelecida em Ma.mö, Suécia, apresenta a marca supra que consiste em um rotulo circular em que se vê uma cruz em cujo centro se acham dispostas tres estrelinhas de cinco pontas, lendo-se abaixo as palavras «Trade Mark». Sobre a cruz, abrangendo todo o círculo, está impressas as palavras «Portland», em cima, e «Cement», em baixo. Nos quatro angulos da cruz, contidos em pequenos semi-círculos, estão os nomes e datas seguintes: «Moskau 1872, London 1874, Philadelphia 1876, e Paris 1878». O todo está circumscripção por uma faixa em que se lê o nome «The Swedish Cement Selling Association Ltd., Lomma, Malmö». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir cimento, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 30 minutos do dia 24 de julho de 1923.

Registrada sob n. 9.620 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (878)

N. 9.621

William Duckworth, commerciando sob a razão social de Duckworth & Co., estabelecida em Manchester, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na figura de um coração atravessado obliquamente por uma faixa contendo tres outros corações, lendo-se abaixo as palavras distinctivas «Heart Brand». Esta marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir substancias quimicas usadas nas manufacturas, photographia, ou pesquisas philosophicas, não incluindo, porém, alvalade, zarcão, tintas misturadas, pigmentos e cores e vernizes e quaisquer outros artigos da mesma natureza de qualquer destas artigos excluidos, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 30 minutos do dia 1 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 9.621 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (878)

N. 9.622

William Duckworth, commerciando sob a razão social de Duckworth & Co., estabelecida em Manchester, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na figura de um coração atravessado obliquamente por uma faixa contendo tres outros corações, lendo-se abaixo as palavras distinctivas «Heart Brand». Esta marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir substancias vegetaes, animais e mineraes, em bruto ou parcialmente preparadas, usadas em manufacturas, não incluindo, porém, carvão e quaisquer artigos da mesma especie de carvão, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 35 minutos do dia 1 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 9.622, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (878)

N. 9.623

William Duckworth, commerciando sob a razão social de Duckworth & Co., estabelecida em Manchester, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na figura de um coração atravessado obliquamente por uma faixa contendo tres outros corações, lendo-se abaixo as palavras distinctivas «Heart Brand». Esta marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir essencias (não alcoolicas), oleos essencias (não alcoolicos), substancias para colorir e para dar sabor ou aroma, assucar de cervejeiro, caramelo, clarificadores, preservativos, preparados espumantes, bicarbonatos de soda, e materias semelhantes usados na fabricação de bebidas e em confeitaria, e no preparo de alimentos, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 35 minutos do dia 1 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 9.623, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (878)

N. 9.624

William Duckworth, commerciando sob a razão social de Duckworth & Co., estabelecida em Manchester, apresenta a marca supra, que consiste na figura de um coração atravessado obliquamente por uma faixa contendo tres outros corações, lendo-se abaixo as palavras distinctivas «Heart Brand». Esta marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir

essencias alcoolicas, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 55 minutos do dia 5 de julho de 1923.

Registrada sob n. 9.624 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (878)

N. 9.625

William Duckworth, commerciando sob a razão social de Duckworth & Co., estabelecida em Manchester, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na figura de um coração atravessado obliquamente por uma faixa contendo tres outros corações, lendo-se abaixo as palavras distinctivas «Heart Brand». Esta marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir aguas mineraes e gazosas, naturaes e artificiaes, incluindo cerveja e gengibre, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 35 minutos do dia 1 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 9.625 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (878)

N. 9.626

William Duckworth, commerciando sob a razão social de Duckworth & Co., estabelecida em Manchester, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na figura de um coração atravessado obliquamente por uma faixa contendo tres outros corações, lendo-se abaixo as palavras distinctivas «Heart Brand». Esta marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir perumes, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 35 minutos do dia 1 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 9.626, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (878)

N. 9.629

Gerrard Wire Tying Machines Co., Inc., estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Gerrard Wire Tying Machines Co., Inc.». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir machinas para amarrar arame selladas com arame; machinas para amarrar arame, machinas para amarrar feixe, arame entalhado ou dentado, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 50 minutos do dia 11 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 9.628 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (878)

N. 9.636

William A. Miner, estabelecido em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America apresenta a marca supra, que consiste nas letras e palavra «W. H. Miner». Esta marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir mecanismos amortecedores de choque, aparelhos de tracção e para-choques ou engates de vagões de estrada de ferro, freios de mão para vagões de estrada de ferro, dispositivos centralizadores do tirante do engate, abraçadeiras para aparelhos de engate, cobertas de vagões, estrados de vagões, apoios centrais para vagões de estrada de ferro, abraçadeiras do engate, escadas fixas aos vagões e formando parte integrante dos mesmos, supportes de parafuso, e linguetas para pinhão ou pino de pivô, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 60 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 12 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 9.633, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (878)

N. 9.640

The Duff Manufacturing Company, estabelecida em Pittsford, Estado de New York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Duff». Esta marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir macacos, mais particularmente, macacos de levantar, e partes integrantes dos mesmos da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1923. — Por procuração *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 60 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 35 minutos do dia 27 de setembro de 1923.

Registrada sob o n. 9.640 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (878)

N. 9.628

West India Oil Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na denominação «West India Oil Company». Esta marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir velas, kerzine, gazolina para motor, petróleo refinado, óleos lubrificantes, graxas lubrificantes, óleos para lanternas maiores óleo para encher calças de manivelas e composto lubrificante, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1923. — Por procuração,

Leclerc & Co. sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 11 de setembro de 1923.

Registrada sob o n. 9.628 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (874)

N. 9.630

Elmer G. Godshalk, estabelecido em Blackwell, Estado de Oklahoma, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na representação de um cadeado, acompanhado das palavras «Armor-Plate». Esta marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir cadeados e caixas para cadeados, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1923. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 11 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 9.630, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (874)

N. 9.631

S. Maw, Son And Sons, Limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra apresentam a marca supra que consiste na palavra «Meritor». Esta marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir esovas para o toucador, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1923. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 11 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 9.631 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (874)

N. 9.637

Kops Bros, estabelecido em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na denominação «The Net-herall», acompanhada dos dizeres «For and All». Esta marca que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir espertinhos, corpinhos, camisas e coletes, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1923. — Por procuração *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 30 minutos do dia 13 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 9.637 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (874)

N. 9.639

Hush-a-phone Corporation, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste essencialmente na denominação «Hush-a-phone» disposta em um painel. Esta marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir abafadores (muffler) para telephone, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1923. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 45 minutos do dia 21 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 9.633 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (874)

N. 9.646

The Muralo Company Inc., estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste essencialmente na palavra «Muralo». Esta marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir material para acabamento de superfícies de paredes, cornijas, molduras e materiais de architetura da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1923. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 29 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 9.646, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilha. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (874)

N. 9.647

Woonsocket Rubber Company, estabelecida em Woonsocket, Estado de Rhode Island, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste em duas linhas ovais e alçadas, as quais se encontram em um espaço onde se lêem as palavras «Woonsocket Rubber Co.», na parte superior e inferior. No centro limitado pela linha onde se lêem as palavras «U. S. A.» Forne a linha vê-se na parte superior e inferior um pequeno ornato. Esta marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir botijas e sinos de borracha, da fabricação do depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuada nesta Junta em 2 de março de 1909, sob n. 2.354. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 13 de janeiro de 1924.

Registrada sob n. 9.647 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (874)

N. 9.618

Woonsocket Rubber Company, estabelecida em Woonsocket, Estado de Rhode Island, Estados Unidos da America apresenta a marca supra que consiste na palavra «Woonsocket», disposta em arco de círculo. Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir botinas e sapatos de borracha da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 29 de março de 1909, sob n. 2.551. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1924. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 16 de janeiro de 1924.

Registrada sob n. 9.648 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (874)

N. 9.649

L. Candee & Co., estabelecidos em New Haven, Estado de Connecticut, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Federal». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir botinas e sapatos de borracha, da fabricação dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 29 de março de 1909, sob n. 2.352. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1924. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 16 de janeiro de 1924.

Registrada sob o n. 9.649 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (874)

N. 9.650

L. Candee & Co., estabelecidos em New Haven, Estado de Connecticut, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra, que consiste na representação de um disco, tendo atravessado e sentido diagonal uma linha de pontas dobradas sobre e talhada a palavra «Candee». Esta marca que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir botinas e sapatos de borracha, da fabricação dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 29 de março de 1909, sob n. 2.353. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1924. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 16 de janeiro de 1924.

Registrada sob n. 9.650 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (874)

N. 9.651

United States Rubber Company, estabelecida em New Brunswick, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America, apre-

senta a marca supra que consiste em uma faixa lo mando um círculo e cortada por um rectângulo. Sob e a faixa acha-se a palavra «New» e no rectângulo «Jersey». Esta marca, que pode variar de typos, cores e dimensões, serve para distinguir botinas e sapatos de borracha, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 29 de março de 1909, sob n. 2.364. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1924. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 15 minutos do dia 16 de janeiro de 1924.

Registrada sob n. 9.651 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (874)

N. 20.268

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 3, adoptam para distinguir trabalhos typographicos, lithographicos e a exploração de uma revista, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do nome característico «Aiguis», entre aspas. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1923. — *R. Motta & Comp.* (sobre 600 réis em estampilha).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 10 de julho de 1923.

Registrada sob n. 20.268 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (861)

N. 20.317

W. J. McClelland & Co., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 20, adoptam para distinguir lenços e roupas brancas, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste em um círculo, contendo um desenho em forma de escudo com o nome característico «Dandy» sendo as letras «Andy» dentro da letra «D». As palavras «Industria Brasileira» completam a marca. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1923. — *W. J. McClelland & Co.* (sobre 600 réis em estampilha).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 15 minutos do dia 1 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.317 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (861)

N. 20.350

F. Figueiredo & Comp., estabelecidos á rua Léo n. 93, adoptam para distinguir o preparado para limpar metalle e de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste em um losango contendo no centro entre uma tacha forma da roscas e o nome «F. Figueiredo & Comp.» seguindo-se diversos de seus reativos. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1923. — *F. Figueiredo & Comp.* (sobre 600 réis em estampilha).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 20 minutos do dia 18 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 20.350, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (861)

N. 20.405

H. Hilpert & Co. p., firma estabelecida á rua a Alfandega n. 9), nesta Capital Federal, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Triumpho» entre aspas. Esta marca, que pode variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir: Ventiladores, aspiradores, machinas para limpar cereaes, descascadores de café, de arroz, esbrusadores de café, de arroz, bruldores de café, de arroz, moendas de canna, debilhadores, raladores para mandioca, lavadores e descascadores de mandioca, torradores de farinha de mandioca, extractos de polvilho, ceticifugas para qualquer fim, bombas de qualquer systema, registro de agua, motores de explosão em geral, tubinas hydraulicas de qualquer systema e tamanho, tractores, trituradores, machinas e motores em geral, peças dos mesmos, arados e instrumentos a r'colas em geral, bateadeiras em geral, ensacadores, balanças, desnatadeiras de leite, bateadeiras de manteiga arranca tocos semeadeiras, immunizadores de cereaes, pneumáticos e hydraulicos, cultivadores, abanadores, seccadores, torradores, moendas, esterilizadores, almbiques, pressas á mão, á força e hydraulicas para qualquer fim, aparelhos evaporado para assucar, aparelhos concentradores para assucar, aparelhos classificadores para assucar, aparelhos de ecca ores para assucar, aparelhos saturadores para assucar, machinas para a fabricação de gelo, machinas para fabricar tijolo, telhas e ladrilhos, vehiculos para terra, dynamos, elevadores e fricos, enxadas, enxadões, foices, cavadeiras, picaretas, vasilhame para transportar leite, amassadeiras, espalhadores de estrume, machinas para a construção de estradas de ferro, amoladores, aparelhos de vacuum para seccar e preparar cereaes, machinas e accessorios para trabalhar madeiras, serras de todas as especies; material para estada de ferro; locomotivas e vagons movidos por vapor ou motor a explosão electricidade ou por forças combinadas; tubos, encanamentos e mangueiras; aparelhos e utensilios para irrigação; embriçadeiras de todas as espécies; guarnições e sobrealentes para vehiculos e em arcações; corrieas de sola, de lona e de borracha; canzins, coalheiras, catadores de capim, alfanges, corrieas e elos e pa'ens; arame de qualquer especie; v'las, lamparinas; uenilios e ferrame'as agricolas; liquidos ou preparados para limpar metaes; productos de serragem e outros de f'ja, fechaduras, guarnições, campainhas, pelicas e camurça; artigos e obras de cordoara, redes; material para acolchoar; utensilios para viagem; obras de torno, de talha, m'ldura; aparelhos para physica, chimica, optica, geod'sia, nautica e electrotechnic; aparelhos para pe ar, m'icar, fise'izar e photographar; instrumentos para medir; vacuos, dife'adores evaporadores, filtros, prensas, mo'ndis, crystalisadores; machinas para end'reitar pregos, do commercio da do'itane. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1923. — Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 31 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.403 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (860)

N. 20.400

Queiroz & Suzarte, firma estabelecida á rua da Prainha n. 73, nesta capital, apresenta a marca supra, que consiste na combinação de dous rotulos, sendo um para o corpo e o outro para a tampa do vasilhame; o primeiro representa um rectangulo dividido verticalmente em tres paineis, um central mais largo e os dous lateraes mais estreitos; o pannel central tem superiormente uma linha de arco abatido com ornatos de fantasia, delle se projectando exteriormente, para a direita e esquerda; dentro deste pannel se encontram, em tres regras, os dizeres «Anilina» (disposta em arco) «Pulverizada» e «Deutschland», em seguida encontra-se um rectangulo no qual vem mencionada a cor da a ilina contida no envoltorio a que se destina a presente marca; abaixo deste rectangulo se lê em nove regras: «Casa Germanica» — «Queiroz & Suzarte» — «Rio de Janeiro», «um traço, ponto e traço» — «Depositario» — «de» — «Germania» — «pa a tingir em casa» — «Industria Brasileira»; o pannel á direita traz a indicação do modo de usar a tinta Deutschland e o pannel á esquerda o modo de applicação da mesma tinta. O rotulo para a tampa é um circulo tendo diagonal e horizontalmente a palavra «Deutschland» e acima e abaixo da mesma rnaos de fantasia e respectivamente em linha de arco os dizeres: «Anilina Pulverizada» e «Casa Germanica». Esta marca que póde variar em cores e dimensões e o seu característico principal é a palavra «Deutschland» no conjuncto como descripto, serve para distinguir: Tintas em tablets para tingir tecidos, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1923. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 5 minutos do dia 4 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 20.409 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.) (860)

N. 20.413

Weskott & Comp., firma estabelecida á travessa de Santa Rita n. 22 e 24, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra que consiste na palavra de phantasia «EF EF». Esta marca que póde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir, um prophylactico contra infecções dos orgãos genitales; tonicos e fortificantes, preparados para curtir e de apresto de couro, saes de chromo, mordentes, materias corantes sob base de alcatrão, preparados pharmaceuticos, taes como os de acção causticante, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1923. — Por procuração, C. Buschmann, (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 12 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 20.415 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (860)

N. 20.416

Weskott & Comp., firma estabelecida á travessa de Santa Rita ns. 22/24, nesta Capital Federal, apresentam a marca supra, que consiste na palavra de phantasia «Flavina». Esta marca, que póde variar em cores, typos, letras e dimensões, serve para distinguir: Uma pomada para fins de medicina, tonicos e fortificantes; preparados para curtir e de apresto de couro, saes de chromo, mordentes, materias corantes sob base de alcatrão, preparados pharmaceuticos, taes como os de acção causticante, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1923. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 12 minutos do dia 12 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 20.416 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (860)

N. 20.417

Weskott & Comp., firma estabelecida á travessa Santa Rita n. 22, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra que consiste na palavra de fantasia «Nefol». Esta marca que póde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir: Uma substancia odorifera, tonicos e fortificantes; preparados para curtir e de apresto de couro, saes de chromo, mordentes, materias corantes sob base de alcatrão, preparados pharmaceuticos, taes como os de acção causticante, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1923. — Por procuração C. Buschmann (sobre uma ampilha de seiscientos réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 12 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 20.417 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (860)

N. 20.418

Weskott & Comp., firma estabelecida na Capital Federal, á travessa de Santa Rita ns. 22/24, apresenta a marca supra que consiste na palavra de phantasia «Corimint». Esta marca, que póde variar em cores, typos e dimensões, serve para distinguir: um prophylactico contra infecções das vias respiratorias, tonicos e fortificantes; preparados para curtir e de apresto de couro, saes de chromo, mordentes, materias corantes sob base de alcatrão, preparados pharmaceuticos, taes como os de acção causticante, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1923. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 12 de setembro de 1923.

Registrada sob o n. 20.413 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (860)

N. 20.419

Weskott & Comp., firma estabelecida á travessa de Santa Rita ns. 22 e 24, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra que consiste na palavra de phantasia «OXAN». Esta marca que póde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir: um medicamento contra constipação, tonicos e fortificantes, preparados para curtir e de apresto de couro, saes de chromo, mordentes, materias corantes sob base de alcatrão, preparados pharmaceuticos, taes como os de acção causticante, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1924. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 12 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 20.419 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (860)

N. 20.420

Weskott & Cia., firma estabelecida á travessa de Santa Rita ns. 22 e 24, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra que consiste na palavra de phantasia «Prolongal». Esta marca que póde variar em cores, typos de letras e dimensões, serve para distinguir: um hypnotico, tonicos e fortificantes; preparados para curtir e de apresto de couro, saes de chromo, mordentes, materias corantes sob base de alcatrão, preparados pharmaceuticos, taes como os de acção causticante, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1923. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 12 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 20.420, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — O director, *Isidoro Campos*. (860)

N. 20.416

A. Aguiar & Comp., estabelecidos á rua Uruguayana, n. 89, apresentando para, registrada a marca supra que adoptam para distinguir os relógios de qualquer qualidade e feitio, do seu commercio. Consiste ella no nome característico «Papyrus» entre aspas. A marca poderá variar em cores e typos. Sobre uma estampilha de 600 réis. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1923. — A. Aguiar & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 30 minutos do dia 25 de setembro de 1923.

Registrada sob n. 20.416, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (873)

N. 20.494

J. A. Succena, est. bel. cido á rua do Ouvidor n. 120, apresenta para ser registada a marca supra, que adoptou para distinguir os charutos e cigarros de quaquer qualidades e feitiço, do seu commercio. Consiste ella no nome característico «Regalia Para», entre aspas. A marca poderá variar em cores e tipos. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1923. — J. A. Succena.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 55 minutos do dia 18 de outubro de 1923.

Registrada sob o n. 20.494 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (873)

N. 20.492

J. A. Chaves, estabelecido no largo do Rosario n. 3, apresenta para ser registada a marca supra, que adoptou para distinguir plantas medicinaes e industriaes, productos vegetaes de todas as especies, oleos, succos, essencias, alcoolaturas, tinturas vegetaes, extractos fluidos, seccos e molles e especialidades vegetaes, do seu commercio. Consiste ella no desenho de um oval contendo uma paisagem representando uma coreto, na qual se acha figura em brio de uma mulher com traços característicos, segurando um fide de herbas e tendo á cabeça um circulo com as palavras Flora-Brasil. Na parte inferior veem-se figuras humanas como que implorando plantas e cortando o mesmo oval, superior e inferiormente, as palavras Flora-Brasil. — J. A. Chaves. A marca poderá variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1923. — J. A. Chaves.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 50 minutos do dia 11 de outubro de 1923.

Registrada sob o n. 20.483 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (87)

N. 20.483

J. A. Chaves, estabelecido no largo do Rosario n. 3, apresenta para ser registada a marca supra, que adoptou para distinguir plantas medicinaes e industriaes, productos vegetaes de todas as especies, oleos, succos, essencias, alcoolaturas, tinturas vegetaes, extractos fluidos, seccos e molles e especialidades vegetaes, do seu commercio. Consiste ella no nome característico «Flora Brasileira», entre aspas. A marca, poderá variar em cores e tipos. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1923. — J. A. Chaves.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 50 minutos do dia 11 de outubro de 1923.

Registrada sob o n. 20.483, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (873)

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças — 90 v — A' vista

Sobre Londres	6 5/8	6 9/16
Sobre Paris	392	395
Sobre Hamburgo por mil-lhão	—	001
Sobre Italia	—	373
Sobre Portugal	260	275
Sobre Nova-York	8.340	8.442
Libre esterlina em moeda	—	—
Sobre Buenos Aires, pelo papel	2.790	—
Sobre Buenos, peso ouro	6.470	—
Sobre Montevideo, peso ouro	6.872	—
Sobre Hespanha, pesetas	1.096	—
Sobre Suissa, francos	1.482	—
Sobre Belgica, francos	353	—
Sobre Hollanda, florim	3.190	—
Sobre Japão, yen	3.920	—
Sobre Dinamarca	1.430	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Suecia	2.255	—
Sobre Palestina e Syria	394	—
Sobre Canada	8.400	—
Sobre Rumania	48	—
Sobre Austria	000.15	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	254	—

Lires, papel	400
Escudos, papel	360
Francoos, papel	430
Libras, papel	37.500
Apolices uniformizadas de 1:000, 5 %	799\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	753\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. (averbação)	755\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	690\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela)	680\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	161\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906 nom.	165\$000
Apolices Prefeitura de Niteroy de 100\$, 6 %, port. (2ª serie)	74\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	98\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	174\$000
Banco do Brasil	380\$000
Debs. Companhia Docas de Santos	199\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924 — A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 4 de fevereiro de 1924

Mezes	Termo				Total das vendas
	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	
Fevereiro	76 0	60 0	62 0	56 0	1.000 saccas
Março	74 2	42 0	74 5	74 5	3.000 saccas
Abril	73 5	73 5	74 0	73 5	5.000 saccas
Maio	73 0	73 0	73 5	72 80	1.000 saccas
Junho	71 9	70 1	70 0	70 0	3.000 saccas
Julho	70 0	66 0	68,50	67,50	—
	saccas	saccas	saccas	saccas	
Vendas	9.000	—	4.000	—	13.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, estavel. Disponível base tipo 1, 30 200.

Mercado: sustentado.

Vendas de todas as qualidades — saccas.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 4 de fevereiro de 1924

Mezes	Termo			Total de vendas
	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	
Fevereiro	29 600	29 800	—	2 000 saccas
Março	28 850	29 000	—	22 000 saccas
Abril	28 300	28 700	—	1.000 saccas
Maio	27 700	27 850	—	—
Junho	27 000	26 900	—	—
Julho	2 050	2 120	—	—
	saccas	saccas	—	
Vendas	22.000	3.000	—	25.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, ca'mo; 2ª cotação, ca'mo.

Disponível base tipo 1, 30 200.

Mercado: firme.

Vendas até 10 1/2 horas, 4.443 saccas.

Vendas total, 9 103 saccas.

O syndico, J. Severino.

MOVIMENTO DO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 1924

Assucar

Entradas de Sergipe.....	3 2 0 saccas
Estradas de Campos.....	250 saccas
Total.....	3.500 saccas

Saídas.....	1.264 saccas
Existencia.....	123.471 saccas

Mercado calmo.

Preço do branco crystal hoje por sacco, 76\$ a 78\$00

Algodão

Entradas:

Do Rio Grande do Norte.....	1.080 fardos
Saídas.....	429 fardos
Existencia.....	20 016 fardos

Mercado firme.

Preço por 10 kilos:

Sertões.....	74\$000 a 75\$000
Primeiras sortes.....	72\$000 a 73\$000
Medanos.....	70\$000 a 71\$000

Paulista Nominal

O syndico, oão Severim da Silva.

Centenario, local designado para nelle se effectuarem as eleições federaes. marcadas para o dia acima mencionado e constituirem a referida mesa, sob as penas da lei.

Distrito Federal, aos 4 de fevereiro de 1924. — Apollinario Gomes de Carvalho, presidente.

Segundo districto

S. CHRISTOVAO

QUARTA SECÇÃO

O cidadão Cornelio Marcondes da Luz, presidente da quarta secção da freguezia de S. Christovão, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem de convocação de mesa, que, em cumprimento do disposto no decreto numero 14.631, de 19 de janeiro de 1921, convoca os cidadãos Drs. Mario Monteiro dos Passos Machado e José Casimiro de Macedo, mesarios indicados e designados para fazerem parte da mesa eleitoral desta quarta secção da freguezia de S. Christovão, afim de comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, no edificio da Escola Gonçalves Dias, praça Marechal Deodoro, local designado para nelle se effectuarem as eleições federaes marcadas para o dia acima mencionado, e constituirem a referida mesa, sob as penas da lei.

Distrito Federal, aos 4 de fevereiro de 1924. — O presidente, Cornelio Marcondes da Luz.

RENDAS PUBLICAS

EDITAES E AVISOS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 e 2 de fevereiro de 1924.....	783:194\$138
Renda arrecadada em 4 de fevereiro de 1924.....	703:010\$645
	1.486:204\$783
Em igual periodo de 1923.....	1.706:443\$812
Diferença para menos em 1924.....	220:239\$029

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO

Renda arrecadada hoje, 4:	
Em ouro.....	146:441\$994
Em papel.....	194:384\$171
Total.....	340:826\$165
Renda arrecadada de 1 a 4 do corrente.....	1.008:477\$255
Em igual periodo de 1923.....	909:801\$578
Diferença a maior em 1924.....	98:675\$677

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924,

SERVIÇO ELEITORAL

Primeiro district

LAGOA

SETIMA SECÇÃO

O bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, presidente da setima secção eleitoral do districto municipal da Lagoa, etc.:

Faz saber que resolveu nomear o bacharel José Americo Pinto da Silva para o cargo de secretario da respectiva mesa eleitoral, que terá como sede o Ministerio da Agricultura.

Rio, 4 de fevereiro de 1924. — Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

CANDELARIA

DECIMA SECÇÃO

O capitão de mar e guerra Apollinario Gomes de Carvalho, presidente da decima secção eleitoral da freguezia da Candelaria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de convocação de mesa virem que, em cumprimento do disposto no decreto numero 14.631, de 19 de janeiro de 1921, convoca os cidadãos Carlos Luiz Taveira e João Freire de Andrade, mesarios indicados e designados para fazerem parte da mesa eleitoral desta decima secção da freguezia da Candelaria, afim de comparecerem no dia 17 do corrente, ás 9 horas, no edificio da Policia Maritima, no recinto da Exposição Internacional do

QUINTA SECÇÃO

José Cyrillo Castex, presidente da Quinta Secção Eleitoral da freguezia de S. Christovão, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que, pelo presente, convido os mesarios desta secção eleitoral, João Manoel da Cunha e Raul Buarque de Gusmão, para que se achem no dia 17 do corrente, ás 8 horas e 45 minutos na travessa Tenente-coronel Souza Valente n. 8, escola publica, afim de ser instalada a respectiva mesa, ás 9 horas em ponto, sob as penas do art. 86 das instruções que baixaram com o decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será publicado no Diário Official. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 2 de fevereiro de 1924. E eu, José Baptista Soares, secretario, o escrevi. — José Cyrillo Castex.

ANDARAHY

NONA SECÇÃO

Nestor Massena, chefe de secção da Contabilidade da Secretaria da Camara dos Deputados, presidente da mesa eleitoral da nona secção do Andarahy, segundo districto eleitoral desta Capital:

Faz saber que, nos termos da legislação vigente, designou para servir de secretario da mesma mesa eleitoral o cidadão bacharel Adolpho Gigliotti, segundo official da Secretaria da Camara

dos Deputados. Eu, Adolpho Gigliotti, o escrevi. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — *Nestor Massena.*

Tribunal do Jury

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 5ª Vara Criminal, no impedimento do juiz de direito da 6ª Vara Criminal e presidente do Tribunal de Jury, etc.:

Faz saber que nesta data foram sorteados onze supplementes para completarem o numero legal de 28 jurados que tem de servir na sessão do Jury, do corrente mez, os quaes deverão comparecer neste Tribunal, á rua dos Invalidos numero 152, no dia 8 e seguintes, cujos nomes são os seguintes:

Dr. Alfredo de Araujo Gonçalves.
Engenheiro Alcides Figueiredo de Medeiros.
Dr. Guilherme Paranhos Velloso.
Gastão do Espirito Santo.
Dr. Henrique Rodolpho Baptista.
Israel Gomes de Oliveira.
Dr. Jacintho Estellito Jorge.
Dr. Luiz de Azambuja de Lacerda.
Dr. Rodolpho Chapot Prevost.
Raul Buarque de Gusmão.
Dr. Victor Guisard.

A todos os quaes e cada um de per si, intima-se a comparecer no dia, hora e local indicados, sob as penas da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 4 de fevereiro de 1924. E eu, Tancredo Vasconcellos de Carvalho, escrevi, o subescrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro.*

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

INSCRIÇÃO PARA MATRICULA

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico para conhecimento dos interessados, que estão abertas na Escola Naval, ilha das Enxadas, até o dia 28 de fevereiro proximo vindouro, as inscrições á matricula nesta escola, para preenchimento de 17 vagas no curso da escola, em conformidade com a lei de fixação de força naval para o exercicio corrente e de accordo com os artigos 23 e 31 do regulamento em vigor.

Art. 26. Ninguém será admittido á inscrição á matricula na escola sem apresentar:

1ª, q. o é brasileiro; salvo si o Governo permittir a matricula na escola de um determinado numero de alumnos dos demais paizes americanos;

2ª, que foi vacinado com resultado aproveitavel;

3ª, que a sua idade está comprehendida entre 16 e 18 annos na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4ª, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta, attestada por autoridades competentes,

5ª, que foi approvedo pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II, ou estabelecimentos inspecionados pelo Conselho Superior do Ensino, e seguintes materias, portuguez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria, trigonometria rectilinea e physica e chimica.

Escuela Naval, 14 de janeiro de 1924. — *João Amorim Junior, secretario.*

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante director geral do Arsenal de Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com as disposições do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, serão recebidas do dia 11 ao dia 15 do mez de fevereiro, no gabinete do director geral do Arsenal de Marinha, propostas para segurar contra os riscos da lei de accidentes no trabalho, todos os operarios que trabalham e os que vierem a trabalhar em acrescimo ou substituição dos actuaes, nas obras da Ilha das Cobras, sob a responsabilidade do Ministerio da Marinha, e bem assim os operarios extraordinarios e diaristas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e de outros estabelecimentos de Marinha de que a contractante venha a ser scienciada.

Condições e informações — Dentro do prazo fixado para o recebimento das propostas, os concorrentes deverão apresentar os documentos comprobatorios de idoneidade. Como documentos comprobatorios de idoneidade serão exigidos: prova de autorização para operar em seguros collectivos sobre accidentes de trabalho, exemplar dos estatutos, ultimo balanço e attestado do Conselho Nacional de Trabalho sobre a capacidade de pagamento.

Ficam excluidas das propostas as responsabilidades das assistencias medica, pharmaceutica e hospitalar.

As propostas devem ser feitas para o prazo de um anno, o qual poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes.

As propostas consignarão de uma forma clara e sem restricções uma só taxa sobre o valor da despesa annual (abaixo consignada) em salarios com os operarios, taxa que será o premio do seguro pelo prazo de um anno. Si o total dos salarios pagos durante o periodo do contracto for maior ou menor do que ora serve de base para o pagamento do premio, o Ministerio da Marinha pagará á contractante ou a contractante restituirá ao Ministerio da Marinha, por occasião do vencimento do seguro e depois do respectivo balanço, a differença do premio.

Para effeito do balanço, o Ministerio da Marinha se obriga a fornecer mensalmente o valor dos pagamentos effectuados aos operarios.

O premio do seguro, bem como as despesas do sellos e dos impostos da fiscalização serão pagos adeantadamente, por semestres.

Não será recebida proposta, sem que esteja devidamente lacrada, tendo no verso do envelope o nome e endereço do proponente.

Os proponentes serão avizados do dia e hora marcada para a abertura das propostas, afim de estarem presentes.

O valor da despesa annual em salarios com os operarios das obras do novo Ar-

senal na ilha das Cobras, está calculado em 3.120 contos e com os do Arsenal da Marinha em 1.200 contos de réis.

Nas obras da ilha das Cobras os operarios estão assim distribuidos: mestres e encarregados, 19; ajustadores, ajudantes e aprendizes, 61; balisas, 6; bombeiros e ajudantes, 8; caldeiros, 10; calafates e ajudantes, 4; cavouqueiros e ajudantes, 46; canteiros, 68; cravadores, 65; carpinteiros e ajudantes, 72; chapadores, 5; chateiros, 3; carregadores de fogo e ajudantes, 5; carregadores de brocas, 4; catraeiros, 5; electricistas e ajudantes, 13; encunhadores, 21; encontradores e ajudantes, 101; esquentadores, 29; estampadores, 1; ferreiros e ajudantes, 24; ferramonteiros, 2; feitores, 16; foguistas, 13; guineheiro, 1; guindasteiros, 14; limadores, 2; machinistas e ajudantes, 26; manobreiros, 11; marroeiros, 31; montadores, 5; motoristas, 5; malhadores, 3; marinheiros, 6; mergulhadores, 1; paioleiros, 6; pedreiros, 12; pintores e ajudantes, 9; serventes, 442; soldados, 2; signaleiros, 6; telephonistas, 1; torneiros e ajudantes, 45; trabalhadores, 14; tubistas e ajudantes, 34; vigias, 43.

No Arsenal de Marinha, o numero pelas especialidades ficará sujeito a oscillações sensiveis, porquanto os operarios serão admittidos e dispensados de accordo com os trabalhos a executar nos navios e estabelecimentos de Marinha: em todo o caso, a sua distribuição será feita pelas especialidades existentes no quadro de operarios do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

O pagamento do premio, sellos e impostos de fiscalização correrá por conta da verba 5ª «Diversas quotas» do orçamento para 1924. — *M. Pessoa de Mello, secretario.*

MINISTERIO DA GUERRA

Estado Maior do Exército

CONTADORIA

Concurrença administrativa

De ordem do Sr. general chefe do Estado Maior do Exército e presidente do Conselho de Administração, faço saber aos interessados que, a partir desta data até 5 de fevereiro, está aberta a inscrição para os negociantes que desejarem fornecer durante o corrente anno, na forma dos arts. 738, alinea 2, § 2º, 742, 743, 750, 760 e 762 do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, o material de consumo ordinario seguinte:

- 1) Expediente, etc.
- 2) Papel de Impressão e demais artigos para typographia.
- 3) Drogas, material de photographia, etc.
- 4) Ferragens, lubrificantes, etc.

Pela contadoria, serão fornecidas aos interessados relações dos artigos a serem fornecidos, bem como os esclarecimentos necessarios.

As propostas serão em duplicata, sendo a 1ª via sellada na forma da lei e declarando os proponentes satisfazerem as exigencias deste edital.

Rio, 25 de janeiro de 1924. — *Al. Valladao, capitão thesoureiro.*

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

O 1º tenente Luiz Xavier Pereira Lima delegado militar do 13º distrito:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos (e os maiores de 17 annos querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convida tambem todos os interessados a apresentarem escriptos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Recrutamento, que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, apresenta por escripto ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside, ou á de qualquer outro da circumscripção, — seu nome, filiação, profissão, residência e a data de nascimento.

§ 1.ª A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio, dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.ª O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação dos livros de registro civil, ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residência.

§ 3.ª O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até os 21 annos.

§ 4.ª Todos aquelles que até á presente data não estiver alistado devera fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 24 annos de idade.

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, as respectivas juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada anno.

§ 2.ª O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma communicação escripta.

a) do proprio alistado;

b) a rogo desse com duas testemunhas;

c) por tres cidadãos quaesquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber, ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer desses casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragraho tem franquia postal; caso as communicações não deem resultado, seus autores reclamarão á junta de revisão.

Art. 74. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados organizadas nos termos do art. 7º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, desde que apresentem á junta a respectiva caderneta ou certificado de alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, no quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, á Avenida Pedro II, das 11 ás 15 horas. E para conhecimento de todos, manda lavrar e assigna o presente edital.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1924.
Junta de Alistamento Militar do decimo terceiro districto (S. Christovão).
Quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, na Avenida Pedro II.
Luiz Xavier Pereira Lima, 1º tenente delegado. — João Climaco da Silva, 2º tenente secretario.

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO (S. CHRISTOVÃO)

O 1º tenente Luiz Xavier Pereira Lima, delegado militar do 13º districto:

Faz saber que foram sorteados para serviço do Exercito, em setembro do anno findo, na sede da 1ª Circumscripção do Recrutamento, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta:

E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, João Climaco da Silva, 2º tenente, secretario, lavrei o presente edital que vae assignado pelo delegado militar.

Capital Federal, 19 de janeiro de 1924.
Junta de Alistamento Militar do decimo terceiro districto (S. Christovão).
Quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, na Avenida Pedro II.
Luiz Xavier Pereira Lima, 1º tenente delegado. — João Climaco da Silva, 2º tenente secretario.

CLASSE DE 1902

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome, filiação, naturalidade, residência, etc.

1. 764. Adahyl, filho de Domingos José da Silva e Perceira

Silva, Capital Federal, travessa Solidade n. 11, par. do. lista 37, fls. 29, termo 1.011, do Registro Civil.

4. 621. Alvaro Almeida, filho de Manoel Almeida e Maria Almeida, Capital Federal, rua Tuyuty n. 50, solteiro, branco, lista 88, nascido á 3 de junho de 1902.

5. 103. Amadeu de Lucca, filho de Salvador de Lucca, Capital Federal, rua Coruzú n. 17, solteiro, sapateiro, branco, olhos grandes e castanhos, cabellos pretos, sabe ler e escrever, lista 3.347.

7. 651. Americo Garcia Rocha São Paulo, Campo S. Christovão n. 188, solteiro, lista 712, declarou ser reservista, nascido em 4 de março de 1902.

9. 730. Antonio Furtado, filho de José Furtado Lyra, Capital Federal, branco, lista 36, fls. 70, termo 789.

10. 746. Antonio Cabral, filho de Manoel Cabral Teixeira, Capital Federal, branco, lista 33, fls. 174, termo 27.

11. 689. Antonio Almeida Ferreira, Capital Federal, rua Viuva Claudio n. 35, solteiro, moreno, lista 590, nascido em 11 de julho de 1902.

12. 626. Antonio Benes Lopes, filho de José Lopes, Capital Federal, Estrada da Penha n. 733, solteiro, lista 134 da Intendencia da Guerra, nascido em 5 de março de 1902.

13. 761. Antonio Justino, filho de Torquato Antonio Pio, Estado do Rio, rua Dr. Sá Freire n. 23, solteiro, copiarario, analfabeto, preto, olhos e cabellos pretos, altura 1 metro e 70 centímetros, lista 29.

14. 749. Antonio Leite Castro, Capital Federal, filho de Ernesto Leite de Castro, rua Anna Telles n. 168, solteiro, branco, lista 134, da Intendencia da Guerra, nascido em 10 de janeiro de 1902.

17. 761. Antonio Teixeira Gomes, filho de Manoel Gomes e Francisca Teixeira, Capital Federal, rua Costa Lebo n. 29, solteiro, branco, lista 88, nascido em 5 de maio de 1902.

18. 688. Arlindo Pereira Pinto, Capital Federal, rua S. Christovão n. 423, filho de Corrêa dos Santos, branco, lista 184.

19. 701. Aristides Cunha Teixeira, filho de Francisco Cunha Teixeira e Maria Cunha Teixeira, Capital Federal, Estacio de Sá n. 7, solteiro, lista 107.

20. 687. Armando André Gonçalves, filho de André Gonçalves, Capital Federal, rua da

- Gamboa n. 163, solteiro, moreno, lista 73, nascido em janeiro de 1902.
21. 723. Arthur Paulo da Cunha, filho de Eugenio Paulo Cunha, Capital Federal, Avenida Salvador de Sá n. 140, solteiro, preto, lista 144, nascido em 8 de julho de 1902.
22. 755. Augusto Alvaro Perez, Capital Federal, rua Bella de S. João n. 283, solteiro, lista 1.715, nascido em 19 de fevereiro de 1902.
23. 692. Aureliano Evangelista Cabral, filho de Aureliano Cabral, Capital Federal, solteiro, pardo, lista 151, do Arsenal de Guerra, nascido em 8 de janeiro de 1902.
24. 637. Ayrtton, filho de Juvencio Norberto Inhatá, Capital Federal, branco, lista 36, folha 154, termo 908.
27. 630. Benedicto de Souza, filho de Gustavo de Souza e Petrolina de Souza, Estado do Rio, rua S. Christovão numero 599, solteiro, lista 415, nascido em 22 de maio de 1902.
29. 712. Bernardo, filho de Pedro Carlos dos Santos Freire, Capital Federal, branco, lista 53, fls. 181, termo 38.
30. 745. Breno Editor Pinto, filho de José Pinto e Amelia Marques Pinto, Capital Federal, rua Fonseca Telles numero 98 A, solteiro, lista 392, nascido em 12 de julho de 1902.
31. 702. Camillo José dos Santos, filho de Raymundo José dos Santos e Josephina Maria da Conceição, Minas Geraes, rua Bella de S. João n. 86, solteiro, preto, lista 24, nascido em 14 de julho de 1902.
32. 724. Carlos, filho de Alexandre Maigre Figueiredo, Capital Federal, branco, livro 36, folhas 62, termo 779.
35. 629. Crispiniano Rodrigues Soares, filho de Paulo Rodrigues Soares e Maria Jacintha Paes, Pará, rua Frei Caneca n. 208, solteiro, branco, lista n. 57, declarou ser reservista, nascido em 9 de fevereiro de 1902.
36. 638. Delmiro Palmeira, filho de Marcelino Palmeira e Mathilde Palmeira, Estado do Rio, rua Caminho da Freguezia n. 1.067, solteiro, lista n. 121, nascido em 21 de fevereiro de 1902.
38. 728. Domingos Francisco Pinto, filho de Jeronymo Francisco Pinto e Arminda Francisco Pinto, Capital Federal, rua General Argollo n. 74, solteiro, pardo, lista 1.912, nascido em 6 de abril de 1902.
39. 674. Durval Coutinho, filho de Guilhermina Joaquina de Carvalho, Porto Novo, Alagoas, Morro Tuyuty, solteiro, lista n. 43, nascido em 1 de abril de 1902.
41. 710. Eduardo, filho de Ismael Bastos Jorge, Capital Federal, branco, lista n. 35, folhas 41, termo n. 512.
43. 715. Emiliano de Souza, filho de José de Souza e Maria de Souza, Minas Geraes, rua Vianna n. 17, solteiro, preto, lista n. 24, nascido em 6 de fevereiro de 1902.
44. 685. Emilio Bessa, filho de Paschoal Bessa e Laura Bessa, Capital Federal, rua Areal n. 40, solteiro, sapateiro, lista n. 44, nascido em 26 de fevereiro de 1902.
45. 675. Ernani, filho de Affonso Ribeiro Maggioli e Francisco Ribeiro Maggioli, Capital Federal, rua Emerenciana n. 15, branco, lista n. 36, folhas 139, termo n. 929, lista n. 320.
48. 652. Felipe, filho de Mancel Alves da Silva, Capital Federal, branco, lista n. 34, termo n. 226.
49. 719. Fernando Trigolletto, filho de Paschoal Trigolletto, Capital Federal, rua S. Christovão n. 618 A, solteiro, empregado do commercio, branco, lista n. 2.101.
50. 641. Floriano, filho de Francisco José Malheiros, Capital Federal, pardo, lista n. 35, folhas 120, termo n. 630.
51. 645. Florisbello Tozzi, filho de Carlos Tozzi e Marietta Tozzi, Estado do Rio, rua Conde de Leopoldina n. 86, solteiro, branco, lista n. 57, nascido em 26 de abril de 1902.
52. 752. Francisco Lisboa, filho de José Lisboa e Carolina Alice Fagundes, Capital Federal, rua Frolick n. 77, solteiro, branco, lista n. 57.
53. 657. Francisco Ramos, filho de Manoel Thomaz Pecanha e Antonia Rodrigues, Estado do Rio, rua Assis Carneiro n. 385, solteiro, lista numero 107.
54. 704. Francisco Ribeiro Spindola, Estado do Rio, filho de Francisco R. Spindola e Isabel Spindola, rua Ernestina n. 55, solteiro, sapateiro, lista n. 44, nascido em 27 de maio de 1902.
55. 678. Francisco Silva, filho de Antonio Silva e Joaquim da Silva, Capital Federal, rua S. Christovão n. 53, solteiro, lista n. 17.
58. 700. Gasão de Oliveira, Capital Federal, solteiro, lista n. 151, Arsenal de Guerra.
61. 651. Hermogenes Pereira, filho de João Rodrigues, Capital Federal, rua Tavares Guerra n. 70, solteiro, pardo, lista n. 4.935, de 1921.
62. 694. Homero, filho de João Lugdugero Freire, Capital Federal, rua Cornello n. 2, branco, lista n. 35, folhas 164, termo n. 193.
66. 698. Ideré, filho de Paulino Goulart, Capital Federal, rua dos Lazzaros n. 19, branco, lista n. 36, folhas 81, termo numero 803.
67. 609. Ireno de Souza, filho de Ignacio Correia de Souza e Maria Correia de Souza, Minas Geraes, morro de Santo Antonio, solteiro, pardo, lista n. 1.529.
69. 689. Jayme Barbosa, filho de Carlos Pereira e Rita Barbosa, Estado do Rio, rua Morro do Vintem n. 26, casa A, solteiro, lista n. 112, nascido em 27-4-1902.
70. 632. Jeronymo de Oliva, filho de Albino Oliva, Capital Federal, solteiro, pardo, lista n. 149, do Arsenal de Guerra, nascido em 24 de fevereiro de 1902.
71. 691. João, filho de José Vieira Macieira, Capital Federal, Retiro Saudoso n. 12, branco, lista n. 36, folhas 40, termo n. 750.
72. 656. João Alves Athaide, filho de Manoel Alves e Althayde Pereira, Pernambuco, rua Bella n. 163, solteiro, branco, cabelos e olhos pretos, lista n. 1.577.
73. 734. João Baptista, filho de Elpidio dos Santos e Georgina dos Santos, Capital Federal, rua Alegria numero 377-A, solteiro, branco, lista n. 24, nascido em 28 de junho de 1902.
74. 655. João de Deus da Silva, filho de Carlos Roberto da Silva, Capital Federal, rua Leão n. 1 casa 1, solteiro, lista n. 194, Intendencia da Guerra, nascido em 18 de março de 1902.
75. 686. João Francisco Pimentel, filho de João Francisco Pimentel e Elisa Clara Pimentel, Capital Federal, rua Conde de Leopoldina n. 125, casa 10, solteiro, branco, lista n. 57, nascido em 13 de fevereiro de 1902.
79. 662. Joaquim, filho de Presciliano Telles Machado, Capital Federal, travessa Alegria n. 11, pardo, lista n. 93, fls. 56, termo 771.
80. 649. Joaquim Pereira da Cunha, filho de Leandro Pessoa da Cunha, Capital Federal, residente 3 rua Costa Bastos n. 82, solteiro, operario, branco, lista n. 505.
81. 711. José, filho de Joanna da Silva, Capital Federal, rua Santos Lima n. 19, pardo, livro n. 31, fls. termo 207.
82. 718. José, filho de Ubirajara Pereira da Silva, Capital Federal, rua Abilio n. 41, pardo, livro n. 36, fls. 43, termo 754.
83. 643. José Alves, Estado do Rio, Estrada da Floresta, solteiro, lista n. 52, nascido em 25 de março de 1902.
84. 635. José Bornel, filho de Francisco Paulo Bornel e Sotenciosa de Bornel, Capital Federal, rua Canadá numero 344, solteiro, moreno, lista n. 107, nascido em 1902.
86. 601. José Ferreira Santos, filho de Brazilino Ferreira Santos

- Capital Federal, rua Amelia n. 50, solteiro, lista n. 134, da Intendencia da Guerra, nascido em 12 de março de 1902.
87. 700. José d'Oliveira - Roldão, Capital Federal, rua Escobar n. 36, solteiro, branco, lista n. 523.
91. 735. José Soares Pimentel, filho de Augusto Soares Pimentel, Capital Federal, solteiro, branco, lista numero 149, do Arsenal de Guerra.
92. 617. José Soares, filho de Antonio Soares e Emilia Maria Soares, S. Paulo, rua S. Januario n. 224, solteiro, branco, cabelos e olhos pretos, lista n. 1.527, nascido em 3 de julho de 1902.
94. 741. Julio Nascimento, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 68, solteiro, lista n. 3, nascido em 1 de julho de 1902.
95. 395. Julio Pereira de Souza, filho de Antonio Souza Dias e Esther Souza Dias, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 473, casado, lista numero 1.077, nascido em 23-4-1902.
96. 667. Laurindo, filho de Firmino Alves Conde, Capital Federal, rua Coronel Cabrila n. 13, branco, L. 36, fls. 50, termo 763.
97. 736. Laurindo, filho de Marciano Marcello Nascimento, Capital Federal, rua Liberdade n. 6, pardo, L. 34, fls. termo 130.
99. 743. Longuinhas, filho de Sabino Malaquias de Siqueira, Capital Federal, rua Bella de S. João n. 231, pardo, L. 35 fls. 105, termo 68, lista 141.
101. 620. Luciano, filho de Manoel Francisco dos Santos Cardoso, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 145, branco, L. 35, fls. 12, termo 470.
102. 705. Luciano Castilho, filho de Luciano Castilho, Capital Federal, rua Dr. Sá Freire numero 49, solteiro, L. 105, nascido em 14 de julho de 1902.
103. 690. Lucio, filho de Manoel Francisco dos Santos Cardoso, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 145, branco, L. 35, fls. 11, termo 469.
105. 684. Luiz Nascimento, filho de Antonio Pereira Nascimento, Capital Federal, rua Sargento Liz n. 67, solteiro, branco, cabelos crespos, nariz grosso, lista 359, nascido em 21 de maio de 1902.
106. 679. Luiz da Silva, Capital Federal, S. Christovão (Vinha Fernandes), solteiro, lista 52, nascido em 25 de abril de 1902.
107. 671. Manoel, filho de Alfredo Oliveira, Capital Federal, rua General Bruce n. 59, lista 36, fls. 19, termo 770.
108. 712. Manoel, filho de Augusto Antunes Figueiredo, Capital Federal, rua Costa e Guimaraes n. 20, branco, L. 34, fls. termo 198.
109. 631. Manoel, filho de João de Mattos Galvão, Capital Federal, rua da Alegria numero 1, branco, lista 37, fls. 12, termo 989.
110. 733. Manoel, filho de Laurentino José do Nascimento, Capital Federal, becco S. João n. 13, pardo, lista 35, fl. 63, termo 551.
113. 697. Manoel de Lima Carvalho, filho de Domingos Lima Carvalho, Capital Federal, rua General Argollo n. 96, solteiro, sapateiro, lista 44, nascido em 17 de junho de 1902.
114. 748. Manoel Machado, filho de Manoel Machado, Capital Federal, travessa Sant'Anna Faria n. 14, solteiro, branco, lista 34, nascido em 5 de fevereiro de 1902.
117. 644. Marciano Hostilio Pinheiro, filho de Joaquim Evaristo Pinheiro, Capital Federal, rua 17 de Fevereiro n. 9, casado, pardo, lista 146, nascido em 5 de julho de 1902.
118. 727. Marcos Corrêa, Estado do Rio, rua Mallosa n. 116, solteiro, lista n. 52, nascido em junho de 1902.
119. 693. Mario Alvaro Curvello, Capital Federal, rua America n. 21, solteiro, moreno, lista 73, nascido em 6 de julho de 1902.
121. 636. Mario Guimarães, filho de Laurindo Guimarães, Capital Federal, rua Cornelio n. 86, solteiro, sapateiro, lista 44, nascido em 11 de maio de 1902.
122. 646. Mario Lima, filho de Alfredo Lima e Cartinda Lima, Capital Federal, travessa Marietta n. 31, solteiro, lista 254.
124. 682. Mavial Osorio dos Santos, filho de Francisco Osorio dos Santos, Sergipe, rua Benedicto Ottoni n. 19, solteiro, branco, lista 57.
125. 653. Nelson Ferreira da Motta, filho de João Ferreira da Motta, Capital Federal, rua General Gurijão n. 4, solteiro, lista 37, nascido em 2 de fevereiro de 1902.
126. 751. Newton Pereira, filho de Frederico Pereira, Capital Federal, rua S. Januario numero 279, solteiro, branco, lista 1.599.
127. 740. Nicanor de Souza e Silva, Capital Federal, rua Paula e Silva n. 18, solteiro, lista 765.
128. 707. Orlando Ribeiro, filho de Clarimundo Ribeiro e Angelina Montenegro Ribeiro, Capital Federal, estrada nova da Pavuna n. 122, solteiro, sapateiro, lista n. 41.
129. 663. Oscar Fernando Madeira, filho de João Fernandes Madeira e Maria Fernandes Madeira, Capital Federal, rua S. Januario n. 230, casado, lista 1.530, nascido em 6 de janeiro de 1902, declarou ser aleijado da perna esquerda.
130. 612. Oscar Marinho de Oliveira, filho de Josino Mario de Oliveira e Adelina Costa Oliveira, Alagoas, rua Conde de Bomfim n. 275, solteiro, branco, olhos e cabelos pretos, estatura regular, lista 1.259.
131. 659. Oswaldo Soares Pinto, filho de Alfredo Soares Pinto e Emilia Guedes Pinto, Capital Federal, rua Macabú n. 161, solteiro, lista 107.
132. 650. Otalino Nunes, filho de Alfredo Ferreira Nunes e Amelia Nunes, Estado do Rio, rua Divisorio n. 88, solteiro, branco, lista numero 359, nascido em 7 de março de 1902.
133. 744. Paschoal, filho de Santos Perrotti, Capital Federal, rua Bomfim n. 36, branco, livro 34, termo 236.
134. 672. Paulo François Alibert, filho de Firmino François Alibert, Minas Geraes, rua Escobar n. 38, solteiro, lista 22, nascido em 4 de fevereiro de 1902.
135. 729. Pedro Elias, filho de Francisco Elias, Minas Geraes, rua Solimões sem numero, solteiro, operario, analfabeto, preto, cabelos e olhos pretos, 1m,60 de altura, lista 49.
136. 716. Pedro do Freitas Gouvêa, filho de José Gouvêa, Capital Federal, rua quinta do Cajú n. 66, solteiro, lista 66, nascido em 29 de junho de 1902.
137. 709. Pedro Gouvêa, filho de José Gouvêa, Capital Federal, praia do Cajú n. 129, solteiro, trabalhador, branco, lista 35, folhas 98, termo 597, lista 4.761.
138. 666. Ramiro Dias, filho de Ramiro Nogueira e Paulina Nazareth, Estado do Rio, rua Malto Grosso n. 83, solteiro, branco, lista 24, nascido a 14 de maio de 1902.
139. 722. Raphael Brouzo, filho de Nicolau Brouzo, Capital Federal, estrada Marechal Rangel n. 713, casado, branco, lista 1.534.
140. 732. Raul, filho de José Laranjeira, Capital Federal, quinta do Cajú n. 32, pardo, livro 36, folhas 51, termo 788.
141. 753. Raul Francisco Gonçalves, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 398, solteiro, lista 1.003.
142. 762. Renato, filho de Cassiano da Silva Campello, Capital Federal, rua S. Januario n. 79, pardo, livro 34, termo 157.
143. 668. Ricardo Garcia, Estado do Rio, travessa Santos Rodrigues, solteiro, lista 52, nascido em junho de 1902.
144. 750. Rodolpho Barreto, filho de Geraldo Barreto, Capital Federal, rua Barros sem numero, Olaria, solteiro, sapateiro, lista 44.
145. 760. Sebastião Arruda, filho de Faustino José da Silva e

- Arminia Maria de Jesus, Minas Geraes, rua Condo de Leopoldina n. 88, solteiro, lista 83, nascido em 5 de agosto de 1902.
146. 625. Sebastião Geraldo Barreto, filho de Geraldo Barreto, Minas Geraes, rua São Christovão n. 585, solteiro, lista 1.252.
147. 623. Sebastião da Silva Oliveira, filho de Antonio da Silva Oliveira e Maria da Silva Oliveira, Capital Federal, rua Caridade n. 26, solteiro, preto, cabelos, barbas e olhos pretos, cicatrizes de varíola no rosto, lista 739, nascido em 5 de janeiro de 1902.
148. 765. Severino Vicente Pessoa, filho de Vicente Santos e Messias Santos, Parahyba, Consullorio 2, solteiro, lista 50, nascido em janeiro de 1902.
149. 763. Sylvio, filho de Lucindo Pereira dos Passos, Capital Federal, travessa Ayres Pinto n. 2, casa 5, branco, livro 36, fls. 130, termo 870, nascido em 1902.
151. 759. Theobaldo Pinheiro da Silva, filho de Antonio Pinheiro da Silva, Capital Federal, solteiro, moreno, lista 149, do Arsenal de Guerra, nascido em 20 de abril de 1902.
152. 738. Theodulo Cardoso, filho de Alfredo Figueiredo e Anna Cardoso, Estado do Rio, rua Cruzeiro n. 471, Netheroy, solteiro, lista 107, nascido em 1902.
153. 661. Theophilo, filho de Alfredo Corrêa Telles, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 173, branco, livro 37, fls. 44, termo 1.035, nascido em 1902.
154. 756. Venancio, filho de Clara de Almeida, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 88, branco, livro 36, fls. 18, termo 769, nascido em 1902.
155. 648. Victor Chapeta, filho de Francisco Chapeta e Philomena Chapeta, Capital Federal, rua S. Leopoldo n. 199, solteiro, lista 107, nascido em 1902.
157. 619. Waldemar, filho de Maria Dias, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 718, branco, livro 36, fls. 153, termo 706, nascido em 1902.
158. 721. Waldemar Ferreira do Souza, filho de Benedicto de Souza, Estado do Rio, rua Dona Candida n. 25 C, solteiro, operario, sabe ler, pardo, 1m.65 de altura, olhos e cabelos castanhos, lista 48, nascido em 22 de janeiro de 1902.
159. 631. Waldemar Ribeiro, filho de Antonio Augusto Ribeiro e Maria de Oliveira, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 581, solteiro, lista 41, nascido em 4 de fevereiro de 1902.
160. 714. Wilton, filho de Benício Arêda, Capital Federal, rua
- Senador Alencar n. 19, 174, 617, Luciano, filho de Antonio Peres, Capital Federal, travessa das Flores n. 53, branco, termo 637, livro 35, fls. 125, nascido em 1902.
161. 717. Angelo Salles Lopes, Palmyra, Minas Geraes, rua Abilio n. 14, casa 8, solteiro, operario, branco, sabe ler e escrever, olhos e cabelos castanhos, lista 505, de 1922, nascido em 1902.
162. 623. Antonio Alpa, filho de Alpa Giovani, rua da Alegria n. 187, casa 15, solteiro, empregado publico, branco, olhos e cabelos castanhos, lista 2.029, de 1922, nascido em 1902.
163. 653. Antonio Gomes da Fonseca Ribeiro, filho de Antonio Gomes da Fonseca Ribeiro, Capital Federal, rua Bella de S. João n. 127, casa 1, solteiro, sapateiro, branco, olhos e cabelos pretos, altura regular, lista n. 1.809, de 1922, nascido em 1902.
164. 739. Benevenuto, filho de Oscar Pereira da Paixão, Capital Federal, pardo, termo 733, livro 35, fls. 192, nascido em 1902.
165. 737. Cassiano, filho de Diogo Carlos Dias Netto, Capital Federal, pardo, termo 700, livro 35, fls. 169, nascido em 1902.
166. 676. Cesar Coribahyra Gama, filho de Alipio Gama, Capital Federal, rua Coruzú n. 78, solteiro, estudante, branco, cabelos louros, alto, lista 3.395, de 1922, nascido em 1902.
167. 725. Derb Adriano Pieper, Dieren, Hollanda, rua Teixeira Junior n. 113, lista 464, de 1922, nascido em 1902 (não provou a nacionalidade).
168. 713. Dorival, filho de José Fernandes de Miranda, Capital Federal, branco, termo 765, livro 36, fls. 52, nascido em 1902.
169. 726. Edgard, filho de Augusto Eduardo da Silva, Capital Federal, branco, termo 643, livro 35, fls. 129, nascido em 1902.
170. 673. Fortunato, filho de Francisco Medina Coeli, Capital Federal, branco, termo 489, livro 35, fls. 25, nascido em 1902.
171. 696. João Martins Guerra, filho de Osorio Martins, Rio das Velhas, Minas Geraes, rua S. Luiz Gonzaga n. 55, casa 17, solteiro, sabe ler e escrever, cabelos carapinhados, olhos pretos, lista 2.093, de 1922, nascido em 1902.
172. 660. Joaquim, filho de José Maria Gonçalves, Capital Federal, Quinta do Cajú n. 33, branco, termo 71, livro 34, folhas 3, nascido em 1902.
173. 703. José, filho de Francisco Garcia Rodrigues, Capital Federal, travessa das Flores n. 5, branco, termo 461, livro 35, fls. 6, nascido em 1902.
175. 665. Luiz, filho de José Vieira de Almeida, Capital Federal, rua Coronel Cabrita n. 21, branco, termo 85, livro 34, fls. 3, nascido em 1902.
176. 627. Manoel, filho de Eleuterio Pereira Martins, Capital Federal, rua Bomfim n. 5, pardo, termo 759, livro 36, fls. 47, nascido em 1902.
177. 681. Manoel, filho de João dos Santos, Capital Federal, quinta do Cajú n. 13, branco, termo 681, livro 35, fls. 155, nascido em 1902.
178. 757. Manoel, filho de Manoel Navarro, Capital Federal, rua Dr. Pereira Lopes n. 5, aobrado, branco, termo 950, livro 36, fls. 185, nascido em 1902.
179. 720. Manoel, filho de Manoel Pava de Assumpção, Capital Federal, rua Corneio n. 1 A, pardo, termo 974, livro 37, fls. 2, nascido em 1902.
180. 731. Manoel Augusto Pereira Filho, filho de Manoel Augusto Pereira, Capital Federal, rua Tuyuty n. 90, casado, vidreiro, branco, cabelos e olhos castanhos, 1m.65 de altura, termo 231, livro 31, nascido em 1902.
181. 683. Manoel Garcia Teixeira, filho de Pedro José Teixeira, Capital Federal, rua Bento Gonçalves n. 84, casa A, casado, lista 184, de 1921, nascido em 1902.
182. 633. Marcelo, filho de Edgard Gonçalves Arruda, Capital Federal, rua Senador Alencar n. 59, branco, termo 690, livro 35, fls. 162, nascido em 1902.
183. 639. Maximino, filho de Justino Coelho Pinto, Capital Federal, rua Emerenciana n. 4, branco, termo 191, livro 34, nascido em 1902.
184. 758. Nestor, filho de João José da Silva, Capital Federal, rua General Bruce n. 25, branco, termo 185, livro 34, nascido em 1902.
185. 640. Oscar Theophilo, filho de José Theophilo, Capital Federal, Olaria, solteiro, carregador, preto, analfabeto, cabelos carapinhados, olhos escuros, altura regular, lista 2.359, de 1921, nascido em 1902.
186. 622. Roberto, filho de Dr. Augusto José Pereira das Neves, Capital Federal, rua Escobar n. 10, branco, termo 769, livro 36, fls. 54, nascido em 1902.
187. 670. Waldemar, filho de Deocleciano Ribeiro da Silva, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 171, pardo, termo 741, livro 35, fls. 200, nascido em 1902.
188. 747. Waldemar, filho de José Paes de Vasconcellos, Capital Federal, praia da Roca

- Aro Saudoso n. 35, branco, termo 497, livro 35, fls. 30, nascido em 1902.
159. 617. Waldemar, Capital Federal, travessa Costa Guimarães n. 8, branco, termo 271, livro 34, nascido em 1902.
160. 618. Waldemar Augusto Ferreira, filho de Antonio João Augusto Ferreira, Capital Federal, rua Alegria n. 187, casa 2, solteiro, operario, branco, sabe ler e escrever, cabellos e olhos castanhos, altura regular, lista 2.016, de 1921, nascido em 1902.
161. 609. Waldemar Bandeira, filho de Clemente Augusto Bandeira, Capital Federal, rua Sá Freire n. 16, solteiro, operario, sabe ler e escrever, cabellos pretos, olhos castanhos, lista 802, de 1922, nascido em 1902.
- CLASSE DE 1901
- Numero de ordem do alistamento — Numero do sorteio — Nome dação, naturalidade, residencia, etc.
1. 766. Agenor Pinto de Oliveira, Estado do Rio, rua S. Luiz Gonzaga n. 517, solteiro, lista 1.103, nascido a 2 de outubro de 1901.
2. 725. Alvaro Alvares Brandão, Capital Federal, rua General Gurjão n. 116, casa 12, solteiro, branco, olhos castanhos, e cabellos pretos, lista 66, nascido em 23 de agosto de 1901.
3. 759. Alvim Branco de Sá, Belém, Pará, rua São Luiz Gonzaga n. 404, solteiro, lista 1.046, nascido a 30 de novembro de 1901.
4. 739. Albertino Pereira Rangel, filho de Joaquim Pereira Rangel, Capital Federal, rua Angelica n. 8, solteiro, lista 135, nascido em 17 de julho de 1901.
5. 728. Antonio Cesar, filho de Antonio Assumpção Cesar, Capital Federal, Boulevard 26 de Setembro n. 76, casado, lista 136, nascido em 1 de maio de 1901.
6. 735. Antonio Paiva, filho de Antonio Paiva, Capital Federal, rua Tavares Guerra n. 46, casa 11, solteiro, pardo, lista 66, nascido em 15 de novembro de 1901.
7. 755. Antonio Tavares, filho de Leopoldino Tavares e Maria Magdalena Tavares, Minas Geraes, rua Escobar 66, solteiro, lista 497, nascido em 30 de maio de 1901.
8. 723. Apuleiro Ribeiro de Castro, filho de Antonio Tavares e Bibiana Rosa Tavares, Estado do Rio, rua Figueira de Mello n. 339, casado, moreno, lista 375, nascido a 22 de dezembro de 1901.
9. 732. Aristides de Almeida, filho de Ivo de Almeida e Alexandrina de Oliveira, Capital Federal, rua Senador Alencar n. 165, solteiro, pardo, lista 24, nascido em 1901.
10. 724. Aureo Pereira de Menezes, filho de Firmino de Menezes e Auraa Pereira de Menezes, Espírito Santo, rua Bomfim n. 133, solteiro, lista 1.811, nascido em 12 de abril de 1901.
11. 738. Cesario Alves, filho de Lourenço Alves, Capital Federal, rua da Passagem numero 36, casado, operario, sabe ler, preto, olhos e cabellos pretos, 1 metro e 60 centímetros de altura, lista 49, nascido em 24 de setembro de 1901.
12. 743. Claudionor Joaquim Adolpho, filho de Hermelindo Joaquim Adolpho e Leopoldina Freitas, Capital Federal, rua S. Christovam n. 172, solteiro, analfabeto, lista 26, nascido em 12 de abril de 1901.
13. 741. Claudionor Pereira Salgado, filho de Antonio Pereira Salgado, Capital Federal, travessa Cabral n. 9, solteiro, lista n. 42, nascido em 1 de novembro de 1901.
14. 749. Eduardo Souza, filho de Francisco Souza, Rio Grande do Sul, rua Pereira Landim n. 55, solteiro, branco, lista 66, nascido em 27 de dezembro de 1901.
15. 756. Elias Ferreira, filho de José Claudio e Minervina da Silveira, Estado do Rio, rua Leopoldina n. 37, solteiro, lista n. 121, nascido em 4 de março de 1901.
16. 741. Estevão de Paiva, filho de Manoel Paiva, Capital Federal, travessa Alegria numero 8, solteiro, lista 593, nascido em 3 de agosto de 1901.
17. 743. Eugenio Albino dos Santos, filho de Eduardo Albino dos Santos, Capital Federal, rua 21 de Abril n. 85, solteiro, branco, lista 142 do Arsenal de Guerra, nascido a 21 de abril de 1901.
18. 722. Euripedes Gonçalves, Santa Catharina, rua S. Luiz Gonzaga n. 547, solteiro, lista 1.108, nascido a 10 de março de 1901.
19. 720. Francisco Macedo, filho de Botânico Macedo e Maria Macedo, Estado do Rio, rua Alegria n. 230, solteiro, lista 42, nascido a 24 de agosto de 1901.
20. 765. Francisco Pereira Arruda, filho de José Pereira Arruda e Maria Cabral, Capital Federal, rua Salvador de Sá n. 108, solteiro, lista 107, nascido em 1901.
21. 753. Gilberto Silveira, Sergipe, rua General Bruce n. 286, solteiro, lista 98, nascido a 15 de janeiro de 1901.
22. 745. Hermogenes da Silva Pinheiro, Capital Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 432, solteiro, lista 790, nascido a 27 de outubro de 1901.
23. 729. Irineu Rodrigues Teixeira, filho de Maria e Bernardino Teixeira, São Paulo, estado do Rio de Janeiro, solteiro, lista 138, nascido a 15 de agosto de 1901.
24. 761. Jayme Borges de Menezes, Capital Federal, travessa Alegria n. 31, solteiro, lista 1.166, nascido a 27 de novembro de 1901.
25. 738. João de Barros Santiago Ramos, filho de João de Barros Santiago Ramos, Pernambuco, rua Miguel de Paiva n. 152, solteiro, branco, lista 143 do Arsenal de Guerra, nascido a 24 de abril de 1901.
26. 726. João Baptista Raposo, filho de Miguel Raposo e Jesuina Raposo, Capital Federal, Estrada Real n. 2.269, solteiro, moreno, lista 73, nascido a 24 de junho de 1901.
27. 752. João de Farias, filho de José Gomes Cardia, Estado do Rio, rua General Gurjão n. 4, casado, lista 37, nascido em 1901.
28. 742. João Magalhães Couto, filho de Francisco Magalhães Couto, Estado do Rio, rua Amélia n. 50, solteiro, lista 134, nascido a 10 de fevereiro de 1901.
29. 759. Joaquim Pires da Silva, filho de Benedito Pires da Silva e Adelia Mendes da Silva, Estado do Rio, rua Umbellina n. 23, casa 12, solteiro, moreno, lista 359, nascido a 1 de março de 1901.
30. 747. José Custodio, filho de João Custodio, Mangaratiba, Estado do Rio, rua Circular n. 18, Quinta do Cajá, solteiro, pardo, olhos e cabellos pretos, lista 66, nascido a 12 de janeiro de 1901.
31. 721. Justino Barnabé, Estado do Rio, travessa Santos Rodrigues (Vinha Fernandes & Comp.), solteiro, lista 52, nascido em abril de 1901.
32. 769. Lourival Pinto Emiliano Carneiro, Capital Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 78, solteiro, lista 771, nascido em 16 de setembro de 1901. Declarou ser reservista.
33. 750. Manoel Bastos, filho de Benedito Bastos, Capital Federal, Fazenda da Bicoa n. 7, solteiro, pardo, lista 439, nascido em 28 de março de 1901.
34. 727. Mario Gomes de Souza, filho de Vicente Gomes de Souza e Maria Gomes de Souza, Capital Federal, praia de S. Christovão n. 148, solteiro, pardo, lista 24, nascido em 1901.
35. 731. Mario Pestana de Oliveira, filho de Alfredo Pestana de Oliveira, Bahia, rua Escobar n. 52, solteiro, branco, lista 513, nascido a 4 de setembro de 1901.
36. 734. Nival da Silva, filho de Bernardino Manoel da Silva e Maria Alice da Silva, Capital Federal, rua Alegria n. 121, solteiro, moreno, lista 359, nascido a 17 de setembro de 1901.

46. 746. Octaviano Pacheco Figueiredo, filho de Balthazar Figueiredo, Estado do Rio, rua Figueira de Mello numero 362, solteiro, lista 374, nascido a 10 de novembro de 1901.
47. 759. Olivio Ribeiro, filho de Benedito Patrio Ribeiro, Estado do Rio, solteiro, branco, lista 144, do Arsenal de Guerra, nascido em 15 de junho de 1901.
48. 751. Orsini Vargues de Mello, Minas Geraes, rua Fonseca Telles n. 149 solteiro, gago, lista 161, nascido em 8 de agosto de 1901.
49. 733. Oswaldo Francisco, filho de Lindolpho Appollinario e Amancia Maria da Conceição, Estado do Rio, rua Estacio de Sá n. 7, solteiro, lista 107, nascido em 1901.
50. 730. Rogerio de Souza Pinto, Capital Federal, praça de São Christovão n. 116, solteiro, trabalha em escritorio, lista 23, nascido em 22 de junho de 1901.
51. 762. Vicente Licursi, filho de Achilles Licursi e Maria Licursi, Capital Federal, rua Cajueiros n. 147 A, solteiro, lista 107, nascido em 1901.
52. 751. Waldemar Ferreira Mala, filho de Antonio Ferreira Mala e Leonor Dias Mala, Capital Federal, rua Retiro Saudoso n. 207, solteiro, lista 115, nascido em 8 de maio de 1901.
53. 761. Waldomiro Carlos Augusto, filho de Amelio Carlos Augusto e Floribella Maria Augusto, Capital Federal, rua Bomfim n. 72, solteiro, lista 121, nascido em 5 de janeiro de 1901.
54. 707. Waldemiro Correia, Capital Federal, rua Emerenciana n. 9 casado, lista 312, nascido em 1901.
55. 748. Waldemiro Cortez, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 68, solteiro, lista 765, nascido em 7 de outubro de 1901.
56. 757. Antonio de Oliveira Lima, Classe de 1908
- Numero de ordem do alistamento — Numero de sorteio — Nome, filiação, nacionalidade e residência
1. 809. Abdallak da Costa Ramos, Capital Federal, pardo, lista 151, do Arsenal de Guerra, nascido em 1900.
2. 792. Affonso dos Santos, Estado do Rio, praça de S. Christovão n. 116, solteiro, trabalhador, lista 23, nascido em 8 de novembro de 1900.
3. 803. Alberto de Oliveira, filho de Domingos José de Oliveira e Amalia Monart de Oliveira, Capital Federal, rua Cardoso n. 22, solteiro, lista n. 107, nascido em 1900.
4. 756. Alberto de Souza Pereira, filho de Bruno Augusto de Souza Pereira, Capital Federal, rua Figueira de Mello n. 313, solteiro, moreno, lista 359, nascido em 7 de agosto de 1900.
5. 765. Alfredo Daker, filho de Nicoláo Daker e Ersina Daker, Minas Geraes, rua S. Luiz Gonzaga n. 62, solteiro, lista 761, nascido em 24 de novembro de 1900.
6. 764. Alvaro Nogueira, filho de Domingos Nogueira e Juliana Nogueira da Conceição, Estado do Rio, rua Conde Bomfim n. 9, casado, lista 254, nascido em 1900.
7. 797. Americo Gonçalves Portocarrero, Matto Grosso, rua Escobar n. 46, solteiro, branco, lista 529, nascido em 20 de fevereiro de 1900. Declarou ser reservista.
8. 810. Antonio Candido Ferreira, filho de José Antonio Ferreira e Adelaide Pinto Nogueira, Minas Geraes, rua Figueira de Mello n. 265, solteiro, lista 345, nascido em 1900.
9. 757. Antonio de Lima e Silva, filho de Atanazio de Lima e Silva, Ceará, casado, pardo, lista 150, do Arsenal de Guerra.
10. 784. Apparício das Neves, Minas Geraes, rua Dr. Bulhões n. 133, solteiro, lista 83, nascido em 24 de junho de 1900.
11. 807. Atrafino Venancio, Estado do Rio, rua de S. Christovão (Vinha Fernandes, Cia.), solteiro, lista 52, nascido em 30 de junho de 1900.
12. 786. Carlos de Queiroz, filho de José de Queiroz e Anna de Azevedo Queiroz, Estado do Rio, rua Abilio n. 19, solteiro, lista n. 115, nascido em 3 de maio de 1900.
13. 775. Dante Alexandre, filho de Miguel Alexandre, Capital Federal, rua do Rocha n. 60, Ipanema, solteiro, branco, lista n. 590, nascido em 9 de janeiro de 1900.
14. 761. Eurico Gonçalves, Santa Catharina, rua S. Luiz Gonzaga n. 547, solteiro, lista n. 1.108, nascido em 15 de abril de 1900.
15. 769. Fernando Brizzo, filho de Paschoal Brizzo, Capital Federal, rua do Areal n. 40, solteiro, lista n. 107, nascido em 1900.
16. 776. Florindo de Almeida, filho de Notario de Almeida e Miguel Maria da Conceição, Capital Federal, rua Figueira de Mello n. 313, solteiro, preto, lista 359, nascido em 1 de março de 1900.
17. 787. Francisco João da Silva, filho de Francisco João da Silva e Rosa Miranda, Estado do Rio, rua S. Luiz Gonzaga n. 282, solteiro, preto, lista 24, nascido em 8 de janeiro de 1900.
18. 801. Franklin de Souza, Capital Federal, rua Bella n. 145, solteiro, lista 1.572, nascido em 1900.
19. 782. Guilherme Fernandes, filho de Joaquim Fernandes e Camilla Antunes Peixoto, Capital Federal, rua Henrique Watson n. 57, solteiro, moreno, lista 73, nascido em 9 de abril de 1900.
20. 806. Guilherme Viviani, S. Paulo, rua Argentina n. 11, casado, lista 44, nascido em 25 de junho de 1900.
21. 805. Heitor Cardoso, filho de Pedro Cardoso e Maria Amalia Cardoso, Capital Federal, rua Proclamação numero 129, solteiro, lista 28, nascido em 10 de maio de 1900.
22. 800. Ebrantino Corbian, filho de Manoel Corbian e Ricardina Corbian, Estado do Rio, rua Ricardo Machado n. 52, casado, lista 43, nascido em 23 de setembro de 1900.
23. 783. Jacob de Oliveira, filho de Caetano d'Oliveira, Rio Grande do Sul, solteiro, preto, lista n. 149, do Arsenal de Guerra, nascido em 14 de julho de 1900.
24. 790. João Firmino, filho de Ubaldo Costa e Luiza Coutinho, Estado do Rio, rua Marquez de Sapucahy numero 72, solteiro, lista 115, nascido em 24 de junho de 1900.
25. 755. João Baptista Machado, filho de José Lourenço Machado e Thereza Nascimento, Capital Federal, rua Mundo Novo n. 110, solteiro, lista 380, nascido em 23 de setembro de 1900.
26. 759. João Pinto de Sant'Anna, filho de Manoel Pinto de Sant'Anna e Lydia Coelho Sant'Anna, Capital Federal, rua Amelia n. 115, solteiro, moreno, lista 359, nascido em 26 de junho de 1900.
27. 762. João de Souza Vasconcellos, Sergipe, solteiro, branco, lista 149, nascido em 20 de fevereiro de 1900.
28. 796. Joaquim Marcellino, filho de Manoel Marcellino e Maria Nunes, Capital Federal, rua Bomfim n. 97, solteiro, preto, lista n. 24, nascido em 1900.
29. 772. Jorge Vander, Capital Federal, rua Regeneração numero 277 (Bomsucesso), solteiro, lista n. 16, nascido em 8 de agosto de 1900.
30. 781. José Carvalho Lima, filho de José Carvalho Lima e Maria José da Conceição, Capital Federal, rua São Christovão n. 245, solteiro, preto, lista n. 21, nascido em 1900.
31. 767. José Pereira, filho de Lizario Pereira e Ricardina Martins, Capital Federal, rua Miguel Paiva n. 99, solteiro, nascido em 1900.
32. 788. Julio Passos, filho de José Passos e Anna Passos, Capital Federal, praça do Retiro Saudoso n. 101, solteiro, lista n. 115, nascido em 24 de julho de 1900.
33. 774. Leocadio da Silva, filho de Narciso da Silva, Estado do Rio, rua Fonseca Telles numero 103, solteiro, operario, preto, sabe ler e escrever, olhos e cabelos pretos, 1m,65 centímetros de altura, lista n. 49, nascido em 20 de outubro de 1900.

40. 802. Leonardo da Fonseca Sartore, filho de Angelo Cornelio Sartore e Julieta Fonseca Sartore, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga numero 457, solteiro, branco, lista n. 1.067.
41. 795. Leonel Alves, filho de Antonio Alves e Candida Alves, Capital Federal, rua Bella de S. João n. 339, solteiro, pardo, lista n. 24, nascido em 9 de abril de 1900.
42. 766. Leopoldo P. Baptista, Capital Federal, rua Bomfim n. 63, solteiro, lista numero 1.799, nascido em 30 de outubro de 1900.
43. 768. Luiz Muniz, filho de Justino Muniz e Alzira Muniz, Estado do Rio, rua Bahia numero 11, solteiro, lista numero 43, nascido em 4 de janeiro de 1900.
44. 770. Luiz Vieira, filho de Antonio Vieira e Emilia Rosa Vieira, Capital Federal, rua Matto Grosso n. 84, solteiro, lista n. 121, nascido em 26 de agosto de 1900.
45. 779. Manoel Cavalcanti Magalhães, filho de Bernardino Cavalcanti Magalhães, Alagoas, praia do Cajá n. 17, solteiro, branco, lista n. 46, nascido em 5 de setembro de 1900.
46. 799. Manoel Lopes, filho de Manoel Lopes e Adelaide Lopes, Nitheroy, Estado do Rio, rua Dr. Pereira Lopes n. 53, solteiro, branco, lista n. 55, nascido em 28 de setembro de 1900.
47. 771. Mathias Rodrigues da Silva, filho de Dionysio Marcellino Rodrigues da Silva e Maria Rodrigues da Silva, Capital Federal, avenida Suburbana n. 58, solteiro, analfabeto, lista n. 26, nascido em 8 de junho de 1900.
48. 789. Manoel Torres, filho de Antonio Balbino e Josepha da Conceição, Estado do Rio, rua Figueira de Mello numero 340, solteiro, lista numero 83, nascido em 28 de maio de 1900.
49. 791. Marco Victor, Estado do Rio, Estrada da Floresta, solteiro, lista n. 52, nascido em 25 de março de 1900.
50. 777. Nestor Pereira de Carvalho, filho de Cypriano Pereira de Carvalho e Mario Pereira de Araujo, Nitheroy, Estado do Rio, rua Capitão Felix n. 99, solteiro, branco, lista n. 88, nascido em 25 de maio de 1900.
51. 753. Octacilio Facieiro, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 68, casado, lista n. 765, nascido em 3 de setembro de 1900.
52. 808. Onezio Pinto, filho de Jeronymo Francisco Pinto e Arminda Francisco Pinto, Capital Federal, rua General Argollo n. 74, solteiro, pardo, lista n. 24, nascido em 14 de março de 1900.
53. 785. Raul Ferreira, Estado do Rio, rua Acre n. 90, solteiro, lista n. 19, nascido em 7 de julho de 1900.
57. 794. Raul Gonçalves de Salles, filho de Manoel Gonçalves de Salles e Maria Cecilia Nunes, Bahia, rua Mattoso numero 33, solteiro, pardo, lista n. 359, nascido em 3 de outubro de 1900.
58. 780. Sylvio Eloy Chaves, filho de Prospero Eloy Chaves e Rosalina Maria Chaves, Capital Federal, rua Aluizio n. 392, casa 2, solteiro, branco, lista n. 88, nascido em 8 de agosto de 1900.
59. 754. Sylvio Garrido Martins, filho de Manoel Garrido Martins e Maria Garrido Martins, Capital Federal, rua Daniel Carneiro n. 122, solteiro, sabe ler e escrever, lista n. 26, nascido em 30 de dezembro de 1900.
60. 758. Tertuliano Teixeira da Silva, filho de José Pedro da Silva, Pernambuco, rua Benedicto Ottoni n. 19, solteiro, branco, lista n. 57, nascido em 1900.
61. 778. Theodoro Lourenço, Estado do Rio, rua São Christovão (Vinha Fernandes & Companhia), solteiro, lista numero 52, nascido em 7 de janeiro de 1900.
62. 763. Virgilio Torres da Silva, filho de Antonio Torres da Silva e José Maria da Conceição, Estado do Rio, rua Figueira de Mello n. 340, casado, lista n. 83, nascido em 29 de junho de 1900.
63. 798. Waldemar Martins da Costa, filho de Antonio da Silva Costa e Emilia Martins da Costa, Capital Federal, rua Figueira de Mello n. 362, solteiro, lista n. 43, nascido em 29 de abril de 1900.
64. 752. Waldomiro dos Santos Monteiro, filho de Antonio dos Santos Monteiro e Maria Amelia Santos Monteiro, Capital Federal, rua Ceza-rio Machado n. 63, solteiro, branco, lista n. 359, nascido em 1 de junho de 1900.
65. 779. Waldemiro Teixeira de Souza, filho de Laudelino Teixeira de Souza, Capital Federal, rua Tavares Guerra n. 46, casa I, solteiro, branco, cabelos pretos e olhos azues, lista n. 66, nascido em 18 de setembro de 1900.
66. 793. Zeferino Alves dos Santos, filho de Franqueline Alves, Bahia, rua Jannuzzi n. 3, solteiro, pardo, lista numero 140, nascido em 1900.
67. 760. Elkin Flores de Andrade.
68. 804. Emmanuel Candido de Souza.
- Classe de 1899
- Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome — Filiação — Naturalidade — Residência.
1. 287. Agenor Luiz de Carvalho, filho de Luiz da Silveira Francisco, Capital Federal, solteiro, pardo, lista numero 144, do Arsenal de Guerra, nascido em 5 de janeiro de 1899.
4. 289. Alípio Luciano, filho de Antonio Luciano, Capital Federal, rua Miguel Angelo n. 466, solteiro, operario, branco, olhos e cabelos castanhos, sabe ler e escrever, 1m.65 centímetros lista n. 48, nascido em 24 de março de 1899.
5. 295. Alvaro Leal Pacheco, filho de Antonio Candido Leal Pacheco, Estado do Rio, rua Engenho de Dentro n. 171, casado, branco, lista numero 145, do Arsenal de Guerra, nascido em 22 de novembro de 1899.
6. 279. Antenor Fernandes, Capital Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 147, solteiro, lista n. 1.108, nascido em 1899.
7. 267. Antonio de Mattos, filho de Bellarmino Mattos Sant'Anna e Carolina Mattos Sant'Anna, Espirito Santo, rua das Marrecas n. 31, solteiro, lista n. 254, nascido em 1899.
10. 297. Antonio Villas Boas, filho de Jonato Villas Boas e Carolina Villas Boas, Capital Federal, rua São Christovam n. 551, solteiro, lista numero 107, nascido em 1899.
13. 269. Arnaldo Almeida Chaves, filho de Albino Almeida Chaves, Capital Federal, Quinta do Cajá n. 47, casado, branco, lista n. 66, nascido em 14 de outubro de 1899.
14. 266. Avelino José da Silva, filho de Joaquim Leonardo da Silva e Leopoldina Maria da Silva, Alagoas, rua Mario Monteiro n. 4, casado, lista n. 43, nascido em 21 de abril de 1899.
15. 305. Benjamin Wyatt, filho de Jorge Alexandre Wyatt e Maria do Carmo Wyatt, Santos, São Paulo, rua da Alegria n. 387, casado, cabelos louros, olhos azues, lista n. 181, nascido em 14 de março de 1899.
16. 293. Calil Miguel José Matheus, filho de José Calil Matheus, Capital Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 195, solteiro, lista n. 935, nascido em 28 de agosto de 1899.
17. 280. Christodolindo Ferreira de Castilho, filho de Pedro Ferreira de Castilho, Capital Federal, casado, branco, lista n. 151, do Arsenal de Guerra, nascido em 14 de janeiro de 1899.
18. 303. Carlos Peres, filho de Manoel Peres e Joaquina Gonçalves Peres, Capital Federal, rua da Republica n. 28, solteiro, lista n. 254, nascido em 1899.
19. 273. Carlos Teixeira Ferreira, filho de João Teixeira, Capital Federal, praia Retiro Saudoso n. 259, solteiro, branco, lista n. 66, nascido em 20 outubro de 1899.
21. 282. Edgard Baptista da Silva Costa, filho de Manoel Baptista da Silva Costa, Capital Federal, casado, branco, lista n. 145, do Arsenal de Guerra, nascido em 4 de novembro de 1899.
22. 300. Eudaldo Pacheco, filho de Antonio Ferreira Pacheco, Estado do Rio, rua Figueira de Mello n. 302, solteiro,

- lista n. 374, nascido em 30 de abril de 1899.
23. 264. Elysiario Muniz Coelho, filho de João de Souza Coelho, Capital Federal, casado, branco, lista n. 150, do Arsenal de Guerra, nascido em 27 de outubro de 1899.
24. 286. Eurico Barcellos, filho de João Evangelista Barcellos, Rio Grande do Sul, rua Senador Alencar n. 193, solteiro, lista n. 132, nascido em 26 de julho de 1899.
25. 299. Galiano Pellegrini, filho de Narciso Pellegrini e Francisca Pellegrini da Conceição, Estado do Rio, rua Dr. Maciel n. 801, solteiro, moreno, lista n. 359, nascido em 12 de janeiro de 1899.
26. 285. Honorio Francisco, filho de Francisco Constantino e Francisca Leonor, Capital Federal, rua Luiz França n. 18 (Bonsucesso), solteiro, pardo, lista n. 24, nascido em 1899.
27. 292. Jayme Sequeira, filho de Antonio Cardoso Sequeira e Ambrosina Correia Sequeira, Capital Federal, rua Padre Miguelino n. 87, solteiro, lista n. 89, nascido em 1899.
28. 268. Jeronymo Fernandes, filho de Bernardino Fernandes, Capital Federal, casado, branco, lista n. 119, do Arsenal de Guerra, nascido em 23 de janeiro de 1899.
29. 265. João Alves dos Reis, filho de Joaquim Alves dos Reis e Therezza Alves dos Reis, Espírito Santo, rua Guanabara n. 9, solteiro, moreno, lista n. 359, nascido em 29 de janeiro de 1899.
30. 302. João Barroso de Siqueira, filho de Emami Barroso de Siqueira, Capital Federal, rua José Clemente n. 35, casado, branco, lista numero 137, nascido em 15 de junho de 1899.
31. 272. João Coelho, Capital Federal, rua General Bruce n. 286, casado, lista n. 98, nascido em 24 de maio de 1899.
32. 304. João Pontes Carneiro, Pernambuco, rua São Luiz Gonzaga n. 68, casado, lista n. 3, nascido em 14 de maio de 1899.
33. 281. Jonas Medeiros Oliveira, filho de Hygino Oliveira e Emília Oliveira, Alagoas, avenida Pedro II n. 59, solteiro, lista n. 482, nascido em 13 de dezembro de 1899.
34. 276. José de Andrade Figueira, filho de Justiniano de Andrade Figueira, Capital Federal, solteiro, pardo, lista n. 150, do Arsenal de Guerra, nascido em 7 de setembro de 1899.
35. 274. José Ferreira Alves, Minas Geraes, rua São Christovam Vinha Fernandes & Companhia, solteiro, lista numero 32, nascido em 9 de novembro de 1899.
36. 277. José Victoria São João da Barra, Estado do Rio, rua Silva Jardim n. 80 (Niterói), solteiro, lista n. 247,

- nascido em 16 de fevereiro de 1899.
38. 290. Julio Fagundes Varella, filho de Arthur Fagundes e Clarinda Fagundes, Capital Federal, rua Amella n. 52, solteiro, lista n. 43, nascido em 9 de maio de 1899.
39. 276. Laurindo Rodrigues da Fonseca, filho de Remigio Rodrigues da Fonseca, Parahyba, rua Gaspar n. 34, Terra Nova, solteiro, moreno, lista n. 139, nascido em 15 de junho de 1899.
40. 289. Luiz Ferreira Granado, filho de Antonio Granado e Afonsina Granado, Minas Geraes, rua da America numero 184, solteiro, lista numero 71, nascido em 28 de fevereiro de 1899.
41. 296. Manoel de Mattos Pavão, filho de Julio de Mattos Pavão e Maria Mattos Pavão, Capital Federal, rua Matto Grosso n. 128, casado, caldeireiro em ferro, branco, cabelos louros, olhos castanhos, barba e bigodes raspados, baixo, lista numero 28, alistado voluntariamente, nascido em 30 de julho de 1899.
42. 294. Nelson Rodrigues Albernaz, filho de Alfredo Rodrigues Albernaz, Capital Federal, rua Alegria n. 389, solteiro, lista n. 179, nascido em 27 de junho de 1899.
43. 270. Olympio Mariano, Minas Geraes, rua São Christovam Vinha Fernandes & Companhia, solteiro, lista numero 52, nascido em janeiro de 1899.
44. 291. Orlando Varella, filho de Miguel Varella e Anna da Conceição, Capital Federal, rua Rego Barros n. 54, solteiro, lista n. 107, nascido em 1899.
45. 265. Paulo de Andrade Mello, filho de Alberto Teixeira dos Santos Mello, Capital Federal, solteiro, branco, lista n. 144, do Arsenal de Guerra, nascido em 16 de junho de 1899.
46. 304. Rubem Spindola de Mello, Capital Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 96, solteiro, branco, lista n. 879, nascido em 18 de dezembro de 1899.
47. 271. Saint Clair da Silva Mendes, filho de Carlos da Silva Mendes e Candida da Silva Mendes, Capital Federal, rua João Valentim n. 119, Maturreira, solteiro, lista numero 112, nascido em 7 de junho de 1899.
48. 284. Sylvio Paladini, Estado do Rio, rua Julio de Castilhos n. 10, casado, lista n. 20, nascido em 11 de julho de 1899.
49. 288. Ventura Ferreira Lopes, filho de José Lopes, Minas Geraes, rua Thomaz Alves n. 22, solteiro, moreno, lista numero 138, nascido em 9 de abril de 1899.
50. 283. Vicente Francisco Xavier, filho de Antonio Francisco Xavier e Maria Joaquina da Conceição, Alagoas, Travessa

sa Nova n. 7. Turayassu, solteiro, lista n. 80, nascido em 14 de agosto de 1899.

Classe de 1898

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome — Filiação — Nacionalidade — Residência.

1. 449. Alcides de Araújo Gomes, filho de Domingos de Araújo Gomes, Capital Federal, rua Maranguape n. 47, solteiro, operario, branco, sabe ler e escrever, olhos e cabelos castanhos, 1m,60 de altura, lista n. 48, nascido em 24 de maio de 1898.
2. 444. Alípio Fróes, filho de Deodato Fróes e Amelia Fróes, Estado do Rio, rua Alegria numero 24, solteiro, sabe ler e escrever, lista n. 26, nascido em 25 de fevereiro de 1898.
3. 453. Alfredo Dutra da Silveira, filho de Joaquim Dutra da Silveira, Pirahy, Estado do Rio, rua São Christovam n. 645, solteiro, lista numero 1.233, nascido em 13 de março de 1898.
4. 430. Alfredo Sebastião da Silva, filho de Senhorinha Candida da Silva, Capital Federal, Estrada Javarez Guerra numero 39, solteiro, branco, olhos castanhos e cabelos pretos, lista n. 68, nascido em 31 de outubro de 1898.
5. 413. Alvaro da Silva Graça, Capital Federal, rua Mourão Valle n. 21, solteiro, pardo, filho de João Antonio da Silva Graça, lista n. 115, do Arsenal de Guerra, nascido em 23 de novembro de 1893.
6. 443. Antonio Freitas, Capital Federal, rua São Christovam, Vinha Fernandes, solteiro, lista n. 52, nascido em novembro de 1898.
7. 460. Antonio Gabriel de Oliveira, filho de Antonio Gabriel de Oliveira e Deolinda Rosa d'Oliveira, Capital Federal, rua Escobar n. 38, casado, branco, lista n. 73, nascido em 11 de abril de 1898.
8. 415. Antonio Marinho da Cunha, filho de Francisco Gonçalves Bastos e Souza e Marinha da Cunha, Capital Federal, rua Fonseca Telles n. 129, casado, lista numero 282, nascido em 17 de maio de 1898.
9. 442. Antonio Augusto de Almeida, filho de Victorino de Almeida, Capital Federal, casado, branco, lista n. 147, do Arsenal de Guerra, nascido em 1898.
10. 445. Augusto Pereira da Costa, São Paulo, rua São Luiz Gonzaga n. 198, casado, olhos pretos, lista n. 928, nascido em 20 de junho de 1898.
11. 432. Augusto Pinto dos Santos, filho de Augusto Pinto dos Santos e Carolina Pinto dos Santos, Capital Federal, rua São Francisco n. 1279, solteiro, lista n. 117, nascido em 4 de julho de 1898.
12. 430. Artur da Silva, filho de Francisco A. da Cruz e Laudemira dos Santos, Ca-

- pilal Federal, rua Bella de S. João n. 209, solteiro, pardo, lista 24, nascido em 30 de outubro de 1898.
13. 430. Benjamin Moreira dos Santos, Capital Federal, avenida Pedro II n. 83, solteiro, branco, lista 177, nascido em 15 de março de 1898.
14. 455. Bernardino Lima e Silva, São João da Barra, Estado do Rio, Madureira, casado, lista 347, nascido em 1898.
15. 461. Bernardino da Silva Labuto, filho de José da Silva Labuto, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 616, solteiro, lista 139, nascido em 25 de fevereiro de 1898.
16. 447. Carlos Marques de Oliveira, Capital Federal, Iadeira do Vianna n. 29, casado, lista 52, nascido em 4 de setembro de 1898.
17. 426. Carlos Pereira Pinto, filho de José Carlos Pereira Pinto, Estado do Rio, solteiro, branco, lista 145, do Arsenal de Guerra, nascido em 25 de abril de 1898.
18. 436. Domingos Moreira Gomes, filho de José Moreira Gomes e Maria da Conceição, Capital Federal, rua Figueira de Mello n. 313, solteiro, moreno, lista 359, nascido em 25 de setembro de 1898.
20. 454. Edgard Dorcas da Silva, filho de José Domingos da Silva e Almerinda Dorcas da Silva, Alagoas, avenida Pedro II n. 59, solteiro, lista 482, nascido em 12 de março de 1898.
21. 410. Elyseu Baptista Reis, filho de Claudio Baptista dos Reis, Capital Federal, solteiro, branco, lista 144 (Arsenal de Guerra), nascido em 14 de junho de 1898.
22. 424. Eugenio Durão Russell, filho de Antonio Agenor Octaviano Russell, Estado do Rio, rua Bella n. 145, solteiro, lista 1.572, nascido em 22 de outubro de 1898.
23. 422. Felix João Mauricio, filho de João Mauricio e Maria Generosa, Pernambuco, rua General Argollo n. 85, solteiro, lista 1.908, nascido em 23 de maio de 1895.
24. 414. Floriano Alves Cardoso, filho de Francisco Alves Cardoso, e Deolinda Alves Cardoso, Capital Federal, rua Brasil n. 93, Piedade, solteiro, moreno, lista 239, nascido em março de 1898.
25. 421. Guilherme Saraceni, S. Paulo, rua Dr. Barbosa da Silva n. 97, solteiro, lista 19, nascido em 5 de maio de 1898.
26. 409. Hartolino da Silva Gomes, filho de Romão da Silva Gomes, Estado do Rio, rua Maria Leite n. 96, operário, casado, preto, olhos e cabelos pretos, sabe ler, 1m.70 de altura, lista 49, nascido em 15 de janeiro de 1898.
27. 448. Henrique Ferreira Ramos, filho de Henrique Ferreira Ramos e Maria F. Ramos, Capital Federal, rua Capitão Felix n. 82, casa 1, solteiro, lista 42, nascido em 1898.
28. 464. Hermelinda de Mello, filho de Laurindo Soares de Mello, Minas Geraes, solteiro, branco, lista 149, do Arsenal de Guerra, nascido em 20 de julho de 1898.
29. 425. Jayme Martins Teixeira, filho de Henrique Martins Teixeira e Antonia Candida Teixeira, Capital Federal, rua do Catete n. 49, Piedade, solteiro, moreno, lista 359, nascido em 28 de dezembro de 1898.
30. 439. João Carneiro da Cunha, filho de Antonio Carneiro da Cunha e Joana Gama Carneiro, Pernambuco, rua Bella de S. João n. 329, solteiro, lista 1.592, nascido em 11 de janeiro de 1898.
31. 459. João Coutinho, S. Paulo, rua Major Fonseca n. 25, casado, lista 765, nascido em 29 de maio de 1898.
33. 416. João de Jesus Junior, filho de João André de Jesus, Estado do Rio, rua Conde de Leopoldina n. 10, casa V, solteiro, branco, lista 140, nascido em 4 de julho de 1898.
34. 407. Joaquim Bento da Costa, filho de José Bento da Costa e Maria Angelina da Costa, Capital Federal, Estrada G. Barros (Linha Auxiliar), solteiro, tem sinais de varíola, lista 43, nascido em 16 de maio de 1898.
35. 427. Joaquim Paulo, Estado do Rio, avenida Pedro II n. 83, casado, preto, lista 477, nascido em maio de 1898.
36. 451. Joaquim da Silva Ribeiro, filho de Pedro Marcelino Ribeiro e Maria Amélia Ribeiro, Capital Federal, rua Bella de S. João n. 381, casado, lista 115, nascido em 1898.
37. 428. José Antonio do Nascimento, filho de Joaquim Miguel e Firmina Maria do Espírito Santo, Sergipe, praia de S. Christovão n. 53, solteiro, lista 17, nascido em 1898.
38. 456. José Fernando Ziese de Oliveira, filho de José Alves Ziese de Oliveira, Capital Federal, avenida Pedro II n. 136, solteiro, claro, alto, magro; lista 464, nascido em 11 de janeiro de 1898.
39. 417. José Paulo Marques, filho de Manoel Marques e Anna Ribeiro Araújo, Pernambuco, rua Felix de Mello n. 338, solteiro, pardo, lista 359, nascido em 15 de janeiro de 1898.
40. 412. José Preisler Filho, filho de José Preisler, Estado do Rio, rua General Gurjão n. 146, casado, branco, lista 66, nascido em 16 de julho de 1898.
41. 433. José Rangel d'Almeida, Capital Federal, rua Bomfim n. 97, solteiro, lista 1.598, nascido em 10 de julho de 1898.
42. 458. Julio Narciso da Silva, filho de José Virissimo da Silva, Estado do Rio, largo de Campinho n. 17, solteiro, operário, preto, olhos e cabelos pretos, analfabeto, altura 1m.70, lista 49, nascido em 21 de julho de 1898.
43. 419. Leoncio Rodrigues Vieira, filho de Antonio Rodrigues Vieira e Januária Rodrigues Vieira, Sergipe, rua D. Clara n. 127, solteiro, moreno, lista 359, nascido em 11 de fevereiro de 1898.
44. 431. Lino Barbosa de Oliveira, filho de Belmiro Barbosa de Oliveira e Adelina Barbosa de Oliveira, Bahia, rua Pereira de Almeida n. 70, solteiro, lista 107, nascido em 1898.
45. 434. Manoel Sampaio, filho de Francisco Ignacio da Silveira, Estado do Rio, rua Condú n. 46, solteiro, branco, lista 590, nascido em 19 de maio de 1898.
46. 453. Miguel da Silveira Luz, Capital Federal, rua Saadadura Cabral n. 337, solteiro, lista 19, nascido em 28 de novembro de 1898.
47. 423. Octavio Luiz Antonio de Gouvêa, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 111, casado, lista 843, nascido em 6 de setembro de 1898.
49. 463. Orestes da Silveira, Estado do Rio, Avenida Francisco Bicalho n. 371, pardo, olhos e cabelos castanhos, 1m.57, lista n. 56, nascido em 15 de junho de 1898.
50. 452. Oscar da Silva Oliveira, filho de José da Silva Oliveira e Maria Amélia de Oliveira, Capital Federal, rua General Argollo n. 74, casado, pardo, lista n. 1.912, nascido em 15 de novembro de 1898.
51. 435. Oswaldo Coelho, filho de Bento Pinto Coelho, e Carolina Augusta da Conceição, Capital Federal, rua Tavares Guerra numero 19, casado, lista numero 115, nascido em 13 de maio de 1898.
52. 441. Oswaldo Cunha, filho de Pedro Lassale e Bianca Lassale, Capital Federal, rua Cezario Macedo numero 23, solteiro, branco, lista n. 359, nascido em 10 de julho de 1898.
54. 446. Sady Lima, filho de Sebastião de Mello Lima e Izabel Wilson de Lima, Ca-

- pital Federal, rua Miguel Angelo n. 81, solteiro, lista n. 43, nascido em 22 de novembro de 1898.
55. 411. Sebastião Alves Ferreira, Estado do Rio, rua General Bruce n. 90, solteiro, lista n. 25, nascido em 15 de março de 1893.
56. 408. Silvino da Silva, filho de Ricardo da Silva e Maria Florantina, Paraná, rua S. Christovam n. 354, solteiro, lista n. 591, nascido em 1898.
58. 457. Torquato dos Santos, filho de Angelino Nicolino dos Santos, Capital Federal, rua Retiro Saudoso numero 297, solteiro, lista n. 115, nascido em 24 de janeiro de 1893.
59. 420. Waldemar de Assumpção Gomes, Capital Federal, rua Alegria n. 197, solteiro, lista n. 206, nascido em 17 de março de 1893.
60. 418. Alino Augusto Machado.
61. 462. Augusto Lourenço Rigueira.
62. 437. Carlos Teixeira Ferreira.
63. 429. Ricardo José da Silva.
- Classe de 1897*
- Numero de ordem — Numero de sorteio — Nome, filiação, naturalização, residência, etc.
1. 473. Adherbal Ferreira Leite, Capital Federal, rua Maito Grosso n. 83, casado, lista n. 766, nascido em 2 de dezembro de 1897.
3. 458. Alfredo Pinto Garcia, filho de Antonio Emilio Pinto Garcia e Christina Garcia, Capital Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 162, solteiro, branco, bigodes raspados, lista n. 906, nascido em 14 de março de 1897.
4. 485. Alípio Ferreira Fróes, filho de Adonato Ferreira Fróes e Amélia Ferreira Fróes, Estado do Rio, rua Alegria n. 25, solteiro, cabelos e olhos pretos, rosto oval, lista n. 1.163, nascido em 22 de fevereiro de 1897.
6. 467. Alvaro Tavares de Lima, filho de Luiz Ramos de Lima, Estado do Rio, rua Emancipação n. 8, casado, lista n. 136, nascido em 31 de agosto de 1897.
7. 469. Angelo Martins Dias, filho de Angelo M. Domingues e Encarnação Dias Alves, Pará, rua Figueira de Mello n. 456, casado, lista numero 432, nascido em 30 de maio de 1897.
8. 465. Antenor Alves de Oliveira, filho de Benedito Alves de Oliveira e Carlota Maria de Oliveira, Capital Federal, travessa da Alegria n. 9, solteiro, pardo, olhos e cabelos pretos, lista n. 108, nascido em 27 de novembro de 1897.
9. 496. Antonio Adolpho Janorot, filho de Manoel Adolpho Janorot, Capital Federal, rua Getulio n. 228, solteiro, lista n. 133, nascido em 28 de setembro de 1897.
11. 480. Antonio Mauro Galhardi, Capital Federal, rua Fonseca Telles n. 27, solteiro, lista n. 253, nascido em 1 de setembro de 1897.
12. 485. Antonio Muniz de Oliveira, Estado do Rio, rua Bahia n. 11, solteiro, moreno, lista n. 815, nascido em 26 de outubro de 1897.
13. 468. Ariepides Dias Ferreira, filho de João Oliveira Bezerra, Estado do Rio, Arsenal de Guerra, solteiro, branco, lista n. 151, nascido em 11 de fevereiro de 1897.
14. 499. Armando Rodrigues Coelho, Capital Federal, Avenida Suburbana n. 156, solteiro, lista n. 95, nascido em 13 de abril de 1897.
15. 463. Arnaldo Francisco Moraes, filho de Luiz Francisco Moraes, Capital Federal, rua Tavares Guerra n. 41, casado, branco, olhos pretos, cabelos castanhos, lista n. 66, nascido em 6 de setembro de 1897.
16. 476. Ary Homem Pereira, Capital Federal, rua Emerenciana n. 34, casado, lista n. 328, nascido em 5 de fevereiro de 1897.
17. 492. Bias dos Santos, filho de Bias dos Santos e Sophia Maria da Conceição, Estado do Rio, rua Figueira de Mello n. 313, solteiro, pardo, lista n. 359, nascido em 8 de dezembro de 1897.
18. 488. Carlos Lopes, filho de Antonio Lopes e Antonia Almeida, Capital Federal, praça de S. Christovam n. 53, solteiro, lista n. 17, nascido em 1897.
19. 453. Chrispiniano Gomes, filho de Christovam Gomes, Capital Federal, rua Frolick n. 31, casado, branco, lista n. 382, nascido em 3 de maio de 1897.
20. 493. Christovam Lopes Ribeiro, filho de Saturnino Lopes Ribeiro, Estado do Rio, rua Velloso n. 2, casado, lista n. 133, nascido em 26 de julho de 1897.
21. 495. David Rodrigues, Capital Federal, rua Escobar n. 37, solteiro, lista n. 517, nascido em 2 de dezembro de 1897. declarou ser reservista.
22. 494. Deodoro José dos Santos, Minas Geraes, rua Figueira de Mello n. 385, solteiro, lista n. 405, nascido em 2 de junho de 1897.
23. 452. Edson Armand Caetano, Estado do Rio, rua Figueira de Mello n. 437, solteiro, lista n. 433, nascido em 20 de março de 1897.
24. 481. Eduardo da Cruz, filho de João da Cruz e Joanna da Graça Cruz, Capital Federal, rua Pereira de Almeida n. 76, solteiro, lista n. 254, nascido em 1897.
25. 481. Emiliano Ferreira dos Anjos, filho de Francelino Ferreira e Maria Lourenço da Conceição, Alagoas, praça Botafogo n. B 2, solteiro, lista n. 254, nascido em 1897.
26. 460. Eustachio Teixeira da Silva, filho de Alvaro Pacheco Figueiredo, Estado do Rio, rua S. Christovam numero 420, solteiro, pardo, lista n. 57, nascido em 26 de dezembro de 1897.
27. 457. Fernando de Oliveira, Estado do Rio, Avenida Suburbana n. 95, casado, lista n. 95, nascido em 6 de março de 1897.
28. 462. Flauzino de Moura Brito, filho de Zacharias de Moura Brito, Capital Federal, rua Alegria n. 230, solteiro, lista n. 132, nascido em 27 de junho de 1897.
29. 498. Floriano Peixoto do Figueiredo, Capital Federal, Campo de S. Christovam n. 268, casado, lista numero 701, nascido em 7 de outubro de 1897.
30. 451. Francisco Malpus Raposo, filho de Francisco Raposo e Anna Nunes Raposo, Capital Federal, rua Cajueiros n. 51, casa 4, solteiro, lista n. 254, nascido em 1897.
31. 500. Joaquim Assumpção, Minas Geraes, rua S. Christovam n. 763, solteiro, lista numero 52, nascido em 1897.
32. 454. João Arouca, Capital Federal, rua Bella n. 95, solteiro, lista n. 1.640, nascido em 16 de dezembro de 1897.
34. 459. João Pereira Barbosa, filho de Manoel Pereira Barbosa e Josepha Pereira Barbosa, Capital Federal, rua Alegria n. 25, casado, cabelos e olhos pretos, rosto oval, lista n. 1.163, nascido em 3 de maio de 1897.
35. 461. João Nicolán, Estado do Rio, travessa Santos Rodrigues, solteiro, lista n. 52, nascido em 30 de março de 1897.
36. 471. Julio Foschini, filho de Edmundo Foschini, Minas, Campo de S. Christovam n. 155, casado, branco, lista n. 696, nascido em 18 de setembro de 1897.
37. 466. Ladislau Penedo, filho de Alfredo Penedo e Maria Leal Penedo, Estado do Rio, rua Tuyuty n. 15, solteiro, lista n. 81, nascido em 1897.
38. 470. Lindolpho Spindola de Mello, filho de Antonio Spindola de Mello e Marianna S. Mello, Capital Federal, rua Filgueiras n. 14, solteiro, lista n. 115, nascido em 14 de abril de 1897.
39. 456. Luiz da Silva, Capital Federal, rua Curuzú n. 96, casado, lista n. 1.750, nascido em 10 de abril de 1897.
41. 489. Manoel Fernandes Junior, filho de Manoel Fernandes

- de Miranda. Capital Federal, Intendência da Guerra, solteiro, moreno, lista n. 140, nascido em 5 de agosto de 1897.
42. 486. Manoel Rodrigues Bastos, filho de Antonio Rodrigues Bastos e Maria Julia Bastos, Estado do Rio, rua Silva Jardim n. 54, Mitherooy, casado, lista n. 112, nascido em 3 de março de 1897.
43. 461. Marcelino Vaz, filho de João Baptista Vaz e Anna Magalhães Vaz, Capital Federal, rua Francisco Meyer n. 49, solteiro, moreno, lista n. 73, nascido em 4 de junho de 1897.
44. 477. Nalario José Lopes, filho de Benedicto José Lopes, Campinas, S. Paulo, rua Bella de S. João n. 369, casado, lista n. 4.738, nascido em 8 de setembro de 1897.
45. 497. Nelson da Silva Oliveira, Capital Federal, rua José Clemente n. 31, solteiro, resto comprido, lista numero 1.190, nascido em 21 de agosto de 1897.
46. 478. Nilo Freitas, Capital Federal, rua General Bruce n. 286, solteiro, lista n. 98, nascido em 10 de agosto de 1897.
47. 475. Octavio da Silva Rodrigues, filho de Manoel Costa Rodrigues, e Luiza da Silva Rodrigues, Capital Federal, rua Vital n. 145, casado, lista n. 107, nascido em 1897.
48. 482. Oscar Augusto Pereira, filho de Seraphim Augusto Pereira e Maria Christina, Estado do Rio, Avenida Pedro II, n. 119, casado, lista n. 469, nascido em 1 de junho de 1897.
49. 479. Osorio de Souza, filho de Fabiano da Silva e Rosa Pereira, Minas, Estrada Marechal Rangel n. 22, casado, pardo, lista n. 24, nascido em 1 de janeiro de 1897.
50. 472. Pedro Francisco Santos, filho de Rufino Francisco Santos e Maria Francisca, Estado do Rio, morro de Vintem n. 26, casa A, solteiro, lista n. 112, nascido em 1897.
51. 450. Raymundo Alves, Estado do Rio, rua Ricardo Machado n. 38, solteiro, lista n. 95, nascido em 15 de agosto de 1897.
52. 474. Ricardo Cardoso, filho de Manoel Joaquim Cardoso e Luiza Esperança, Estado do Rio, rua Del Castilho n. 59, solteiro, lista n. 121, nascido em 1 de maio de 1897.
53. 487. Sabino Teixeira, filho de Gregorio Mauricio Teixeira e Vicência Maria da Conceição, Estado do Rio, rua D. Jacintho n. 2, Bento Ribeiro, solteiro, saber e escrever, lista n. 25, nascido em 30 de dezembro de 1897.
54. 455. Turibio de Oliveira Braz, filho de Manoel de Oliveira e Laura Oliveira, Estado do Rio, rua Taquaty n. 20, solteiro, moreno, lista numero 359, nascido em 22 de agosto de 1897.
55. 491. Victor de Andrade Camisão, filho de Alexandre E. A. Camisão, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga numero 548, solteiro, lista n. 1.103, nascido em 25 de julho de 1897.
56. 490. Waldemar Vicente Sant'Anna, filho de Antonio Vicente e Julieta Fausta Sant'Anna Vicente, Capital Federal, rua Alegria n. 396, solteiro, branco, lista n. 195, nascido em 9 de junho de 1897.
- Classe de 1896*
- Numero de ordem de alistamento — Numero do sorteio — Nome, filiação, naturalidade, residencia, etc.
1. 418. Alberto de Oliveira Pinto, filho de Jorge José de Oliveira Pinto, Capital Federal, solteiro, pardo, lista n. 150, do Arsenal de Guerra, nascido em 2 de outubro de 1896.
2. 422. Alberio Ferreira Oliveira, Capital Federal, praça de São Christovão n. 116, casado, trabalha em escriptorio, lista n. 23, nascido a 15 de novembro de 1896.
3. 415. Alfredo Alves, filho de Manoel Alves e Leopoldina Borges Coelho, Capital Federal, rua Villela n. 13, casa 3, solteiro, lista n. 839, nascido em 16 de agosto de 1896.
4. 434. Antenor Mesquita, filho de Francisco Almeida e Laurinda Mesquita de Almeida, Capital Federal, rua Itapeva n. 72, solteiro, moreno, lista n. 73 V, nascido em 29 de maio de 1896.
5. 450. Antonio Botelho de Araujo, Capital Federal, estrada da Penha n. 900, solteiro, lista n. 25, nascido em 11 de fevereiro de 1896.
6. 452. Antonio Cypriano, filho de Cypriano Antonio Bernardes e Luiza Eva de Jesus Cypriano, Minas Geraes, rua das Laranjeiras n. 51, solteiro, pardo, lista n. 359, nascido em 13 de agosto de 1896.
7. 451. Arlindo Augusto Passos, filho de Rodrigo Augusto Passos, Capital Federal, rua Bella n. 115, solteiro, lista numero 1.572, nascido em 4 de maio de 1896.
8. 461. Benedicto Souza Pacheco, filho de João de Souza Pacheco e Olympia Maria Vianna, Estado do Rio, rua Sá Freire n. 37, solteiro, lista n. 41, nascido a 15 de março de 1896.
9. 460. Benjamin dos Santos, filho de Antonio Moreira dos Santos, Capital Federal, avenida Pedro II n. 83, solteiro, branco, lista n. 359, nascido a 15 de março de 1896.
10. 449. Custodio Pinto Chaves, filho de Luiz Pinto Chaves, Capital Federal, casado, branco, lista n. 150, do Arsenal de Guerra, nascido a 7 de março de 1896.
11. 420. Dagoberto Pinto, filho de Antonio Severo, Capital Federal, rua Bella de S. João n. 48, solteiro, branco, lista n. 24, nascido a 2 de julho de 1896.
12. 447. Demetrio Henrique Walter, filho de João Henrique Walter, Capital Federal, rua Jacy n. 18, Penha, solteiro, moreno, lista n. 138, nascido a 4 de janeiro de 1896.
13. 448. Elias Pinto, filho de Augusto Pinto e Carlota Benedicta, Capital Federal, rua Nabuco de Freilás n. 158, casa 5, casado, moreno, lista numero 359, nascido a 20 de julho de 1896.
15. 455. Evangelista dos Santos, Capital Federal, travessa da Alegria n. 5, solteiro, lista n. 1.154, nascido a 7 de maio de 1896.
17. 414. Francisco Araujo, Estado do Rio, Iguassu n. 18, casado, lista n. 52, nascido a 6 de agosto de 1896.
18. 450. Francisco Borges da Silva, filho de Abel Manoel Borges e Vitalina Maria Borges, Piauí, rua Bomfim numero 180, solteiro, analfabeto, lista n. 20, nascido a 10 de outubro de 1896.
19. 417. Francisco Vieira Borba, filho de Francisco Vieira Borba e Maria da Conceição Vieira, Capital Federal, rua Bomfim n. 93, casado, cabelos louros, olhos castanhos, barba raspada, lista n. 1.793, nascido a 15 de maio de 1896.
20. 432. Galdino da Caridade, filho de Januario da Costa, Capital Federal, solteiro, preto, lista n. 150, do Arsenal de Guerra, nascido a 26 de janeiro de 1896.
21. 437. Garilo Duarte, filho de Antonio de Belchiori e Maria Augusta da Conceição, Estado do Rio, rua Alegria n. 473, solteiro, lista n. 43, nascido a 17 de dezembro de 1896.
22. 441. Henrique José Marques, filho de Antonio José Marques e Rosa Maria da Conceição, Capital Federal, rua das Missões n. 67, casado, pardo, olhos e cabelos pretos, lista n. 39, nascido a 19 de março de 1896.
23. 410. Henrique Rosales Arêas, filho de Manoel Rosales Arêas, Capital Federal, casado, branco, lista n. 146, do Arsenal de Guerra, nascido a 23 de março de 1896.
24. 416. João da Silva Pavão, filho de Marianno da Silva Pavão e Guilhermina Jesus Pavão, Capital Federal, travessa Rio Grande do Norte n. 84, casado, branco, lista numero 612, nascido a 27 de janeiro de 1896.
25. 413. João José Fonseca Santos, filho de João José Fonseca e Rosa Vieira da Fonseca, Capital Federal, rua Vieira Ferreira n. 67, Bomsucesso, casado, lista n. 15, nascido a 18 de julho de 1896.
26. 425. João Magalhães, Capital Federal, praça de S. Christo-

- vão sem numero (Vinha Fernandes & Comp.), solteiro, lista n. 52, nascido em 1896.
27. 462. José Constantino Cosenza, filho de João Baptista Cosenza e Maria Luiza Bellafama, Capital Federal, rua Figueira de Mello n. 313, solteiro, branco, lista n. 359, nascido a 16 de julho de 1896.
28. 444. José Muniz da Silva, filho de Joaquim José Muniz e Adriana Emilia da Silva, Capital Federal, rua S. Januario n. 268 A, solteiro, lista n. 121, nascido a 3 de setembro de 1896.
29. 419. Laudelino Antonio dos Santos, filho de Arthur José dos Santos, Capital Federal, rua Maria da Gama n. 35, Anchieta, casado, moreno, lista n. 138, nascido a 26 de janeiro de 1896.
30. 458. Luiz Antonio Apostolo, filho de Domingos Antonio Apostolo Junior, Capital Federal, solteiro, moreno, lista 149, do Arsenal de Guerra, nascido a 18 de junho de 1896.
31. 412. Lucio Ferreira Fontes, Capital Federal, rua Fonseca Telles numero 25, solteiro, lista n. 257. Declarou ser reservista, nascido a 12 de setembro de 1896.
32. 421. Luiz Christovam Ziese de Oliveira, filho de Joaquim Alves Maurity de Oliveira, Capital Federal, avenida Pedro II n. 136, solteiro, claro, baixo, magro, lista 464 nascido a 25 de julho de 1896.
33. 454. Luiz Mathias da Costa Parahyba, rua Figueira de Mello numero 376, solteiro, cicatriz no queixo, lista n. 387, nascido a 13 de fevereiro de 1896.
34. 433. Luiz Trofe, filho de Salvador Trofe S. Paulo, rua General Gurjão n. 4, casado, lista n. 37, nascido a 25 de maio de 1896.
35. 426. Manoel Elias, filho de Francisco Elias, Minas Geraes, rua Francisco Izuel 79, casado, operario, preto, sabe ler, olhos e cabellos castanhos, 1m.63 de altura, lista n. 49, nascido em 1896.
36. 416. Manoel Pinto de Almeida, filho de José Pinto de Almeida e Esther Pinto de Almeida, Capital Federal, rua da Alegria n. 391, casado, lista n. 177, nascido a 25 de outubro de 1896.
37. 424. Manoel Silva Roberto, filho de Joaquim Jesus Silva, Capital Federal, praia do Cajá n. 173, casado, branco, olhos azues, cabellos ruivos, lista n. 66, nascido a 14 de agosto de 1896.
38. 453. Mario Affonso de Castro, filho de Manoel Affonso de Castro, Capital Federal, rua Lima Barros n. 34, solteiro, branco, lista n. 145, do Arsenal de Guerra, nascido a 20 de agosto de 1896.
39. 457. Mario Cesar, filho de Adolpho Cesar e Catharina Senig, Estado do Rio, avenida Pedro II n. 125, solteiro, branco, lista 359, nascido a 19 de outubro de 1896.
40. 459. Octavio Fernandes, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 547, solteiro, lista 1.108, nascido a 29 de setembro de 1896.
41. 430. Olavo Fernandes dos Santos, filho de Francisco da Costa, Capital Federal, casado, branco, lista n. 150, do Arsenal de Guerra, nascido a 8 de agosto de 1896.
42. 442. Oscar Bispo de Souza Godelha, filho de Ignacio Cyrillo de Souza Godelha, Bahia, solteiro, moreno, lista numero 147, do Arsenal de Guerra, nascido a 6 de março de 1896.
43. 443. Osorio Maria de Lima, filha de Joaquim Maria Ferreira e Idalina Izequiel de Lima, Minas Geraes, rua Alegre n. 473, casa 4, casado, preto barba raspada, bigode pequeno, lista n. 4 S, alistado voluntariamente, nascido a 10 de fevereiro de 1896.
44. 431. Paulo Fonseca, filho de João Albino Fonseca e Joaquina Fonseca, Estado do Rio, praia de S. Christovão n. 189, casado, lista n. 627, nascido a 22 de maio de 1896.
45. 464. Raul Antonio Rego, filho de José Antonio Rego, Capital Federal, rua Lopes Ferraz n. 17, solteiro, branco, lista n. 57, nascido a 8 de dezembro de 1896.
46. 423. Raul da Silva Corrêa, filho de Joaquim da Silva Corrêa e Francisco da Silva Corrêa, Capital Federal, rua Gamboa n. 161, solteiro, lista n. 115, nascido em 1896.
47. 429. Rutilio Guerra, filho de Antonio Guerra Costa e Bellaria Guerra Costa, Estado do Rio, rua Republica n. 83, solteiro, lista numero 254, nascido a 1896.
48. 427. Sebastião de Castro filho de Maximiano Pitta Castro, Minas Geraes, rua Providencia n. 33, solteiro, moreno, lista n. 137, nascido a 20 de outubro de 1896.
49. 439. Sebastião Rodrigues Onofre, Estado do Rio, rua Bella de S. João n. 148, solteiro, lista n. 25, nascido a 5 de julho de 1896.
50. 438. Viriato Guedes, filho de Antonio Guedes e Carolina Guedes, Capital Federal, rua Marcilio Dias n. 30, solteiro, moreno, lista numero 359, nascido a 9 de dezembro de 1896.
51. 436. Waldemar Claro do Nascimento, filho de João Claro do Nascimento, Capital Federal, rua Justino Souza n. 23, solteiro, operario, pardo, sabe ler, olhos e cabellos castanhos, 1m.63 de altura, lista n. 49, nascido a 18 de março de 1896.
52. 463. Waldemar Faria Barbosa, filho de Albino Faria Barbosa, Capital Federal, rua Portinho n. 343, Penha, solteiro, moreno, lista numero 137, nascido a 25 de maio de 1896.
53. 455. Walmario dos Santos Rodrigues, Capital Federal, pardo, lista n. 151, do Arsenal de Guerra, nascido em 1896.
54. 419. Belmiro Costa.
55. 428. Lucio de Carvalho Lima.
- Classe de 1895
- Numero de ordem de alistamento — Numero de sorteio — Nome, filiação, naturalidade, residencia, etc.
1. 440. Affonso Ferreira Granado, filho de Antonio Granado e Affonsina Granado, Minas Geraes, rua America numero 184, solteiro, lista n. 71, nascido a 26 de novembro de 1895.
2. 430. Agenor Pinto da Silva Coelho, filho de João Clemente da Silva Coelho e Thezera Pinto da Silva Coelho, Estado do Rio, travessa Tenente Costa n. 4, casado, branco, olhos, barba e cabellos pretos, lista n. 39, nascido a 25 de abril de 1895.
3. 437. Alvaro Braz da Fonseca, filho de Joaquim Braz da Fonseca, Estado do Rio, rua Curvello n. 65, solteiro, preto, lista n. 145 do Arsenal de Guerra, nascido a 3 de maio de 1895.
4. 443. Alvaro Costa, Capital Federal, rua Ricardo Machado n. 50, casado, advogado, branco, olhos azues, cabellos alourados, lista numero 730, nascido em 1895.
5. 449. Antenor Praxedes Monteiro, filho de Felix Victorino Monteiro, Capital Federal, rua Cesaria n. 13, casado, lista n. 134, nascido a 21 de julho de 1895.
6. 442. Anselmo Nogueira Lopes, S. Paulo, rua José Clemente, n. 83, solteiro, branco, lista n. 502, nascido a 24 de abril de 1895.
7. 444. Antonio Guimarães da Silva, filho de José Guimarães da Silva, Capital Federal, rua Tavares Guerra n. 46, casa 8, casado, branco, olhos azues, cabellos pretos, lista n. 66, nascido a 18 de fevereiro de 1895.
8. 454. Antonio José Pereira, filho de Domingos José Pereira Cruz e Anna Rosa Jesus, Capital Federal, rua Alegria numero 201, solteiro, lista numero 187, nascido em 1896.
9. 424. Antonio Luiz Braz, filho de Hygino José dos Santos, Minas Geraes, rua Barão de São Felix n. 188, solteiro, preto, lista n. 139, nascido a 31 de outubro de 1895.
10. 461. Antonio Rosa dos Santos, filho de Manoel Coelho Cascaes e Maria Rosa, Estado

- do Rio, ladeira do Barroso n. 191, solteiro, moreno, lista n. 73-V, nascido a 13 de setembro de 1895.
- [11. 428. Arthur Oliveira, Capital Federal, rua S. Christovão sem numero, Vinha, Fernandes & Comp., solteiro, lista n. 52, nascido a 2 de agosto de 1895.
- [12. 453. Augusto de Carvalho Araújo Bessa, Capital Federal, rua Ricardo Machado n. 38, casado, lista n. 95, nascido a 4 de abril de 1895.
- [13. 413. Augusto Teixeira de Magalhães, filho de Manoel Teixeira de Magalhães, Capital Federal, rua São Freire numero 70, casa 9, solteiro, branco, lista n. 145 do Arsenal de Guerra, nascido a 10 de janeiro de 1895.
- [14. 426. Benedicto Raymundo dos Santos, filho de Miguel Raymundo dos Santos, Estado do Rio, solteiro, moreno, lista n. 142, do Arsenal de Guerra, nascido a 21 de janeiro de 1895.
- [15. 418. Cassio Gonçalves Pinheiro, filho de José Gonçalves Pinheiro, Matto Grosso, rua Mattozo n. 202, solteiro, moreno, lista n. 140, nascido a 10 de setembro de 1895.
- [16. 423. Cosme Rodriguez, filho de João Rodriguez, Capital Federal, casado, moreno, lista n. 147 do Arsenal de Guerra, nascido a 5 de janeiro de 1895.
- [17. 418. Djalma Fernandes Rennos, filho de Joaquim Fernandes Rennos, Estado do Rio, rua Engenho de Dentro n. 80, casado, lista n. 37, nascido a 7 de março de 1895.
- [18. 411. Edgard Silva Bahiana, filho de Juvenal Silva Bahiana, Bahia, rua S. Luiz Gonzaga n. 297, casado, lista n. 1.007, nascido a 12 de maio de 1895.
- [19. 427. Edmundo Silveira Lopes, São Paulo, rua São Carlos n. 272, solteiro, lista numero 52, nascido em 1895.
- [20. 412. Eduardo Henrique, filho de Floriano Henrique, Capital Federal, rua Theodoro da Silva n. 229, casa 8, solteiro, branco, lista numero 66, nascido a 21 de maio de 1895.
- [21. 418. Emilio Rosa, filho de Jorge Eugenio da Rosa e Maria Rosa, Capital Federal, rua Caridade n. 12, casado, lista n. 43, nascido a 22 de março de 1895.
- [22. 445. Ernestino Lima de Oliveira, filho de Messias Manoel de Oliveira e Maria Barbosa de Oliveira, Capital Federal, rua Dr. Matias Rodrigues n. 13, solteiro, lista n. 43, nascido a 7 de dezembro de 1895.
- [23. 419. Euclides Gonçalves de Oliveira, filho de Antonio Gonçalves de Oliveira, Capital Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 209, solteiro, branco, lista n. 137 V, nascido a 12 de julho de 1895.
24. 458. Felipe de Arruda Pinto, filho de Luiz Pinto de Arruda e Felicissima dos Santos, Matto Grosso, rua Jogo da Bola n. 120, solteiro, lista n. 41, nascido a 16 de agosto de 1895.
25. 421. Francisco Ferreira Don, filho de Pedro Ferreira Don, Estado do Rio, solteiro, pardo, da, lista n. 150, do Arsenal de Guerra, nascido a 10 de março de 1895.
26. 411. Francisco Marques de Souza, filho de Marcelino Marques de Souza e Gertrudes Marques de Souza, Estado do Rio, rua São Freire n. 60, casado lista n. 121, nascido a 1 de março de 1895.
27. 410. Joaquim Gonçalves Martins, filho de Joaquim Gonçalves Martins e Maria do Carmo Gonçalves, Capital Federal, rua General Argollo numero 118, casado, branco, um metro e 45 de altura, lista numero 1.887, nascido a 26 de abril de 1895.
28. 451. Joaquim Pereira Lima, filho de Joaquim Affonso da Silva e Maria da Conceição, Minas Geraes, rua das Marrecas n. 31, solteiro, lista n. 254, nascido em 1895.
29. 433. Joaquim Santos, filho de Marcos Antonio dos Santos e Idalina Maria dos Santos, Capital Federal, rua General Argollo n. 104, solteiro, lista n. 1.894, nascido a 12 de março de 1895.
30. 420. Joaquim Vicente, filho de Joaquim Vicente, Capital Federal, rua Bella de São João n. 369, casado, lista n. 1.738, nascido a 23 de agosto de 1895.
31. 431. João Francisco Soares, filho de Francisco Soares Moco e Dolores Conceição Soares, Estado do Rio, praia do Caju n. 15, solteiro, lista numero 115, nascido a 18 de março de 1895.
32. 418. João Lobato, filho de Isidro Lobato e Claudina J. da Conceição, Minas Geraes, rua Maria Braga n. 12, solteiro, pardo, lista n. 24, nascido a 23 de junho de 1895.
33. 450. Jorge Pinto de Almeida, filho de Antonio Pinto de Almeida, Estado do Rio, rua Figueira de Mello n. 439, solteiro, lista n. 434, nascido a 24 de dezembro de 1895.
34. 409. José Alves da Paz, filho de Antonio Rufino da Paz, Alagoas, rua Carolina Machado n. 978 (Bento Ribeiro), solteiro, moreno, lista numero 139 V, nascido a 1 de janeiro de 1895.
35. 460. José Baptista, filho de Ignacio Baptista da Silva, Minas Geraes, casado, preto, lista n. 144, do Arsenal de Guerra, nascido a 2 de fevereiro de 1895.
36. 417. José da Rocha Martins, filho de José da Rocha Martins e Umbelina Soares Martins, Capital Federal, rua Corne-
lio n. 49, casa 3, casado, branco, olhos e cabelos castanhos, lista n. 39, nascido a 28 de setembro de 1895.
37. 415. José Francisco, Ceará, rua São Christovão sem numero, (Vinha, Fernandes & Comp.), solteiro, lista numero 52, nascido em 1895.
38. 422. José Gomes, filho de Manoel Gomes e Dolores Glargon, Capital Federal, rua Simas n. 22, casado, lista n. 107, nascido em 1895.
39. 435. José Leoncio, filho de Arthur Francisco Leoncio e Jacinthia Maria da Conceição, Capital Federal, rua Marietta n. 8, solteiro, lista numero 43, nascido a 22 de dezembro de 1895.
40. 431. José Teixeira de Araújo, filho de Marcos Teixeira de Araújo, Estado do Rio, rua São Freire n. 31, solteiro, preto, lista n. 142, do Arsenal de Guerra, nascido em 1895.
41. 404. José Yarella Gonçalves, filho de José Yarella Gonçalves, Capital Federal, rua São Freire n. 98, casado, branco, lista n. 145, do Arsenal de Guerra, nascido a 25 de março de 1895.
42. 432. Julio Mendes, Capital Federal, campo de S. Christovão n. 188, casado, lista n. 712, nascido a 23 de novembro de 1895.
43. 459. Levindo Nunes de Azevedo, filho de Manoel Ribeiro de Azevedo e Rita Nunes Azevedo, Minas Geraes, rua André Pinto n. 36, solteiro, lista n. 345, nascido a 23 de dezembro de 1895.
44. 407. Manoel Carlos de Souza, filho de Fernando Carlos de Souza, Minas Geraes, morador da Providencia n. 6, solteiro, operario, pardo, sabe ler, olhos e cabelos pretos, 1m,69 de altura, lista n. 49, nascido a 20 de abril de 1895.
45. 456. Manoel Fonseca Santos, filho de João José da Fonseca e Rosa Vieira da Fonseca, Capital Federal, rua Vieira Ferreira n. 67, casado, sabe ler e escrever, lista n. 26, nascido a 5 de janeiro de 1895.
46. 408. Manoel Pessoa da Silva, filho de Aristides Pessoa da Silva e Maria Pessoa da Silva, Bahia, rua São Freire n. 121, solteiro, lista numero 1.213, nascido a 10 de setembro de 1895.
47. 447. Melchides Costa, Capital Federal, rua São Luiz Gonzaga n. 203, casado, lista n. 942, nascido a 28 de outubro de 1895.
48. 402. Moysés Cezar de Castro, filho de Avelino Cezar de Castro, Capital Federal, solteiro, pardo, lista n. 150 do Arsenal de Guerra, nascido a 2 de julho de 1895.
49. 436. Moysés Tavares, filho de João da Silva Tavares e Belmi-
ra Carolina Tavares, Cap-

- tal Federal, rua Capitão Felix n. 99, solteiro, pardo, lista n. 88, nascido a 15 de abril de 1895.
52. 414. Oscar Lopes, filho de Apri-
gio Lopes e Maria Lopes,
Goyaz, rua José Clemente
n. 37, solteiro, preto, lista
n. 1.193, nascido a 1 de
janeiro de 1895.
53. 429. Paulo José Luiz, Estado do
Rio, praia de S. Christo-
vão n. 116, casado, traba-
lhador, lista n. 23, nasci-
do em 1895.
54. 405. Pedro Bernardo dos Santos,
filho de José Bernardo dos
Santos e Marianna Bernar-
da dos Santos, Capital Fe-
deral, praia de S. Christo-
vão n. 21, solteiro, lista
n. 605, nascido a 11 de
abril de 1895.
55. 452. Pedro Constantino Chaves, fi-
lho de Pedro Constantino
Chaves e Eugenia Candida
Chaves, Capital Federal,
rua Cornelio n. 9, casado,
branco, olhos, cabelos e
barba castanhos, lista nu-
mero 39, nascido a 15 de
janeiro de 1895.
56. 425. Antinho Palmello, filho de An-
tonio Palmello, Minas Ge-
raes, solteiro, branco, lista
n. 149 do Arsenal de Guer-
ra, nascido a 1 de novem-
bro de 1895.
57. 438. Sylvio Ferreira Fontes, Capi-
tal Federal, rua Fonseca
Teiles n. 25, casado, lista
n. 257, declarou ser reser-
vista, nascido a 16 de abril
de 1895.
58. 406. Waldemar Albino Venerando,
filho de Pedro Albino Ve-
nerando, Capital Federal,
solteiro, branco, lista nu-
mero 150 do Arsenal de
Guerra, nascido a 3 de ou-
tubro de 1895.
59. 439. Waldemar Millão, filho de
José Millão e Lucinda Mil-
lão, Estado do Rio, avenida
Pedro II n. 119, casado,
lista n. 469, nascido a 30
de maio de 1895.
60. 455. Waldemiro de Oliveira, filho
de Vicente Belmiro e Jose-
pha Maria da Conceição,
Pernambuco, avenida Onze
de Novembro n. 19, soltei-
ro, moreno, lista n. 359,
nascido a 11 de fevereiro
de 1895.
61. 403. Augusto Barreiro.
Classe de 1894
- Numero de ordem de alistamento — Nu-
mero de sorteio — Nome, filiação, na-
turalidade, residência, etc.:
1. 378. Agenor do Espírito Santo, fi-
lho de Antonio do Espírito
Santo e Salomé do Espírito
Santo, Capital Federal, Praia
Retiro Saudoso, n. 207, ca-
sado, lista n. 115, nascido
a 22 de dezembro de 1894.
2. 362. Albano Neves, filho de Fer-
nando Neves, Capital Fe-
deral, casado, branco, lista
n. 151, do Arsenal de
Guerra, nascido a 29 de
outubro de 1894.
3. 408. Alberto Fraga da Silva, Ca-
pital Federal, rua 4 de No-
vembro n. 51, Ramos, ca-
sado, lista n. 15, nascido a
13 de março de 1894.
4. 405. Albino Ernesto, filho de A-
lbino Ernesto, S. Paulo, rua
Senador Euzebio n. 526,
solteiro, operário, branco,
sabe ler, olhos e cabelos
castanhos, 1m,70 de altura,
lista n. 49, nascido a 28 de
dezembro de 1894.
5. 395. Alcilino da Silva, filho d-
Luiz Antonio dos Santos e
Amelia R. da Silva, Capi-
tal Federal, rua Abilio, nu-
mero 33, solteiro, lista nu-
mero 254, nascido em
1894.
6. 401. Alvaro Alves de Souza, Capi-
tal Federal, rua S. Luiz
Gonzaga n. 189, solteiro,
lista n. 25, nascido a 9 de
janeiro de 1894.
7. 367. Antenor de Alcantara Fon-
toura, filho de Alberto de
Alcantara Fontoura, Capi-
tal Federal, casado, branco,
lista n. 150, do Arsenal de
Guerra, nascido a 25 de
janeiro de 1894.
8. 404. Antenor Machado Dutra, fi-
lho de Manoel Machado
Dutra, Capital Federal,
solteiro, pardo, lista nu-
mero 150, do Arsenal de
Guerra, nascido a 17 de
abril de 1894.
9. 384. Antenor Pereira da Rocha,
filho de Antonio Pereira da
Rocha, Capital Federal, rua
S. Luiz Gonzaga n. 616,
solteiro, lista n. 1.139,
nascido a 9 de outubro de
1894.
10. 370. Antonio Ferreira Nunes, fi-
lho de Joaquim Ferreira
Nunes, Capital Federal, rua
Costa Lobo, n. 17, solteiro,
pardo, lista n. 145, do Ar-
senal de Guerra, nascido a
19 de setembro de 1894.
11. 380. Antonio Mariozzi, Capital Fe-
deral, rua S. Luiz Gonzaga,
n. 113, viúvo, lista nume-
ro 892, declarou ser isento,
nascido a 21 de janeiro de
1894.
12. 393. Antonio Ribeiro Campos, fi-
lho de Balthazar Ribeiro
Campos, Capital Federal,
rua Bella, n. 127, casado,
lista n. 1.602, nascido a 9
de abril de 1894.
13. 365. Augusto Luiz Pereira, filho
de José Luiz Pereira, Capi-
tal Federal, rua do Cajá
numero 32, Penha, branco,
olhos azues, cabelos pre-
tos, lista n. 66, nascido a
21 de fevereiro de 1894.
14. 486. Avelino Manoel dos Reis, fi-
lho de Avelino Reis, Capi-
tal Federal, solteiro, bran-
co, lista n. 149, do Arsenal
de Guerra, nascido a 13 de
outubro de 1894.
15. 368. Benedicto José Ramos, filho
de Thereza Maria de Jesus,
Estado do Rio, rua Coronel
Thomaz Peixoto, 35, casa-
do, preto, lista n. 66, nas-
cido a 6 de outubro de
1894.
16. 402. Coucinio da Silva, filho de
Porfirio da Silva, Estado
do Rio, casado, pardo, lis-
ta n. 150 do Arsenal de
Guerra, nascido a 22 de
julho de 1894.
17. 297. Domenem de Brito, filho de
João Brito Junior, Estado
do Rio, Travessa Alegria,
29, casado, lista n. 1.165,
nascido em 1894.
18. 391. Domingos Taudeski, filho de
Ignacio Taudeski e Fran-
cisca Taudeski, Rio Grande
do Sul, Praia Retiro Sau-
doso, 207, solteiro, lista
n. 115, nascido a 28 de ju-
lho de 1894.
19. 387. Ernani Chiarian, filho de
Emilio Chiarian e Arpalia
Bononi, São Paulo, rua
Moncorvo Filho, 23, sobra-
do, casado, branco, lista
n. 359, nascido a 30 de
junho de 1894.
20. 400. Ernesto de Oliveira, Estado
do Rio, rua de S. Christo-
vam sem numero (Vinha
Fernandes & Comp.), sol-
teiro, lista n. 52, nascido
em 1894.
21. 396. Fausto Luiz de Gouvêa, fi-
lho de Agostinho Luiz de
Gouvêa, Capital Federal,
rua Ermelinda, 87, soltei-
ro, pardo, lista n. 145 do
Arsenal de Guerra, nascido
a 18 de outubro de 1894.
22. 361. Gaspar Tibureio Ziesse do
Oliveira, filho de Joaquim
Alves Maurity de Oliveira,
Capital Federal, Avenida
Pedro II, 136, casado, mo-
reno, alto e magro, lista
n. 464, nascido a 11 de
agosto de 1894.
23. 383. Gustavo Maës, filho de Hen-
rique Maës, Capital Fe-
deral, rua S. Luiz Gonzaga,
260, solteiro, lista nume-
ro 974, nascido a 7 de ju-
lho de 1894.
24. 375. Ignacio Dias, filho de Manoel
Monteiro de Carvalho e
Maria José Dias, Capital
Federal, rua Francisco Eu-
genio n. 114, casado, lista
n. 115, nascido a 1 de
agosto de 1894.
25. 399. Ivone Catharino, filho de An-
tonio Catharino, Capital
Federal, rua Bella nume-
ro 127, casado, branco, lis-
ta n. 1.602, nascido a 28
de fevereiro de 1894.
26. 482. Izolino Marcolino Bezerra, fi-
lho de José Alves Bezerra,
Capital Federal, casado,
pardo, lista n. 144 do Ar-
senal de Guerra, nascido a
1 de abril de 1894.
27. 413. Jacintho Euzebio de Oliveira,
filho de Joaquim Euzebio
de Oliveira e Maria de Al-
meida Conceição, Estado
do Rio, rua B. Ottoni nu-
mero 46, solteiro, lista nu-
mero 59, nascido em 1894.
28. 403. Jeronymo dos Santos, filho
de João Manoel dos Santos
e Maria Joaquina da Con-
ceição, Sergipe, rua Fi-
gueira de Mello n. 339,
solteiro, moreno, lista nu-

- mero 375, nascido a 1 de outubro de 1894.
29. 409. João Cuba, filho de Antonio Cuba e Gertrudes Cuba, Capital Federal, rua Frolik n. 17, solteiro, branco, olhos e cabelos castanhos, lista n. 39, nascido em 1894.
30. 372. João Balbino da Silva, filho de Caetano Balbino da Silva, Estado do Rio, rua Guilhermina n. 35, solteiro, moreno, lista n. 142 do Arsenal de Guerra, nascido a 24 de abril de 1894.
31. 371. João Barreto, filho de Dyonisio de Oliveira, Bahia, rua Copacabana n. 649, solteiro, pardo, lista n. 146 do Arsenal de Guerra, nascido a 23 de julho de 1894.
32. 381. João Lino de Carvalho Junior, filho de João Lino de Carvalho, Capital Federal, casado, lista n. 134, nascido a 18 de fevereiro de 1894.
33. 394. Joaquim Ferreira Borges, filho de Carlos Ferreira Borges e Leopoldina Ferreira Borges, Capital Federal, rua General Argolo n. 93, solteiro, operário em vidros, branco, cabelos e olhos castanhos, barba e bigodes raspados, lista numero 3 S, alistado voluntariamente, nascido a 14 de abril de 1894.
34. 364. Laudelino Fernandes, filho de Pedro da Silva Fernandes, Capital Federal, travessa Navarro n. 219, solteiro, moreno, lista n. 198, nascido a 2 de agosto de 1894.
35. 392. Luiz Francisco, filho de Feliciano Francisco, Estado do Rio, rua Candida sem numero, solteiro, operário, preto, analfabeto, olhos e cabelos pretos, 1m,70 de altura, lista n. 48, nascido em 1894.
36. 385. Manoel Albino da Silva, Pernambuco, rua Bella n. 380, solteiro, lista n. 1.598, nascido a 25 de dezembro de 1894.
37. 374. Manoel Ivo Faria, filho de Pedro Ivo Faria, Alagoas, rua Escobar n. 3, solteiro, operário, branco, sabe ler, olhos e cabelos castanhos, 1m,85 de altura, lista n. 48, nascido a 7 de novembro de 1894.
38. 377. Manoel Rodrigues, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 47, viúvo, branco, lista n. 875, nascido em 1894.
39. 388. Marcos Hall de Mello, S. Paulo, rua Aqueducto n. 151, casado, lista n. 20, nascido a 30 de outubro de 1894.
40. 407. Mario Alves Saldanha de Mendonça, filho de Aprigio Augusto Alves de Mendonça, Capital Federal, casado, branco, lista n. 149 do Arsenal de Guerra, nascido a 15 de fevereiro de 1894.
41. 366. Nicotau Soares da Silva, filho de João Manoel Soares da Silva, Capital Federal, casado, moreno, lista numero 147 do Arsenal de Guerra, nascido a 10 de setembro de 1894.
- cisco Machado, Estado do Rio, Villa São Lazaro, n. 5, solteiro, branco, lista numero 144, do Arsenal de Guerra, nascido a 10 de março de 1893.
21. 425. Jeronymo dos Santos Caravellas, filho de José dos Santos e Angelina Maria, Capital Federal, rua da America n. 38, casado, lista n. 115, nascido em 1893.
22. 444. Joaquim Dias Monteiro, filho de Joaquim Dias Monteiro, Estado do Rio, rua Tuyuty n. 90, casa 2, casado, lista n. 133, nascido a 24 de abril de 1893.
23. 412. João Baptista Macario, filho de José Theotodo Baptista e Elisa Rufina de Jesus, S. Paulo, rua Alegria n. 72, viúvo, mulato, lista n. 233, nascido a 1 de maio de 1893.
24. 415. João Baptista Vaz, filho de João Baptista Vaz e Anna Magdalena Vaz, Capital Federal, rua Francisco Meyer n. 49, viúvo, moreno, lista n. 73 v., nascido a 2 de setembro de 1893.
25. 419. João Francisco da Silva, filho de Romoaldo Francisco da Silva e Josephina Manoela da Silva, Rio Grande do Norte, rua Sá Freire n. 20, casado, lista n. 115, nascido a 6 de setembro de 1893.
26. 410. Jorge Ribeiro Abril, Capital Federal, praia de S. Christovão n. 116, casado, ajudante de mecânico, lista n. 23, nascido a 21 de abril de 1893.
27. 445. Joventino Sant'Anna, filho de Vidal José de Sant'Anna e Antonia Maria de Sant'Anna, Capital Federal, Merity, solteiro, lista n. 59, nascido em 1893.
28. 439. Manoel da Silva, Estado do Rio, rua Ibituruna n. 40, solteiro, lista n. 52, nascido em março de 1893.
29. 431. Manoel Freitas, filho de Thomaz de Aquino Freitas e Rogasiana Rocha Freitas, Bahia, rua Dr. Niemeyer n. 112, casa 6, casado, moreno, lista n. 359, nascido a 9 de maio de 1893.
30. 403. Manoel José Pereira, filho de Domingos José Pereira Cruz e Anna Rosa Jesus, Capital Federal, rua Alegria n. 201, solteiro, lista n. 187, nascido em 1893.
31. 424. Manoel Lima da Cruz, filho de Manoel Gonçalves da Cruz, Espírito Santo, rua S. Januario n. 178, casa 10, casado, lista n. 134 v., nascido a 11 de março de 1893.
32. 401. Manoel Rocha Vaz, filho de Luiz da Rocha Vaz, Minas Geraes, rua Figueira de Mello n. 357, solteiro, lista n. 72, nascido a 1 de fevereiro de 1893.
33. 402. Manoel Sergio do Carmo, filho de Fernandes Sergio do Freitas n. 129, solteiro, lista n. 115, nascido a 1 de dezembro de 1893.
7. 405. Alalibio Nunes de Britto, filho de Ludgerio José de Britto, Estado do Rio, travessa Alegria n. 29, casado, lista n. 1.165, nascido a 16 de setembro de 1893.
8. 414. Augusto Brumow, Espírito Santo, rua São Diniz, numero 28, solteiro, lista n. 19, nascido a 23 de março de 1893.
9. 430. Christovam Gonçalves de Oliveira, filho de Antonio Gonçalves da Silva, Capital Federal, rua Justina Barbosa n. 75, casado, lista n. 133, nascido a 6 de julho de 1893.
10. 443. Claudio Amaral de Castro, filho de Carmelindo Prudente de Castro, Paraná, rua João de Deus, sem numero, viúvo, lista n. 135, nascido a 9 de março de 1893.
11. 418. Dario da Silva Pinto, filho de João da Silva Pinto e Paladina da Silva Pinto, Minas Geraes, rua Saldanha Marinho n. 22, casado, sapateiro, lista n. 44, nascido a 11 de maio de 1893.
12. 406. Deodoro Mauro Galhardi, Capital Federal, rua Fonseca Telles n. 27, solteiro, signaes de varíola, lista numero 255, nascido a 7 de janeiro de 1893.
13. 408. Domingos da Silva, filho de José da Silva, Capital Federal, rua Abilio n. 11, casado, lista n. 133, nascido a 29 de julho de 1893.
14. 400. Ernani Pereira da Silva, filho de Gregorio Pereira da Silva, Capital Federal, rua Alegria n. 230, solteiro, lista n. 80, nascido a 8 de dezembro de 1893.
15. 407. Ernesto de Souza Fontes, filho de Manoel de Souza Fontes e Olivia Pereira Fontes, Capital Federal, rua José Clemente n. 27, solteiro, branco, lista numero 1.192, nascido a 27 de setembro de 1893.
16. 411. Emilio Pereira Costa, filho de Ernesto Pereira Costa e Alexandrina Leonor Costa, Capital Federal, rua D. Julia n. 38, casado, lista n. 254, nascido em 1893.
17. 438. Felipe Martins Pimentel, Estado do Rio, praia de São Christovão n. 227, casado, lista n. 3, nascido a 20 de novembro de 1893.
18. 422. Francisco da Silva Ramos, filho de Valentim Joaquim Ramos, Capital Federal, rua Cesario n. 51, casado, lista n. 136 v., nascido a 4 de outubro de 1893.
19. 417. Francisco Souza Ribeiro, filho de Francisco Joaquim de Souza, Capital Federal, solteiro, moreno, lista numero 138, da Intendencia da Guerra, nascido a 2 de janeiro de 1893.
20. 435. Gregorio Francisco, filho de Ignacio Francisco

42. 398. Noel Espindola de Mello, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 96, casado, branco, lista n. 879, nascido a 4 de setembro de 1894.
43. 376. Nestor Martins dos Santos, Capital Federal, rua Amelia n. 50, casado, lista n. 135.
44. 406. Olympio Carneiro Brandariz, filho de Bernardino Carneiro Brandariz, Capital Federal, rua Fonseca Telles n. 5, c. 2, casado, lista n. 248, nascido a 26 de abril de 1894.
45. 369. Paulino Vieira de Andrade, filho de Francisco Vieira de Andrade, Parahyba, rua Bella n. 127, casado, lista n. 1.602, nascido a 29 de dezembro de 1894.
46. 390. Roberto de Paiva Assumpção, Capital Federal, travessa Alegria n. 8, solteiro, lista n. 593, nascido a 24 de outubro de 1894.
47. 379. Severino Augusto das Neves, filho de Augusto Maria das Neves, Parahyba, Estrada Queimada n. 51, casado, pardo, lista n. 145, do Arsenal de Guerra, nascido a 10 de outubro de 1894.
48. 363. Severino de Lemos, filho de Sebastião Francisco de Lemos, Pernambuco, casado, moreno, lista n. 150, do Arsenal de Guerra, nascido a 21 de fevereiro de 1894.
49. 389. Severino Pedro da Silva, Pernambuco, praia Retiro Salto numero 273, casado, branco, lista n. 145, do Arsenal de Guerra, nascido a 20 de novembro de 1894.
- Classe de 1893*
1. 433. Agenor Pinto Garcia, filho de Antonio Emilio Pinto Garcia e Christina Garcia, Capital Federal, rua S. Luiz Gonzaga n. 162, solteiro, branco, bigodes raspados, lista n. 906, nascido a 2 de dezembro de 1893.
2. 440. Alvaro Lopes, filho de Manoel Fernandes Lopes e Ritta Marques Lopes, Estado do Rio, rua Cassiano n. 16, Niteroy, solteiro, lista n. 112, nascido a 22 de maio de 1893.
3. 411. Aurelio Fontes, filho de Agripino Fontes, Capital Federal, rua General Gurgão n. 4, casado, lista n. 37, nascido a 11 de julho de 1893.
4. 421. Angelo Lopes Costa, filho de Francisco Lopes da Costa e Julia de Jesus Costa, Capital Federal, rua Teixeira Junior n. 130, casa 2, solteiro, branco, olhos e cabelos castanhos, lista n. 39, nascido a 2 de outubro de 1893.
5. 426. Antonio Rodrigues, filho de Bernardino Rodrigues, Capital Federal, rua D. Marietta n. 11, casado, moreno, lista n. 139, nascido a 12 de março de 1893.
6. 420. Aristides Procopio da Silva, filho de Pedro Antonio Procopio da Silva e Maria Genevieve da Silva, Capital Federal, rua Nabuco de
- Carmo, Bahia, rua Henrique Dias n. 35, casado, preto, lista n. 143, do Arsenal de Guerra, nascido a 16 de julho de 1893.
34. 434. Nestor Silva, Valença, Estado do Rio, praia de S. Christovão n. 98, casado, preto, lista n. 21, nascido a 5 de janeiro de 1893.
35. 436. Octavio Vieira Maciel, filho de Antonio Vieira Maciel, Capital Federal, Villa S. Lazaro n. 4, solteiro, branco, lista n. 146 do Arsenal de Guerra, nascido a 27 de março de 1893.
36. 432. Oscar Calheiros, filho de Antonio Martins e Adelaide Martins, Capital Federal, rua Nova de S. Luiz n. 37, casado, moreno, lista n. 359, nascido a 12 de setembro de 1893.
37. 428. Othello Carlos, Capital Federal, rua Magé n. 59, solteiro, lista n. 765, nascido a 18 de dezembro de 1893.
38. 413. Paulo Vidal da Silva, filho de Bernardino Jorge da Silva, Estado do Rio, casado, branco, lista n. 144 do Arsenal de Guerra, nascido a 19 de março de 1893.
39. 404. Pedro Alves Guimarães, Capital Federal, rua Vidal n. 70, solteiro lista n. 765, nascido a 28 de setembro de 1893.
40. 427. Pedro Chagas, filho de Joaquim Francisco Chagas, S. Gonzalo, Estado do Rio, travessa Eduardo n. 14, Del Castilho, casado, branco, olhos pretos e cabelos pretos, lista n. 66, nascido a 13 de abril de 1893.
41. 423. Pláton José Ferreira, filho de Joaquim José Ferreira, Estado do Rio, travessa Possolo n. 16, Inhaúma, solteiro, moreno, lista numero 590, nascido a 20 de outubro de 1893.
42. 442. Pulcherio de Campos, filho de Bernardino de Campos, Capital Federal, rua S. Januario n. 287, casado, preto, lista n. 144 do Arsenal de Guerra, nascido a 7 de julho de 1893.
43. 407. Salvador Ferrante, filho de Abralão Ferrante, Capital Federal, rua Valentim Fonseca n. 41, solteiro, branco, lista n. 142 do Arsenal de Guerra nascido a 4 de setembro de 1893.
44. 429. Severino Augusto de Sant'Anna, filho de José Malaquias de Sant'Anna, Pernambuco, solteiro, branco, lista numero 137 v., da Intendencia da Guerra, nascido a 8 de janeiro de 1893.
45. 437. Vicente Caçano, filho de Antonio Caçano, Capital Federal, casado, branco, lista n. 117 do Arsenal de Guerra, nascido a 28 de agosto de 1893.
46. 409. Valente Rodrigues da Silva, filho de Francisco Rodrigues da Silva, Capital Federal, rua Campos da Paz n. 57,

solteiro, pardo, lista n. 146 do Arsenal de Guerra, nascido a 22 de janeiro de 1893.

ALISTADOS VOLUNTARIAMENTE

Classe de 1904

1. Antonio Leopoldino Arantes, filho de Ascendino Alcides Hora e Josephina Guerra da Silva, Sergipe, rua Escobar n. 68, solteiro, telegraphista, pardo, cabelos e olhos castanhos, barba e bigodes raspados, signaes de sarda, lista n. 55.
2. Gilberto Ruffier dos Santos, filho de José Domingos dos Santos e Clemencia Ruffier dos Santos, Capital Federal, rua Soledade n. 34, solteiro, ourives, branco, olhos e cabelos castanhos, sabe ler e escrever, 1m,60, de altura.

Classe de 1903

1. Antonio Leopoldino Arantes filho de Arthur Leopoldino Arantes e Rosabella Guimarães Arantes, Capital Federal, rua Bella de S. João n. 42, solteiro, empregado no commercio, sabe ler e escrever, 1m,72 de altura, branco, cabelos castanhos e crespos, olhos castanhos.

Capital Federal 19 de janeiro de 1924. Junta de Alistamento Militar do Decimo Terceiro Districto (São Christovão), quartel da 3ª companhia de metralhadoras pesadas, na Avenida Pedro II. — Luiz Xavier Pereira Lima, 1º tenente-delegado. — João Climaco da Silva, 2º tenente secretario.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

(«Commissão de Ranchos»)

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS

De ordem do senhor capitão presidente da Commissão de Rancho deste corpo, faço publico que, no dia doze de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, ás 9 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos durante o corrente anno, não podendo exceder os preços infra.

Normas gerais

Primeira — Os interessados deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido á autoridade acima, até 11 de fevereiro, fazendo acompanhar o requerimento dos documentos de idoneidade a que se refere a clausula 4ª deste edital.

Segunda — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33x0m,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do selo (na 1ª via) data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preços por extenso e em algarismo e referencias do sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

Terceira — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer, ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

Em outras sobre-cartas serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 4ª deste edital, as quaes serão apresentadas juntamente com o requerimento de inscrição e resultados depois da abertura da proposta.

Quarta—Os requerentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de ter sido fornecedor;

d) Ter caucionado no cofre do conselho de administração desta unidade a importância de quinhentos mil réis (500\$), para garantir a assignatura do contracto.

Quinta — Será exigida dos proponentes a declaração de se sujeitarem, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até ao valor de cem contos de réis (100:000\$) e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, calculado sobre o fornecimento provavel durante o corrente anno.

Sexta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto (o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diário Official*) perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a letra d da clausula quarta, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Sétima — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do proponente brasileiro; si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, a preferencia caberá ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento e sendo verificado novo empate, terá preferencia o licitante que já tiver fornecido, procedendo-se á sorte si elles não tiverem ainda concorrido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas com vantagens não previstas neste edital e nem propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a mais barata.

Oitava — O proponente que não comparecer ou não se fizer representar legalmente, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

Nona — Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores no quartel, sendo o prazo maximo para entrega dos artigos, dos pedidos diarios, de doze horas, tudo a contar da hora em que for entregue o respectivo pedido, na casa fornecedora, e para os artigos pedidos para uma quinzena o prazo maximo será de 48 horas, contado da maneira acima referida.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula nona, ficará o mesmo sujeito á multa de 50 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do conselho de administração, podendo este comprar o artigo independente de contracto, em qualquer parte, cuja despesa correrá por conta do contractante.

Decima primeira — Os fornecedores se comprometterão a vender aos officiaes e praças casadas deste corpo, os

artigos que necessitarem para o consumo, pelos preços do contracto.

Decima segunda — Seguirá junto ao processo da presente concorrência, para o Tribunal de Contas, o contracto social passado pela Junta Commercial, a que se refere a letra b da clausula 4ª deste edital, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provar que tal contracto já foi enviado aquelle tribunal, afim de ser feita a menção do citado processo.

Decima terceira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o regulamento doCodigo de Contabilidade da União.

Decima quarta — Os proponentes obrigar-se-hão a manter o contracto com o Corpo de Reserva, quando em caso de guerra se mobilizar a guarnição onde se encontrar o corpo activo, e além disso que o contracto é considerado de pleno direito, prorogado por mais seis mezes, quando a mobilização sobrevier no decurso do ultimo mez.

Preços basicos

Azeitonas pretas, Brandão 100-mes, lata	18730
Alcool a 40°, litro	14430
Assucar de 1°, kilo	18200
Arroz Ignape de 1°, kilo	8800
Arroz brilhado de 1°, kilo	8740
Azeite portuguez, doce, litro	48660
Ameixas pretas, francezas, kilo	68666
Banha de porco refinada, 1°, kilo	25000
Bacalhão, kilo	28230
Batatas nacionaes, 1°, kilo	8530
Bananas (ração), duas	8012
Biscoitos nacionaes, lata grande	208000
Chá preto, kilo	268660
Café moido, kilo	28530
Carne verde de vacca, 2/3 tra-zeiro e 1/2 dianteiro	8800
Carne verde de porco, kilo	18680
Carne secca do Rio Grande do Sul, 1°, kilo	28330
Cevadinha, kilo	28000
Canjica, kilo	8060
Chocolate em po', kilo	68660
Camarões seccos, kilo	38000
Coco da Bahia, um	8500
Canella em po', kilo	28060
Cebolas, kilo	18600
Colorão, kilo	58300
Cerveja Fidalga, garrafa	8900
Ervilhas verdes, litro	8300
Ervilhas seccas, litro	28000
Farinha de trigo de 1°, kilo	8800
Farinha de mandioca de 1°, kilo	8530
Feijão preto de 1°, kilo	8530
Feijão mulatinho de 1°, kilo	8240
Frango, um	18000
Fubá mimoso de 1°, kilo	8060
Goiabada de 1°, kilo	18600
Gallinhas, uma	28200
Linguica de porco, kilo	38330
Linguica fresca, kilo	18000
Lombo de Minas, kilo	18600
Leite de vacca, litro	8200
Leite condensado, marca Moça, lata	28250
Leite condensado, marca Ara-rense, lata	18330
Laranjas (ração), duas	8060
Manteiga nacional, kilo	68600
Massa para sopa, de 1°, kilo	8800
Macarrão, kilo	8800
Marmelada Colombo, kilo	28000
Mante em folha do Paraná, kilo	18000
Ovos frescos, dúzia	18200
Massa de tomate, lata	18200
Palitos, caixa	8300
Pão fresco, de 100 grammas, um	8060

Paio, kilo	68660
Peixe fresco, kilo	18400
Petit-pois, lata	28000
Pecoco em calda, lata	28000
Queijo de Minas, um	28800
Queijo Parmesan, kilo	88000
Queijo systema Reino, um	48600
Sal grosso, kilo	8200
Sal fino, em sacca de 2 kilos, uma	8520
Sapallo, um	8700
Sabão virgem, kilo	8800
Sardinha em lata, lata	48600
Toucinho mineiro, kilo	18400
Verduras e legumes (aboboras, vagens, batatas doces, couve-flor, chuchú, nabos, rabanetes, cenouras, alface, couve, berlatha, celgas, repolhos, agrião, espinafre, etc.), kilo	8600
Vinho do Rio Grande, Aristocrata, litro	18350
Vinho virgem portuguez, litro	28000
Vinho do Porto, Ramos Pinto, garrafa	48300
Vinagre branco, nacional, litro	8700
Lenha secca em achas, uma	8060
Lenha secca em tocos, um	8020
Sapallo nacional Radium, um	8280
Tijolo de arlar, um	8800

Quartel em Valença, 24 de janeiro de 1924. — *Eduardo de Souza Mendes*, 1º tenente.

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

Avenida Pedro II

COMISSÃO DE RANCHO

Edital de concorrência publica

De ordem do Sr. capitão, presidente da Comissão de Rancho, faço publico a quem este interessar que no dia 11 de fevereiro proximo vindeuro, ás 10 horas, serão recebidas no quartel desta unidade, propostas para o fornecimento de generos, durante o anno de 1924, a saber:

Generos

Assucar branco, kilo	18200
Arroz, kilo	8700
Azeite doce, litro	58000
Bacalhão de caixa, kilo	28109
Batatas nacionaes, kilo	8500
Carne verde, de 1°, kilo	18000
Carne secca, de 1°, kilo	28000
Café moido, kilo	28000
Farinha de 1°, kilo	8400
Feijão preto, kilo	8500
Mante em folha, kilo	8290
Lenha e machas, kilo	8030
Manteiga mineira, kilo	58000
Massa para sopa, kilo	18000
Pão, kilo	8800
Sal fino, kilo	8200
Sobre-mesa (2 laranjas ou 2 bananas), ração	8060
Toucinho, kilo	18200
Temperos, kilo	18000
Verduras, kilo	8550
Vinagre, litro	8600

1.ª As inscrições para a presente concorrência, serão feitas mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao capitão presidente da Comissão de Rancho, instruído com documentos abonadores da idoneidade do concorrente.

2.ª As propostas devem ser feitas em papel alvissado, que não exceda de 38x22, escripto sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do selo (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extensas, 9

prazo para entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

3.º As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas, com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer se representar legalmente, na ocasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura dos respectivos contratos.

4.º Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes, da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto commercial extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) que finalmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na intendencia deste regimento, a importancia de 1:000\$, para garantir a assignatura do contracto.

5.º, devem ser apresentados em sobre cartas fechadas, os documentos de que trata a clausula anterior, até ás 8 1/2 horas do dia da concorrência, os quaes serão restituídos após a abertura das propostas.

6.º, o proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto a contar da data da publicação do convite, pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres a caução de que trata a lettra d, da clausula 4.º, tornando-se inidoneo para as futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

7.º, os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$, de 5 % sobre qualquer excesso, não admittida a caução inferior a 1:000\$ e o respectivo documentos será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito neste regimento.

8.º, no caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes será preferido a licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento e verificado o novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte si este não tiver concorrido.

9.º, não serão admittidas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

10, a questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

11, no caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

12, os proponentes sujeitar-se-ão a todas as condições que regem as concorrências publicas e as contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

13, os generos de que trata o presente edital, serão todos de 1.ª qualidade, e deverão ser entregues no prazo de 48 horas, depois de feito o pedido.

14, os preços acima serão os maximos que servirão de base á presente concorrência, além dos quaes nenhuma proposta será aceita.

15. A presente concorrência será presidida pelo capitão presidente da Comissão de Rancho, e as respectivas propostas deverão ser abertas e lidas, no dia 11 de fevereiro proximo vindouro, ás 10 horas.

Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Quartel em S. Christovão, 24 de janeiro de 1924. — *Victor Teixeira Pinto*, 1.º tenente almoxarife, secretario da Comissão de Rancho.

Segunda Bateria Isolada de Artilharia de Costa

Forte do Vigia

CONTADORIA

De ordem do Sr. capitão commandante, presidente do Conselho de Administração, faço saber aos interessados que, a partir desta data até 15 (quinze) de fevereiro, está aberta a inscrição para os negociantes que desejarem fornecer durante o corrente anno a esta unidade, na forma dos artigos ns. 738, alinea a, paragrapho 2.º, 742, 743, 759, 760 e 762 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, o material de consumo ordinario, seguinte:

Expediente da Escola Regimental.
Expediente de bateria.
Remonta de calçado.
Limpeza de armamento
Combustivel.
Artigos de conservação de moveis (colchões e travesseiros).
Roupa de cama (colchas, lençoes e fronhas).

Material de electricidade.
Pelo almoxarifado será fornecida aos interessados a relação dos artigos a serem fornecidos, bem como os esclarecimentos necessarios.

Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições estabelecidas nas concorrências.

Quartel no forte do Vigia, Leme, 28 de janeiro de 1924. — *Oscar Pereira de Sá*, 1.º tenente contador-thesoureiro.

Terceiro Regimento de Infantaria

COMPANHIA DE METRALHADORAS PESADAS

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. 1.º tenente medico Candido Ribeiro, presidente da Comissão de Rancho desta companhia, faço publico, de accordo com a alinea c do art. 8.º do R. R. T., que esta comissão receberá no dia 8 de fevereiro de 1924, ás 13 horas, na contadoria de seu quartel, sito á Avenida Pedro II sem numero, propostas para o fornecimento de refeições preparadas para officies e praças da mesma unidade durante o anno de 1924.

A concorrência obedecerá ás seguintes normas:

Primeira — As propostas serão escriptas em tres vias, sendo a primeira selada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando por extenso e em algarismo os preços de cada refeição completa para official e para praça, de um almoço, de um jantar e café pela manhã e lanche para 2.º official e para a

praça, bem assim o valor de uma ração de extraordinario para praça.

Segunda — Afim de se proceder ao estudo da idoneidade dos concorrentes, os mesmos até o dia 7 de fevereiro, deverão apresentar os seus documentos relativos áquelle estudo.

Terceira — Os concorrentes deverão provar:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar legalmente constituída nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com uma unidade do Exercito, sobre a natureza da presente concorrência;

d) ter caucionado ao Conselho de Administração da companhia a importancia de 500\$ para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O concorrente preferido fica sujeito no acto da assignatura do respectivo contracto ao deposito de réis 1:000\$, para garantia do mesmo, sem correr juros, cujo deposito será feito no cofre do C. A., perante o respectivo thesoureiro.

Quinta — No caso de duas ou mais propostas iguaes, terá a preferencia: 1.º, ao licitante brasileiro; 2.º, ao licitante que propuzer por escripto maior abatimento; 3.º, ao que já estiver fornecendo a preferencia será dada, e, verificado novo empate, proceder-se-ha á sorte.

Sexta — Não se tomará em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim, quaesquer declarações além das determinadas na clausula primeira.

Setima — Todas as propostas que não estejam dentro do preço maximo estabelecido, serão eliminadas pela respectiva comissão.

Oitava — Não poderá o contractante transferir a outrem o contracto, sob pena de ser considerado como rescisão e, neste caso, perderá em favor do cofre do C. A. a respectiva caução que estiver depositada.

Nona — Os concorrentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências publicas e as disposições contidas no Codigo Geral de Contabilidade Publica.

Decima — Todo o material de copa e cozinha será por conta do respectivo contractante.

Decima primeira. — O limite a que se refere a clausula setima é de 2\$ para uma refeição completa de praça; 3\$ para uma refeição completa de official e 1\$200 para uma refeição extraordinaria em dias de festas nacionaes.

Decima segunda — Os interessados poderão examinar na Contadoria, todos os dias uteis das 12 ás 14 horas, o cardapio para as refeições.

Quartel em São Christovão, 23 de janeiro de 1924. — *Afonso de Medeiros Pires Ferreira*, 1.º tenente intendente, secretario do Conselho de Administração.

Commando do Segundo Regimento de Artilharia Montada

Lage & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital, á rua da Assembléa n. 32, sujeitando-se a todas as condições dos editaes publicados no *Diário Official*, propõem-se a fornecer ao Segundo Regimento de Artilharia Montada, o seguinte:

Arroz nacional de 1º, kilo, novecentos e quarenta réis	\$940
Assucar refinado de 1º, kilo, mil seiscentos e dez réis	\$1610
Azeite doce, litro, sete mil e cem réis	\$1100
Agua mineral (nacional), garrafa, novecentos e oitenta réis	\$980
Batata nacional de 1º, kilo, seiscentos e noventa réis	\$690
Banha de porco, kilo, dous mil seiscentos e noventa réis	\$2690
Bacalhau, kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis	\$2680
Carne seca de 1º, mantas e patos, kilo, dous mil setecentos e oitenta réis	\$2780
Camarões (em conserva), lata, dous mil trescentos réis	\$2300
Chá verde ou preto, kilo, trinta e oito mil réis	\$38000
Côco da Bahia, um, quinhentos réis	\$500
Farinha de mandioca, Suruhy, kilo, seiscentos e vinte réis	\$620
Feijão de côr, kilo, mil e cem réis	\$1100
Goiabada, laranjada ou pecegada, kilo, dous mil e setecentos réis	\$2700
Linguica de porco, kilo, dous mil e quinhentos réis	\$2500
Lombo de porco, kilo, tres mil e duzentos réis	\$3200
Massa para sopa, kilo, mil e quinhentos réis	\$1500
Manteiga mineira de 1º, kilo, oito mil e duzentos réis	\$8200
Matte em folha, kilo, mil cento e cincoenta réis	\$1150
Petits-pois, lata, dous mil e oitocentos réis	\$2800
Palitos, caixa, quatrocentos réis	\$400
Queijo de Minas, um, cinco mil e quinhentos réis	\$5500
Queijo Parmezon, kilo, sete mil e duzentos réis	\$7200
Sal (communum), kilo, duzentos e vinte réis	\$220
Sabão virgem, kilo, mil duzentos e oitenta réis	\$1280
Sapólio, um, trescentos réis	\$300
Sardinhas, lata, dous mil réis	\$2000
Alhos, kilo, tres mil réis	\$3000
Cebollas, kilo, mil e cincoenta réis	\$1050
Louro em folhas, kilo, quatro mil e duzentos réis	\$4200
Pimenta do reino, kilo, cinco mil réis	\$5000
Toucinho mineiro, kilo, dous mil réis	\$2000
Tijolo de arear, um, novecentos réis	\$900
Vinagre nacional, litro, seiscentos e vinte réis	\$620
Vinho do Rio Grande, litro, mil e setecentos réis	\$1700
Vinho branco para mesa, garrafa, quatro mil e quinhentos réis	\$4500

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1924. — Por procuração de Lage & Comp., Arnaldo Ferreira Pinto.

Pereira de Mattos & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Evaristo da Veiga n. 126, obrigam-se a fornecer ao Segundo Regimento de Artilharia Montada, durante o corrente anno, os artigos que mencionamos nesta proposta, pelos seguintes preços, sujeitando-nos a todas as condições e exigencia do edital de concorrência.

Arroz nacional de 1º, kilo, oitocentos e noventa e cinco réis	\$895
Assucar refinado de 1º, kilo, mil quinhentos e setenta réis	\$1570
Azeite doce, litro, seis mil novecentos e oitenta réis	\$6980
Agua mineral nacional, garrafa, mil duzentos e cincoenta réis	\$1250
Batatas nacionaes, kilo, seiscentos e noventa e cinco réis	\$695
Banha refinada de porco, kilo, dous mil seiscentos e trinta réis	\$2630
Bacalhau superior, kilo, dous mil e setecentos réis	\$2700
Café moido superior, kilo, dous mil setecentos e noventa e cinco réis	\$2795
Carne seca superior, kilo, dous mil e quinhentos e noventa e nove réis	\$2599
Camarão Leal Santos, lata, seis mil réis	\$6000
Chá verde ou preto, kilo, trinta e nove mil réis	\$39000
Côco da Bahia, um, seiscentos réis	\$600
Farinha de mandioca, kilo, quinhentos e sessenta e oito réis	\$568
Feijão preto, kilo, seiscentos e setenta réis	\$670
Feijão de côr, kilo, novecentos e cincoenta réis	\$950
Goiabada, laranjada, etc., kilo, dous mil trescentos e noventa réis	\$2390

Lombo mineiro, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis	\$2850
Massa branca para sopa, kilo, mil quatrocentos e vinte réis	\$1420
Manteiga mineira, kilo, sete mil setecentos e cincoenta réis	\$7550
Matte em folha, kilo, novecentos e noventa réis	\$990
Petits-pois, lata, tres mil trescentos e oitenta réis	\$3380
Palitos para dentes, caixa, trescentos e sessenta réis	\$360
Queijo de Minas, kilo, tres mil novecentos e noventa réis	\$3090
Queijo parmezon, kilo, oito mil e oitocentos réis	\$8800
Sal grosso, kilo, cento e noventa e cinco réis	\$195
Sabão virgem, kilo, mil e cem réis	\$1100
Sapólio nacional, um, trescentos e cincoenta réis	\$350
Talharim com ovos, kilo, mil e novecentos réis	\$1900
Temperos, kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis	\$2550
Toucinho mineiro, kilo, mil novecentos e noventa réis	\$1990
Tijolo de arear, um, mil e duzentos réis	\$1200
Vinagre nacional, litro, quinhentos e sessenta réis	\$560
Vinho do Rio Grande, litro, mil e oitocentos réis	\$1800

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1924. — Pereira de Mattos & Comp.

N. 3

Propomos fornecer a esta unidade e de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official*, os artigos abaixo:

Biscuitos finos, kilo, seis mil réis	\$6000
Farinha de rosca, kilo, dous mil e quinhentos réis	\$2500
Farinha de trigo, kilo, mil e trescentos réis	\$1300
Pães, kilo, mil réis	\$1000

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1924 — Caruso & Comp.

Em tempo — Declaramos nos sujeitar as condições publicadas no *Diário Official*, de 16 de janeiro de 1924. — Caruso & Comp.

N. 4

Proposta que fazem Antonio Cirauco, Sobrinho & Comp., estabelecidos á rua Barão do Ladario, 2 e 4, ao Segundo Regimento de Artilharia Montada, para o fornecimento durante o anno de 1924, dos seguinte generos:

Arroz nacional de 1º, kilo, novecentos e noventa e cinco réis	\$995
Assucar refinado de 1º, kilo, mil quinhentos e sessenta réis	\$1560
Azeite doce, litro, sete mil e trescentos réis	\$7300
Agua mineral, garrafa, novecentos réis	\$900
Batatas nacional de 1º, kilo, setecentos e cincoenta e quatro réis	\$754
Banha de porco, kilo, dous mil oitocentos e noventa e cinco réis	\$2895
Bacalhão, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis	\$2980
Café moido, kilo, tres mil e noventa réis	\$3090
Carne seca de 1º, mantas e patos, kilo, dous mil oitocentos e oitenta e cinco réis	\$2885
Camarões, lata, tres mil réis	\$3000
Chá verde ou preto, kilo, trinta e quatro mil e quinhentos réis	\$34500
Côco da Bahia, um, seiscentos e cincoenta réis	\$650
Farinha de mandioca, Suruhy, kilo, seiscentos e vinte e cinco réis	\$625
Farinha de rosca, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	\$1650
Farinha de trigo, kilo, mil e noventa réis	\$1090
Feijão preto, kilo, setecentos e quarenta e cinco réis	\$745
Feijão de côr, kilo, mil e oitenta réis	\$1080
Goiabada, laranjada ou pecegada, kilo, dous mil seiscentos e sessenta e cinco réis	\$2665
Linguica de porco, kilo, tres mil oitocentos e sessenta réis	\$3860
Lombo de porco, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis	\$2750
Massa para sopa, kilo, mil trescentos e sessenta réis	\$1360
Manteiga mineira de 1º, kilo, sete mil oitocentos e oitenta réis	\$7880
Matte em folha, kilo, mil e oitenta réis	\$1080
Petit-pois, lata, dous mil seiscentos e cincoenta réis	\$2650
Palitos, caixa, quatrocentos réis	\$400
Queijo de Minas, um, quatro mil e quinhentos réis	\$4500

Queijo parmezon, kilo, oito mil e quatrocentos réis	\$2100
Sal, kilo, cento e oitenta e cinco réis.....	\$185
Sabão virgem, kilo, mil e quarenta e cinco réis....	\$3015
Sapólio, um, trescentos e oitenta e cinco réis.....	\$385
Sardinhas, lata, mil e quinhentos réis.....	\$500
Talharin com ovos, kilo, mil e setecentos réis....	\$700
Temperos, kilo, dous mil e duzentos réis.....	\$200
Toucinho mineiro, kilo, dous mil e noventa réis...	\$690
Tijolo de arear, um, mil trescentos e cinquenta réis	\$350
Vinagre, litro, seiscentos e cinquenta réis.....	\$650
Vinho do Rio Grande, litro, mil e oitocentos réis	\$800

Nota — Declaramos sujeitar-nos a todas as condições exaradas no *Diário Official*.

Santa Cruz, 1 de fevereiro de 1924. — Antonio Ciraucho Sobrinho & Comp.

Proposta que fazem Antonio Ciraucho, Sobrinho & Comp., estabelecidos á rua Barão do Ladario ns. 2 e 4, ao Segundo Regimento de Artilharia Montada, para o fornecimento durante o anno de 1924, de pão:

Pães, kilo, novecentos e oitenta réis.....	\$980
--	-------

Nota — Declaramos sujeitar-nos a todas as condições exaradas no *Diário Official*.

Santa Cruz, 1 de fevereiro de 1924. — Antonio Ciraucho, Sobrinho & Comp.

Primeira Companhia Ferroviária

EDITAL DE CONCURRENCIA

Da ordem do Sr. commandante desta unidade e prestidote do Conselho de Administração, faço publico que em virtude de não ter sido completo o prazo de publicação do edital chamando concorrência para as 12 horas do dia 29 de corrente, fica a mesma transferida para o dia 12 de fevereiro do corrente anno, ás 12 horas, quando o dito conselho reunir-se-lia, no quartel dessa unidade em Deodoro, afim de receber propostas para o fornecimento dos seguintes artigos, durante o anno de 1924:

Expediente e livros da Escola Regimental

Arithmetica elemental de Trajano, uma.
 Arithmetica progressiva, uma.
 Arithmetica elemental de Souza Lobo, uma.
 Borracha de tablette Ruby, duzia.
 Borracha n. 212, uma.
 Borracha Van Dike, uma.
 Borracha com escova para machina de escrever, uma.
 Barbante fino, novello.
 Barbante grosso, novello.
 Buward de madeira, grande, um.
 Buward de madeira, pequeno, um.
 Blocos de memoranda de 8", com 100 folhas, um.
 Brochura de 50 folhas, de 0,22 x 0,33, uma.
 Brochura de 10 folhas, de 0,22 x 0,33, uma.
 Brochura de 150 folhas, de 0,22 x 0,33, uma.
 Brochura de 200 folhas, de 0,22 x 0,33, uma.
 Brochura de 50 folhas, de 0,22 x 0,33, com indice, uma.
 Brochura de 100 folhas, de 0,22 x 0,33, com indice, uma.
 Brochura de 150 folhas, de 0,22 x 0,33, com indice, uma.
 Brochura de 200 folhas de 0,22 x 0,33, com indice, uma.
 Caneta de madeira superior, duzia.
 Caneta de madeira, especial, duzia.
 Caneta de madeira, regular, duzia.
 Colchete para papel «Ok», n. 2, caixa.
 Caderno escolar, peutado, duzia.
 Caderno escolar, n. 1, duzia.
 Caderno escolar, n. 2, duzia.
 Carteira escolar para dous alumnos, uma.
 Cesta de vime para papels, uma.
 Enveloppes para officio, grande, cento.
 Enveloppes para officio, pequenos, cento.
 Enveloppes para cadernetas de assentamentos, cento.
 Enveloppes timbrados para memoranda, cento.
 Esponja para quadro negro, uma.
 Escrevaninha de metal com dous tinteiros, uma.
 Escrevaninha de vidro com dous tinteiros, uma.
 Esponja para quadro negro, uma.
 Fita para machina «Royal», uma.
 Fita para machina de sommar «Dalton», uma.
 Folha de vencimentos, cento.
 Folha de consignações, cento.

Gomma arabica liquida, vidro grande, um.
 Gomma arabica liquida, vidro pequeno um.
 Gomma arabica em grão, kilo.
 Grampos de apertar, caixa.
 Grampos Universal, caixa.
 Giz branco, caixa.
 Giz amarello, caixa.
 Grammatica portugueza de João Ribeiro, uma.
 Grammatica portugueza de M. Maciel, uma.
 Geometria de Olavo Freire, uma.
 Geometria elemental de F. T. D., uma.
 Geographia elemental de Lacerda, uma.
 Historia do Brasil por João Ribeiro, uma.
 Historia do Brasil, por Maria Da Veiga Cabral, uma.
 Indice alphabetico, de 0,22 x 0,33, um.
 Indice alphabetico, de 0,50 x 0,35, um.
 Lapis do borracha «Faber», um.
 Lapis preto «Faber», duzia.
 Lapis bicolor «Faber», um.
 Lapis para louza, duzia.
 Livro de 50 folhas com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 100 folhas, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 50 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.
 Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.
 Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.
 Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,50 x 0,35, um.
 Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,66 x 0,44, um.
 Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.
 Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,60 x 0,42, um.
 Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,60 x 0,42, um.
 Livro de 50 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 100 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 150 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 200 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 x 0,33, um.
 Livro caixa de 0,50 x 0,35, um.
 Livro conta corrente, de 0,50 x 0,35, um.
 Louza, uma.
 Mappa de companhia, cento.
 Mappa de corragem, cento.
 Mappa do rancho, cento.
 Memorandum em cartão com envelope, cento.
 Oleo para machina de escrever, vidro.
 Papel almasso superior, resma.
 Papel almasso regular, resma.
 Papel liso superior, resma.
 Papel liso, regular, resma.
 Papel Hollanda n. 2, caderno.
 Papel Hollanda n. 3, caderno.
 Papel carbono, caixa.
 Papel mata-borrão superior, folha.
 Papel mata-borrão regular, folha.
 Papel para machina de escrever superior, em meias folhas, cento.
 Papel para machina de escrever regular, em meias folhas, cento.
 Papel para machina de escrever ordinario, em meias folhas, cento.
 Papel timbrado para officio, superior, em meias folhas, cento.
 Papel timbrado para minutas, superior, em meias folhas, cento.
 Papel pardo para embrulho, mão.
 Pasta para papels, uma.
 Penna Mallat n. 10, caixa.
 Penna Mallat, n. 12, caixa.
 Penna Perry, caixa.
 Penna Leonard, caixa.
 Penna Heaths, caixa.
 Penna «J», caixa.
 Percevejo de metal, caixa.

Pernoites impressos, cento.
 Regoa de madeira com 0,80, uma.
 Regoa de madeira com 0,60, uma.
 Regoa de madeira com 0,50, uma.
 Regoa de madeira com 100, uma.
 Regoa de borracha com 0,50, uma.
 Regoa de borracha com 0,60, uma.
 Regoa de borracha com 0,80, uma.
 Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma.
 Raspadeira Rodger com cabo de ebano, uma.
 Recapitulação de vencimentos, cento.
 Talão para pedidos de fardamento com 200 folhas, um.
 Talão para ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um.
 Talão de ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um.
 Talão para baixa ao hospital, com 200 folhas, um.
 Talão para pedidos diários de generos com 100 folhas, um.
 Talão para pedidos quinzenaes de generos com 100 folhas, um.
 Talão para mappas de consumo diario de generos com 10 folhas, um.
 Tinta preta «Sardinha», vidro grande, um.
 Tinta carmin «Sardinha», vidro grande, um.
 Tinta para carimbo, vidro.
 Tinteiro de vidro, um.
 Tinta para marcar roupa, litro.
 Vales de rações, milheiro.

Remonte de cavallo

Agulha para sapateiro, pacote.
 Alanado do Rio Grande, uma.
 Aladores, duzia.
 Cerda, maço.
 Cera para sapateiro, em rodas, duzia.
 Faca para sapateiro, uma.
 Fiadores para borzeguins pretos, par.
 Fio «Borbon», novello.
 Fio «Patente», novello.
 Glosa para sapateiro, uma.
 Ilhozes, duzia.
 Linha para sapateiro, carretil.
 Lixa de madeira, folha.
 Martello, um.
 Pomada «Dragão» preta, lata.
 Ponto Paris, kilo.
 Prego para sapateiro, kilo.
 Sola para sapateiro, kilo.
 Idem para selleiro, kilo.
 Sovella para sapateiro, duzia.
 Tachas amarellas de latão, kilo.
 Tachas de ferro, kilo.
 Tachas de chular, pacote.
 Tinta «Universal», garrafa.

Lavagem de roupa

Avental para cozinheiro, um.
 Avental para copeiro, um.
 Avental para medico, um.
 Avental para enfermeiro, um.
 Colchas, uma.
 Centro de mesa, um.
 Calção kaki, um.
 Calça kaki, uma.
 Capa kaki, uma.
 Calção de brim branco, um.
 Fronhas, uma.
 Guardanapos, um.
 Lençoes de cretone, para solteiro, um.
 Mantas de lã kaki, uma.
 Sungas de algodão mescla, uma.
 Tunica de brim kaki, uma.
 Tunica branca, uma.
 Toalhas de mesa, grandes, uma.
 Toalha de mesa, pequena, uma.

Diversos artigos

Ancinho de ferro com 8 dentes, um.
 Ancinho de ferro com 14 dentes, um.
 Armario estante de pinho «americano», um.
 Balde de zinco, grande, um.
 Balde de zinco, médio, um.
 Balde de zinco, pequeno, um.
 Brilhantina para limpeza de instrumentos, vidro.

Bandeira de Filet para signaleiro, uma.
 Barbella de corrente, uma.
 Brocha para caiação (de cabelo), grande, uma.
 Brocha franceza n. 6, uma.
 Brocha franceza n. 10, uma.
 Brocha de cabelo para caiação, pequena, uma.
 Cadeado, um.
 Corda franceza, kilo.
 Colher de pedreiro, grande, uma.
 Colher de pedreiro, média, uma.
 Colher de pedreiro, pequena, uma.
 Capacho de côco, um.
 Capacho de ferro, um.
 Cimento, kilo.
 Cal virgem, kilo.
 Corda fina, kilo.
 Chuveiro de cobre completo, um.
 Chave de fenda, uma.
 Chave inglesa, uma.
 Cal de marisco, sacco.
 Creolina, lata.
 Diamante para cortar vidro, um.
 Dobradiça para porta, uma.
 Deposito de lixo grande, um.
 Deposito de lixo pequeno, um.
 Deposito de lixo especial, um.
 Escovões para lavagem, uma.
 Enxada de aço, uma.

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão, com 2m,00 X 1m,40, uma.
 Fronhas de cretone nacional com 0,63 X 0,33, uma.
 Lençoes de cretone nacional com 2m,00 X 1m,40, uma.

Conservação de arreamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
 Oleo de mocotó, kilo.
 Oleo de peixe, kilo.
 Pomada «Dragão amarello».

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Algodão em rama, kilo.
 Alcool a 96°, litro.
 Agua raz de 1°, kilo.
 Alameda de zinco, kilo.
 Cola da Bahia, kilo.
 Dobradiças de meia pollegada, uma.
 Dobradiças de uma pollegada, uma.
 Lixa para madeira, folha.
 Lima triangular para amolar serrote, uma.
 Palhinha americana, kilo.
 Prego de 3/4, e 1/2 e 2°, kilo.
 Peça de guarabó, pé.
 Peça de peroba, pé.
 Pé de sapato, kilo.
 Seccante, pacote.
 Oleo de linhaça genuino, kilo.
 Taboa de cedro, pé.
 Taboa de pinho de Riga, aparelhado, pé.
 Taboa de pinho Paraná, aparelhada, pé.
 Sarrafos de pinho Paraná, aparelhados, um.
 Roxo, rei, kilo.
 Vermelhão, kilo.
 Verde Paris, kilo.
 Verde Londres, kilo.
 Tinta esmalte, branca, lata.
 Tinta esmalte de côr, lata.
 Zarcão, kilo.

Limpeza de armamento, combustível e lubrificantes para carros

Astrol, kilo.
 Antioxido, kilo.
 Balistol, kilo.
 Balistecnico, kilo.
 Carvão de pedra para forja, sacco de 50 kilos.
 Carvão Cardiff, escolhido, tonelada.
 Estopa alvejada, kilo.
 Idem de 1°, kilo.
 Idem de 2°, kilo.
 Gazolina commum, caixa.
 Idem de aviação, caixa.
 Kaol, kilo.

Kerozene, caixa.
 Lenha secca, em achas, metro.
 Lixa para ferro, sortida, folha.
 Oleo de coco, kilo.
 Oleo de ricino, kilo.
 Idem Mobiloil C, caixa.
 Idem Atlantic A, caixa.
 Idem Atlantic C, caixa.
 Idem Valdoil A, caixa.
 Idem Valdoil C, caixa.
 Rupi, litro.
 Tijolo francez um.
 Tijolino francez, um.
 Vaselina, lata de kilo, uma.

Forragens, ferragens e curativos de animaes

Alfafa nacional, kilo.
 Milho, vermelho, kilo.
 Capim verde, kilo.
 Sal grosso, kilo.
 Ferraduras para cavallos, duzia.
 Ferraduras para muare, duzia.
 Cravos inglezes ns. 6 e 7, milheiro.
 Carvão para forja, tonelada.
 Sulphato de sodio, kilo.
 Pomada mercurial dupla, kilo.
 Algodão para aladuras (10 metros), peça.
 Nitrato de prata em lapis (6 lapis), vidro.
 Alcool a 40°, litro.
 Iodo sublimado, grammas.
 Cruzwaldina, lata.
 Soro antitetanico em ampolas, caixa.
 Injecções para maleinização, caixa.
 Soro anti-ophidico em ampolas, caixa.
 Escarradeira Hygienica de agath, uma.
 Espanador de pennas, um.
 Escova de sapatos, uma.
 Escova de raiz, uma.
 Fechadura para portas, uma.
 Fechadura para gaveta, uma.
 Fação de matto, um.
 Foice nacional, uma.
 Ferrolho para porta, um.
 Filtro de barro, grande, um.
 Filtro de barro, pequeno, um.
 Filtro Fiel, um.
 Folle pequeno de mão, um.
 Latego de couro cru, um.
 Machado Collins, um.
 Pedra pome, uma.
 Pavilhão de commando, de seda, um.
 Pavilhão de commando, de filet, um.
 Parafusos diversos, um.
 Potassa, kilo.
 Pelle para lambor, uma.
 Pincel para machina de escrever, um.
 Quadro negro, um.
 Toalha para banho, felpuda, uma.
 Pilha para reflector, uma.
 Toalha para rosto, felpuda, uma.
 Tranca de ferro, uma.
 Talha de barro, grande, uma.
 Regador grande, de folha, duplo, um.
 Regador de folha, médio, um.
 Regador de folha, pequeno, um.
 Serragem, sacco.
 Reflector electro, um.
 Vasculhador para teito, um.
 Vergalhão de ferro de 3/8, um.
 Vidro fosco, um.
 Vidro liso, um.
 Vassoura de piassava de 22 furos, especial, uma.
 Vassoura de piassava pequena, para limpeza, uma.
 Vassoura escova de piassava, uma.
 Vassoura de palha americana, uma.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao senhor presidente do conselho de administração e commandante da 1ª Companhia Ferro-Viaria, até ás 10 horas do dia 11 de fevereiro de 1924, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33x0m,22, escriptas sem razuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias contendo, além do sello no primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por ex-

tenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos tipos e modelos adoptados ás condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituídos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que fez objecto a concorrência impostos federaes e municipais da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração da Companhia Ferro-Viaria a importância de quinhentos mil réis (500\$), para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diário Officiel*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50.000\$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admitida caução inferior a um conto de réis (1.000\$), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado á garantia da execução desse contracto, será feito no cofre do conselho de administração da primeira companhia ferro-viaria.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de quarenta e oito horas (48) e para os que dependerem de manufactura, é de trinta dias (30) a contar da data do respectivo pedido.

Sétima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si forem todos brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferença ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferença o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido, e para os artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo para a entrega do mesmo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concorrentes.

Decima — No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — O contracto social, passado pela Junta Commercial de que trata a letra b, da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já tem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o tem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho de administração desta companhia, na thesouraria, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima terceira — Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922.

Decima quarta — As despesas de transporte dos artigos de que é objecto o presente edital de concorrência, correrão por conta dos fornecedores.

Desejando mais esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se ao almoxarifado da companhia, onde encontrarão os que necessitarem, em todos os dias uteis, das 9 ás 12 horas.

Quartel da 1ª companhia ferro-viaria, em Deodoro, 25 de janeiro de 1924. — 1º tenente intendente *Ubaldo de Araújo*, secretario do conselho de administração.

Primeiro Batalhão de Caçadores

COMISSÃO DE RANCHO

Edital de concorrência

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do rancho desta unidade, faço publico que, de accordo com a alinea a, do art. 8º, do Regulamento para o Rancho da Tropa, esta comissão receberá no dia treze de fevereiro proximo vindouro, ás tres horas, propostas para o fornecimento dos generos e mais artigos abaixo mencionados, durante o anno de 1924:

Agua mineral «Magnesiana», uma duzia.

Agua mineral «S. Lourenço», uma duzia.

Alhos, cento.

Azeitonas brancas, d'Elvas, lata.

Alcool de 36º, litro.

Arroz iguape de 1º, kilo.

Assucar refinado de 1º, kilo.

Assucar refinado de 2º, kilo.

Azeite doce «Portuguez», lata de litro, uma.

Banha de porco refinada, do 1º qualidade, kilo.

Bacalhão de caixa, kilo.

Batatas nacionaes, kilo.

Biscuitos Aymorés, kilo.

Café moido, kilo.

Carne verde de vacca, kilo.

Carne verde de vitella, kilo.

Carne verde de porco sem toucinho, kilo.

Chá preto ou verde, lata de 100 grammas, uma.

Cangica especial, kilo.

Camarões frescos, grandes, kilo.

Canellas em cascas, kilo.

Canella em pó «Bhering», lata de 100 grammas, uma.

Cebollas, kilo.

Cerveja (Pidalga ou Cascatinha), garrafa, uma.

Chocolate em pó «Bhering», kilo.

Chopp, litro.

Côco da Bahia, um.

Cravo para doces, kilo.

Carne secca de manta, kilo.

Doces sortidos (goiabada, bananada rajada), kilo.

Ervilhas partidas, kilo.

Farinha de trigo, kilo.

Farinha de rosca, kilo.

Farinha de mandioca, kilo.

Feijão preto, kilo.

Feijão mulatinho, kilo.

Fubá de milho, kilo.

Franços grandes, um.

Fígado de vacca, kilo.

Goiabada de «Pezqueira» lata de kilo, uma.

Herba-doce, kilo.

Lingua de carne de porco, kilo.

Lingua fresca, kilo.

Lombo de Minas, kilo.

Leite de vacca, litro.

Lenha em a-las, metro cubico, um.

Massa para sopa, kilo.

Macarronette, kilo.

Manteiga superior, kilo.

Massa de tomate (litro pequena), uma.

Matte em folhas, kilo.

Marmelada «Colombo», kilo.

Ovos de gallinha, duzia.

Pão de trigo, kilo.

Palitos para dentes, 12.

Petit-pois «Francez», lata grande, uma.

Petit-pois «Portuguez», lata grande, uma.

Peixe fresco de 1º, limpo, kilo.

Peixe fresco commum, limpo, kilo.

Queijo de Minas, kilo.

Queijo parmaison italiano, kilo.

Queijo parmaison nacional, kilo.

Queijo Palmyra, um.

Sal grosso commum, kilo.

Sal fino refinado, sacco de dois kilos, um.

Sabão virgem, kilo.

Sapolio, um.

Sardinha em lata (azeite e massa de tomate), uma.

Sobremesa (duas bananas), ração.

Toucinho de Minas, kilo.

Tijolo de arcar, um.

Temperos (tomate, coentro, salsa, etc.), kilo.

Vinagre branco, litro.

Vinagre tinto, litro.

Verduras especiaes (couve-flor, cenoura, beterraba, nabos, ervilhas verdes, repolho, etc.), kilo.

Verduras communs (aboboras oluchis, batatas doces, couve, alface, etc.).

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente da comissão de rancho do 1º batalhão de caçadores, até ás 15 horas, do dia 10 do referido mez de fevereiro, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 X 0,22 escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignaturas do respectivo contracto.

Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituídos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero do que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 431 do 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração do 1º batalhão de caçadores a importância de quinhentos mil réis (500\$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo Diário Official, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-

se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000\$) e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto, será feito no cofre do Conselho de Administração do 1º batalhão de caçadores, ficando subentendido que, quando o deposito for feito em moeda corrente, não terá o mesmo direito a juros de especie alguma.

Sexta — No caso de haver duas ou mais propostas inteiramente iguaes será preferida a do licitante ou firma brasileira, si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, caberá preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, verificando-se novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Sétima — Não serão tomadas em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concorrentes.

Nona — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima — Não serão, em absoluto, acceitos requerimento depois da citada hora do dia 10 do referido mez de fevereiro.

Decima primeira — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a letra b da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência para o Tribunal do Contas, bastando para as firmas que tem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno prevarem que o tem e direito a applicações necessarias, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do Conselho, na thesouraria deste batalhão, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima terceira — As quantidades dos artigos de que é objecto o presente edital deixam de ser prefixadas por absoluta impossibilidade.

Decima quarta — Os artigos a fornecer serão todos de primeira qualidade.

Decima quinta — Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores no quartel ou onde se achar o batalhão, sendo o prazo maximo para entrega dos artigos, dos pedidos diarios, de 12 horas, tudo a contar da hora em que for entregue o respectivo pedido na casa fornecedora, e para os artigos dos pedidos quinzenaes o prazo maximo de entrega será de quarenta e oito horas, contado da maneira acima referida.

Decima sexta — Aos interessados serão prestadas, diariamente (dias uteis), todas as informações necessarias, das 9 ás 14 horas, na thesouraria deste batalhão.

Decima sétima — A concorrência será presidida pelo Sr. capitão Joaquim Vidal Pessoa, presidente da comissão do rancho.

Decima oitava — Os preponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de ac-

côrdo com o Regulamento de Contabilidade Publica aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Quartel em Andaraý, 25 de Janeiro de 1924. — José Quirino dos Santos, 1º tenente intendente.

Segunda Bateria Isolada de Artilharia de Costa

Forte do Vigia

EDITAL PARA CONCORRENCIA PUBLICA

Tendo em vista a ordem exarada no aviso ministerial n. 14, de 19 do corrente, e de ordem do Sr. presidente da comissão do rancho, com autorização do Sr. capitão commandante, na forma do art. 4º, ultima parte, e art. 8º, letras d e f, do R. R. T., faço publico aos interessados que até 12 de fevereiro proximo vindouro, ás 12 horas da manhã, serão recebidas neste quartel propostas de generos abaixo declarados:

Assucar de 1º, kilo	12300
Arroz de 1º, kilo	8700
Azeite doce, litro	52000
Patatas nacionaes, kilo	3500
Bacalhau de caixa, kilo	28100
Café moido, kilo	24000
Carne verde de 1º, kilo	13000
Carne secca de 1º, kilo	23000
Farinha de 1º, kilo	4400
Feijão preto, kilo	6500
Leinha em achas, kilo	3030
Mante em folha, kilo	3630
Manteiga mineira, kilo	53000
Massa para sopa, kilo	15000
Pão, kilo	8800
Solremesa, ração	6060
Sal fino, kilo	2200
Toucinho, kilo	13200
Verdura, kilo	3550
Temperos, kilo	13000
Vinagre, litro	8300

Normas gerais

1º — Os preços acima serão os maximos que servirão de base á presente concorrência, além dos quaes nenhuma proposta será aceita.

2º — As inscrições para a presente concorrência serão feitas mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao presidente da comissão do rancho, instruídas com documentos abonadores da idoneidade do concorrente e encerradas no dia 12 de fevereiro vindouro, ás 12 horas.

3º — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 33 x 22, descriptas sem rasura, ou emendas, em tres vias contendo, além do selo (na primeira via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e referenciado de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

4º — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer, ou fazer-se representar legalmente, na ocasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura dos respectivos contractos.

Em outra sobre-carta, serão fechados os documentos de idoneidade á que se refere a clausula 5ª, os quaes serão apresentados até ás 12 horas do dia da

concorrência e restituídos depois da abertura das propostas.

5º — Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commerciaes, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, quando fór uma sociedade anónima;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na intendencia desta bateria a quantia de 500\$ para garantir a assignatura do contracto.

6º — O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto a contar da data da publicação de convite pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

7º — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida a caução inferior a 500\$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito na citada bateria.

8º — O prazo para a entrega dos artigos será de 48 horas depois da entrega do pedido.

9º — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por scripto e secretamente maior abatimento, e verificado novo empate terá preferencia a do licitante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

10º — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offeramento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim, quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1ª.

11º — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

12º — No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

13º — Os proponentes sujeitar-se-hão á todas as disposições que regem as concorrências publicas e ás contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvadas pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

14º — A entrega dos artigos será feita no quartel do Forte do Vigia, correndo as despesas de transporte por conta dos fornecedores.

15º — A presente concorrência será presidida pelo presidente da comissão do rancho e as respectivas propostas de-

verão ser abertas e lidas, no dia 12 de fevereiro, ás 12 horas do dia.

Quartel do Forte do Vigia, Lemc, 26 de Janeiro de 1924. — Oscar Pereira de Sá, 1º tenente contador, secretario da comissão do rancho.

Primeira Companhia de Administração

COMISSÃO DE RANCHO

Edital de concorrência

De ordem do Sr. 1º tenente medico presidente da comissão de rancho desta companhia, faço publico a quem interessar possa, que até o dia 11 do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás nove horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo mencionados, durante o primeiro semestre do anno acima referido:

Azeitonas pretas, Brandão Gomes, lata;
Alcool de 40 grãos, litro;
Assucar de primeira qualidade, kilo;
Assucar de segunda qualidade, kilo;
Arroz Iguape de 1ª qualidade, kilo;
Arroz brilhado de 1ª qualidade, kilo;
Azeite doce portuguez "Ancora", litro;
Ameixas pretas francezas, kilo;
Banha de porco refinada de 1ª qualidade, kilo;

Bacalhão, kilo;
Batatas nacionaes de 1ª qualidade, kilo;
Bananas (ração), duas;
Biscoutos nacionaes, lata grande;
Chá preto, "Melrose", kilo;
Café moido "Globo", kilo;
Carne verde de vacca (dous terços de trazeiro e meio de dianteiro), kilo;
Carne verde de porco de 1ª qualidade, kilo;

Carne secca, do Rio Grande do Sul de 1ª qualidade, kilo;
Cevadilha, kilo;
Cangica, kilo;
Chocolate em pó "Bhering", kilo;
Camarões frescos, grandes, kilo;
Camarões frescos, pequenos, kilo;
Coco da Bahia, um;
Canella em pó, kilo;
Cebolas, kilo;
Colorau, kilo;
Chopp, litro;

Ervilhas verdes, litro;
Ervilhas seccas, litro;
Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo;
Farinha de Porto Alegre de 1ª qualidade, kilo;

Farinha de rosca, kilo;
Feijão preto de 1ª qualidade, kilo;
Feijão mulatinho de 1ª qualidade, kilo;
Feijão branco de 1ª qualidade, kilo;
Feijão manteiga de 1ª qualidade, kilo;

Frango, um;
Fubá mimoso de 1ª qualidade, kilo;
Goiabada de 1ª qualidade, kilo;
Gallinha, uma;

Linguiça de porco, kilo;
Lingua fresca, uma;
Lingua do Rio Grande, uma;
Lombo de Minas, kilo;

Leite de vacca, litro;
Leite condensado marca "Moo", lata;
Leite condensado marca "Ararense", lata;

Laranjas (ração), duas;
Manteiga nacional, kilo;
Massa para sopa, de 1ª qualidade, kilo;
Macarrão, kilo;

Marmelada Colombo, kilo;
Matte em folha "Sublimé", kilo;
Massa de tomate, lata;
Ovos frescos, dúzia;
Palitos para dentes, caixa;
Pão fresco de 100 grammas, kilo;
Paço Costa & Irmão, kilo;

Polvo fresco, de 1ª qualidade, kilos;
 Petit-pois, lata;
 Peçogo em calda, lata;
 Queijo de Minas, kilo;
 Queijo Parmezon, kilo;
 Queijo systema Reino, um;
 Sal grosso, kilo;
 Sal fino, em sacco de dous kilos, nacional, kilo;
 Sabão virgem, kilo;
 Sardinha em lata, lata;
 Toucinho mineiro, kilo;
 Verduras e legumas (abaca, vagem, batata doce, couve flor, chuchú, nabos, rabanetes, cenouras, alface, couve, bertalha, celgas, repolho, agrião, etc.), kilo;
 Vinho do Rio Grande do Sul, Ariac, litro;
 Vinho do Rio Grande do Sul, Aristocrata, litro;
 Vinho do Porto Ramos Pinto, garrafa;
 Vinagre branco nacional, litro;
 Lenha secca em ahas, metro;
 Lenha secca em focos de um,50, metro;
 Sapolho nacional Radium, um;
 Tijolo de arcar, um.

As pessoas que pretenderem concorrer, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido à autoridade acima, até às quinze horas do dia doze do mez de fevereiro proximo vindouro e entregar ao secretario da comissão de rancho, no quartel desta companhia, sito à avenida Suburbana, em Bemfica, nesta Capital, fazendo acompanhar esse requerimento dos respectivos documentos de idoneidade, a que se refere a clausula terceira deste edital.

Deixam de ser prefixadas as respectivas quantidades dos artigos em concorrência, pela impossibilidade de ser determinado o numero de homens arranchados durante o primeiro semestre do corrente anno.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam de 0,33x0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na primeira via) data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preços, por extenso e em algarismos e referencia de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer quando for representado legalmente, na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade, a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituídos depois da abertura da proposta.

Terceira — Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista de generos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativas ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, havendo para as firmas commerciaes, a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, quando for uma sociedade anonyma;

c) que, finalmente, cumprir o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração desta companhia, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — Será exigido dos proponentes a declaração de se sujeitarem, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de dez por cento (10 %) até o valor de cinconeta contos (50.000\$000) e de cinco por cento (5 %) sobre qualquer excesso da mesma importância, calculado sobre o fornecimento provavel durante o semestre vindouro.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a letra d da clausula terceira, tornando-se inidoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

Sexta — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do proponente brasileiro, si, porém, todos forem brasileiros, ou todos estrangeiros, a preferencia caberá ao licitante que propuzer por escripto secretamente, maior abatimento, sendo que verificado novo empate, terá preferencia o licitante que já tiver fornecido, procedendo-se á sorte, si elle não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offerias com vantagens não previstas neste edital e nem propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a mais barata.

Sétima — Todos os generos serão de primeira qualidade, não podendo, entretanto, a estapa exceder de dous mil réis (2\$) na variação dos preços.

Oitava — O proponente que não comparecer ou não se fizer representar legalmente, na apuração das propostas, correrá na sua revelia.

Nona — Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores, no quartel ou onde se achar a companhia, sendo o prazo maximo para entrega dos artigos, de pedidos diarios, de doze horas, e dos não diarios, de duas horas, tudo a contar da hora a que for entregue o respectivo pedido na casa fornecedora, e para os artigos pedidos para uma quinzena, o prazo maximo de entrada será de quarenta e oito horas, contado da maneira acima referida.

Decima — Os fornecedores se comprometterão a vender aos officiaes e praças casados da companhia os artigos que necessitarem para o consumo pelos preços do contracto.

Decima primeira — Seguirá junto o processo da presente concorrência para o Tribunal de Contas, ou contracto social passado pela Junta Commercial, a que se refere a letra b da clausula terceira deste edital, bastando para as firmas que já tem contracto com o Governo, provarem que tal contracto já foi enviado áquelle tribunal, afim de ser feita a menção do citado processo.

Decima segunda — Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento do Código de Contabilidade da União, approved pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, e Regulamento para o Serviço de Subsistências Militares, approved por decreto, de treze de novembro de mesmo anno.

Decima terceira — Os proponentes obrigam-se-lho a manter o seu contracto com o corpo de reserva, quando em caso de guerra se mobilizar na guarnição onde se encontrar o corpo activo, além disso, que o contracto é considerado de pleno direito, prorogado por mais seis mezes, quando a mobilização sobrevier no decurso do ultimo mez.

Bemfica, Capital Federal, vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. — Antonio Raymundo Cappello, 1º sargento, exercendo as funções de contador, servindo de secretario.

Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria

De ordem do Sr. capitão Antonio Brício Guilhon presidente do conselho de administração desta Companhia, faço publico a quem interessar possa que a mesma aceitará como empregado nas fachas do quartel durante o anno de 1924, seis civis, com os vencimentos e etapa de uma praça, de acordo com o orçamento do Ministerio da Guerra para o corrente anno, cuja inscripção achar-se-á aberta de 26 do corrente até 10 de fevereiro vindouro. Para ser inscripto é necessario que o pretendente o faça por meio de requerimento dirigido ao Sr. presidente do conselho e obedecendo ás seguintes condições:

Primeira: Apresentar documentos que provem:

a) Ser reservista de 1ª categoria e ter bom comportamento.

b) Ser de maior idade.

c) Ter bõs end e ser vacinado.

Segunda: Obrigar-se, no acto da assignatura do contracto, a servir como assemblado, de accordo com os regulamentos militares.

Quartel na Avenida Pedro Ivo, em São Christovam, 25 de janeiro de 1924. — Affonso de Medeiros Pires Ferreira, 1º tenente intendente, secretario do C. A.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

CONTADORIA

Edital de concorrência para o fornecimento de rações preparadas, durante o anno de 1924.

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho do Regimento, e conforme o estatuido na alinea a do artigo 8º do R. R. P., a comissão do rancho faz publico que no dia 10 de fevereiro vindouro, ás 13 horas, nesta contadoria, serão recebidas inscripções para o fornecimento das rações preparadas ás praças deste regimento, devendo a alimentação diaria estar dentro do limite da base de dous mil réis (2\$000) e extraordinario na de 1\$235 por praça.

Não serão tomadas em consideração as propostas que excederem o limite da referida base. As propostas apresentadas serão abertas no dia 11 ás 13 horas.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento com a firma reconhecida, dirigido ao senhor presidente da comissão do rancho, até o referido dia 10, mencionando por algarismo e por extenso nas suas propostas em tres vias datadas e assinadas, sendo a primeira sub o competente sello inutilizado na forma do regulamento em vigor, os preços sem emendas ou rasuras.

Os concorrentes deverão consignar em suas propostas que se sujeitarão a observar o *menú* que se acha á disposição dos mesmos das 8 ás 12 horas, nesta contaduría, onde serão prestados todos os esclarecimentos.

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero, de que faz objecto a concorrência, os impostos federaes e municipais da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido e um documento que prove ter dado entrada nas repartições pagadoras dos novos compromissos para o anno corrente;

b) ser negociante matriculado e ter fielmente cumprido o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor.

c) ter caucionado no cofre do Conselho Administrativo, a quantia de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto ou ajuste.

A idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente e lidas depois de todas as formalidades legais na presença de todos os concorrentes, ou de seus representantes legalmente constituídos.

No caso de não comparecer qualquer proponente ou seu representante legal, a apuração da sua proposta correrá a sua revelia.

Quartel na Villa Militar, 25 de janeiro de 1924. — *Emmanuel Graça de Araujo Franco*, 1º tenente, secretario da comissão.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho, declara-se, para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de fevereiro proximo vindouro, ás nove horas da manhã, no quartel desta unidade, reunir-se-ha a dita Comissão em sessão de concorrência publica, para recebimento de propostas para o fornecimento, no corrente anno, de rações preparadas.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª — Nenhuma proposta poderá exceder de 2\$000 (dous mil réis), para ração completa do dia e 1\$300 (mil e trescentos réis), para extraordinario.

2.ª — Os generos deverão ser todos de primeira qualidade e as refeições distribuidas em quantidade sufficiente.

3.ª — As refeições completas para as praças constarão de: café com pão de 100 grammas e manteiga, pela manhã; almoço de dous pratos de carne de preparo differente, arroz, feijão e café com pão de 100 grammas, com manteiga; lunch de malte com pão de 100 grammas, com manteiga ou então cangica; jantar — de sopa, um prato de carne variado, arroz, feijão, sobremesa (duas laranjas ou bananas) e café simples.

4.ª — O extraordinario constará de: 100 grammas de goiabada, 60 grammas de queijo, 225 grammas de carne de porco e 16 centilitros de vinho ou um copo de cerveja, para cada praça.

5.ª — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concorrentes.

6.ª — As propostas apresentadas pelos concorrentes serão pelos mesmos datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues em tres vias, lacradas, á autoridade que presidir a concorrência, mencionando os concorrentes por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços.

As primeiras vias das alludidas propostas serão selladas com estampilhas federaes no valor de \$600 por meia folha de papel, inutilizadas na forma do regulamento em vigor.

7.ª Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagem não prevista no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª — Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) que fielmente cumpriram o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já terem sido fornecedores;

b) terem caucionado previamente na thesauraria do grupo a quantia de 500\$ (quinhentos mil réis), moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

9.ª — Os proponentes ficam sujeitos por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão 10 % até o valor de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deva ser admittida.

10.ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

11.ª — O governo se reserva o direito de annullar esta concorrência si houver justa causa.

12.ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-ha ao sorteo.

13.ª — O concorrente aceito que deixar de assignar o contracto por qualquer motivo, será considerado não idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos (art. 15 das instrucções approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920).

14.ª Os concorrentes deverão apresentar até á vespera da concorrência requerimento dirigido ao presidente da comissão de rancho solicitando inscripção.

15.ª — Os concorrentes que não se apresentarem no dia e hora designados para a concorrência, perderão o deposito de que trata a clausula 8ª, letra b, salvo justificativa.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á Contaduría deste grupo, nos dias uteis, das 8 ás 12 horas.

Quartel no Campinho, 25 de janeiro de 1924. — *Adolpho Andrade Costa*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

CONTADORIA

Edital de concorrência

De ordem do Sr. capitão presidente da comissão do rancho deste regimento, faço publico a quem interessar

possa, que até o dia 10 de fevereiro vindouro ás 10 horas serão recebidas propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo mencionados, durante o anno corrente, observando cada concorrente a base maxima de cada artigo, a saber: assucar, kilo 1\$215; arroz, kilo \$690; azeite doce, litro 4\$860; batatas nacionaes, kilo \$130; café moido, kilo 2\$793; carne verde, kilo \$980; carne verde de porco, kilo 2\$500; carne secca, kilo 1\$172; farinha de mandioca, kilo \$135; feijão preto, kilo \$168; goiabada, lata 2\$100; manteiga, kilo \$600; manteiga, kilo 6\$257; massa para sopa, kilo \$850; pão, kilo \$781; peixe fresco cu salgado, kilo 2\$204; queijo, kilo 3\$200; sal, kilo \$130; sobremesa, ração \$055; toucinho, kilo \$924; tempero (pimenta, alho, louro e cebolla), porção \$800; vinagre, litro \$450; vinho virgem, litro 3\$300; lenha, metro cubico 6\$000.

As pessoas que pretenderem concorrer deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido a autoridade acima mencionada, até ás 10 horas do dia 10 de fevereiro vindouro, fazendo acompanhar este requerimento dos documentos a que se refere a clausula 3ª deste edital. A concorrência obedecerá as seguintes condições:

1ª, provar que pagou como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concorrência, os impostos federaes e municipais de casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido e um documento que prove ter dado entrada nas repartições pagadoras, dos novos compromissos para o anno corrente;

2ª, ter caucionada no cofre do Conselho Administrativo, a quantia de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto;

3ª, ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

4ª, ter cumprido o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor.

A idoneidade do proponente será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que deverão ser apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente e lidas depois de todas as formalidades legais na presença de todos os concorrentes, ou de seus representantes legalmente constituídos.

No caso de não comparecimento de qualquer dos proponentes ou de quem os represente, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Quartel na Villa Militar, 25 de janeiro de 1924. — *Emmanuel Graça de Araujo Franco*, 1º tenente, secretario da comissão.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

COMISSÃO DO RANCHO

Edital de concorrência

De ordem do Sr. presidente da comissão de rancho, deste regimento, faço publico a quem interessar possa que no dia 12 de fevereiro, ás nove horas, serão recebidas no seu quartel, propostas

para fornecimento de generos durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, tomando-se por base o seguinte:

Arroz de 1 ^a , kilo.....	\$600
Assucar nacional de 1 ^a , kilo....	1\$000
Azeite doce, litro.....	5\$000
Batata nacional, kilo.....	\$450
Banha de porco, kilo.....	1\$900
Bacalhão de caixa, kilo.....	2\$600
Café moido, kilo.....	2\$400
Carne secca de 1 ^a , kilo.....	2\$100
Carne verde sem osso, kilo....	1\$300
Carne de porco, kilo.....	2\$500
Canjica, kilo.....	\$600
Farinha de 1 ^a , kilo.....	\$300
Feijão preto superior, kilo....	\$450
Goiabada, "Pesqueira", kilo....	1\$800
Matte em folhas, kilo.....	\$700
Manteiga mineira, kilo.....	5\$000
Massa para sopa, kilo.....	\$800
Pão, kilo.....	\$800
Queijo de Minas, kilo.....	3\$000
Sal commum, kilo.....	\$100
Sobre-mesa de duas laranjas ou bananas, ração.....	\$050
Toucinho, mineiro, kilo.....	1\$600
Temperos (alho, cebolla, cumi- nho, pimenta, etc.), kilo.....	1\$500
Verduras, kilo.....	\$600
Vinagre, litro.....	\$500
Vinho tinto nacional, litro....	1\$800

Normas geraes

1^a, as inscrições para a presente concorrência serão feitas mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao presidente da comissão de rancho, instruindo com documentos abonadores da idoneidade do concorrente e encerrar-se-ha no dia vinte e nove de janeiro corrente;

2^a, as propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 33x22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do selo (na primeira via) data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital;

3^a, as propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas com a declaração do nome (exterior) do proponente que deverá comparecer, ou fazer-se representar legalmente, na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura dos respectivos contractos;

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula IV as quaes serão representados até ás oito horas do dia da concorrência e restituídos depois da abertura das propostas;

4^a, os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1921, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo nos casos de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na contadoria deste regimento a importancia de 500\$000 para garantir a assignatura do contracto;

5^a, o proponente preferido que se recusar a assignar o referido contracto, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a alinea d, tornando-se inidoneo para as futuras concorrências pelo prazo de tres annos;

6^a, os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$000 e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida a caução inferior a 500\$000 e respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito no citado regimento;

7^a, o prazo para a entrega dos artigos será de 48 horas depois da entrega dos pedidos, á excepção de carnes verde e de porco, que será de doze horas;

8^a, no caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, e verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido;

9^a, não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1^a;

10^a, a questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concorrentes;

11^a, no caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal a apuração correrá á sua revelia;

12^a, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas e as contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922;

13^a, a presente concorrência será presidida pelo presidente da comissão de rancho e as respectivas propostas deverão ser abertas e lidas, no referido dia 12, ás 9 horas;

14^a, os generos serão todos de primeira qualidade, podendo variar os preços dados como base, não devendo, porém, a etapa exceder de 2\$000;

15^a, a entrega dos artigos será feita no quartel, na Villa Militar, correndo as despesas de transporte por conta dos fornecedores.

Quartel na Villa Militar, 24 de janeiro de 1924. — *Orlando Deodato Cardoso*, 1^o tenente intendente.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada

QUARTEL EM SÃO CHRISTOVÃO

Comissão de rancho

Edital de concorrência publica

De ordem do Sr. capitão presidente da comissão de rancho deste grupo, faço publico a quem interessar possa que no dia 8 do mez vindouro, ás 13 horas, serão aceitas e abertas propostas para o fornecimento dos generos abaixo, durante o anno de 1924:

Assucar de 1^a.

Arroz.

Azeite doce.

Batata ingleza.

Café moido.

Carne verde de vacca.

Carne verde de porco.

Carne secca.

Farinha de mandioca.

Feijão preto.

Matte.

Manteiga.

Massa.

Lenha.

Pão.

Peixe fresco.

Sal.

Sobremeza.

Toucinho.

Temperos (pimenta, etc.).

Verduras.

Vinagre.

Vinho Virgem.

Queijo.

1^a As inscrições para a presente concorrência serão feitas mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao presidente da comissão de rancho, instruindo com documentos abonadores da idoneidade do concorrente e encerrar-se-á no dia 7 do mez vindouro ás 13 horas;

2^a As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 33x22, escriptas sem rasuras, entre linhas ou emendas, em 3 vias contendo além do selo na primeira via data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital;

3^a As propostas serão apresentadas em sobre cartas fechadas com a declaração no exterior do proponente, do nome, digo, do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura dos respectivos contractos.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 4^a, as quaes serão apresentadas até ás 18 horas do dia da concorrência e restituídos após a abertura das propostas;

4^a Os concorrentes deverão apresentar documento que provem:

a) haver pago como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo nos casos de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na contadoria deste grupo a quantia de 500\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto;

5^a O proponente preferido que se recusar a assignar o referido contracto a contar da data da publicação do convite do *Diario Official* perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a linha d; tornando-se não idoneo para as futuras concorrências pelo prazo de tres annos;

6.º Os proponentes ficam sujeitos ao depósito na razão de 10%, até o valor de \$50.000, e de 5% sobre qualquer excesso, não sendo admitida a caução inferior a \$500, e respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contrato. Este depósito será feito no leilão grupo.

7.º O prazo para entrega dos artigos será de 48 horas depois da entrega dos pedidos, a excepção de carne-verde e de porco, que será de 12 horas;

8.º No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escrito e secretamente maior abatimento e verificado novo empate, terá preferencia a do que já estiver fornecendo procedendo-se a sorte si este não tiver concorrido;

9.º Não serão tomadas em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim quaisquer declarações além das determinadas na clausula 1.ª;

10.º A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concorrentes;

11.º No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal a apuração correrá á sua revelia;

12.º Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas e as editais no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922;

13.º A presente concorrência será presidida pelo presidente da comissão do rancho e as respectivas propostas serão abertas e lidas na referida dia 8 ás 13 horas;

14.º Os generos serão todos de 1.ª qualidade, não podendo porém a etapa exceder de 25 na variação dos preços;

15.º A entrega dos artigos será feita no quartel do grupo, a Avenida Bartholomeu de Gusmão (S. Christovam). Quartel em São Christovam, 26 de janeiro de 1924. — *Alcides Hermelando Silva*, 1.º tenente contador, secretario.

Quarto Batalhão de Engenharia

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do senhor presidente da comissão de rancho desta unidade e com autorização do senhor coronel comandante, na forma do artigo 4.º, ultima parte e artigo 8.º, letras D e F, do Regulamento do Rancho da Tropa, faço publico a quem interessar possa que, até o dia 25 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo mencionados durante o corrente anno, visto ter sido annullada a concorrência publicada no *Diário Official* de 8 de janeiro findo, por haverem os preços excedido ao da base de 29000 (dous mil réis), estabelecida pelo Governo:

Assucar de 1.º kilo.
Assucar de 2.º kilo.
Azeitona branca de 1.º lata.
Azeitona branca de 1.º kilo.
Arroz doce português, litro.
Arroz nacional de 1.º kilo.
Agua mineral de Caxambu, caixa com 48 meios litros.
Agua mineral de S. Lourenço, caixa com 48 meios litros.
Alcool a 40.º litro.
Alfalfa, kilo.
Ameixas pretas, kilo.

Araruta, kilo.
Alho, cento.
Banha de porco derretida, kilo.
Bacalhau de caixa, kilo.
Batata nacional, kilo.
Bananas ou laranjas (ração).
Baunilha em fava, uma.
Batatas doces, kilo.
Biscuitos de farinha de trigo, kilo.
Biscuitos finos de 1.ª qualidade, kilo.
Bolachinhas d'agua, kilo.
Bolachinhas Maria, kilo.
Café em pó de 1.º kilo.
Chá preto ou verde da India, kilo.
Carne de vacca sem osso de 1.º kilo.
Carne de porco de 1.º kilo.
Carne de vitella, kilo.
Carne secca, de manta especial, kilo.
Cangica, kilo.
Colorau, kilo.
Cebolas, kilo.
Cominho, kilo.
Canella em pó, kilo.
Canella em pó, kilo.
Chocolate em pó, kilo.
Compotas de frutas, lata grande.
Cevadilha, kilo.
Coco secca da Bahia, um.
Cerealina, pacote de 250 grammas.
Ervilha secca partida, kilo.
Ervilha verde, kilo.
Farinha de Surubhy, kilo.
Farinha de trigo de 1.º kilo.
Farinha de aveia, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Farinha lactea nacional, kilo.
Feijão preto de 1.º kilo.
Feijão mulatinho de 1.º kilo.
Fubá de milho, mimoso, kilo.
Fubá de arroz, kilo.
Frango especiaes, cujo peso não seja inferior a um kilo, um.
Gallinhas superiores, cujo peso não seja inferior a um kilo e meio, uma.
Gelée, superior, lata.
Goiabada superior, kilo.
Herva doce, kilo.
Leite fresco de vacca, litro.
Lentilha, kilo.
Linguica mineira, kilo.
Lombo de Minas, especial, kilo.
Lingua freca de vacca, uma.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lenha em acha de dous kilos, acha.
Massa para sopa, kilo.
Maizena americana, pacote de 500 grammas.
Mortadella, kilo.
Manteiga nacional de 1.º kilo.
Marmelada Colombo, kilo.
Maite em folha, kilo.
Macarrão, kilo.
Ovos de gallinha, frescos, dúzia.
Pão de trigo, kilo.
Palitos, caixa.
Pêtil-pois de 1.º lata.
Pimenta do reino em pó, kilo.
Phosphoros, pacote.
Queijo parmeson, kilo.
Queijo tipo «Rhenos», nacional, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sardinha especial, lata.
Sal grosso commum, kilo.
Sal fino refinado, especial, sacco de dous kilos, um.
Sagu, kilo.
Sapão, um.
Tapioca, kilo.
Toucinho amneiro, kilo.
Tijolo de fôrça, um.
Vinagre branco, litro.
Verduras, kilo.
Velas de cera, kilo.
Velas Brasileiras, pacote de 100, um.
Vinho do Porto Adijano, garrafa.
Vinho do Porto de outras marcas, garrafa.

Vinho virgem nacional, litro.

Chopp, litro.

Deixam de ser prefixadas as quantidades dos artigos em concorrência, pela impossibilidade de ser precisado o numero de homens arranjados durante o corrente anno.

A inscripção para a presente concorrência será feita mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao presidente da comissão do rancho, e entregue ao secretario desta comissão, instruido com documentos de idoneidade do concorrente e encerrar-se-ha no dia 23 do corrente mez, ás 12 horas, impreterivelmente.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam de 0m,33 x 0m,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do selo na 1.ª via, data e assignatura, quantidade, qualidade, nomes e preços por extenso e em algarismos e referencias de sujeitar-se a todas as condições exigidas pelo presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, com a declaração exterior do nome do proponente que deverá compor ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignaturas do respectivo contrato.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura da proposta.

Terceira — Os concorrentes deverão apresentar documentos que proveem:

a) haver pago, como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando, para as firmas commerciaes, a apresentação do respectivo contrato social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contrato ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste corpo a importância de quinhentos mil réis (\$500.000), para garantir a assignatura do contrato.

Quarta — Será exigido dos proponentes a declaração de se sujeitarem, por occasião da assignatura do respectivo termo de contrato, para garantir a sua execução ao depósito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (\$50.000.000), e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância calculado sobre o fornecimento provavel durante o primeiro semestre.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contrato, ao que deve ser feito dentro do prazo de tres dias a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a letra d da clausula terceira, tornando-se indoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Sexta. — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do proponente brasileiro; si porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, a preferência caberá ao licitante que propuzer por escripto o secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferência o licitante que já tiver fornecido, procedendo-se á sorte si elle não tiver concorrido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras com vantagens não previstas neste edital e nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

Setima. — O preço-limite base será lido em presença de todos os concorrentes antes da abertura das propostas, de conformidade com o art. 755 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, não sendo acceptas propostas dos artigos cujos preços excedam ao limite estabelecido.

Oitava. — O proponente que não comparecer ou não se fizer representar legalmente, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

Nona. — Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores no quartel ou onde se achar o batalhão, sendo o prazo máximo para a entrega dos artigos, dos pedidos diários, de doze horas, tudo a contar da hora em que for entregue o respectivo pedido, na casa fornecedora, e para uma quinzena o prazo máximo de entrega será de quarenta e oito horas, contado da maneira acima referida.

Decima. — Os fornecedores se comprometterão a fornecer aos officiaes e praças casadas do batalhão os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços do contracto.

Decima primeira. — Seguirá junto ao processo da presente concorrência, para o Tribunal de Contas, o contracto social passado pela Junta Commercial, a que se refere a letra b da clausula terceira deste edital, bastando para as firmas que já tem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que tal contracto já foi enviado áquelle Tribunal, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda. — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento do Código de Contabilidade da União, approved pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro, regulamentos para os serviços de substatenias militares approved pelos decretos ns. 15.537, de 28 de junho, e 15.816, de 13 de novembro, tudo de 1922.

Decima terceira. — Os proponentes obrigar-se-hão a manter o seu contracto com o corpo de reserva, quando em caso de guerra se mobilizar na guarnição ou onde se encontrar o corpo activo, e, além disso, que o contracto é considerado de pleno direito, prorogado por mais seis mezes, quando a mobilização sobrevier no decurso do ultimo mez.

Decima quarta. — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula nona ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, podendo o conselho de administração, em caso de reincidência, comprar o artigo independentemente do contracto em qualquer parte, correndo a diferença caso exista, no preço do mesmo artigo, por conta do fornecedor.

Decima quinta. — Outras informações de que necessitarem os concorrentes serão prestadas na contadoria deste corpo em todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas. Quartel, em Itajubá, Estado de Minas Geraes: 11 de fevereiro de 1924. — *Leovigildo Areco*, 1º tenente: intendente; secretario.

Companhia de Metralhadoras Pesadas do Terceiro Regimento de Infantaria

AVISO

Tendo havido equívoco na publicação do edital desta companhia, para a concorrência de refeições preparadas, durante o corrente anno, fica sem effecto o mesmo edital, por ordem do Sr. 1º tenente medico Dr. Candido Ribeiro, presidente da comissão de rancho, vigorando o seguinte:

Quartel em São Christovão, 29 de janeiro de 1924. — *Afonso de Medeiros Pires Ferreira*, 1º tenente: intendente; secretario da comissão de rancho.

COMISSÃO DO RANCHO

Edital de concorrência

De ordem do Sr. 1º tenente medico Dr. Candido Ribeiro, presidente da comissão do rancho, faço publico, a quem interessar, que no dia 12 de fevereiro, ás 13 horas, serão recebidas, no quartel desta unidade, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos generos abaixo:

Unidade

Assucar de 1º kilo.
Arroz de 1º kilo.
Azeite doce, litro.
Batatas nacionais, kilo..
Bacalhão de caixa, kilo..
Café moido, kilo.
Carne verde de 1º kilo..
Carne secca de 1º kilo..
Farinha de 1º kilo.
Feijão preto, kilo.
Lenha em achas, kilo..
Matte em folha, kilo..
Manteiga mineira, kilo..
Massa para sôga, kilo..
Pão, kilo.
Sobremesa, ração..
Sal fino, kilo..
Toucinho, kilo..
Verdura, kilo..
Temperos, kilo..
Vinagre, litro

NORMAS GERAES

1º As inscrições para a presente concorrência serão feitas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão do rancho, instruido com documentos abonadores da idoneidade do concorrente e encerrar-se-ha no dia 10 de fevereiro vindouro, ás 11 horas.

2º As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 0m,33 X 0m,22, escripta sem ratura ou emendas, em tres vias contendo, além do selo (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições, deste edital.

3º As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer, ou fazer-se re-

presentar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura dos respectivos contractos.

Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 5ª os quaes serão apresentados até ás 12 horas do dia da concorrência, e restituídos depois da abertura das propostas.

4º Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante, especialista dos generos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na intendencia desta companhia a quantia de 500\$ para garantir a assignatura do contracto.

5º — O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto a contar da data da publicação do convite pelo *Diário Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

6º — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50.000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1.000\$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito na citada companhia.

7º — O prazo para a entrega dos artigos será de 48 horas depois da entrega do pedido.

8º — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante brasileiro; sendo os empatantes brasileiros, o que propuzer por escripto o secretamente maior abatimento, verificado novo empate, terá preferência o que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

9º — Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1ª.

10º — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

11º — No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

12º — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas e as contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922.

13.ª — A presente concorrência será presidida pelo presidente da comissão do rancho e as respectivas propostas deverão ser abertas e lidas no dia 12 de fevereiro às 3 1/2 horas.

14.ª — A entrega dos artigos será feita no quartel desta companhia, correndo as despesas de transporte por conta dos fornecedores.

Quartel na Avenida Pedro II, em São Christovão, 28 de janeiro de 1924. — Affonso de Medeiros Pires Ferreira, 1.º tenente intendente, secretário da comissão do rancho.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE BRIM KAKI INGLEZ, BRIM KAKI NACIONAL, ALGODÃO, MORIM DE ALGODÃO, CRETONE DE ALGODÃO, FLANELLA, METIM, SARJA, BOTÕES, ETC., ETC.

De ordem do Sr. general director geral, interino, da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, faço publico que a Comissão Permanente de Compras da Guerra receberá nesta repartição propostas, no dia 8 de fevereiro, ás 13 horas, para o fornecimento de:

Brim kaki inglez, largura 0m.72.

Brim kaki nacional, largura 0m.72.

Algodão para forro, largura 0m.82.

Linhas de varias côres, carreteis de 500 jardas.

Morim de algodão para camisa, largura 0m.70.

Cretone de algodão para ceroulas, largura 0m.70.

Cretone de algodão para ceroulas, largura 1m.40.

Cadafço branco de algodão, com 0m.011.

Flanella kaki regular, largura 1m.40. Metim cinzento trançado, largura 1m.00.

Metim listrado, largura 1m.00.

Sarja kaki, largura 1m.40.

Flanella kaki fina, largura 1m.50.

Botões grandes bronzeados com distinctivos para todas as armas e serviços.

Botões pequenos bronzeados com distinctivos para todas as armas e serviços.

Botões grandes pretos de massa.

Botões pequenos pretos de massa.

Botões grandes kaki de massa.

Botões pequenos kaki de massa.

Botões pretos de osso.

Botões brancos de osso.

Botões para camisa.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. general director geral de Intendencia da Guerra até ás 14 horas do dia 5 de fevereiro.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na 1.ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, o prazo da entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração ex-

terior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na ocasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3.ª, os quaes serão apresentados até ás 12 horas e restituídos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero, de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido, e outros a que estiverem sujeitos;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de 10:000\$, para garantir a assignatura do contracto;

4.ª O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior; tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 5:000\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução desse contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

6.ª O prazo maximo para entrega dos artigos é de 90 dias.

7.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do proponente nacional; si todos forem nacionaes, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto, e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, proceder-se-ha á sorte.

8.ª Não serão tomadas em consideração quesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim, quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1.ª.

9.ª A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

10.ª No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

11.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regerem as concorrências desta repartição e as continuas no regulamento do Código de Contabilidade da União, aprovado pelo decreto n. 15.738, de 8 de novembro de 1922.

12.ª Não serão aceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 5 de fevereiro.

13.ª Para maior esclarecimento os interessados deverão dirigir-se á Comissão Permanente de Compras da Guerra, onde lhes serão apresentadas as amostras e dadas quaesquer outras informações.

Comissão Permanente de Compras da Guerra, 21 de janeiro de 1924 — Capitão Armando Silva, secretario da Comissão Permanente de Compras da Guerra.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE BRIM K-KI INGLEZ, BRIM KAKI NACIONAL, ALGO AO MORIM, ALGODÃO CRETONE, SARJA, BOTÕES, RIC, ETC

Primeira correção do edital de 21 de janeiro e publicado nos exemplares do *Diario Official* de 23, 25 e 27 etc, de janeiro.

Na clausula 5.ª, deve-se ler e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$; na clausula 6.ª o prazo maximo para entrega dos artigos é de 90 dias, devendo ser entregues os artigos por pares; a 1.ª a cella deverá ser entregue, no maximo em 30 dias, a 2.ª no maximo no fim de 60 dias e a 3.ª no maximo no fim de 90 dias, tudo a contar da aprovação do contracto pelo Tribunal de Contas.

Comissão Permanente de Compras da Guerra, em 31 de janeiro de 1923. — Major Armando Silva, secretario da comissão.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA INSPECTOR DE 2.ª CLASSE

(Inspeção de saúde)

Deverão comparecer neste collegio nos dias abaixo designados do corrente mez, ás 12 horas, afim de serem inspecionados de saúde, conforme preceitua o respectivo regulamento, os seguintes candidatos inscriptos:

No dia 5 — Anysio Antonio de Andrade, Benedicto Lyra, Carlos Gaudio Ley Filho, Carlos Horta Bueno, Dalton Antonio Pinto de Miranda, Delvane Nunes Siqueira, Domingos Maia da Silva, Elpidio Carneiro, Eusebio Gonçalves de Andrade Silva, Francisco Maigre Fortes da Gama, Gilberto José Moreira, Godofredo José Pereira e Hercilio Pompeu de Barros.

No dia 6 — Iacy Cardoso, João Menezes de Souza, João Manoel Marques, Jonathan Maigre da Gama, José Maranhães Faisca Sobrinho, José Miguel Fernandes Junior, José Valladão, Lindolpho Aragonez de Faria, Luiz Mendes de Azevedo, Luiz Rogati, Luiz Souza Arêas, Mario Marques de Carvalho e Mario Marques da Silva.

No dia 7 — Mariano José de Miranda, Maurillo Fernandes da Costa, Manoel José de Aguiar, Manoel Pereira de Vasconcellos, Maximino Martins Rodrigues, Oldemar Ferreira Soares, Oswaldo Gonçalves Chaves, Paulo da Gama Botelho, Ricardo de Amorim Bezerra, Schiller de Oliveira Queiroz, Sylvio José de Freitas, Themistocles Tupynambá da Rocha e Waldemar Sampaio de Freitas. — Rodolpho Gustavo da Paixão Filho, 1.º tenente secretario.

Oitavo Regimento de Artilharia Montada

(*) EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS ESPECIE PARA O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. capitão presidente da comissão de rancho desta unidade, com autorização do Sr. tenente-coronel comandante, interino, do regimento, e de accordo com a ultima parte do artigo quarto e letra F do artigo oitavo do regulamento para o rancho da tropa, faço publico que esta comissão receberá, no dia 3 de fevereiro do corrente anno, ás tres horas, propostas para fornecimento do seguinte:

Generos — Quantidade

Assucar de 1º, kilo.
Assucar de 2º, kilo.
Arroz de 1º, kilo.
Arroz agulha de 1º, kilo
Alho, kilo.
Azeitonas pretas, lata.
Azeite doce de 1º, litro.
Bacalhão de caixa, de 1º, kilo.
Batata nacional, kilo.
Banha refinada de 1º, kilo.
Biscuitos nacionaes, lata de kilo
Banana, uma.
Camarão secco, kilo.
Cebola, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne verde com osso, kilo.
Café moido, de 1º, kilo.
Cerveja, caixa.
Coco da Bahia, um.
Doce de fructas, kilo.
Farinha de mandioca de 1º kilo.
Feijão mulatinho de 1º, kilo.
Feijão fradinho de 1º, kilo.
Feijão branco de 1º, kilo.
Feijão preto de 1º, kilo.
Farinha de trigo de 1º, kilo.
Manteiga nacional de 1º, kilo.
Matê de 1º, kilo.
Chá preto de 1º, kilo.
Pães de 100 grammas, kilo.
Peixes em conserva, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Palmyra, um.
Sal fino de 1º kilo.
Sal grosso, kilo.
Toucinho, kilo.
Vinagre branco de 1º, litro.
Vinho do Rio Grande, garrafa.
Xarque do Rio Grande, de 1º, systema platino, kilo.
Combustivel, etc.:
Kerosene, caixa.
Alcool, litro.
Sabão em barra, kilo.
Gallinha, uma.
Frango, um.
Ovos, dúzia.

As pessoas que pretenderem concorrer deverão apresentar até o dia 15 de fevereiro, ás 13 horas, o requerimento de inscrição, fazendo acompanhar o mesmo, no acto da entrega dos respectivos documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem rasuras, sem entrelinhas, sem emendas em tres (3) vias competentemente selladas, datadas e assignadas, contendo quantidade, qualidade, nome e preço por extenso e em algarismos, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições exigidas neste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura dos respectivos contractos.

Em outra sobrecarta fechada devem estar os documentos de idoneidade, a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes devem ser apresentados juntamente com o requerimento de inscrição.

Esse requerimento deve ser escripto de modo bem claro, especificando o concorrente qual ou quaes os artigos que pretende fornecer.

Terceira — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante de generos especialista de que trata e é objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, tudo relativo ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, passado por certidão extrahida dos livros de registros da Junta Commercial ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto numero 343, de 4 de julho de 1891, quando fór uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumprir o ultimo contracto ou ajuste feito ou celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do regimento (conselho administrativo), a importancia de quinhentos mil réis (500\$), para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto perderá, a favor dos cofres publicos, a caução de que trata a letra d da clausula terceira, tornando-se inidoneo para as futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os concorrentes ficam sujeitos ao deposito na razão de dez por cento (10 %) até o valor de cinquenta contos de réis (50.000\$) e de cinco por cento (5 %) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno estipulando-se a caução minima que deve ser admittida. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito no cofre do conselho de administração do regimento no acto da assignatura do contracto.

Sexta — No caso de duas propostas inteiramente iguaes, será preferida a do proponente brasileiro; se, porém, todos forem brasileiros ou estrangeiros, caberá a preferéncia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, verificando-se novo empate a preferéncia será do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se esse não tiver concorrido.

Sétima — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerτας de vantagem não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — O prazo maximo para entrega dos artigos pedidos diarios será de doze horas, tudo a contar da hora em que fór entregue o respectivo pedido pela repartição competente, sendo que os

artigos pedidos para uma quinzena de verão entrarão no prazo de quarenta e oito horas, contado pelo modo acima mencionado.

Nona — No quartel do regimento, de tres ás quinze horas, serão dadas as informações necessarias á presente concorrência.

Decima — Não será concedida inscripção áquelle que deixar de satisfazer todas as exigências exaradas no presente edital.

Decima primeira — Não serão accóitadas as propostas dos artigos cujos preços excedam aos do limite base estabelecido pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra, o qual será lido em presença de todos os concorrentes antes da abertura das propostas.

Decima segunda — A questão da idoneidade será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concorrentes.

Decima terceira — No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal a apuração das propostas correrá á sua revelia.

Decima quarta — Não serão accóitos requerimentos para inscripção depois das tres horas do dia quinze de fevereiro.

Decima quinta — Os requerimentos de inscripção, bem como os documentos de idoneidade, a que se refere a clausula terceira do presente edital, serão entregues ao secretario da comissão de rancho neste quartel.

Decima sexta — O contracto social, passado pela Junta commercial de que trata a letra b da clausula terceira, seguirá junto ao processo da presente concorrência para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que tem contracto com o Governo feito dentro do corrente anno provarem que o tem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima sétima — Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Código de Contabilidade da União.

Quartel de 8º regimento de artilharia montada, em Pouso Alegre, 1 de fevereiro de 1924. — José Liberato Cruz Barroso, 1º tenente secretario.

Segundo Regimento de Infantaria

De ordem do Sr. capitão presidente da comissão de rancho, previno aos interessados que a concorrência publica para fornecimento de géneros, forragens e ferragens, que devia reunir-se no dia 2 do corrente conforme o edital publicado no *Diário Official* de 5 e 2 de janeiro foi transferido para o dia 11 ainda do corrente, ás 13 horas, por motivo de força maior.

Quartel na Villa Militar, 4 de fevereiro de 1924 — Elzeir Lopes Lobato, aspirante a officia contador, se retario.

Sexta Bateria Isolada de Artilharia de Costa

(Forte do Imbuhy)

De ordem do Sr. 1º tenente presidente da Comissão de Rancho da Bateria declaro que os preços de base dos artigos abaixo discriminados constam dos editaes de concorrência publica, para

publicados nos Diários Officiais n.ºs 25, 26 e 27 de janeiro último, são os que se seguem:

Assucar branco de primeira, kilo	15300
Assucar branco de segunda, kilo	13200
Arroz nacional de primeira, kilo	5700
Azeite doce portuguez, litro	58000
Bacalhão em caixa, kilo	25100
Banana "Dona" (em lata de dois kilos)	25000
Bata de lã, kilo	2500
Carna-seca de primeira, kilo	25000
Carna-verde de vacca, kilo	15000
Carna-verde de porco, kilo	25000
Café moído, kilo	25000
Canguru, kilo	3460
Coco da Bahia, um	3380
Cebola, kilo	3000
Farinha de mandioca, kilo	3400
Feijão preto, kilo	3500
Feijão mulatinho, kilo	3560
Gojalada, kilo	15000
Manteiga mineira, kilo	55000
Massa branca para sopa, kilo	13000
Mante em folhas, kilo	3600
Palitos, caixa	3300
Pão, kilo	3800
Ração de frutas (2 bananas ou 2 laranjas), ração	3080
Queijo do Minas, kilo	35000
Sal grosso, kilo	3200
Sal fino, kilo	3400
Toncinho, kilo	13200
Vinagre, litro	3600
Vinho do Rio Grande, litro	15160
Chopp, litro	15000
Verduras e temperos, kilo	3600

Forragem

Alfafa nacional, kilo	3380
Capim, kilo	3050
Milho vermelho, kilo	3250
Tarelio, kilo	3180

Ferragens

Cravos para ferraduras de cavallos, milheiro	250000
Cravos para ferraduras de bois, milheiro	250000
Vergalhão de ferro para ferraduras, kilo	10000

Outrosim declaro que tendo por comissão deixado de figurar nos editaes referidos, tenha em achas, este artigo deverá constar das propostas, sendo de linha réis (\$030), o preço da base por kilo.

Quartel no Forte do Imbuhy, 4 Bara do Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — Oscar de Souza Bezerra, 1.º tenente contador.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

Eu o Sr. gen. a. graduado Director geral, declaro aos Srs. interessados que, de accordo com o edital publicado no Diário Officiel de 27 e 30 de janeiro e 3 de fevereiro, etc., que a partir da data de 9 às 12 horas, recebam-se, na Comissão Permanente de Compras da Guerra, propostas para fornecimento de artigos de consumo habitual, a baixo discriminados.

Os Srs. proponentes deverão antes apresentar os documentos de identidade e cautionem na Seção de Contabilidade da directoria, a quarta e 1:000, para que seja cumprido o art. n.º 762 em caso de necessidade.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, com os preços por extenso e em algarismo, sendo a primeira via sellada, entregues em envelope lacrado, com a seguinte declaração exterior:

«Proposta para o fornecimento de..... à Directoria Geral de Intendencia da Guerra». E o nome do proponente.

O proponente declarará fazer entrega dos artigos no prazo de oito dias, depois de receber o respectivo pedido e no de quarenta e oito horas, caso haja urgencia do material pedido.

Quaesquer outros esclarecimentos a respeito serão prestados aos interessados, diariamente, das 13 às 17 horas, na Comissão Permanente de Compras da Guerra.

Os artigos acima referidos são os seguintes:

Ferragens em geral.
Óleos, tintas e lubrificantes.
Gasolina e kerosene.
Material de electricidade.
Material para automoveis, em geral.
Artigos de armaria.
Madeiras e material de construção.

Comissão Permanente de Compras da Guerra, 4 de fevereiro de 1924. — Major Armando Silva, secretario da Comissão Permanente de Compras da Guerra.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE Segunda secção

Emissão de sobrecartas grandes de \$500, para valores

Faço publico que no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação as novas sobrecartas de \$500,

destinadas para valores, fabricadas na Casa da Moeda.

A sobrecarta de \$500 mede 0,263 de largura por 0,117 de altura e seus caracteristicos são: no angulo superior, á direita, está impresso o sello, o qual tem, no centro, a cabeça da Republica gravada em relevo, fechada circularmente por uma outra impressão em cor preta, mostrando linhas e ornatos que se ligam e formam, na parte superior, uma faixa em semi-circulo, onde, em letras brancas, á esquerda, lê-se «Brasil» e á direita, «Correio» e na parte inferior um espaço em forma de escudo, onde, também, em letras brancas se acham os algarismos do valor e, mais abaixo a palavra «Réis».)

Á esquerda do sello existe um circulo, dentro do qual lê-se a palavra «Carimbos».

Á esquerda da sobrecarta, no angulo superior, em sentido diagonal, lê-se «Peso» e mais abaixo «Grammas» precedida essa palavra de uma linha pontuada. Á direita em sentido horizontal, lê-se «Valor» e «» entre linhas pontuadas. Abaixo desses dizeres, em abreviatura, a palavra «Senhor» sob a qual ha uma linha extensa e outra linha menos longa iniciada com a palavra «Rua». No angulo inferior, á esquerda a palavra «Registrado» e a abreviatura de numero «N.º» seguida de uma linha curta. Ainda na parte inferior, no angulo direito, entre parentthesis, leem-se as palavras «Logar» e mais abaixo «Estado», a primeira seguida de duas linhas paralelas e a outra de uma linha simples.

No lado do fecho da sobrecarta, na parte inferior, se acham as palavras «Emittente» e «Residencia» seguidas de linhas longas.

Sub-directoria de Contabilidade, 23 de janeiro de 1924. — Servindo de sub-director, Francisco Pereira Lessa, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Emilio José Veniat, ex-agente do Correio do Engenho de Dentro, ou por seus herdeiros, caso já tenha fallecido, para no prazo de 30 dias contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seus direitos, relativamente ao alcance de 1:402\$741, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de junho de 1898 a 15 de dezembro de 1911, produzindo documentos comprobatórios a esse respeito, sob pena de revelia.

Sub-directoria de Contabilidade, 15 de janeiro de 1924. — Servindo de sub-director, Francisco Pereira Lessa.

Inspectoria Federal das Estradas

Primeira Divisão — Intendencia

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CONCURRENCIA PUBLICA N.º 2

Edital de concorrência publica para o fornecimento de sobre-salientes para locomotivas da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

De ordem do Sr. Inspector Federal das Estradas, faço publico que, de accordo com o offcio n.º 25, de 9 de janeiro de 1924, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, ás 14 horas do dia 23 de fevereiro do corrente anno, na Intendencia desta Inspectoria, á praça Mauá n.º 10, sob a presidencia do Sr. engenheiro chefe da 1.ª divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte dos sobre-

salientes para locomotivas constantes da relação transcripta no final deste edital.

As propostas deverão obedecer ás seguintes condições:

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis e o material encomendado deverá ser entregue em desembarcadouro no porto de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, correndo os direitos aduaneiros por conta desta Inspectoria e todas as demais despesas por conta do fornecedor, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Inspectoria recusará as propostas que excederem de 10 % os preços correntes na praça do Rio de Janeiro.

As propostas, em quatro vias, devidamente selladas a primeira via, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em envelopes lacrados, com a indicação, por fora do assumpto e nome do proponente. Este envelope deverá ser acompanhado de um outro, em separado,

contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de (2:000\$000) dois contos de réis, previamente feita no Thesouro Nacional para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da União si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis (6) dias, contados da data da entrega do convile que para esse fim fôr expedido.

O fornecedor, para garantia da execução do contracto, caucionará no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a quantia correspondente a 5 % sobre o valor total do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denega o registro.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não forem julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula da completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido, devendo ser global para cada tipo de locomotiva.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Inspectoria reserva-se o direito de adquirir todo o material ou parte, assim como de não aceitar nenhuma das propostas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

O pagamento será feito na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte ou pelo director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, depois de recebido e conferido o material, correndo a respectiva despesa por conta da verba constante da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Processo n. 237-RGN-23 — FV/O.

RELAÇÃO DOS SOBRESAENTES PARA LOCOMOTIVAS, A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Classe 1.026 — E — 393

Locomotiva Consolidation n. 21

- 1 jogo (8) de aros de aço para rodas de locomotiva, com 32" de diametro interno, sendo quatro com flange e face de 3" x 5" e quatro lisas, com face de 3" x 6".

1 jogo (8) de caixas de graxa motrizes completas com bronzes e contra caixas, vindo os bronzes em bruto.

1 jogo de molas de locomotiva e tender, a saber: oito molas motrizes, incluindo 16 "end clips"; quatro ditas de truck da machina; duas ditas de tender, fronteira, incluindo "blocks" e duas ditas trazeiras de truck de tender incluindo "blocks".

1 jogo de guia completo.

6 metros de mangueira para conexões do cano do trem.

2 injectores "Koerting Universal" de duplo tubo, tamanho n. 8, completo, com pontas para fusadas e provido de regulador de capacidade conexões de cano de cobre para vapor, segurança e alimentação "Overflying pipe" de ferro, pressão de vapor 170 por pollegada quadrada.

2 valvulas de segurança de 2 1/2", pressão 170 por pollegada quadrada.

3 torneiras de prova, completas, com cano de descarga.

1 valvula de regulador, completa, com cano de descarga.

2 conexões de rodas, completas, incluindo bronzes e eixos tropos para lados L e R.

1 freio a vapor completo.

8 pinos para as rodas conjugadas.

1 tubo gerador, completo, tipo R E-3, para 500 watt — 32 volt.

1 projector electrico — modelo 1.018, completo.

Locomotivas ns. 7 a 13

Numero de fabrica — 6.806

300 tubos para caldeira.

12 aros de aço com frisos para rodas motrizes.

12 valvulas de distribuição (de bronze).

6 indicadores Klinger, completos.

100 vidros para indicadores Klinger.

2 sectores completos, sendo lados E e D.

4 barras radiaes.

12 molas de suspensão para rodas motrizes.

32 molas para trucks de tenders.

2 manometros para pressão de vapor por pollegada quadrada.

Numero de fabrica — 5.742

307 tubos para caldeira.

6 indicadores de agua completos.

9 torneiras de prova.

3 manometros para pressão de vapor por pollegada quadrada.

Nota — As locomotivas acima são da fabrica Hannoverscher Maschinenbau A. G. — Vormalis George Eggestores — Hannover, Lindon, pelo que o material deve ter a mesma procedencia. — *Abreu e Lima Junior*.

Confere, 24 de janeiro de 1924. — *Oswaldo Simões Corrêa*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LOGAR DE ESCRIVENTES

Segunda correção do edital de 20 de dezembro de 1923).

De ordem da directoria faço publico que se acha aberta nesta secretaria, até o dia 20 do proximo mez de fevereiro, a inscripção para o concurso de escreventes.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez, francez, arithmetica, geographia do Brasil, historia Patria, calligraphia, redacção official e dactylographia.

Para as inscripções serão observadas as seguintes regras:

a) os candidatos devem inscrever-se na Secretaria da Estrada até o dia 20 do proximo mez de fevereiro, apresentando requerimento á directoria instruido com

os seguintes documentos: certidão de idade ou documento que a suppra; carteira de identidade, que poderá ser substituida por attestado de autoridade policial, quando se tratar de candidato residente no interior; attestado de vaccina, attestado medico provando que não soffrem de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa e que não tem defeito physico de qualquer natureza; caderneta de reservista do Exercito ou da Armada, ou prova de se acharem alistados, isto para os candidatos de 21 a 30 annos de idade, inclusive, e certificado de alistamento para os de 18 a 20 annos;

b) não serão inscriptos os candidatos menores de 18 ou maiores de 35 annos de idade, com excepção dos que sejam empregados da estrada;

c) independentemente da apresentação do requerimento, os candidatos assignarão na Secretaria da Estrada o respectivo nome no livro de inscripção;

d) os empregados da Estrada, de outras categorias, poderão tambem inscrever-se por intermedio dos respectivos chefes, bastando para isso que as Divisões remetam á secretaria a relação dos seus nomes;

e) o concurso será iniciado quinze dias depois de encerradas as inscripções;

f) a inscripção para o concurso será livre, tendo, porém, preferencia para as nomeações os empregados da estrada, em igualdade de condições na classificação;

g) os candidatos não classificados não poderão inscrever-se em novo concurso depois de decorrido o prazo de um anno.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa de 5\$ de inscripção, de accordo com o Regulamento do Sello.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1924. — O secretario, *Dionicio de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
OLEO DE LINHAÇA PARA AS DIVISÕES 4.^a
E 5.^a, EM 1924.**

Concurrencia n. 17

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 988, de 26 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 6 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

40.000 kilos de oleo de linhaça, ord., sendo 30.000 kilos para 4.^a divisão e 10.000 para a 5.^a, kilos...

40.000 kilos de oleo de linhaça, fervido, para 4.^a divisão, kilo...

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitandoo essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cais do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fór cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involuços fechados com a declaração, por fórma do assumpto e do nome do proponente.

Esse involuço deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, allí registrada; isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas, e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na véspera do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro no contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter além uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão, em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as qualidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas**EDITAL N. 9**

**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
DIVERSOS MATERIAES, NECESSARIOS AOS
SERVICOS DA ESTRADA, EM 1924.**

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.481, de 26 de novembro de 1923, faço publico que no dia 14 de fevereiro de 1924, na secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a commissão presidida pelo secretario da estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais referidos na relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima indicados, sendo a primeira convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, todas sem emendas, rasuras ou o que duvidas faça.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que para esse fim lhe fará a Secretaria da Estrada.

III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas, na integra, no *Diário Official*.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente), para o fornecimento de..... (natureza da concorrência).

Em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferéncia para o fornecimento obedecerá ás normas geracs das concurren-

cias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitarem esta condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesauraria da estrada uma caução de 5 % (cinco por cento), da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de liquidadas as responsabilidades nelle assumidas. Si for feita em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma, si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

XI

Para a presente concorrência só serão aceitos preços em moeda corrente nacional.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir literalmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os materiais que tiverem de ser transportados pela Estrada de Ferro Central do Brasil deverão ser entregues, carregados nos vagões dessa via-ferrea. A verificação da quantidade e qualidade do material será feita no Almoxarifado da Estrada e só depois dessa verificação ficará a entrega havida como effectivada.

Cobrerão por conta dos fornecedores as despesas de embalagem e carretos, bem assim os riscos de transportes.

As requisições para os despachos das mercadorias serão fornecidas pelo Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, subúrbio de Bello Horizonte, ou pelo agente comprador, á rua Sete de Setembro 44, no Rio de Janeiro.

XIV

Fica estabelecido que o fornecimento terá inicio dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e deverá estar terminado em 30 de junho de 1924, improrogavelmente.

XV

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Relação dos materiais a que se refere este edital

Quantidade — Material — Unidade

60 litros de acido muriatico, em garrafas de litro, litro.
1.000 kilos de acido sulfurico, inglez, Stone, kilo.
720 litros de alcool de 40°, em latas de 18 litros, litro.
50 kilos de amiantho em lençol, de 1/8", kilo.
100 kilos de amiantho em corda, de 1/2", kilo.
50 kilos de amiantho em corda, de 3/4", kilo.
10.000 kilos de amiantho em bruto, kilo.
500 arruelas de borracha para vidro indicador, de 5/8", uma.
100 aranhas para "abat-jour", uma.
150 "abat-jours", de porcellana para lampadas, um.
100 "abat-jours" de folha, para lampadas, um.
12 alicates pequenos, para cortar, um.
12 alicates pequenos, redondos, um.
12 alicates pequenos, chatos, um.
150 boccaes de tulipas, n. 1, um.
500 bicos conjugados para gaz, um.
6 bombas Japy, n. 3, uma.
500 chicotes de barbante, de 0,250 grammas chicote.
6 bigornas de 100 kilos, uma.
6 bandeiras nacionais, grandes, uma.
96 baldes de zinco, de 14" de bocca, reforçados, um.
100 metros de correia de sola singela, de 1", metro.
100 metros de correia de sola singela, de 2", metro.
125 metros de correia de sola dobrada, de 4", metro.
100 correias de sola dobrada de 5", metro.
50 correias de sola dobrada de 10", metro.
100 correias balata de 2", metro.
500 correias balata de 2-1/2", metro.
150 correias balata de 3", metro.
150 correias balata de 4", metro.
100 correias balata de 5", metro.
100 correias balata de 8", metro.
50 cordas francezas de 5/8", kilo.
50 cordas francezas de 1/2", kilo.
100 cordas francezas de 1/4", kilo.
10 cadinhos Morgan n. 10, um.
15 cadinhos Morgan n. 60, um.
15 cadinhos Morgan n. 80, um.
20 camurecas, pelles grandes, pelle.
50 carrinhos n. 4 para descargas de armazem, um.

50 carrinhos tubulares, de ferro para limpeza, um.
30 capachos de ferro galvanizado, um.
30 capachos de coco, um.
24 castiças de metal, um.
300 copos de crystal para agua, um.
300 copos de aluminio para agua, um.
2.000 copos de vidro para pilhas, cylindricos, um.
600 chaminés belgas n. 1, uma.
1.000 chaminés tulipa n. 1, uma.
2.000 carbureto para luz, em lampo- res de 50 ks., kilo.
500 cabos de linho alcatroado de 1-1/2", kilo.
1.500 cimento Tres Coroas, Moss, Gibi ou Bandeira Sueca, barrica de 150 kilos, barrica.
50 côa da Bahia, kilo.
25 cavadeiras duplas de mola, americanas, uma.
1.500 creolina ou cruzwaldina, em latas de 1 litro, lata.
100 cadeados com duas chaves, cadeados differentes, um.
50 chaves inglezas de 2" de bocca, reforçadas, uma.
100 chaves de ferro esboçadas, para cavetas, tamanhos diversos, uma.
10 chapas de ferro para fogão, com tres furos, uma.
120 cera para assoalho, kilo.
60 dobradiças para machina, 3", par.
60 dobradiças para machina, 4", par.
500 dobradiças de ferro de 3" x 1", com junta, par.
500 dobradiças de ferro 2-1/2 x 1", com junta, par.
1.000 dynamite Nobel, legitimo, kilo.
100 espanadores de penna de 0,50, um.
5.000 espoletas para dynamite, n. 6, uma.
5.000 estopim para dynamite, metro.
10 esmeril n. 0, kilo.
500 estopa alcatroada, kilo.
200 enxós da Ribeira, uma.
600 enxadas de 3-1/2 lbs. marca 7, uma.
200 enxós em pedra, kilo.
120 fechaduras de ferro Yale, para armario, uma.
120 fechaduras com trinco e maça, nela de louça, superiores, uma.
200 fechos pedrezes de 8", um.
200 fechos pedrezes de 12", um.
200 fechos pedrezes n. 24", um.
200 foices para roçar n. 8, uma.
2.000 folhas de zinco rugado, para cobertura, de 3,0 x 0,86, n. 20, uma.
800 folhas de flandres de tres cru- zes, uma.
12 filtros Pasteur com vela, um.
30 forjas portateis, uma.
500 fillete de lã branco, metro.
500 fillete de lã verde, metro.
1.000 fillete de lã encarnado, metro.
100 formicida em pó, latas de 250 grms., lata.
10 foles para ferraria, grandes, um.
60 fronhas de linho de 0,75 x 0,65, uma.
30 gomma lacca, kilo.
200 gomma arabica em pedra, kilo.
300 gazalina Standard, Atlantio ou Estrella (Texas), caixa.
20 golpeses de 1,80, um.
150 joelhos de ferro galvanizado, de 1 1/4", um.
100 joelhos de ferro galvanizado de 5/8", um.

- 100 joelhos de ferro galvanizado de 3/4", um.
 100 joelhos de ferro galvanizado de 1/2", um.
 500 joelhos de ferro galvanizado de 2", um.
 100 joelhos de ferro galvanizado de 1", um.
 1.600 laço, ruy ou rex, em latas de 1/4 de litro, lata.
 1.200 kerozene Standard, Atlantic ou Estrella (Texas), caixa.
 20 lampões belgas n. 1, para mesa, com abaj-jour de porcellana, um.
 12 lampões belgas n. 1, para centro, com arandelia, um.
 250 lanternas de signal, 3 cores, com lente a amostra uma.
 20 lanternas de metal para chefes de trem, egues as da Central, uma.
 150 limalões Greaves, redondos de 1", um.
 150 limalões Greaves, redondos de 3/4", um.
 150 limalões Greaves, redondos de 5/8", um.
 150 limalões Greaves, redondos de 1/2", um.
 150 limalões Greaves, redondos de 3/8", um.
 150 limalões Greaves, redondos de 1/4", um.
 150 limalões Greaves, quadrados de 1", um.
 150 limalões Greaves, quadrados de 3/4", um.
 120 limalões Greaves, quadrados de 5/8", um.
 150 limalões Greaves, quadrados de 1/2", um.
 120 limalões Greaves, quadrados de 2/8", um.
 150 limalões Greaves, quadrados de 1/4", um.
 100 limas Greaves, meia cana, bastardas, de 16", uma.
 240 limas Greaves, meia cana, bastardas, de 14", uma.
 240 limas Greaves, meia cana, bastardas, de 12", uma.
 120 limas Greaves, meia cana, bastardas, de 8", uma.
 120 limas Greaves, meia cana, murças de 14", uma.
 240 limas Greaves, meia cana, murças de 12", uma.
 150 limas Greaves, meia cana, murças de 8", uma.
 150 limas Greaves, paralelas bastardas de 16", uma.
 150 limas Greaves, paralelas bastardas de 14", uma.
 120 limas Greaves, paralelas bastardas de 12", uma.
 120 limas Greaves, paralelas bastardas de 8", uma.
 150 limas Greaves, paralelas murças de 16", uma.
 150 limas Greaves, paralelas murças de 12", uma.
 150 limas Greaves, paralelas murças de 8", uma.
 100 luvas de ferro galvanizado de 2", uma.
 100 luvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
 150 luvas de ferro galvanizado de 1", uma.
 100 luvas de ferro galvanizado de 3/4", uma.
 150 luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.
 250 luva Franca de 1,80, dando amostra, metro.
 5.000 lixa esmeril ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, em partes eguaes, folha.
 2.500 lixa para madeira ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, partes eguaes, folha.
 120 lenções de cretone legitimo, de 2,20x1,10, um.
 150 marrelas de pregação de 3 ks., uma.
 50 marrões de aço de 10 ks., um.
 80 mangueiras de sola de 3,0 para caixa d'agua, uma.
 120 machadinhas Collins n. 2, com cabo, uma.
 60 machados Collins de 4 lbs., um.
 10 machos de rosca de 1/8 até 1 1/2", subindo em 1/16", de aço, jogo.
 60 níveis de bolha de 12", um.
 4 navalhas para plaina de 500x80x8, uma.
 500 óleo para luz Colza ou Texaco, em latas de litro, litro.
 30 óleo para pendula, francez, em vidros de 100 grammas, vidro.
 10 mangueiras para jardim, de 10 metros, revestidas de arame, uma.
 24 molas para relógio de parede, uma.
 100 pregos, com cabeça, de 12 x 12, kilo.
 200 pregos, com cabeça, de 15 x 15, kilo.
 200 pregos, com cabeça, de 16 x 18, kilo.
 200 pregos, com cabeça, de 17 x 21, kilo.
 300 pregos, com cabeça, de 20 x 30, kilo.
 200 pregos, com cabeça, de 23 x 45, kilo.
 200 pregos, com cabeça, de 18 x 30, kilo.
 50 pregos sem cabeça de 6 x 5, kilo.
 50 pregos, sem cabeça, de 8 x 8, kilo.
 50 pregos, sem cabeça, de 10 x 16, kilo.
 800 pés de hico n. 4, para terra, marca 343, uma.
 500 picaretas de escavação de 3 kilos, uma.
 500 picaretas de soca de 3 kilos, uma.
 800 kilos de potassa, kilo.
 120 grossas de parafusos de ferro, cabeça chata, de 1/2", n. 6, grossa.
 120 grossas de parafusos de ferro, cabeça chata, de 3/4", n. 8, grossa.
 120 grossas de parafusos de ferro, cabeça chata, de 7/8", n. 8, grossa.
 120 grossas de parafusos de ferro, cabeça chata, de 1", n. 6, grossa.
 120 grossas de parafusos de ferro, cabeça chata, de 1", n. 4, grossa.
 120 grossas de parafusos de ferro, cabeça chata, de 1 1/4", n. 10, grossa.
 120 grossas de parafusos de ferro, cabeça chata, de 1 1/2", n. 12, grossa.
 120 grossas de parafusos de ferro, cabeça chata, de 1 1/2", n. 14, grossa.
 120 grossas de parafusos de ferro, cabeça chata, de 2", n. 12, grossa.
 60 grossas de parafusos de ferro, cabeça chata, de 2 1/2", n. 14, grossa.
 60 grossas de parafusos de ferro, cabeça chata, de 3", n. 18, grossa.
 60 grossas de parafusos de latão, cabeça chata, de 1/2", n. 6, grossa.
 60 grossas de parafusos de latão, cabeça chata, de 1", n. 9, grossa.
 60 grossas de parafusos de latão, cabeça chata, de 1 1/2", n. 12, grossa.
 30 grossas de parafusos de latão, cabeça chata, de 2", n. 12, grossa.
 30 grossas de parafusos de latão, cabeça chata, de 2 1/2", n. 12, grossa.
 30 grossas de parafusos de latão, cabeça chata, de 3", n. 18, grossa.
 50 kilos de parafusos de rosca soberba, de 2" x 1/2", kilo.
 50 kilos de parafusos de rosca soberba, de 2 1/2" x 1/2", kilo.
 50 kilos de parafusos de rosca soberba, de 3" x 5/8", kilo.
 50 kilos de parafusos de rosca soberba de 3 1/2" x 5/8", kilo.
 50 kilos de parafusos de rosca soberba, de 4" x 5/8", kilo.
 4 parafusos platinados para magneto Bosch D. U. 2, um.
 10 rebolos de pedra de 1,0 x 0,15, um.
 10 rebolos de pedra de 0,5 x 0,1, um.
 5 rebolos de esmeril fino de 6" x 1/2", com furo de 3/8", um.
 5 rebolos de esmeril fino de 6" x 1/2", com furo de 3/4", um.
 5 rebolos de esmeril fino de 16" x 1/2", com furo de 1 1/4", um.
 5 rebolos de esmeril fino de 12" x 4", com furo de 6", um.
 5 rebolos de esmeril fino, de 20" x 2 1/2", com furo de 9", um.
 5 rebolos de esmeril fino de 12" x 2", com furo de 6", um.
 5 rebolos de esmeril fino de 18-1/2" x 2-1/2", com furo de 6", um.
 36 regadores de folha para jardim, grandes, um.
 20 kilos de parafina, kilo.
 200 roldanas de porcellana de 1" conforme a amostra, uma.
 10 serras circulares de 14", uma.
 8 serras circulares de 18", uma.
 8 serras circulares de 22", uma.
 100 serras de fita de 1 1/2", metro.
 100 serras de fita, de 1", metro.
 100 serras de fita de 1/2", metro.
 100 serras de fita de 1/4", metro.
 1.000 serras Greaves, de 12", para metal, uma.
 60 serras Greaves, de 0,50, um.
 200 kilos de sabão virgem de 1ª qualidade, kilo.
 500 litros de sabão liquido, em garrafas de 1/2 litro, dando amostra, litro.
 5.000 kilos de sulfato de cobre, kilo.
 6 sinelas de bronze, de 15 kilos, para estações, uma.
 50 kilos de sola preparada, de 1ª qualidade, kilo.
 6 serras verticais de 38" x 4 1/2" x 1 1/8", uma.
 50 serras para metal, de 25" x 1", uma.
 20 serras para engenho francez, de 14", uma.
 240 torcidas belgas, n. 1, uma.
 400 torcidas belgas, de 25 m/m, metro.

300 tubos de vidro indicadores, de 14" x 5/8", um.
 300 tubos de vidro indicadores, de 4" x 3/4", um.
 10 lbs de ferro galvanizado, de 2", um.

100 lbs de ferro galvanizado, de 1 1/4", um.
 100 lbs de ferro galvanizado, de 3/4", um.

100 lbs de ferro galvanizado, de 1/2", um.

21 tesouras Rodgers, de 0,20, uma.
 100 trados Greaves, de 3/8", um.
 240 trados Greaves, de 1/2", um.
 800 trados Greaves, de 5/8", um.
 150 trados Greaves, de 3/4", um.
 60 trados Greaves de 1 1/2", um.
 60 trados Greaves de 1 1/4", um.
 60 torneiras de latão de 1/2", com pressão, uma.

1.000 maços de lamas americanas sortidas, maço.

210 loalhas de linho para rosto, de 1,0 x 0,50, uma.

210 loalhas de linho circulares de 3,0 x 0,50, uma.

6 tornos de bancada de 4" de boca, um.

30 talhas grandes, com filtro para agua, uma.

50 trenas metálicas Rabone, de 10 metros, uma.

25 trenas metálicas Rabone, de 20 metros, uma.

120 tijolos ingleses, para arear, um.

3.000 caixas de velas locomotoras em maços de 6 velas e caixa de 20 maços, caixa.

30 velas electricas para automovel, uma.

1.000 vassouras de palha verde, 5 fios uma.

300 vassouras de cabelo, dando amostra, uma.

1.000 vassouras de piassava, quadradas, de primeira qualidade, para varrer, uma.

500 vassouras de piassava para lavar assoalho, uma.

100 vidros lisos de 1/8", 22 x 36, um.

200 vidros lisos de 1/8", 24 x 28, um.

200 vidros lisos de 1/8", 24 x 24, um.

100 vidros lisos de 1/8", 19 1/2 x 14, um.

50 vidros opacos de 1/8", 26 x 16 1/2, um.

50 vidros opacos de 1/8", 34 x 18, um.

50 vidros opacos de 1/8", 16 1/2 x 30, um.

50 vidros opacos de 1/8", 22 x 36, um.

400 vidros lisos de 3/32", 24 x 24, um.

400 vidros lisos de 3/32", 24 x 28, um.

50 vidros brancos radiados de 1/8", 24 x 6", um.

50 vidros brancos radiados de 1/8", 14 x 30, um.

100 vidros olho de boi para aparelho Natban, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 28 de janeiro de 1924. — Ovidio de Andrade, secretario da Estrada.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que no dia 7 de fevereiro proximo, á 1 hora da tarde, o Conselho de Compras desta repartição, sob a presidencia do sub-director mais antigo, receberá, no edificio sede, á praça Quinze de Novembro, propostas para os serviços de transportes de material por via terrestre, durante o anno de 1924, procedendo-se, então, na presença dos interessados, na sala de mostruario da 3ª secção technica, á abertura das propostas, que obedecerão ás condições constantes do edital publicado no *Diário Officiel* de hoje, a paginas 94 do supplemento. Sub-directoria Technica, 17 de janeiro de 1924. — Bento P. P. do Amarante, sub-director technico, interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE.

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, no dia 7 de fevereiro proximo, á 1 hora da tarde, o Conselho de Compras desta repartição, sob a presidencia do sub-director mais antigo, receberá, no edificio sede, á praça Quinze de Novembro, propostas para os serviços de transporte de material por via terrestre, durante o anno de 1924, procedendo-se, na presença dos interessados, na sala do Mostruario da 3ª Secção Technica, e no dia e hora acima indicados, á abertura das propostas, que obedecerão ás seguintes condições:

I

As propostas, em triplicata, encerradas em envolvero fechado e lacrado, deverão ser selladas na primeira via, escriptas ou dactylographadas a tinta de cópia sem emendas, rasuras, entrelinhas, nem resalvas, datadas e assignadas, ter os preços em algarismos e por extenso, em moeda nacional e conter a declaração de que o proponente se submete a todas as condições do presente edital.

II

A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas aquellas cujos autores não forem considerados idoneos, incluída entre as condições para tal a prova de pagamento de impostos em dia.

III

Os preços, que não deverão exceder de 10 % dos preços correspondentes nesta praça, sob pena de annullação da concorrência, serão para os transportes de material desta repartição por via terrestre, comprehendendo, ainda os serviços de carga, descarga e empilhamento, conforme seja preciso.

IV

As propostas deverão indicar o preço para uma carrada de material a ser transportado, a partir do deposito da repartição ou da sede na praça Quinze de Novembro, e distribuido nas zonas assim limitadas: 1ª Primeira zona — Cães Pharoux, avenida Rio Branco, Ponta do Calabouço, Arsenal de Marinha.

Segunda zona — Lapa, avenida Mem de Sá, ruas Riachuelo, Sant'Anna, Coronel Pedro Alves até Usinas Nacionais.

America e Cães do Porto até o armazem n. 1.

Tercera zona — Largo do Machado, Catumbi, Malloso até a praia das Palmeiras.

Quarta zona — Largo dos Leões, Tunes de Copacabana, praia Vervelha, São Francisco Xavier, Bemfica, avenida Vinte e Oito de Setembro, até a praça Sete de Março, rua Pinto Figueiredo, até o Portão Vermelho.

Quinta zona — Leme, Copacabana até o Arpoador, Jardim Botânico até Tres Vendas, Andarahy, Tijuca até a Caixa d'Agua, Bomsuccesso, Meyer e Cachamby.

Sexta zona — Inhaúma, Dr. Frontin, Gavêa (ponto dos bonds), Leblon e Glória.

Sétima zona — Madureira, Campinho, Penha, Alto da Boa Vista (Tijuca), Niteroi até o deposito do Districto Telegraphico.

V

A preferencia caberá á proposta de preços mais baixos não sendo tomado em consideração o offerecimento de vantagens não previstas neste edital, fazendo-se o desempate, si houver, mediante declaração em carta fechada, a cuja abertura poderão assistir os interessados; em igualdade de condições serão preferidos os proponentes nacionaes.

VI

O contractante se obrigará a dar immediata execução aos pedidos de transportes empregando a quantidade de vehiculos com o pessoal necessario, segundo a exigencia do serviço e transportando em cada carrada até 1.800 kilos de carga sem distincção da especie do volume.

VII

O contractante ficará responsavel por todo o material que lhe for entregue e designará empregado seu para vir diariamente á repartição afim de receber os pedidos de transporte.

VIII

Os proponentes farão um thesauraria da repartição uma caução de quinhentos mil réis, para garantia da proposta e assignatura do contracto, que só será considerado valido após o registro pelo Tribunal de Contas, recolhendo o preferido á mesma thesauraria, opportunamente, uma caução de 5 % da importancia provavel dos transportes durante o anno de 1924.

IX

Desta ultima caução serão deduzidas as multas que forem estabelecidas por infracção do contracto, repondo o concorrente as importancias deduzidas a titulo de multa.

X

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. director geral sem que aos concorrentes assista direito a qualquer reclamação.

Sub-Directoria Technica da Repartição Geral dos Telegraphos, 16 de janeiro de 1924. — Bento P. P. do Amarante, sub-director technico, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 25.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1924, DESTINADOS Á ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 12 de fevereiro de

1924, às 13 horas, no edificio desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, propostas para o fornecimento durante o anno de 1924 de vinte e cinco mil dormentes de madeira de lei, mediante as seguintes condições:

I
As propostas, em duplicata, devidamente selladas, sem rasuras, nem emendas e contendo o preço por extenso, para cada dormente, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e indicação da residência. Em outro involuero, também lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 1:000\$, feita na thesouraria desta repartição, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, da mesma repartição, até a véspera do dia da concorrência e os documentos de nacionalidade e idoneidade, provando estar quite com os impostos federaes e municipaes.

II
A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo do presidente da concorrência.

III
Os involucros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos, logo em seguida os que contiverem a spropostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, o presidente levará ao conhecimento do director geral para marcar novo dia para abertura das propostas.

Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

IV
As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente, ou seus propositos, as outras a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diário Official* e, após essa formalidade, dará o presidente o seu julgamento, baseado sobre o preço da unidade mais baixo, por minima que seja a diferença para o fornecimento, que poderá ser parcellado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accordo com os artigos 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

V
As cauções serão restituídas pelos, tra-mites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente ou concorrentes escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concorrentes apresentar o conhecimento de depósito, feito no Thesouro Nacional, de 10 % das importancias dos fornecimentos, para garantia e execução do dito contracto. Si o concorrente ou concorrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de 1:000\$, que reverterá para os cofres publicos.

VI
O concorrente ou concorrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimen-

to da quantidade que lhes couber dentro do anno de 1924, a medida e de accordo com as especificações do documento de empenho, que lhe for entregue pelo Almo-xarilhado da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

VII
Serão consideradas madeira de lei, para effeito da applicação da clausula anterior, as seguintes: Páo-Brasil, canella-capitão-mór, canella preta, canella prégo, canella assafraz, canella tapinhoan, grádua parda, grádua preta ípé, tabaco, jacarandá, rosa, jacarand roxo, jarandá cabeuna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarela sapucaia preta, tapinhoan, ubalan vermelho, urucurana, so-brasil, roeir do sertão, angelim pedra, arapoca amarella, arariba rosa, ipeuna, jatobá-roxo, canella parda, canella amarella, cangerana, capibano, ibatão, garapa amarella, grossahy azeite, mangaló, massaranduba amarella, sapucahy vermelho, tambú ou ipequá, arco de pipa, massaranduba vermelha, côco de oleo, orelha de onça, páo ferro, sucupira preta, tajubá, canella látá, angelim amargo, oleo de copahyba, carne de vacca e eucalyptus.

VIII
As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1m,80) de comprimento vinte centímetros (0m,20) de largura, e quatorze centímetros (0m,14) de altura ou espessura, ou 1m,80x0m,20x0m,14.

IX
Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos de branco de madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

X
Como tolerancia até o maximo de 10 % de cada fornecimento se podera admitir:
a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a vinte centímetros (0m,20);
b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centímetros (0m,10), para mais ou para menos;
c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flecha não poderá exceder de sete centímetros (0m,07).

XI
O proponente apresentará preços por dormente fornecido nas seguintes condições:
a) entrega nas margens da E. F. Rio do Ouro e nas pontes de desembarque da Penha ou do Cajú, correndo as despesas de marcação, carga e descarga por conta da repartição;
b) entrega nas margens da linha auxiliar da E. F. Central do Brasil, correndo as despesas de marcação e carga por conta do contractante e o transporte por conta da repartição;
c) entrega em Alfredo Maia, quando provindo de linhas do interior da Central, de dormentes de arceira ou sucupira, correndo todas as despesas por conta do contractante e marcação no local de entrega;
d) idem idem correndo por conta da repartição somente a despesa de transporte na Central do Brasil.

XII
No caso de não serem satisfeitos pelos fornecedores os fornecimentos parciais dentro dos prazos estipulados na condição decima primeira, ficam os mesmos sujeitos a multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrasado, imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2ª divisão, podendo a repartição mandar comprar, independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

XIII
A diferença do preço dos dormentes comprados, conforme estabeleço a condição decima segunda 12ª, a maior de que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que de mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto no caso de não haver conta a processar.

XIV
Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes da condição decima segunda (12ª), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, e casadas as suas idoneidades independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta (5ª). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia dos fornecedores, morte dos mesmos, cessão do contracto sem prévia autorização da administração, ou extracção de dormentes em terrenos montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade dos fornecedores ou de terceiros.

XV
Por intermedio do Almo-xarilhado da Estrada de Ferro Rio do Ouro a quem cabe receber o material, receberão os fornecedores o pedido de compra dos dormentes a fornecer no mez seguinte, isto é, no maximo 30 dias após o recebimento do pedido.

XVI
Não sendo encontrado no ponto indicado pelos fornecedores o numero de dormentes constantes do pedido de que trata a condição decima quinta (15ª) a importancia dispendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal trem, etc., será indemnizada pelos fornecedores.

XVII
O exame dos dormentes, assim como a sua marcação, devem preceder ao recebimento, e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2ª Divisão.

XVIII
Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó feitos em cruz, em cada uma das faces, proximo ao topo, e retirados pelos fornecedores dentro do prazo de trinta dias (30), a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo a estrada cobrará a respectivo armazenagem, podendo dispor delles como lhe aprouver.

XIX
Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante contas com-

petentemente processadas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas.

XX

As propostas indicarão preço em moeda nacional, e só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando a repartição o direito de não aceitar nenhuma das propostas, annullar a concorrência e dar preferença á proposta de fornecimento, conforme a condição a da clausula 11ª no caso de empate de preços entre esse e o das condições b e c da mesma clausula 11ª.

XXI

O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de janeiro de 1924. — Francisco Pereira Caldas.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

2ª divisão

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS TYPUS «VIGNOLE» E ACCESSORIOS

De ordem do Sr. director geral e de accordo com as disposições em vigor, faço publico que ás 13 horas do dia 26 do mez de fevereiro do corrente anno, sob a presidencia do chefe da Secção de Expediente, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas as propostas para o fornecimento á Estrada do Ferro Rio d'Ouro de trilhos, typus «Vignole» e accessorios, conforme desenho e especificações, a saber:

30 kilometros de trilhos de 25 kilos por metro, pesando 750 toneladas;

3.474 pares de falas de junção, pesando 48.888 kilos;

13.988 parafusos, porcas e arruelas, pesando 10.029 kilos;

25 cruzamentos completos de 1:10. As propostas deverão obedecer ás seguintes condições:

I

A concorrência versará sobre o preço em qualquer moeda indicado em algarismo e confirmado por extenso para cada especie de material, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director geral. Para a comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência.

II

Os trilhos e accessorios serão entregues na ponte maritima da Estrada do Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú, ou em outro qualquer local designado pela administração da mesma estrada, dentro de quatro mezes, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, correndo todas as despesas até ao local da entrega por conta do fornecedor, excepto as dos direitos aduaneiros, que correrão por conta da repartição.

III

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, que não poderá ir além de 31 de dezembro de 1924, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso ou notificação livre de acção ou interpeção judicial com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na Thesouraria da repartição no prazo de 48 horas a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não fór cumprida a intimação.

IV

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar ao presidente da concorrência, chefe da Secção de Expediente ou a quem o substituir, em envolveres fechados e lacrados as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

V

Cada envolvere com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, ou certidão da Junta Commercial, indicando a importância do capital registrado, ou estarem legalmente constituídos nos termos do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos que abonem os interessados.

Ambos os envolveres terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

VI

Por ocasião da apresentação desses documentos e do recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$), feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

As guias para esse deposito só serão fornecidas aos que exhibirem os ultimos talões dos impostos municipais e federaes a que estiverem sujeitos até ás 15 horas do dia 25 de fevereiro proximo, vespera da concorrência.

VII

As propostas serão feitas a tinta preta em manuscrito, ou a machina, em papel de 0,34 x 0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar o numero e o nome do material offerecido e, em algarismos e por extenso o preço de unidade de cada especie e bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital.

VIII

A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, á julgo da commissão que presidir á concorrência.

IX

Os envolveres contendo os documentos de idoneidade serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois neste caso o presidente determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os envolveres contendo as suas propostas, que não serão abertas.

X

As propostas julgadas idoneas serão lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem, rubricando cada proponente ou seu preposto folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

As segundas vias serão publicadas no *Diário Official* e após essa formalidade, fará a commissão o seu julgamento baseada sobre o preço mais baixo para o fornecimento, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preços, terá preferença o proponente que fizer a maior redução, e, não dando resultado este alvitre, o que fizer o fornecimento em menor prazo.

XI

As cauções serão restituídas, pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que as do concorrente ou contractos escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concorrentes apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional, de cinco por cento (5 %) da importancia dos respectivos fornecimentos para garantia e execução do dito contracto.

Si os concorrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto dentro de cinco (5) dias, a contar da publicação do edital de chamada ou se recusar a assignar-o, perderão a caução, de tres contos de réis (3:000\$), que reverterá para os cofres publicos.

XII

O contracto só vigorará depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar o registro.

XIII

O pagamento dos trilhos e accessorios será feito no Thesouro Nacional, apresentando o fornecedor para tal fim conta em tres vias acompanhada da guia de compra com o competente recibo e declaração do almoxarife da estrada.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre o preço da proposta mais barata, ficando a repartição reservado o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação.

ou indemnização sob qualquer título invocação.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital, não será tomada em consideração.

XVI

A repartição poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, que será exercido por um engenheiro designado pelo Governo, a quem caberá examinar, cuidadosamente, a fabricação, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações oficialmente approvadas e que farão parte integrante do contracto, rejeitando quaesquer peças que não estiverem nas condições acima mencionadas.

A despesa ocasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor.

XVII

Fica reservado á repartição o direito de restringir ou augmentar a quantidade de trilhos e accessorios pelos preços contractados dentro dos recursos do orçamento.

XVIII

A fabricação dos trilhos e accessorios deverá obedecer rigorosamente ás especificações seguintes:

Especificações para aquisição de trilhos e accessorios, organizadas de accordo com o caderno de encargos da E. F. Central do Brasil.

Trilhos e cruzamentos

I

Os trilhos serão do modelo americano tipo *Vignole*, tendo a forma e dimensões do perfil junto assignado pelo director desta repartição ou pelo seu representante.

Nas dimensões transversaes e na altura do trilho laminado é admittida uma tolerancia maxima de meio millimetro (0m,005), contanto que o perfil assim alterado conserve a sua symetria relativamente ao eixo vertical. Excedendo este limite o material será rejeitado.

II

O peso normal dos trilhos será designado pela pesagem de 50 trilhos que tenham a secção exacta indicada no desenho. Será permittida uma tolerancia de tres por cento (3 %) para mais ou para menos em cada partida, contanto que em toda a fabricação o peso não exceda o limite de tolerancia de 1 %.

III

O comprimento normal do trilho será de dez metros seiscentos e sessenta e oito millimetros (10m,668) ou trinta e cinco pés ingleses (35'); uma parte, não excedendo de 20 %, será admittida com o comprimento de 9m,144 ou 30'.

IV

O metal do trilho será de aço fundido, podendo o fabricante empregar qualquer dos processos conhecidos contanto que seja homoganeo, duro, tenaz, susceptivel de tomar francamente a tempera, de grão fino e o mais denso possivel. Não deve apresentar fendilhamentos nem poças.

V

Ter appproximadamente a seguinte composição:

Carbono	0,45 %
Manganês	0,90
Silicio	0,10
Phosphoro (no maximo)	0,06
Enxofre (no maximo)	0,06

As suas propriedades mecanicas serão defendidas pelos seguintes elementos:

Resistencia á ruptura (por m, m 2)	75 kilos
Alongamento proporcional	12 %

Será admittida uma tolerancia de 5 % nestes elementos, contanto que o tipo de tenacidade $75 \times 12 = 900$ não soffra redução.

VI

O perfil do trilho será cuidadosamente conservado em todo o seu comprimento e especialmente nas extremidades. A laminagem deve ser feita á temperatura mais baixa possivel contanto que fique bastante acima da temperatura critica.

VII

Cada trilho será cuidadosamente serrado a quente, segundo uma secção perfeitamente normal ao seu eixo; as rebarbas dahi provenientes serão retiradas á lima.

VIII

Ao sair dos laminadores serão os trilhos endireitados de maneira que fiquem perfeitamente rectos em todos os sentidos, sem torção ou ondulação; a operação deve effectuar-se sem choques e gradualmente, de maneira que o metal não apresente moças.

IX

Cada trilho será furado á broca, de accordo com o desenho da tala de junção. Esta operação terá lugar a frio, sendo os furos perpendiculares ao eixo do trilho e acompanhando as situações marcadas no referido desenho; as rebarbas provenientes dessa operação serão tiradas á lima.

Será verificada esta operação pelo emprego de um gabarito de ferro com a forma exacta da tala de junção, trazendo machos que terão a forma exacta dos furos, de modo a ajustar-se perfeitamente nelles.

X

Cada um destes trilhos collocados na posição normal sobre dous pontos de apoio afastados de um metro (1m,0) deverá supportar, no meio do vão, durante cinco minutos (5), sem conservar flecha permanente depois da operação, uma pressão de 25.000 kilogrammas. Dever-se-ha depois augmentar a pressão até a ruptura, registrando-se a carga total que a produzir.

XI

Cada uma das duas porções do trilho quebrado na experiencia anterior será collocada entre apoios afastados de um metro (1m,0) e nesta posição supportará sem romper, o choque de um martello de quinhentos kilogrammas (500k,0), caindo livremente da altura de seis metros (6m,0) sobre o meio do vão referido.

Os apoios nesta experiencia serão fixados sobre uma bigorna, de ferro fundido, pesando dez mil kilogrammas (10.000k,0) repouçando sobre uma massa de alvenaria que terá um metro (1m,0) de altura e tres metros e trinta decimetros quadrados (3m2,30) de superficie na base.

XII

Do boleto do trilho já sujeito ás experiencias do choque serão tirados gabaritos de vinte millimetros de diametro (0m,020) e duzentos millimetros (0m,200) do comprimento util. Estes vergalhões serão submettidos á experiencia de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional.

XIII

Si mais de dez por cento (10 %) do material experimentado não resistir ás experiencias a serie será rejeitada.

XIV

Cada cruzamento completo constará da agulha com o respectivo aparelho de manobras, o coração, os contratrilhos e todos os accessorios do que se compõe o cruzamento.

Talas de junção

I

As talas de junção serão fabricadas com aço de primeira qualidade, obtido por fusão por um dos processos conhecidos.

A sua estrutura será de grão fino e as suas propriedades mecanicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura, 50 kilos por millimetro quadrado.

Alongamento proporcional 15 %.

Estes elementos podem variar de 5 % contanto que o tipo de tenacidade do metal, segundo Tetmayer, não soffra redução.

II

No comprimento será tolerada uma differença de tres millimetros (0m,003) para mais ou para menos. Na espessura essa tolerancia será apenas de meio millimetro (0m,0005).

Na altura e na inclinação das faces do apoio contra o trilho nenhuma tolerancia será admittida; o contacto dessas faces com o trilho deverá ser perfeito sobre todo o comprimento da tala.

III

As talas serão preparadas com o maior cuidado, a quente, ao sair dos laminadores serão cortadas a serra. A furação poderá ser feita por estampagem sendo os eixos destes furos perfeitamente perpendiculares ás faces lateraes das talas. As rebarbas produzidas por estas operações serão cuidadosamente retiradas á lima ou á talhadeira.

IV

As talas serão rectificadas sobre uma peça de ferro fundido, tendo uma canelura com a forma exacta de uma tala.

A operação se fará por pressão gradual ou martelamento ligeiro sem danificar os furos e as arestas das talas.

Depois dessas operações as talas serão todas recosidas.

V

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão as talas mergulhadas em um banho de óleo de lubrificação servido.

VI

As talas serão sujeitas ás seguintes experiencias:

a) dobradas a fio, até formarem um angulo de quarenta e cinco graus (45°) e em seguida endireitadas, tambem a fio, não deverão quebrar-se nem apresentar a menor fenda, tanto na primeira como na segunda operação.

b) serão, em seguida, partidas em pedaços, examinando-se então a sua estrutura. Os pedaços serão depois submettidos a uma prova completa de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional. Si dez por cento do material (10 %) examinado não resistir ás provas exigidas, serão as talas rejeitadas.

VII

O material será feito de accordo com o desenho apresentado, admitindo-se uma tolerancia de meio millimetro (0m,0005) na disposição e diametro dos furos.

Parafusos, porcas e arruelas

I

Os parafusos e porcas serão de aço de primeira qualidade, cuja estrutura será de grão fino; as suas propriedades mecanicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura: 45 kilos por m/m².

Alongamento proporcional: 22 %.

Nestes elementos será admittida uma tolerancia de 5 %, contando que o tipo de tenacidade do metal, segundo Tensometer, não soffra redução.

II

Esse material será feito de accordo com o desenho apresentado, admitindo-se uma tolerancia, no comprimento do parafuso, de dois millimetros (0m,002) para mais ou para menos; no comprimento da rosca não será permittida nenhuma tolerancia para menos e a tolerancia para mais não deve exceder de cinco millimetros (0m,005).

III

Os parafusos serão feitos de uma unica peça e não por partes; as cabeças serão centradas rigorosamente e as faces de apoio não devem apresentar nenhuma aspereza, sendo perfeitamente perpendiculares ao eixo da haste.

IV

Os filetes dos parafusos e das porcas serão uniformes, de maneira que uma porca qualquer possa adaptar-se, sem jogo, a qualquer dos parafusos do mesmo diametro.

As porcas deverão ser introduzidas á mão até que sua face posterior atinja a extremidade da rosca do parafuso, daahi por deante só avançará por meio de chave.

V

A furacção das porcas será feita normalmente á face de apoio, de maneira que estejam rigorosamente de esquadria com o eixo do parafuso.

VI

Os filetes serão triangulares do tipo Whitworth. A profundidade dos filetes será igual ao passo da rosca e estes deverão formar, entre si, angulos da cincuenta e cinco grãos (55°).

O numero da fms da rosca será determinado pelo diametro do parafuso, de accordo com a tabella estabelecida por Whitworth.

VII

Terminada a fabricacção e antes de se manifestar a oxidacção, serão os parafusos e as respectivas porcas mergulhadas em um banho de óleo de linhaça fervido.

VIII

O metal dos parafusos será sujeito ás seguintes provas:

a) os vergalhões destinados á fabricacção dos parafusos serão dobrados a frio até formarem um angulo de quarenta e cinco grãos (15°) e, depois, endireitados sem que apresentem fendas;

b) os vergalhões serão, em seguida, submettidos á prova de tracção, determinando-se a respectiva carga de ruptura e o alongamento proporcional;

c) as barras destinadas á fabricacção das porcas serão tambem submettidas á prova de tracção, sendo na mesma occasião determinados os elementos;

d) depois da fabricacção, os parafusos serão, na parte em filete, dobrados a frio sobre uma bigorna até formarem um angulo de noventa grãos (90°) sem que se quebrem ou apresentem fendas, e, em seguida, continuar-se-ha a operacção até a ruptura, examinando-se, então, a sua estrutura.

IX

Si um decimo (0,1) das peças experimentadas não resistir ás provas, todo o material será rejeitado.

X

As arruelas serão de aço, temperadas em óleo e fabricadas com o maior cuidado e devem resistir sem se deformarem a uma carga de dois mil kilos (2.000k,0).

Si um decimo (0,1) do material fabricado não resistir ás provas, será recusada a totalidade.

XI

Logo após á fabricacção e antes que se manifeste qualquer signal de oxidacção serão as arruelas mergulhadas em um banho de óleo de linhaça fervido.

Acondicionamento

Para expedição, os accessorios serão acondicionados da seguinte maneira:

a) as talas de junção serão amarradas em serie de dez (10) com arames de ferro forte;

b) os parafusos, porcas e arruelas serão acondicionados em caixões reforçados, numerados e designados com a seguinte marca: E. E. R. O.;

c) para os cruzamentos serão observadas as prescripções para a embalagem dos accessorios de trilhos.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de janeiro de 1924. — Francisco Pereira Caldas.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, cnvida as proprietarios dos preçios abaixo a virem á thesauraria desta repartição, á rua Rachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento das contas de concertos de r. mos de penhas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva:

Rua Ermeinda n. 56, concerto no ramal da penna de agua.....	3,102
Rua Ermeinda n. 133, concerto no ramal da penna de agua.....	10,324
Rua Ermeinda n. 148, concerto no ramal da penna de agua.....	10,529
Rua Soares Cabral n. 22, concerto no ramal da penna de agua.....	3,102

Rua Soares Cabral n. 28, concerto no ramal da penna de agua.....	3,102
Rua B. do Petróleo n. 105, concerto no ramal da penna de agua.....	3,102
Rua Santa Anna n. 20, concerto no ramal da penna de agua.....	13,189
Rua Coqueiros n. 64, concerto no ramal da penna de agua.....	14,025
Rua Pereira da Silva n. 203, concerto no ramal da penna de agua.....	8,822
Rua do Cunha n. 43, concerto no ramal da penna de agua.....	11,335
Ladeira de Pixoto n. 82, substituição do registro de penna.....	12,196
Rua Prudente de Moraes n. 125, concerto no ramal da penna.....	8,482

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 2 de fevereiro de 1924. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERIO

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

RUA GENERAL CANABARRO N. 338
Exame de admissão

De ordem do Sr. director, communico aos interessados que estarão abertas, de 1 a 15 de fevereiro proximo futuro, as inscripções para examinação de admissão á matricula nesta escola, de accordo com as seguintes bases abaixo especificadas:

O anno lectivo começa em 1 de março e termina em 15 de novembro.

A inscripção será feita mediante requerimento do candidato, assignado tambem, si for menor, por seu responsável. O requerimento será instruido com os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento legal que a substitua, provando ter o candidato no minimo 14 annos e no maximo 25;

b) attestado de não soffrer de moléstia transmissivel;

c) attestado de vaccina.

O candidato que apresentar documentos falsos não será admittido á matricula, qualquer que seja a classificação obtida.

Os exames de admissão constarão de duas provas escriptas, uma graphica e outra oral.

As escriptas serão:

a) portuguez, prova de redacção sobre assumpto de geographia, historia patria ou instrucção civica, de accordo com o sumario formulado na occasião;

b) arithmetica, prova de raciocinio e de atenção em um problema de utilidade pratica e mais duas questões. A prova graphica será de desenho — prova de morphologia geometrica e de observação visual, sobre folhas e frutos.

A prova oral versará sobre a matricula dos programmaes de ensino primario do Districto Federal, durante 15 minutos no maximo para cada candidato.

Secretaria da Escola Wenceslau Braz, 31 de janeiro de 1924. — Augusto C. Ariza, secretario, interino.

Aprendizado Agrícola da Bahia, em S. Francisco

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 1924

De ordem do Sr. Dr. director deste Aprendizado Agrícola da Bahia, em S. Francisco, faço publico que, no dia 16 do corrente mez, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

- 1º — Expediente e accessorios para a secretaria, taes como livros de escripturação, papel, canetas, pennas, etc.
- 2º — Combustiveis, lubrificantes, etc.
- 3º — Accessorios para pharmacia, etc.
- 4º — Medicamentos, drogas, desinfectantes, etc.
- 5º — Material para officinas, madeiras, ferragens, pregos, tintas, vernizes, materias primas outras.
- 6º — Arame farpado, cercas pague, estacas, moirões de madeira e de ferro para cerca.
- 7º — Arreamentos e outros artigos.
- 8º — Material para aulas e bibliotheca.
- 9º — Insecticidas e fungicidas, adubos e fertilizantes.
- 10º — Alimentação dos animaes, forragens.
- 11º — Vestuários, calçados, trem de cozinha e de dormitório.
- 12º — Alimentação dos alumnos.
- 13º — Material agrario.

A concorrência será presidida pelo Dr. director deste aprendizado e obedecerá ás seguintes condições:

1º — Todos os artigos serão de primeira qualidade e postos á custa do contractante nos logares que forem indicados. Serão rejeitados, no acto do recebimento, os que não estiverem naquellas condições.

2º — Só serão accelltas propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas, fornecidas aos concorrentes por esta repartição, os quaes as trarão com preços no dia acima indicado em enveloppes fechados e com indicação do grupo.

3º — As propostas serão feitas em quatro vias, a tinta preta, todas selladas, datadas e assignadas com especificação, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, dos preços de cada um dos artigos.

4º — Os concorrentes do ramo de negocio referente aos artigos que desejarem concorrer deverão depositar na Delegacia Fiscal, neste Estado, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia das propostas que apresentarem, relativa a esta concorrência.

5º — Os concorrentes deverão apresentar os documentos de idoneidade que serão examinados nesta repartição e submettidos á consideração do Sr. ministro da Agricultura, por intermedio da Directoria Geral de Contabilidade.

Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos constantes desta concorrência, inclusive o imposto sobre a renda, ser negociante matriculado e importador, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido, por certidão do livro de registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente, nos termos da lei, quando for uma sociedade anonyma.

6º — Para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, nesta secretaria, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito acima fixado.

7º — As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes ou seus procuradores, ás 14 horas do referido dia 31 deste mez.

8º — Só poderá concorrer quem se habilitar previamente exhibindo com o requerimento dirigido e entregue á Directoria deste Aprendizado até ás 14 horas do dia 29 do citado mez corrente recibo da Delegacia Fiscal, neste Estado, de haver depositado a quantia estipulada na clausula 4ª, como caução relativa a apresentação da proposta á concorrência.

9º — Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula 4ª, perdendo 20 % de mesma caução os que deixarem de apresentar propostas.

10º — Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

11º — Fica livre a este aprendizado o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior ou menor quantidade da que consta da relação junta a este edital, ficando, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

12º — Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou fazel-o por pessoa que os represente e

sujeitar-se-hão a todas as exigencias do Regulamento doCodigo da Contabilidade Publica, approvedo pelo decreto n. 15.783, de 3 de novembro de 1922.

13º — Os contractantes ficam obrigados a satisfazer os pedidos de fornecimento dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento mensal, e nos demais casos a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas em qualquer dos casos, acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda si deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses os artigos serão substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa.

14º — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração qualquer offerla de vantagens não previstas no edital de concorrência.

15º — Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

16º — Não serão accelltos os preços propostos que excedam aos do limite, base organizado de accordo com o art. 755, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

17º — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei em vigor, em estampilhas appostas ao seu contracto.

18º — Os artigos constantes do edital serão adquiridos em quantidades parceladas ou no todo, si assim convier a este estabelecimento.

19º — As contas de fornecimento serão apresentadas até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

20º — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber, ou da caução feita para garantia do contracto, ficando neste caso obrigados a completar a referida caução no prazo de 48 horas após terem recebido a intimação para tal fim.

21º — Os contractantes incorrerão na multa de cem mil réis (100\$000), quando deixarem de entregar as respectivas contas dentro do prazo estabelecido na clausula 20ª.

Na secretaria desta repartição serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias e exhibida aos concorrentes a minuta dos contractos a que deve obedecer o fornecimento.

Os artigos para os quaes é chamada esta concorrência são os mencionados na relação junta.

Secretaria do Aprendizado Agrícola da Bahia, em S. Francisco, 14 de janeiro de 1924. — Pelo escriptuario, o professor primario *Christino Francisco das Neves*. Visto. — *João Silveiro Guimarães*, director.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRÊNCIA QUE SE PUBLICA NESTA DATA

Grupo 1. — Expediente e accessorios para a secretaria, taes como livros de escripturação, papel, canetas, pennas, etc.

Especificação — Unidade

- Livro de registro da produção diaria do estabelecimento, modelo XXV, um.
- Livro de carga de material permanente, modelo III, um.
- Livro de entrada e sahida de material de consumo, modelo XI, um.
- Livro de registro de semoventes (animaes de serviço), modelo V, um.
- Livro de entrada e sahida de sementes (modelo XI), um.
- Livro caixa, um.
- Livro talão para pedido a fornecedores, modelo II, um.
- Livro de registro de empenhos, um.
- Livro de registro de contas correntes de generos alimenticios a cargo do economo, modelo XXIV, um.
- Livro de talão para quitação de arrecadação, modelo II, um.
- Livro de registro geral de material (facturas), modelo VIII, um.
- Livro de registro de creditos, modelo I, um.
- Livro para registro do movimento do material permanente, modelo IV, um.
- Livro talão para guia de recolhimento de dinheiro, um.
- Livro de registro de obras impressas, modelo XII, um.
- Livro para lançamento de emprestimo de obras impressas, modelo XIII, um.
- Livro talão para requisição de transporte, modelo XIV, um.
- Livro para requisição de obras impressas por emprestimo, modelo XV, um.
- Livro para escripturação da renda, modelo XVI, um.
- Livro talão para requisição de passagens, modelo XXI, um.

Livro para registro de inventarios, modelo XXVI, um.
 Livro para registro de animaes de raça ou reproductores, modelo IX, um.
 Livro «Diário», um.
 Livro «Lição», um.
 Livro talão para requisição de material de consumo, modelo VII, um.
 Livro em branco, com 100 folhas, um.
 Livro de cópia (copiador), um.
 Impresso avulso para a produção mensal do estabelecimento, cento.
 Impresso avulso para Boletim da renda mensal, cento.
 Impresso avulso para mappa do valor estimativo dos animaes existentes, cento.
 Impresso avulso para mappa das alterações mensaes havidas nos animaes do estabelecimento, cento.
 Impresso avulso, igual ao livro modelo I, cento.
 Impresso avulso para balancete do ministerio, cento.
 Impresso avulso para empenhos, cento.
 Folhas para pagamento do pessoal docente e administrativo, cento.
 Folhas para pagamento do pessoal mensalista e diarista, cento.
 Papel timbrado, sem pauta para officios, resma.
 Blocos timbrados, sem pauta, um.
 Bloco sem timbre, sem pauta, um.
 Bloco timbrado paulado, um.
 Bloco sem timbre, paulado, um.
 Caixa de papel para cartas, timbradas, uma.
 Caixa de papel para cartas, sem timbre, uma.
 Escarcella ou lombada, um.
 Enveloppes timbrados, para officios, de 12 x 25, cento.
 Enveloppes sobre-capa, sem timbre, de 30 x 25, cento.
 Enveloppes commerciaes, sem timbre, cento.
 Enveloppes timbrados para officios, de 30 x 18, cento.
 Papel almasso de 7 kilos, resma.
 Papel almasso de 5 kilos, resma.
 Papel para cópia, sem pauta, de 22 x 33, resma.
 Papel para cópia, sem pauta, de 33 x 41, resma.
 Folhas de mata-borrão, cento.
 Papel téla para desenho, rolo de 10 metros.
 Fita dactylographica, azul-carmin, fixa, para machina Underwood, uma.
 Fita dactylographica, violeta-carmin, fixa, para machina Underwood, uma.
 Fita dactylographica, preta, fixa, para machina Underwood, uma.
 Fita dactylographica, azul-carmin, fixa, para machina Remington, uma.
 Fita dactylographica, violeta-carmin, fixa, para machina Remington, uma.
 Fita dactylographica, preta fixa, para machina Remington, uma.
 Borracha para machina de escrever, dúzia.
 Tintas para desenho:
 Tijolo azul da Prussia, um.
 Tijolo gomma gulta, um.
 Tijolo carmin, um.
 Tijolo terra de Sienna, um.
 Tijolo sepia, um.
 Nankin solido (pão), um.
 Nankin liquido, vidro.
 Tijolo branco de prata, um.
 Bismaga azul da prussia, uma.
 Bismaga gomma gulta, uma.
 Bismaga amarello, uma.
 Bismaga amarello alaranjado, uma.
 Bismaga terra de sienna, uma.
 Bismaga carmin, uma.
 Bismaga sepia, uma.
 Bismaga branco de prata, uma.
 Caixa completa de tintas de desenho, uma.
 Caixa de desenhos, completa, uma.
 Caixa de pennas Mailat n. 12, um.
 Caixa de pennas Mailat n. 14, uma.
 Caixa de pennas Rond, uma.
 Tinta Stephens (Blue-black), litro.
 Tinta carmin para escripta, litro.
 Tinta preta para cópia, litro.
 Tinta azul para carimbo, vidro.
 Tinta violeta para carimbo, vidro.
 Tinta verde para carimbo, vidro.
 Dúzia de lapis Faber n. 1, uma.
 Dúzia de lapis Faber n. 2, uma.
 Dúzia de lapis Faber n. 3, uma.
 Dúzia de lapis de borracha Faber, uma.
 Dúzia de lapis bicolor, uma.
 Dúzia de lacres, uma.

Vidros de gomma arabica com 200 grammas, um.
 Esponjas, dúzia.
 Caixa de uma grossa de presilhas S 1, uma.
 Caixa de uma grossa de presilhas S 2, uma.
 Caixa de uma grossa de presilhas S 3, uma.
 Caixa de uma grossa de presilhas S 4, uma.
 Caixa de uma grossa de presilhas S 5, uma.
 Caixa de uma grossa de presilhas S 6, uma.
 Caixa de uma grossa de Crips n. 11, uma.
 Caixa de presilhas de canto, uma.
 Caixa de uma grossa de canetas communs, uma.
 Caixa de uma grossa de canetas para Secretaria, uma.
 Tinteiro, um.
 Berço para mata-borrão, um.
 Tampão para carimbo, um.

Grupo 3 — Accessorios para pharmacia, etc.

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade
 Transfusor de sangue.
 31. Faca para amputação, uma.
 76, 77. Pulverizador de Collin para as vias respiratorias, um.
 29. Caratel de esparadrapo, um.
 109. Ventosas escarificadas de Collin, seis.
 9. Apparelho respirador de Potain, um.
 10. Apparelho para banho de animaes, um.
 53. Apparelho magneto pharadico de Gaiffre, um.
 11. Apparelho de Fauché, para lavagem do estomago, um.
 Seringa Vesical de Gujhou, uma.
 79. Idem pequena para nariz e ouvido, uma.
 82, 83. Seringas pequenas, tres.
 Carteira cirurgica, completa, uma.
 26. Idem veterinaria, uma.
 Sthetoscopio de Hayem, um.
 31. Escalpello metallico para anatomia, um.
 32. Esterilizador portatil, um.
 33. Estojo com seringa Roux, um.
 Bacias reinfornas em vidros, duas.
 18. Bisturis modernos de Collin (caixa), uma.
 Pulverizador de cocaína de Reuter, um.
 76. Idem a frio (Richardson), um.
 77. Idem a fogo, um.
 Agulhas de Reverdin, seis.
 4. Idem de Collin fechantes, seis.
 3. Agulhas de aço para seringa Luer, seis.
 103. Trocart de prata para hydrocele, um.
 101. Thermometros Cazela, seis.
 Idem centigrados, seis.
 Trocart de prata para explorações, um.
 102. Thermometros especiaes para animaes, seis.
 Trocart de prata para Thoracocentese, um.
 Aspirador de Dieulafoy, com tres trocartes e quatro agulhas, um.
 98. Sondas de Nelaton (collecção), uma.
 97. Idem de gomma de vergue, uma.
 Exploradores urethraes de Gyon (collecção) uma.
 Sondas de metal systema Guyon (para dilatação urethral) (collecção), uma.
 Esterilizador para sondas, um.
 Sondas injectoras em espiral de Collin, para massagem da urethra, duas.
 Injector de elevação graduada, systema Collin, um.
 Cystoscopio de Albarran com systema optico, um.
 Sondas de cautehout cheias de chumbo Gaillard (collecção), uma.
 Urethoscopio do Dr. Luyt, um.
 Urethrotomo de Maisonneuve com tres laminas graduadas e tres sondas conductoras, um.
 73. Pinças (dúzia), uma.
 Pinça de Collin para extracção calculos na bexiga, uma.
 68. Pinça, uma.
 69. Pinça, uma.
 70. Pinça, uma.
 71. Pinça, uma.
 72. Pinça, uma.
 Chlorophormizador do Dr. Richard, um.
 Mascaras para chlorophormio, duas.
 Pinças tira lingua (Berger), duas.
 Apparelho de Richardson, para anesthesia local, um.
 55. Mesa de ferro, um.
 Mesa para anesthesia, altura 66 cent. sobre 45, uma.
 20. Caixa de bisturis, uma.
 Estageres para operações, com duas dimensões cada uma, tres.
 99. Seringas de vidro para urethra, duas.
 84. Seringas de Luer, duas.
 Agulhas para as mechas, seis.

85. Seringa, uma.
86. Seringa, uma.
87. Seringa, uma.
88. Seringa, uma.
- Mesa compartimentada do Dr. Champiomeira, uma.
- Mesa operaria, systema aperfeçoado, uma.
- Calgut, esterilizado (em frasco) metros, dous.
30. Calgut Leclerc para sutura n. 2, dous.
- Calgut secco, em rolo, metros, dous.
- Seda esterilizada (metros), dous.
98. Idem para curativo, n. 2 (metros), dous.
- Idem secca em estufa (frasco), um.
- Fios de prata e aluminio (metros), quatro.
35. Fios de prata para sutura (metros), um.
- Estufa de Roux, uma.
33. Estojo com seringa anticarbunculosa, um.
- Autoclave de Chamberland, um.
- Esponjas (grammas), cem.
- 7 e 8. Algodão antiseptico (sortidos) grammas, 200.
- Algodão fenicado grammas, 200.
- Sabonete de sublimado (Cx), seis.
- Gas antiseptica, uma.
41. Goteira de arame, uma.
45. Goteira de arame, uma.
46. Goteira de arame, uma.
47. Irrigador, um.
48. Irrigador, um.
49. Irrigador, um.
58. Microscopio de Zeiss 4 D, um.
59. Navalha, uma.
61. Oculos de nickel com graduação (duzia), uma.
65. Oculos azues (duzia), uma.
104. Thesoura cirurgica recta, um, 12, uma.
104. Dita, idem, curva, um, 17, uma.
1. 6 alongas de vidro, para retortas de 250 grammas, uma.
2. 6 alongas de vidro, para retortas de 50 grammas, uma.
3. 6 alongas de vidro, para retortas de 1.000 grammas, uma.
5. 1 aperta rolha de ferro bronzado, modelo crocodillo, uma.
6. 1 aparelho «chapireau» para fechar capsulas, um.
7. 1 aparelho de dsitillação de vidro, composto de retorta, alonga e recipiente para 250 grammas, um.
11. 1 aparelho para filtração rapida, um.
12. 2 areómetros de Baumé (vidro), um.
13. 1 areometro de Cartier, um.
14. 1 areometro centesimal (alcoometro) de Gay-Lussac, um.
15. 1 albuminometro de Esback, um.
20. 1 balança horisontal de 5 kilos, uma.
21. 1 balança de precisão, uma.
22. 1 balança de precisão para um centigramma, uma.
24. 12 balões de vidro, fundo redondo, de 250 grammas, um.
25. 12 balões de vidro, fundo redondo, de 500 grammas, um.
26. 12 balões de vidro, fundo redondo, de 1000 grammas, um.
30. 2 balões graduados, fundo chato, de 250 grammas, um.
31. 2 balões graduados, fundo chato, de 500 grammas, um.
32. 2 balões graduados, fundo chato, de 1000 grammas, um.
27. 3 balões com uma tubuladora, de 250 grammas, um.
28. 3 balões com uma tubuladora, de 500 grammas, um.
29. 3 balões com uma tubuladora, de 1.000 grammas, um.
34. 12 bastões de vidro ou baguetas (branco), um.
41. 1 bureta de vidro de Gay-Lussac, 5 %, uma.
42. 1 bureta de vidro de Gay-Lussac, 10 %, uma.
43. 1 bureta de vidro de Gay-Lussac, 15 %, uma.
44. 6 buretas de vidro de Gay-Lussac, 20 %, uma.
45. 6 buretas de vidro de Gay-Lussac, 30 %, uma.
46. 6 buretas de vidro de Gay-Lussac, 50 %, uma.
47. 12 cadinhos de barro refractario n. 1, um.
48. 12 cadinhos de barro refractario n. 2, um.
49. 12 cadinhos de barro refractario n. 3, um.
50. 12 cadinhos de barro refractario n. 4, um.
51. 12 cadinhos de porcellana com tampa, n. 1, um.
52. 12 cadinhos de porcellana com tampa, n. 2, um.
53. 12 cadinhos de porcellana com tampa, n. 3, um.
54. 1 caixa para analyses de agua, uma.
55. 6 calices de vidro (maior), um.
56. 6 calices de vidro (menor), um.
61. 6 calices com pé e bico para ensaios, 125 grammas, um.
58. 6 calices com pé e bico para ensaios, 250 grammas, um.
59. 6 calices com pé e bico para ensaios, 500 grammas, um.
60. 6 calices com pé e bico para ensaio, 1.000 grammas, um.
72. 6 capsulas de porcellana com tampa e cabo, fundo chato n. 4, uma.
73. 6 capsulas de porcellana com tampa e cabo, fundo chato, n. 3, uma.
74. 6 capsulas de porcellana com tampo e cabo, fundo chato n. 1, uma.
81. 1 corta raizes, um.
83. 12 conta gotas de vidro, branco, 10 grammas, um.
86. 12 conta gotas de vidro, branco, 60 grammas, um.
87. 12 conta gotas de vidro, graduados, branco, um.
88. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 15 grammas, um.
89. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 30 grammas, um.
90. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 60 grammas, um.
92. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 250 grammas, um.
93. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 500 grammas, um.
94. 12 copos graduados de vidro com pé e bico de 1.000 grammas, um.
95. 2 densímetros para liquidos, mais leves que a agua, um.
96. 2 densímetros para liquidos, mais pesados que a agua, um.
97. 2 densímetros para saes, um.
98. 2 densímetros para licores, um.
99. 2 densímetros para xarope, um.
100. 2 densímetros para vinho, um.
101. 2 densímetros para acidos, um.
102. 1 dessecador de Scheibler, um.
103. 1 dessecador de campana, etc., um.
114. 1 estante para tubos de ensaios, para 12 tubos, uma.
116. 1 estufa Guy-Lussac de cobre, uma.
117. 6 espátulas de aço flexivel 10", uma.
120. 6 espátulas de marfim, uma.
121. 6 espátulas de osso, uma.
128. 2 fogareiros para balões e retortas, um.
133. 2 fornos de barro refractario e reverbero de 0,22, um.
- 2 fornos para incineração, modelo para carvão, um.
- 2 fornos para incineração, modelo para gaz, um.
134. 6 frascos de precipitar, para um litro, um.
135. 6 frascos de precipitar, para 2 litros, um.
136. 6 funis de vidro, de 60 grammas, um.
137. 6 funis de vidro, de 250 grammas, um.
138. 6 funis de vidro de 500 grammas, um.
143. 2 funis de vidro, com torneira, um.
147. 2 funis de borracha, vulcanizada, de 500 grammas, um.
148. 1 funil de borracha vulcanizada de 250 grammas, um.
150. 1 furador de rolhas, cobre em série de cinco (série de cinco), um.
157. 1 gral de vidro, com a mão de 500 grammas, uma.
158. 1 gral de vidro, com a mão de 1.000 grammas, uma.
159. 1 gral de marmore de 250 grammas, uma.
160. 1 gral de marmore de 500 grammas, uma.
161. 1 gral de marmore de 1.000 grammas, uma.
163. 1 gral de porcellana, para ensaio n. 1, uma.
164. 1 gral de porcellana, para ensaio n. 2, uma.
165. 1 gral de porcellana, para ensaio n. 3, uma.
166. 1 kilo de lacre vermelho, kilo.
166. 1 kilo de lacre azul, kilo.
167. 1 lacto-densimetro, um.
170. 1 lampada de vidro, para alcool, uma.
171. 1 lampada de vidro, para alcool, uma.

172. 1 lampada de vidro, para alcool uma.
 175. 12 Matraz ou baldes de fundo chato, de 60 grammas, um.
 177. 12 matraz ou baldes de fundo chato, de 250 grammas, um.
 178. 12 matraz ou baldes de fundo chato, de 500 grammas, um.
 179. 12 matraz ou baldes de fundo chato, de 1 litro, um.
 188. 12 caixas de papel tournesol azul, caixinha, uma.
 188. 12 caixas de papel tournesol vermelho, caixinha, uma.
 191. 100 folhas de papel de filtro, folha.
 205. 2 peneiras de latão, de n. 80, uma.
 6 pinças de aço, uma.
 6 pinças de madeira, uma.
 215. 3 pipettas de vidro, 15 %, uma.
 216. 3 pipettas de vidro, 20 %, uma.
 217. 3 pipettas de vidro, 25 %, uma.
 218. 3 pipettas de vidro, 30 %, uma.
 243. 1 porta-buretas, uma.
 246. 1 porta-funil, um.
 257. 6 provetes para dessecar, uma.
 3 duzias de provetes communs ensaiadores,
 261. 12 provetes graduados, de 60 grammas, um.
 262. 12 provetes graduados, de 250 grammas, um.
 262. 12 provetes graduados, de 500 grammas, um.
 263. 12 provetes graduados, de 1.000 grammas, um.
 267. 12 retortas de barro refractario, de 250 grammas, uma.
 268. 12 idem, idem, idem, de 1.000 grammas, uma.
 265. 12 retortas de vidro, tubuladas, de 250 grammas, uma.
 266. 12 idem, idem, idem, de 1.000 grammas, uma.
 269. 1 kilo de rolhas de borracha sem furo, um.
 270. 1 cento idem de cortiça franceza, sortidas, um.
 282. 2 syphões para acidos, simples, um.
 283. 2 syphões do tubo aspirante, um.
 288. 1 metro de tecidos de ferro, para retortas e baldes, um.
 290. 2 metros de cada tubo de borracha de 4 a 6 millimetros, um.
 302. 2 tripeças de ferro, para baldes e retortas, uma.
 323. 12 vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, branco, forma redonda, de 125 grammas, um.
 12 idem, idem, de 250 grammas, um.
 335. 12 vidros com rolha de esmeril, bocca estreita, amarello, redondo, de 125 grammas, um.
 339. 12 vidros com rolha de esmeril, bocca larga, amarello, redondo, de 125 grammas, um.
 335. 12 idem, idem, bocca estreita, azul, redondo, de 125 grammas, um.
 347. 12 idem, idem, bocca larga, azul, redondo, de 125 grammas, um.
 12 cadinhos de argilla refractario, um.
 12 idem, idem, de porcellana, um.
 12 idem idem, platina 0,04, diametro, um.
 2 cadinhos de platina 0,05 de diametro, um.
 2 idem, idem, idem, 0,03 de diametro, um.
 1 distillador de flores, alambique com diaphragma de Souberain, um.
 1 evaporadora Zimmerman, para seccar bananas, ou seccadora de bananas, uma.
 1 aparelho de deslocação com torneira de vidro, 125 cs. de capacidade, um.
 1 aparelho de deslocação, com torneira de vidro, de 125 cs. de capacidade, de Dresde Dreschel, um.
 1 aparelho, idem, idem, idem, idem, 125 cs. de capacidade, de Gwallowski, com funil de Dreschel, um.
 2 aparelhos do Dr. Louiso, para extracção da manteiga e dosagem da mesma no leite, um.
 1 idem de M. M. Breteau e Leroux para a dosagem rapida de carbono e do hydrogenio nas substancias organicas.
 2 aparelhos de M. Dregrer, para dosagem de azoto, um.
 2 aparelhos de M. Desgrer para dosagem do carbono total, um.
 1 aparelho de Bunsen para dosagem do carbono, um.
 1 aparelho para a dosagem do carbono, de Berzelius et Rose, um.
 1 aparelho para a dosagem do carbono de Frésenius et Will, um.
 1 frasco lavador de Allim de 500 c. c., um.
 1 frasco lavador de Bunsen, de 200 mm. de altura e 60 m. m. de diametro, um.
 1 frasco lavador de Durant, com tubo de segurança, um.
 1 idem, idem, de Nabermann, de 250 c. c., um.
 1 idem, idem, de Schiff, para absorpção, um.
 1 oleometro de Vohl, um.
 6 tubos para dessecar substancias organicas, Schlosing a chloreto de calcio, um.
 6 tubos para dessecar substancias organicas, de Schlosing, a pedra pomes, um.
 6 tubos para dessecar substancias organicas, de Schlosing, para potassa, um.
 12 tubos para ensaios de 250 mm. de comprimento e 20 mm. de diametro, um.
 12 ditos, idem, idem, de pé fechado a esmeril, de 160 millimetros, um.
 12 ditos para ensaios do macarico, curvos, fechados, em uma extremidade, um.
 12 tubos para ensaios do macarico, recto e fechado, em uma extremidade, um.
 12 ditos, idem, idem, curvos, abertos nas duas extremidades, um.
 100 ditos para insectos, de 100 mm. de comprimento e 22 de diametro, um.
 100 tubos violeta para ensaios de assucar, um.
 1 aparelho para a determinação do azoto na analyse elementar organica, completa, transporte, um.
 1 Reculometro de Bloch, um.
 1 galactimetro do Dr. A. Adam para dosagem ponderal e volumosa da manteiga, um.
 1 mesa de laboratorio, uma.
 1 mesa para aula experimental, uma.
 100 vasos para grãos ou sementes, um.
 100 vasos para collecção de folhas e de historia natural, um.
 100 idem para conservar especimens, forma alta, um.
 1 saccharimetro de Soleil, um.
 1 polarimetro, um.
 12 frascos de tres bocas (de tres tubuluras), um.
 12 ditos de duas bocas (de duas tubuluras), um.
 2 balanças de Roberval, uma.
 2 balanças de precisão (systema Bunge Sartorius), uma.
 1 balança de precisão, uma.
 1 aparelho Universal, para dosagem dos compostos oxygenados do azoto, chloreto de cal, dos sais ammoniacaes, do acido carbonico, nos cimentos, nas margas, nos calcareos, etc., um.
 1 prensa de laboratorio, uma.
 1 aparelho para a dosagem do salitre, um.
 6 baldes calibrados ou medida para hydrometria, uma.
 2 buretas inglesas, de 10 centimetros cubicos em 1/10 de centimetros cubicos, uma.
 2 buretas inglesas, de 50 centimetros cubicos com 1/10 de centimetro cubico, uma.
 2 idem, idem, de 100 centimetros cubicos com 1/10 de centimetros cubicos, uma.
 2 buretas de Gay Lussac, uma.
 2 buretas de Mohr com torneira, uma.
 2 aparelhos de Rothe, para a separação do ferro e de outros metais pelo ether, um.
 (Microbiologia) — Pathologia animal e vegetal e meteorologia e climatologia
 1 microscopio, um.
 1 machina micro-photographica, uma.
 2 aparelhos de Guyon et Impetit, para o estudo dos gases formados pelos microbios, durante a redução dos nitratos, um.
 2 aparelhos de Novy, para a cultura dos anaerobios no vazio, um.
 2 baldes de Arcony, para filtrar no vacuo, um.
 2 baldes de pescoço comprido para cultura, um.
 2 baldes de pescoço comprido, para cultura dos anaerobios, um.
 6 baldes de fundo chato, um.
 6 baldes de Pasteur, para cultura de bacterias, um.
 6 baldes de Pasteur, para cultura de bacterias, com torneiras, um.
 6 baldes de vidro (branco), para placa de cultura, uma.
 6 caixas de Petri para cultura, uma.
 6 campanulas para cobrir preparações, uma.
 2 campanulas para cobrir microscopios, uma.
 6 campanulas, com tubuladuras para culturas, uma.
 6 cubas para corar laminas, uma.
 6 cubas para lavar porta objectos, uma.
 6 garrafinhas (fioles), para cultura de anaerobios, uma.

- 6 frascos chatos para cultura de kitasato, um.
 6 garrafinhas (fiolas), que desprendem muitos gases, uma.
 6 garrafinhas conicas de nickel, para analyse bacteriologica de ar, uma.
 6 idem, idem, de Vaillard, para culturas, uma.
 12 frascos de aberturas estreitas de vidro verde-claro esterilizavel a autoclave, um.
 6 frascos chatos para cultura de Guyot, um.
 2 idem, de parede paralela, para contar as colonias de Rosakéghi, um.
 2 frascos de Soyka, de faces paralelas, para exame das bacterias, um.
 6 placas de vidro com porte central, de 80 mm., por 100 mm., dividida em centimetros quadrados para contar as colonias, uma.
 1 estojo completo com navalhas, pinças, tesouras, esfiletes, etc., um.
 1 thermometro para tomar a temperatura do solo para uma profundidade de 0,20 m, com estaca e estojo de ferro, um.
 1 idem, idem, para 1 metro de profundidade, um.
 1 idem, idem, idem, 50 c/m de profundidade, um.
 2 psychometro, um.
 1 thermometro de precisão (chavin et arnoux), um.
 1 thermometro de maxima e minima, um.
 1 idem de maxima e minima de thermometro-grapho Six, um.
 1 idem de maxima systema de Negretti e Zambra, um.
 1 barometro, tipo de Fortain, um.
 1 barometro tipo de Holosterie-barometer, um.
 1 Aneroyde barographo, um.
 1 hygrometro de Saussure, um.
 1 idem de Daniell, um.
 1 idem de Hippo, um.
 1 hypsonmetro, um.
 1 pluviometro, um.
 1 anemometro, um.
 1 altimetro de Worgensteru, um.
 1 heliographo de Maurer, um.
 1 psychographo, um.
 1 hygrogapho, um.
 1 evaporimetro, um.
 1 altinometro, um.
 1 ozonometro, um.

Grupo 4 — Medicamentos, drogas, desinfectantes, etc.

- Frasco de 50 grs. bisulfato de quinineo, um.
 Tintura de iodo, um kilo.
 Sulfato de soda, um kilo.
 Sulfato de magnesia, um kilo.
 Bicarbonato de soda, um kilo.
 Oleo de ricino, um litro.
 Camphora, um kilo.
 Sulfureto de potassa, um kilo.
 Acido bórico, um kilo.
 Lysol, um kilo.
 Laudano, um kilo.
 Oleo de amendoas doces, um litro.
 Linimento anodyno, um litro.
 Quina em pó, um kilo.
 Vaselina simples, um kilo.
 Vaselina borificada, um kilo.
 Vaselina phenicada, um kilo.
 Ether sulfurico, um kilo.
 Algodão borificado, um kilo.
 Algodão phenicado, um kilo.
 Caixa de 1.000 capsulas, uma.
 Caixa de sabonete Reuter, uma.
 Agua de Vichy l'Hopital, um litro.
 Agua de Vichy Celestin, um litro.
 Vidro de capsulas Duboucau, um.
 Capsulas de Cognet, um vidro.
 Vidro de glycerophosphate de calcio de Lalloum, um.
 Dermatol um kilo.
 Quina Laroche, um litro.
 Iodureto de potassa, um kilo.

Grupo 5 — Material para officinas, madeiras, ferragens, pregos, tintas, vernizes, materias primas outras

- Oleo de linhaça, kilo.
 Azul fino, kilo.
 Alvaide de zinco, kilo.

- Alvaide de chumbo, kilo.
 Roxo terra, kilo.
 Vermelho da China, kilo.
 Brom, kilo.
 Seccante ingles, kilo.
 Pó preto, kilo.
 Kola, kilo.
 Sândalo, kilo.
 Gomma laca, kilo.
 Pedra pomea, kilo.
 Alcool, litro.
 Lixa para madeira, folha.
 Lixa para ferro, folha.
 Pincel n. 1, um.
 Pincel n. 2, um.
 Pincel n. 3, um.
 Trincha para traço grosso, uma.
 Trincha para traço fino, uma.
 Brocha n. 1, uma.
 Brocha n. 2, uma.
 Brocha n. 3, uma.
 Tinta Sardinha, um metro.
 Pregos de 1 pollegada, um kilo.
 Pregos de 1 1/2 pollegadas, um kilo.
 Pregos de 2 pollegadas, um kilo.
 Pregos de 2 1/2 pollegadas, um kilo.
 Pregos de 3 pollegadas, um kilo.
 Pregos de 1/2 pollegada, um kilo.
 Taboa de louro, 1 pollegada com 1 palmo de largura por 25 de comprimento, uma.
 Taboa de louro, 1 1/2 pollegadas com um palmo por 25 palmos de comprimento, uma.
 Pranchões de madeira de 25 palmas, um.
 Taboa de vinhatico de 1 1/2 pollegadas com 1 palmo por 25 de comprimento, uma.
 Taboa de vinhatico de 2 pollegadas com 1 palmo por 25 de comprimento, uma.

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

4. 1 duzia de agulhas para coser sacco, uma.
 5. 2 alavancas de ferro, uma.
 12. 2 alicates de corte á frente, um.
 18. 2 alicates de corte lateral, um.
 13. 2 alicates chatos, um.
 53. 1 arranca pregos, um.
 83. 2 bigornas, kilo.
 89. 6 brócas de aço, uma.
 90. 1 bróca de aço de um millimetro, uma.
 91. 1 bróca de aço de dous millimetros, uma.
 92. 1 bróca de aço de tres millimetros, uma.
 93. 1 bróca de aço de quatro millimetros, uma.
 94. 1 bróca de aço de cinco millimetros, uma.
 96. 100 cabides de metal com cabeça de louça, um.
 20. 6 capachos de côco, de 0,90 por 0,50, um.
 21. 6 idem de ferro de um metro, um.
 22. 2 idem de ferro com escova, um.
 53. 1 chave de parafuso, uma.
 154. 1 chave de parafuso, uma.
 155. 1 chave de parafuso, uma.
 156. 1 chave de parafuso, uma.
 168. 1 compasso, um.
 169. 1 compasso, um.
 170. 1 compasso, um.
 171. 1 compasso, um.
 172. 1 compasso, um.
 177. 1 peça de corda para adriça, n. 8, kilo.
 216. 12 ançadas de aço, de 1.360 grammas, uma.
 319. 2 lampadas para soldar, a alcool, corpo de cobre n. 4, uma.
 363. 3 limas bastardas, chatas, 0,203, uma.
 364. 2 limas bastardas, chatas, de 0,254, uma.
 365. 3 limas bastardas, chatas de 0,305, uma.
 366. 3 limas bastardas, chatas de 0,356, uma.
 367. 3 limas bastardas, meia canna de 0,203 a 0,356, uma.
 368. 4 duzia de limas meia canna, uma.
 369. 4 duzia de limas, meia canna, uma.
 370. 4 duzia de limas, meia canna, uma.
 371. 4 duzia de limas triangulares de 0,203 a 0,356, uma.
 372. 4 duzia de limas triangulares, uma.
 373. 4 duzia de limas triangulares, uma.
 374. 4 duzia de limas triangulares, uma.
 375. 4 duzia de limas murças, chatas, de 0m,102 a 0m,254, uma.
 376. 4 duzia de limas murças, chatas, uma.
 377. 4 duzia de limas murças, chatas, uma.

378. 1 dúzia de limas, meia canna, uma.
 387. 1 dúzia de limas murças triangulares, meia canna, uma.
 388. 1 dúzia de limas murças, triangulares, meia canna, uma.
 389. 1 dúzia de limas murças, triangulares, meia canna, uma.
 390. 1 dúzia de limas murças, triangulares, meia canna, uma.
 391. 2 paralela espiral de 0m,2, uma.
 392. 2 limaões sortidos, um.
 407. 100 lixas finas em panno (folha), uma.
 408. 100 lixas Huber, diversos números (folha), uma.
 406. 100 lixas americanas para madeira, diversos números, (folha), uma.
 418. 1 martela de aço, com ceto uma.
 2 martellos de aço, com cabo, um.
 2 dilos para vidraceiro, um.
 6 ditos para machinista de 453. 807 e 1.360 grammas, um.
 541. 2 planas de ferro de 0,063, uma.
 1 pua americana com calraca, uma.
 565. 2 saboneteiras de ferro esmaltado para parede, uma.
 663. 1 dúzia de verrumaz sortidas com rosca de brada, uma.

Grupo 7 — Arreiaamentos e outros artigos

Bridas communs, de ferro, uma.
 Bridas communs, de metal branco, uma.
 Lóros, par.
 Rabichos de sola, para sola, um.
 Cilha de sola, para sola, uma.
 Cilha de sola para caugulha, uma.
 Rabichos para caugulha, uma.
 Manta cheia, uma.
 Manta inglesa, uma.
 Manta de feltro, uma.
 Estribos de ferro, par.
 Estribos de metal branco, par.
 Cabrestos de corda, um.
 Cabrestos de sola, um.
 Bellegote completo, um.
 Sellin inglês, um.
 Cabeçada com rede, uma.
 Esporas de metal branco, par.

Grupo 8 — Material para aulas e bibliotheca

Especificação — Unidade

Primeiro livro de H. Ribeiro, um.
 Segundo livro de H. Ribeiro, um.
 Terceiro livro de H. Ribeiro, um.
 Primeiro livro de Felisberto Carvalho, um.
 Segundo livro de Felisberto Carvalho, um.
 Terceiro livro de Felisberto Carvalho, um.
 Quarto livro de Felisberto Carvalho, um.
 Quinto livro de Felisberto Carvalho, um.
 Grammatica de Gustavo de Andrade, uma.
 Geographia de Olavo Freire, uma.
 Mappa-Mundi de Olavo Freire, um.
 Historia do Brasil de Lacerda, uma.
 Historia do Brasil de Carlos Novaes, uma.
 Paleographo, um.
 Arithmetica elemental de Trajano, uma.
 Arithmetica progressiva de Trajano, uma.
 Chorographia, uma.
 Desenho linear ou geometrico, um.
 Taboadas, cento.
 Metros cubicos de lenha, metro.
 Carne verde, kilo.

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

- 1 prancheta, uma.
 1 alidade de pinolas, uma.
 1 alidade de lunetas, uma.
 1 esquadro de agrimensor, um.
 1 pantometro, um.
 1 graphometro, um.
 1 mira fallante, uma.
 1 bussola, uma.
 1 nivel de agua para nivelamento, um.
 2 niveis de bolhas de ar, um.
 1 estojo para desenho, completo, um.
 1 jogo de esquadro de desenho, um.
 1 duplo decametro, um.

- 1 fila de aço com 10 metros, uma.
 Os respectivos tripés elasticos e fios de prumo.
 1 bandeirola ou bolhas (duzia), uma.
 1 microscopio composto de cachaça, um.
 1 anel de S. Gravesande, um.
 1 espheras de Trindall (apparelho), um.
 1 machina pneumática, uma.
 1 aparelho de Ingenhouss, um.
 1 espectroscopio, um.
 1 diapásio, um.
 1 machina de Atwood, uma.
 1 metronomo (pendulo), um.
 1 martello de agua, um.
 1 ludion, um.
 1 vasos communicantes (apparehos), um.
 1 vaso de Tantaló (syphão), um.
 1 vaso de Mariotte, um.
 1 plano inclinado de Galileu, um.
 1 tubo de Newton, um.
 1 hemispheros de Magdourg, um.
 1 fonte intermitente de Hieron, uma.
 1 machina de dactylographia «Remington», simples, uma.
 1 dita, idem, idem, dupla, uma.
 50 carteiras americanas modernas, uma.
 12 estantes de ferro para a bibliotheca, uma.
 1 secretaria, uma.
 mobiliario para a Secretaria.
 Idem para aulas.
 Idem para gabinetes.
 Idem para portaria.
 Idem para consultorio medico.
 Mostruários.

Objectos constantes dos catalogos nos «Jus d'Emile Devrolle»

- 1 solidos geometricos em fio de ferro (collecção), uma.
 1 idem, idem, idem, de madeira, uma.
 1 cosmographo, um.
 2 espheras de Ptolomeu e Copernico, uma.
 2 globos terrestres e celestes, um.
 1 gabinete de «Historia Natural» (Zootechnia), 3ª parte, peças de demonstração, esqueletos, estomago, um.
 1 gabinete de inspecção sanitaria, 5ª parte, um.
 1 gabinete de Technologia Agricola (instrumentos para jardim, 9ª parte), um.
 1 idem (instrumentos agricolas, modelos reduzidos para o ensino primario 12ª parte, um.
 1 gabinete de anatomia humana, (peças elementares para o ensino primario), um.
 1 collecção de 75 mamíferos, uma.
 Cavallos e bois de gesso (pequeno modelo), para o ensino primario, um.
 1 aquarim, um.
 3 bocas de vidro, para semente 0,32 por 0,65, um.
 3 idem, idem, para espigas, idem, idem, um.
 3 idem, idem, para collecção, conservadas em alcool, um.
 2 caixas de couro para carregar collecções ou recs. de insectos e chryptogamas, uma.
 2 caixas portateis, uma.
 2 caixas para caçar insectos, uma.
 2 caixas para lepidopteristas, uma.
 2 caixas para larvas, uma.
 2 caixa para coleopteros, uma.
 2 caixas para guardar preparações microscopicas, uma.
 12 garrafas com tela metallica para encerrar insectos vivos, uma.
 12 caixas de vidro para collecções entomologicas, uma.
 12 cartões de dorao extensivo para herbario (typo Doy-róllo), um.
 6 caixas para mostruario de insectos, uma.
 Formalina.
 Olhos de mamíferos, passaros, reptis, etc.)
 1 estojo de taxidermia, um.

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

- 2 volumes Dicionario Portuguez de E. J. Caldas Aulete, um.
 Completo, idem, idem de Candido Figueiredo, um.
 1 volume de «O que não se deve escrever», um.
 50 volumes de «Physica», de Gouveia, um.
 50 volumes de «Chimica», Troost, trad. Dr. Ramiz Galvão, um.
 50 volumes de «Historia Natural de Langlebert», um.

- 50 volumes de "Geologia de Branner", um.
 50 volumes de "Arithmetica Elementar", de Trajano, um.
 50 volumes de "Arithmetica Progressiva", de Trajano, um.
 50 volumes de "Geometria de Trajano", um.
 50 volumes de "Desenho geometrico" de Olav Freire, um.
 50 volumes de "Geographia Geral", de Horacio Scrosoppi, um.
 50 volumes de "Chorographia brasileira", de Horacio Scrosoppi, um.
 50 volumes de "Historia do Brasil", de João Ribeiro, um.
 50 volumes de "Selecta de João Ribeiro", um.
 50 volumes de "Grammatica Portuguesa", de João Ribeiro, um.
 50 volumes de "3º Livro de Leitura", de Felisberto de Carvalho, um.
 1 volume de "Physica de Ganot (ultima edição)" um.
 1 volume de "Diccionario Portuguez-Francês", (Valdez), um.
 1 volume de "Diccionario Francês-Português", (Valdez), um.
 1 volume de "O Brasil, suas riquezas naturaes e industriaes", vol. 1º — Industria Extractiva — 1908, um.
 50 volumes de "Arithmetica" de Olav Freire, (curso medio), um.
 1 volume (volume 2º) — Industria Agricola 1908, um.
 50 volumes de "Cultura dos Campos", de Assis Brasil, um.
 50 volumes de "Monographias Agricolas" (Dr. J. Carlos Travassos), um.
 50 volumes de "Guia do Criador de Carneiros" (publicação da Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura), um.
 50 volumes de "A questão caprina" (idem, idem), um.
 50 volumes de "As fructas" (idem idem), um.
 50 volumes de "Quarto Livro de Leitura" de Felisberto Carvalho, um.
 50 volumes de "Quinto Livro de Leitura" de Felisberto Carvalho, um.
 10 volumes de "Noções de Sciencias Naturaes", Felisberto Carvalho, um.
 50 volumes de "Diccionario Grammatical" de Felisberto Carvalho, um.
 50 volumes de "Selecta de Autores Modernos", Felisberto Carvalho, um.
 50 volumes de "Tratado de Methodologia" de Felisberto Carvalho, um.
 2 volumes da Obra da mineralogia do Dr. Calogeras, um.
 50 volumes de "Sciencias Naturaes e Physicas" do Dr. Felicissimo F. Fernandes, um.
 50 cadernos de "Calligraphia", curso em seis cadernos destinados ás classes primarias do 1º e 2º grãos, um.
 50 volumes de "Arithmetica da Infancia e Methodologia" por C. Conturier um.
 50 volumes de "A B C do Agricultor" do Dr. Dias Martins, um.
 50 volumes idem, idem, idem, idem, 2ª edição, um.

Encyclopédie Agricole:

Publiée par une réunion d'ingénieurs agronomes sous la direction de G. Wery.

I — Culture et Amélioration du Sol — agriculture générale, um.
 Engrais, um.

II — Production et culture des plantes céreales, um.

Plantes fourragères, um.
 Plantes industrielles, um.
 Culture potagère, um.
 Arboriculture, um.
 Silviculture, um.
 Maladies des plantes cultivées, um.
 Viticulture, um.

Culture méridionale, um.

Cultures du pommier et cidre, um.

III — Production et élevage des Animaux.
 Zoologie Agricole, um.

Entomologie et parasitologie agricole, um.
 Zootechnie générale et du cheval, um.
 Zootechnie des Bovides, um.
 Idem des Moutons, Chèvres et Porcs, um.
 Alimentation des animaux, um.
 Aquiculture, um.
 Apiculture, um.
 Aviculture, um.

Encyclopédie Veterinaire

Publiée sous la direction de C. Cadéac.
 Pathologie générale des animaux domestiques, um.
 Sémiologie et diagnostic des maladies des animaux domestiques, um.
 Hygiène des animaux domestiques, um.
 Médecine légale vétérinaire, um.
 Police sanitaire, um.
 Anatomie pathologique, diagnostic et traitement de maladie des animaux domestiques, um.
 Varcéhalerie.
 Pathologie interne.
 Thérapeutique vétérinaire générale.
 Obstétrique vétérinaire.
 Pharmacie et Toxicologie Vétérinaires.
 Jurisprudence vétérinaire.
 Extérieur du cheval et des animaux domestiques.
 Pathologie chirurgicale générale.
 Pathologie chirurgicale de la peau et des vaisseaux.
 Chirurgie du pied.

1. 12 afiadores para lapis Acma, de J. Faber, um.
5. 12 novelos de barbante de algodão branco, um.
6. 12 Idem, idem, idem, de cor, um.
10. 12 Idem, idem, grosso, de linho, um.
11. 25 blocks de 100 folhas, pautadas, de linho, um.
12. 12 Idem, idem, papel almasso, liso, um.
19. 1 idem de madeira com bobina de papel para notas, um.
22. 12 borrachas para lapis e tinta, uma.
23. 12 borrachas para desenho, uma.
37. 1 caneta Faber, de madeira n. 1.010 a 1.060, sortidas (grossa), uma.
29. 1 caderneta de alinhamento, uma.
30. 1 caderneta de nivelamento, uma.
31. 1 caderneta de secções transversaes, uma.
39. 12 cestas de vime para papel (nacionais), de 0m,33 de diametro por 0m,40 de altura, uma.
63. 2 descansos para seis canetas, um.
67. 2 duplos decímetros de marfim, um.
105. 2 facas de osso para papel, uma.
108. 2 folhinhas de parede, perpetuas, uma.
113. 12 ganchos para prender papeis, um.
109. 2 furadores de aço, de 0m,17, com cubo de buxo, um.
116. 2 jogos de godet de porcellana, de 0m,04 de diametro, com tampa, jogo de cinco, um.
117. 2 jogos idem, idem, de 0m,10 de diametro, jogo de cinco, um.
133. 1 caixa de lacre A. Maurin, n. 5, caixa com 10 pács, uma.
131. 1 caixa idem, idem, n. 8, caixa de 10 pács, uma.
135. 1 caixa idem, nacional, n. 2, caixa de 1/2 kilo, uma.
136. 1 duzia de lapis verde, encarnado e azul, uma.
140. 1 grossa de lapis graphite, de Faber, uma.
154. 2 limpas pennas com escovas, um.
154. 2 livros em branco, com 100 folhas, um.
156. 2 livros riscados á margem e numerados, um.
156. 2 idem n. 15.659, um.
24. resmas de papel almasso, pautado, resma.
6. resmas idem de linho, resma.
222. 1 rolo idem vegetal de 1.10X10, rolo.
230. 100 folhas idem mata borrão, folha.
239. 1 pasta para conduzir papeis, com alça, uma.
240. 1 pasta para conduzir papeis, com folhas e duas chaves, uma.
253. 12 pezadores para papel, um.
264. 12 pennas Mallat, n. 3, 4, 12 caixas de cada numero, uma.
266. 12 idem, idem, idem, n. 10, 11 e 12, quatro caixas de cada numero, uma.
267. 2 idem, idem n. 13, uma.
268. 2 idem, idem, n. 16, uma.
281. 1 caixa de percevejos de Faber, n. 1.167, caixa.
285. 1 idem Phenix, pequenos, caixa.

286. 1 idem, idem, grandes, caixa.
2 pesos de vidro de 400 grammas, para papel, um.
1 peso de vidro, de 800 grammas, para papel, um.
294. 9 duzias de pincéis com cabo de penna, para aguada, de ns. 7 a 18 (uma duzia de cada numero), uma.
300. 1 porta barbante de ferro, espherico, um.
302. 12 raspadeiras-canivetes, cabo de ébano, uma.
303. 1 regua articulada, para paralelas, de 30 centímetros, uma.
304. 1 idem, idem, idem, de 0m,50, uma.
322. 24 tabletas de tinta para aquarella, sortidas, um.
326. 1 idem, para carimbo, verde, vidro, um.
12 idem, idem, Nankim (páos), um.
1 idem, para carimbo, azul (vidro), um.
1 idem, idem, idem, carimbo (vidro), um.
333. 12 tinta preta de escrever, de Stephens — Blue-Black (litro), um.
332. 24 idem, idem, idem Sardinha, litro.
334. 1 idem, idem, para copiar, de Stephens, um.
341. 1 tinteiro de vidro, com tampa de metal, um.
337. 2 idem, em escrivadinha de ferro, com porta caneta e tampa presa, um.
338. 3 idem, idem, idem, idem, um.
342. 2 tiralinhas de Kern, n. 1.400, um.
313. 12 transformadores, de chifre, um.
12 triplo de madeira, um.
12 idem, de marfim, um.

Grupo 9 — Insecticidas e fungicidas, adubos e fertilizantes

Sulfato de ferro, kilo.
Sulfato de cobre, kilo.
Phosphato de cal, kilo.
Phosphato de soda, kilo.
Cyanureto de potassa, kilo.
Rosalgir em pedra, kilo.
Verde Paris, kilo.
Giz em pedra, kilo.
Gré, kilo.
Gesso, kilo.
Creolina Pearson, litro.
Azeite de mamona, litro.
Azeite de peixe, litro.
Pixa, litro.
Potassa, kilo.
Formicida Schomaik, kilo.

Grupo 11 — Vestuários, calçados, trem de cozinha e de dormitório

Numero dos objectos — Designação dos objectos — Unidade

- 50 camas de ferro, novo modelo, hygienicas, para o dormitório, uma.
50 lastros de arame, para camas de ferro, de 1m,60 de comprimento e 0m,85 de largura, para as camas da enfermaria, uma.

Especificação — Unidade

Esteira de ouricury, uma.
Chapéu de palha commum, um.
Vassouras de palha, uma.
Vassouras de piassava, grande, uma.
Vassouras de piassava, pequena, uma.
Vassoura de piassava, média, uma.
Vassoura de piassava de cabo curto, uma.
Faca americana, grande, uma.
Faca americana, média, uma.
Canecos de folha de Flandra, uma duzia.
Casarola grande de esmalte, uma.
Idem média de esmalte, uma.
Idem pequena de esmalte, uma.
Espumadeira de esmalte, uma.
Concha de esmalte, uma.
Talheres para jantar, uma duzia.
Talheres para sobre-mesa, uma duzia.
Colheres de sopa, uma duzia.
Colheres de chá, uma duzia.
Colheres de café, uma duzia.
Pratos fundos de pó de pedra, uma duzia.
Pratos raios de pó de pedra, uma duzia.
Prato de pó de pedra (sobre-mesa), uma duzia.
Caixas de chicaras de pó de pedra para café, uma duzia.
Caixas de chicaras de pó de pedra para sobre-mesa, uma duzia.
Prato de travessa, grande, um.

Prato de travessa médio, um.
Prato de travessa pequeno, um.
Terrina grande de pó de pedra, uma.
Panela de ferro 0,12 de bocca com 9 kilos, um kilo.
Panela de ferro 0,10 de bocca com 7 kilos, um kilo.
Panela de ferro 0,08 de bocca com 4 kilos, um kilo.
Frigideira grande com 4 kilos, um kilo.
Frigideira média com 2 1/2 kilos, um kilo.
Frigideira pequena com 1 1/2 kilos, um kilo.
Caldeirão de ferro com 2 1/2 kilos, um kilo.

Numero dos objectos — Quantidade pedida — Designação dos objectos — Unidade

- 2 filtros de louça, com torneira, um.
2 filtros de argilla, com torneira, um.
591. 2 talhas de barro, com torneiras e filtro de 0,80 de altura, uma.

Grupo 12 — Alimentação dos alumnos

Especificação — Unidade

Xarque, kilo.
Toucinho, kilo.
Arroz, litro.
Assucar, kilo.
Café em grão, kilo.
Manteiga fina, kilo.
Banha, kilo.
Macarrão, kilo.
Cebollas, kilo.
Sabão massa, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Pimenta do reino, kilo.
Cominho, kilo.
Vinagre, litro.
Feijão, litro.
Sal, litro.
Palitos, pacote.
Phosphoros, pacote.
Alhos, maunça.
Milho, sacco.
Farelo, sacco.
Kerozene, caixa.
Maizena, pacote.
Chá Lipton, kilo.
Cerealina, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Aletria, kilo.
Pão, kilo.
Bacalhau, kilo.
Bolachas, kilo.
Biscutos, kilo.
Leite condensado, lata.

Grupo 13 — Material agrícola

Numero dos objectos — Quantidade pedida — Designação dos objectos — Unidade

108. 1 lavador, descascador de mandioca, um.
1 cevadeira automatica com duplo puchavante, uma.
1 pronsa para machina, uma.
1 machina para bater, coar e esfarinhar, uma.
1 torrador cylindrico, um.
1 Peneira mecanica, uma.
1 machina para furar ferro, n. 1, de Arens & Comp., uma.
1 idem, idem, idem, idem n. 2, uma.
1 idem, idem, idem, idem, n. 3, uma.
1 debulhador de milho Virginia, com ventilador, figura 9, do catalogo de Arens & Comp., um.
1 triturador ou desbembrador para farelo, figura 23 do catalogo de Arens & Comp., um.
110. 1 cortador de forragens, um.
112. 1 idem, idem, typo Ohio, um.
104. 1 carrocinha de mão para aterro, uma.
272. 1 moinho para moer café, um.
316. 1 rebollo automatico para afiar e amolar ferramentas, um.
1 arado de sub-solo, com aiveca reversivel, profundidade de 50 centímetros, um.
1 Arado "Oliver", reversivel, n. 524, um.
1 arado de sub-solo, sem aiveca, só com sapata, para revolver sem revirar, um.
1 arado de um disco reversivel, de 24 polegadas, para lanoaga, um.

- 1 arado de três discos, de 24 pollegadas — Chautanowa, um.
- 1 arado "americano", de aiveca fixa, e cylindrica, meia cana, corte de oito por dez pollegadas, um.
- 3 arados "americano" de aiveca reversivel, de aiveca helicoidal, corte 8 por 10 pollegadas, um.
- 1 sulcador para canna de assucar, um.
- 1 charrua "Barbant-Double", uma.
- 1 charrua universal de Sack "typo forte", uma.
- 1 amonoador ou arado "Rex", um.
- 2 grades de dentes de ferro, uma.
- 1 grade "Escoceza", uma.
- 1 grade de aço, de 60 dentes moveis, uma.
- 1 cultivador com oito discos, com duas alavancas, um.
- 3 cultivadores de cinco ferros — Planeta, um.
- 2 cultivados de sete ferros — Planeta, um.
- 1 rolo Kroskil, um.
- 1 rolo de tres tambores lisos, um.
- 1 distribuidor de adubos, type grande, um.
- 1 semeador "Miranda", um.
- 3 semeadores de milho "Planet", n. 4, um.
- 1 semeador de capim "Royal", um.
- 2 debulhadores de milho "Virginia", um.
- 2 debulhadores de arroz, manual e a vapor, um.
- 1 segadeira "Elle-bormick", uma.
- 1 segadeira, não aladeira "Elle-bormick", uma.
- 1 semeador "Planet", n. 25, um.
- 1 semeador "Estrella", um.
- 1 arado "Avery Panny", um.
- 6 pontas para o mesmo, uma.
- 1 cultivador "Goe Whiz", um.
- 1 arado de sub-solo Smmk, um.
- 2 quebradores de torções, um.
- 1 segadeira "Daering-Ideal", uma.
- 1 segadeira "Albion", uma.
- 1 ancinho mecanico, um.
- 1 seleccionador de sementes "Marot", um.
- 1 desfibrador "Ohio", n. 9, um.
- 1 tarara ou limpador de sementes á mão, uma.
- 1 ancinho de cavallo, respigador, um.
- 1 pá de cavallo, uma.
- 1 lavador de raizes, um.
- 1 cortia raizes, um.
- 1 machina formicida, uma.
- 1 arrancador de lócos "Smith", um.
- 4 pás duplas ou cavadeiras, uma.
- 4 esticadores de arame, um.

Material meudo de lavoura

- 1 desnatadeira "Perfect", ou "Alpha" Laval (Fiola II), capacidade de 20 litros, uma.
- 1 batedora "Victoria", type de manivela, ou a "Ideal", do mesmo tipo, uma.
- 1 malaxador de tina, systema vae-ven, um.
- 1 caldeira para coagulação de leite, capacidade de 30 litros, uma.
- 1 prensa para espremedura do queijo, uma.
- 2 lyras e grades para cortar coalhada, uma.
- 1 aparelho centrifugador de Gerber, um.
- 2 butyrometros de Gerber, um.
- 1 fluctuometro «Renault», para medir leite, capacidade de 30 litros, um.
- 1 refrigerador Lawrence ou o Schnudt, um.
- 1 pasteurizador aperfeiçoado do M. Lister ou de Mureca, um.
- 1 esterilizador vertical de «Goulin», para pequena industria, um.
- 1 lacto-acidimetro de Dornio, um.
- 1 lacto-densimetro de «Quévenne et Bouchardat», um.
- 1 cremometro de Chevalier, um.
- 4 baldes de ferro galvanizado para leite, um.
- 4 bilhas de ferro galvanizado para leite, uma.
- 2 coadores de leite, um.
- 6 cinchos metallicos para queijos, um.
- 6 espátulas de madeira para manteiga, uma.
- 6 formas de madeira para queijos, uma.
- 2 corantes para manteiga «vegetal» (frasco), uma.
- 2 fermento animal para queijos (latas), uma.
- 1 balança sensivel, uma.
- 1 mesa para escoar queijos, uma.

Especificação — Unidade

Grampos para coroa, kilo.
 Arame lizo, fino, kilo.
 Arame peja, kilo.
 Arame farpado, kilo.
 Faca americana, pequena, uma.
 Facão marca "Jacaré" (20 pollegadas), um.
 Facão de cortar canna, um.

Machado, um.
 Gadanho, um.
 Enxada, uma.
 Picareta, uma.
 Ancinho, um.
 Pá de aço, uma.
 Tesoura de podar, uma.
 Serrote grande, um.
 Serra para cortar capim, uma.
 Serra fixa para capim, uma.
 Sacha, uma.
 Pente de ferro para animaes, um.
 Escova para lavar animaes, um.
 Almofaca, uma.
 Cangalha, uma.
 Cilha de coroa, uma.
 Corda de manilha, kilo.
 Cacos ceramicos para lardim, um.
 Moringues ceramicos, um.
 Purrão ceramico, um.
 Canecos esmaltados, duzia.
 Candieiro placa de 10 linhas, um.
 Candieiro placa de 14 linhas, um.
 Bacias de rosto, esmaltadas, uma.
 Jarro esmaltado, um.
 Bacias de estanho, 26 pollegadas, uma.
 Boccaes para placas de 10 linhas, duzia.
 Boccaes para placas de 14 linhas, uma duzia.
 Pavio chato par: placa de 10 linhas, um metro.
 Pavio chato para placa de 14 linhas, um metro.
 Tubo de vidro para placa de 10 linhas, uma duzia.
 Tubo de vidro para placa de 14 linhas, uma duzia.
 Tubo para lampa de 20 linhas, uma duzia.
 Estações de adorno, um cento.
 Moirões, um cento.
 Ripões, um cento.
 Regadores de ferro zincado, um.
 Balde de ferro zincado, um.
 Barria para condução de agua, um logo.
 Ferros para barris, um par.
 Aparelhos de tabú, um.

Numero dos objectos — Quantidade pedida — Designação dos objectos — Unidade

28. 6 ancinhos de ferro zincado com 12 dentes, um.
217. 12 enxadas de aço, de 1.687 grammas, uma.
218. 12 enxadas de aço de 1.814 grammas, uma.
219. 12 enxadas de aço de 2.040 grammas, uma.
225. 6 enxós para carpina, com cabo, uma.
227. 6 enxós para carpina, sem cabo, uma.
228. 1 escada de abrir, type americano, uma.
229. 1 escada de pinho do Paraná, simples, uma.
239. 50 escariadeiras hygienicas de ferro esmaltado, com tampa e pé, uma.
240. 1 escova de aço, uma.
241. 1 idem para tubo 0.032, uma.
242. 1 idem para tubo 0.038, uma.
243. 1 idem para tubo 0.044, uma.
244. 1 idem para tubo 0.051, uma.
245. 1 idem para tubo 0.057, uma.
246. 1 idem de cabelo para limpar moveis, uma.
251. 6 idem de raiz para lavar animaes, uma.
254. 3 espanadores de pennas, um.
261. 2 esticadores de arame forjado, um.
262. 1 idem com molões e cordas para arame farpado, um.
266. 12 facões para matto, um.
321. 12 foices para cortar capim, uma.
336. 12 gadanhas para cortar capim, uma.
327. 3 formões com cabo e largura até 10 mm., um.
328. idem idem, 11 a 0.020, um.
329. 3 idem idem 21 a 0.030, um.
330. 3 idem idem 31 a 0.040, um.
457. 12 pás para lixo, uma.
- 12 picaretas calçada de aço de cavar e soccar, com cabo, uma.
605. 6 tesouras para cortar gramma, uma.
607. 6 dilas para podar, uma.
621. 3 loraes de aço de 18, 20 e 24 centímetros (de cada), uma.
648. 1 vassoura grande de cabelo, com cabeça, n. 22, uma.
- 1 dita, idem, n. 24.
650. 6 dilas, de palha nacional, uma.

Secretaria do Aprendizado Agrícola da Bahia, em São Francisco, em 2 de fevereiro de 1924. — Pelo escripturario, o professor primario Christino Francisco G. Neves, visto, e Jodo Silverio Guimarães, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO

Para o fornecimento de artigos de papelaria, material de expediente e de desenho; machinas de escrever e seus pertences; machinas de calcular, seus pertences e respectivo material e duplicadores, seus pertences e respectivo material.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme communicação da Directoria Geral de Contabilidade, constante do officio numero 1.325, de 4 de dezembro ultimo, faço publico para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data até o dia 8 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, se acha aberta, nesta directoria, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o corrente anno, de conformidade com o disposto no art. 738, § 2º, letra a, do Regulamento do Código de Contabilidade da União e segundo as normas estabelecidas em seus arts. 757 a 762, ao fornecimento de materiais de consumo ordinario indispensaveis aos seus serviços, como sejam: artigos de papelaria, material de expediente e de desenho; machinas de escrever e seus pertences; machinas de calcular, seus pertences e respectivo material e duplicadores, seus pertences e respectivo material.

A directoria reserva-se o direito de só adquirir os materiais quando julgar conveniente e na proporção de que venha necessitar, embora haja a respectiva inscripção.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes contados da data do despacho que ordenar a inscripção, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas, e só tornar-se-hão effectivas, quando attendidas, quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua anulação.

Os proponentes inscriptos, cinco dias, no maximo, após a data do despacho de inscripção, e sob pena de ser esta cancelada, deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a caução de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, a qual responderá por qualquer falta commettida na execução das encomendas que lhes forem feitas, de accordo com este edital, e sem a qual nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado. Esta caução só poderá ser levantada depois de esgotado o periodo em que vigorar esta concorrência.

A inscripção a que se refere este edital deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a nacionalidade, a sede do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias deste edital, fazendo acompanhar o dito requerimento das necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos. Em envelope á parte, fechado e lacrado e com indicação, por fora, do conteúdo e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando pela ordem em que estão relacionados na lista, que segue este edital, e com a mais extrema minucia o material que pretendem fornecer, indicando, por extenso e em algarismo o preço de cada artigo, pela unidade constante da dita lista.

Declararão mais os interessados no requerimento de inscripção, que se sujeitam a fazer a entrega do material que lhes fôr requisitado, dentro dos prazos estipulados para cada grupo, na relação que acompanha este edital, a contar da data do pedido; a fornecer o material della constante, exactamente igual em qualidade, formatos, modelos, amostras, etc., nella declarados e pela directoria fornecidos e sujeitar-se-ão á pena que impõe o art. 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma comissão para esse fim designada, no dia e hora acima prazados e, rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse acto.

Leito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez (10) dias, a contar daquella data, será por despacho desta directoria ordenada a immediata inscripção dos concorrentes que menor preço offerecerem, nella se fazendo a indicação detallada dos artigos e preços correspondentes.

Os empates de preços, caso se verificarem, serão resolvidos, de accordo com o que dispõe o art. 756 do Regulamento do Código de Contabilidade.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 26 de janeiro de 1924. — Arthur Torres Filho

Artigos de papelaria e objectos de expediente e de desenho — Machinas de escrever e seus pertences — machinas de calcular e seus pertences — Duplicadores, seus pertences e respectivo material

GRUPO I

ARTIGOS DE PAPELARIA E OBJECTOS DE EXPEDIENTE DE ENTREGA IMEDIATA

Natureza do material — Unidade por que deve ser proposta o preço

1. Alfinetes de latão, nacionaes, em caixinhas de 100 grammas, caixinha.
2. Almofadas para carimbo, de 0m,05 X 0m,09, uma.
3. Almofadas para carimbo, de 0m,06 X 0m,10, uma.
4. Almofadas para carimbo, de 0m,10 X 0m,18, uma.
5. Barbante (indicar com a mais extrema minucia todas as características do artigo que pretendem fornecer), kilo.
6. Borracha circular para machina de escrever n. 1.080, duzia.
7. Borracha circular para machina de escrever com escova, n. 1.087, duzia.
8. Borracha para lapis e tinta "Weldons Robert" n. 555, duzia.
9. Borracha para lapis e tinta "Weldon Robert" n. 556, duzia.
10. Borracha para lapis "Weldon Robert" n. 777, duzia.
11. Borracha para lapis "Weldon Robert" n. 779, duzia.
12. Borracha para lapis "Perry" n. 100 c/20, caixa.
13. Borracha Eberhard Faber "Ruby" n. 112, duzia.
14. Borracha Eberhard Faber "Ruby" n. 212, duzia.
15. Borracha "Mongol" n. 4.800 c/60, caixa.
16. Berços para mata-borrão (indicar com a mais extrema minucia as características do artigo que pretendem fornecer), um.
17. Canelas (indicar com a mais extrema minucia as características do artigo que pretendem fornecer), duzia.
18. Colchetes para prender papel (idem, idem, idem), caixas de 100 colchetes, caixa.
19. Copiadores de papel japonês, capa de cartão forrada de papel couro, com 100 folhas, de 0m,22 X 0m,33, um.
20. Cartões para arquivos de aço, iguaes em qualidade e dimensões á amostra, cento.
21. Cestas de vime para papel utilizado, communs, uma.
22. Cestas de vime para papel utilizado, de fantasia, uma.
23. Fitrilho em carretel de 250 metros, carretel.
24. Furadores de papel com cabo de buxo, um.
25. Furadores de papel de ponta de agulha, com cabo de madeira, um.
26. Gomma arábica liquida em frascos de 250 grammas (indicar a marca, si nacional ou estrangeira), frasco.
27. Gomma arábica em grão, kilo.
28. Grampeadores de papel, um.
29. Grampos para papel em caixas de 100 grampos, caixa.
30. Grampos para os grampeadores em caixas de 100, caixa.
31. Ilhozes, cento.
32. Lacre (indicar a marca e si nacional ou estrangeiro), em caixas de 12 páos, caixa.
33. Lapis (indicar a marca, os numeros, as cores e demais características do artigo que pretendem fornecer), duzia.
34. Lapis tinta "Radium" A. W. Faber n. 8.500, duzia.
35. Lapis tinta "Castell" A. W. Faber, duzia.
36. Lapis tinta "Appolon", John Faber n. 1.258, duzia.
37. Machinas para numerar com seis rodas, allemães, uma.
38. Molhadores para sellos, rotativos, de vidro, um.
39. Papel almasso "Royal Linen" com 33 linhas, sete kilos, resma.
40. Papel "Super Royal Vellum", em folhas inteiras, resma 3 kilos e 100 grammas.
41. Papel "Super Royal Vellum", em meias folhas, resma de 800 meias folhas de 3 kilos e 100 grammas, resma.
42. Papel pergaminho B. B. 16 kilos em meias folhas, formato 22 X 33, (resma com 800 meias folhas), resma.
43. Papel pergaminho quadriculado em blocos de 100 folhas de 11 X 33, bloco.
44. Papel diplomata, com envelopes, caixa.
45. Papel farpado com armas d'agua, de 23 X 33, resma.
46. Papel pergaminhado, de 22 X 33 em resmas com 800 meias folhas de 4k,800, resma.
47. Papel pergaminhado de 20 kilos a resma, resma.
48. Papel manilha de cores de 30 kilos, de 0m,90 X 1m,20, resma.
49. Mata-borrão grosso em folhas, verde, resma de 120 libras, resma.

50. Mata-borrão fino em tiras de 0m,08 x 0m,28, resma de 80 folhas, cinto.
51. Cartões (indicar todas as características do artigo que pretendem fornecer, suas dimensões, o numero de folhas de cada caixa, marca, etc.), caixa.
52. Pennas (indicar a marca, numero e demais características do artigo que pretendem fornecer com o numero de pennas que se contém em cada caixa), caixa.
53. Percevejos (as mesmas indicações), caixa.
54. Perfuradores de papel Soennecken n. 238 A, um.
55. Pesos para papel, de vidro, iguaes á amostra, um.
56. Raspadeiras "Rodger" com cabo de ebano, uma.
57. Reguas de borracha de 30 cms., uma.
58. Reguas de borracha de 40 cms., uma.
59. Reguas de borracha de 50 cms., uma.
60. Reguas de borracha de 60 cms., uma.
61. Registradores Soennecken n. 114 H, um.
62. Tesouras Vitry de 0m,203, uma.
63. Tesouras Vitry de 0m,250, uma.
64. Tesouras Solingen de 0m,203, uma.
65. Tesouras Solingen de 0m,260, uma.
66. Tinta preta "Stephens", litro.
67. Tinta carmin "Stephens", litro.
68. Tinta preta "Sardinha", litro.
69. Tinta carmin "Sardinha", litro.
70. Tinta preta "Guanabara", litro.
71. Tinta carmin "Guanabara", litro.
72. Tinta preta "Atlas", litro.
73. Tinta carmin "Atlas", litro.
74. Tinta para caneta-tinteiro "Maurin", frasco.
75. Tinta para caneta-tinteiro "Sardinha", frasco.
76. Tinta para caneta-tinteiro "Pelikan", frasco.
77. Tinta para caneta-tinteiro "Watermann", frasco.
78. Tinta para carimbos de borracha "Maurin", vidro.
79. Tinta para carimbos de borracha "Sardinha", vidro.
80. Tinta para carimbos de borracha "M. Lima", vidro.
81. Tinta para carimbos de metal "Maurin", vidro.
82. Tinta para carimbos de metal "Sardinha", vidro.
83. Tinta para carimbos de metal "M. Lima", vidro.
84. Tinteiros Paragon para uma tinta, um.
85. Tinteiros Paragon para duas tintas, um.
86. Tinteiros Soennecken para uma tinta, um.
87. Tinteiros Soennecken para duas tintas, um.
88. Tinteiros de crystal com tampa para uma tinta, um.
89. Tinteiro de crystal com tampa para duas tintas, um.
90. Tympanos de metal com corda, um.
91. Tympanos de metal sem corda, um.

Artigos de papelaria e objectos de expediente para entrega dentro de quinze (15) dias

92. Attestados de inscripção de lavradores impressos segundo modelo, em papel Super Royal Vellum, de 15 k., resma grande de 500 folhas, em resma de 500 meias folhas, resma.
93. Carimbos de borracha, cabo de madeira, com diferentes dizeres, cm.
94. Carimbos de borracha com cabo de metal nickelado, com diferentes dizeres, para dalar, com dispositivo para mudança das datas, cm.
95. Cartões para archivo de aço, impresso segundo o modelo e em papel igual á amostra, cento.
96. Cartões de linho, com emblema da Republica e timbre da repartição, para o gabinete do director, a tinta verde, conforme modelo, cento.
97. Enveloppes de papel de linho para ditas cartões com a mesma impressão dos dizeres supra, conforme modelo, cento.
98. Enveloppes para guias de remessa, de dimensões e dizeres conforme modelo e papel igual á amostra, cento.
99. Enveloppes para sementes de 0m,09x0m,13, em papel azul forrado de panno, cento.
100. Idem. idem. idem de 0m,11x0,13, cento.
101. Enveloppes para officios iguaes em dizeres, qualidade e dimensões á amostra e modelo, cento.
102. Papel farpado com armas d'agua, para capa de processo, igual em qualidade, formato e dizeres á amostra e ao modelo, resma.
103. Papel "Diplomata" para carta, com timbre da repartição, para o gabinete do director, com enveloppes timbrado caixa.
104. Papel para informações, pergaminhado, formato 22x33, com 33 linhas e margem com dizeres iguaes ao modelo, em resmas de 800 meias folhas de 4k,800, resma.
105. Papel para certidões, idem. idem. idem resma.
106. Papel Ramo Rendo em folhas inteiras resma de nove kilos, timbrado, conforme modelo resma.
107. Papel em blocos de 100 folhas, de linho timbrado, conforme modelo, bloco.

108. Talões para telegrammas de papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com capa de papel marmore, lombo de panno preto, com 51-50 folhas, picotadas intercaladamente á margem esquerda, conforme modelo, talão.
109. Talões de conhecimento de empenho, de papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com encadernação meia casaca, de papel marmore, lombo de panno preto de 100-100 folhas, picotadas intercaladamente e segundo modelo da Contadoria Central da Republica, talão.
110. Talões de pedido de fornecimento, de papel pergaminhado de 20 kilos a resma, com encadernação meia casaca, de papel marmore, lombo de panno preto, de 100-100 folhas, picotadas intercaladamente e segundo modelo da Contadoria Central da Republica, talão.
111. Talões de entrada de material de papel pergaminhado de 20 kilos a resma com 100 folhas e conforme modelo, talão.
112. Talões de saída de material, igual idem, idem, talão.
113. Folha de pagamento de pessoal, em papel pergaminhado, de 20 kilos a resma com dizeres e formato do modelo, cento.
114. Balancetes em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, conforme o modelo de circular n. 227, da Directoria de Contabilidade, cento.
115. Talão, modelo II, de quitação de arrecadação, em papel pergaminhado, de 20 kilos a resma com 100 folhas, talão.
116. Talão, modelo VI, para guias de recolhimento, de dinheiro, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, talão.
117. Talão, modelo VII, de guia para requisição de material em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, talão.
118. Talão, modelo XXI, de requisição de passagens, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, talão.
119. Talão, modelo XXIII, de recibo de venda de material, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, talão.
120. Talão, modelo XIV, de ordem de transporte, em papel pergaminhado, de 20 kilos a resma, talão.
121. Talão, modelo XVII, de guia para entrega de producto de venda, em papel pergaminhado de 20 kilos a resma, talão.
122. Pedidos de plantas e sementes em papel pergaminhado BB, de 24 kilos a resma de folhas inteiras de 4k,800 conforme o modelo, resma.
123. Etiquetas, conforme o modelo, cento.
124. Etiquetas, conforme o modelo, cento.
125. Folhas avulsas dos livros indicados no grupo que se segue, folha.

Artigos de papelaria e objectos de expediente para entrega dentro de trinta (30) dias

126. Livros protocollos, de papel Hollanda, de encadernação inteira de brim parão, meia canna, com rotulos indicativos na pasta e no lombo para Protocollo Geral, 1.ª Secção Technica, 2.ª Secção Technica, com 500 folhas, formato 35x49 com 16 numeros em cada folha, um.
127. Livros protocollos para requerimentos em papel Hollanda com a mesma encadernação supra com indice alfabético, de 150 folhas formato 32x47,5, um.
128. Indices alpheticos para protocollos em papel Hollanda encadernação de papel couro, com 150 folhas, de 26x41, um.
129. Livros de ponto com 160 folhas com mata-borrão intercalado com a mesma encadernação, e conforme modelo de 27x37, um.
130. Livro modelo I para scripturação dos creditos distribuidos e dos pagamentos requisitados, com 200 folhas e encadernação supra, de 28x40, um.
131. Livro modelo III, para carga de material permanente com 400 folhas e encadernação supra, 28x40, um.
132. Livro modelo IV, para registro de movimento de material permanente, com 100 folhas e encadernação supra, de 28x40, um.
133. Livro modelo VIII, livro geral de registro de material, com 200 folhas e encadernação supra, 28x40, um.
134. Livro modelo XI, para carga e descarga de material de consumo com 200 folhas e encadernação supra, 28x40, um.
135. Livro modelo V, para registro de semovencias, com 50 folhas e encadernação supra, 28x40, um.

136. Livro, modelo XII, para registro de obras impressas, com 50 folhas e encadernação supra, de 28x40, um.
137. Livro, modelo XIII, para lançamento de empréstimos de obras impressas, com 50 folhas e encadernação supra, de 28x40, um.
138. Livro modelo XVI, para escripturação da renda, com 100 folhas e encadernação supra de 28x40, um.
139. Livro modelo XXVI, para registro de inventari, com 100 folhas e encadernação supra de 28x40, um.
140. Protocollos de remessa de papel com encadernação supra e rotulo indicativo para portaria, secretaria, 1ª secção tecnica e 2ª secção tecnica, com 200 folhas de 185x255, um.
141. Livros para registro de analyses com encadernação supra e rotulo indicativo da 2ª secção tecnica no lombo e pasta, com 100 folhas de 55x39, um.
142. Livro para empenho de despesas com encadernação supra e 50 folhas conforme modelo XIII da Contadoria Central da Republica de 35x45, um.
143. Livro para comparação de preços offerecidos em concorrências com 100 folhas e encadernação sup., formato 265x385, um.
144. Livro para registro de lavradores, com 200 folhas, e encadernação supra, formato 39x27, conforme o modelo dos dizeres, um.

Material de desenho, para entrega immediata

145. Papel Mongolfier (Canson), rolo.
146. Papel Schleicher (Canson), rolo.
147. Papel tela "Imperial" de diferentes larguras, rolo.
148. Papel ferro prussiato Norton & Gregori, de 1m,00x10, rolo.
149. Pennas Gilotte 291, caixa.
150. Pennas Brandauer 518, caixa.
151. Nankin Pelikan, vidros grandes, vidro.
152. Borrachas Mongol n. 4.800 c/72, caixa.
153. Compassos Kera de 30 cm. com lapis e tira linhas, um.
154. Compassos Kern de 10 cm. com lapis e tira linhas, um.
155. Compassos balaustres Kern com bomba com lapis e tira linhas, um.
156. Tira linhas Huos Kern, um.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE AJUDANTE BOTANICO, DA ESTAÇÃO DE AGROSTOLOGIA.

De ordem do Sr. presidente da banca examinadora, convido os Srs. João Baptista da Silva Santos, Ary Telles Barboza, Felix Amando de Moraes Frazão e Carlinda Soares da A. de A. a comparecer ás 12 horas do dia 6 do corrente no edificio do Museu Nacional, para realizarem a primeira prova escripta do concurso para ajudante botânico.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 3 de fevereiro de 1924. — Lutz Gonçalves Vieira, secretario do concurso.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DO SERVIÇO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por 90 dias, contados da data do presente edital, na secretaria desta directoria geral, a inscricção para o concurso ao provimento de cargos de veterinarios do Corpo de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou procurador, sobre estampilha federal no valor de cinco mil réis, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, que têm bom procedimento e boa saúde e que satisfazem as exigencias do art. 124 do decreto numero

157. Compassos Kern de 30 cm. um.
158. Pinceis sorrito, pelo de Jean de n. 3 e 15, duzia.
159. Reguas graduadas de madeira com filetes de metal, de 80 cm., uma.
160. Reguas graduadas de aço de 50 cms., uma.
161. Reguas graduadas de aço de 20 cms., uma.
162. Collecções de Models de porcellana, collecção.
163. Collecção de curvas francezas de metal, collecção.
164. Collecção de curvas francezas de celluloido, collecção.
165. Collecção de curvas francezas de madeira, collecção.
166. Transferidor de metal de precisão, um.
167. Cíntel Kern, um.
168. Tintas LeFranc em bisna a bisnaga.
169. Anímetro Pern, um.
170. Prensa para papel ferro prussiato de 1,50x1,20, uma.
171. Banheira para papel ferro prussiato de 1,50x1,20, uma.
172. Prancheta movel para desenho de 1,00x1,20, uma.
173. Esquadros de madeira (indicar os tamanhos e angulos), um.

174. Esquadros de celluloido (idem, idem), um.

175. Lanterna de projecção para desenho, uma.

Machinas de escrever, seus pertences e respectivo material, para entrega dentro de quinze (15) dias

Os interessados indicarão com a mais extrema minucia os modelos, tamanhos e demais caracteristicas das machinas de escrever que pretendem fornecer com os preços de cada tipo.

Com a mesma minucia, indicarão as caracteristicas dos seus pertences e material para as ditas machinas, como sejam, fitas, almotolias, escovas, teclados de borracha, etc.

Machinas de calcular, seus pertences e respectivo material, para entrega dentro de quinze dias (15) dias

Os interessados indicarão com a mais extrema minucia todos os detalhes das machinas de calcular que pretendem fornecer com os respectivos preços, o mesmo fazendo quanto aos seus pertences e material nellas utilizado.

As mesmas indicações exigidas acima.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 28 de janeiro de 1924. — Arthur Torres Ribeiro, director.

14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, títulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes á veterinaria.

Esses documentos, acompanhados de breve relatorio sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em igualdade de condições, na forma do art. 127 do regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 3 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral, em segundo lugar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, títulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

Primeira prova — (Eliminatoria)—Demonstrações praticas de anatomia descriptiva e medico-cirurgica normal e pathologica dos equinos, bovinos e suínos, ovinos e caprinos.

Segunda prova — Prova escripta sobre pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas — Hygiene.

Terceira prova — Prova pratica de clinica e de zootechnia.

A primeira prova constará de duas partes:

- a) anatomia normal e pathologica;
b) histologia normal e pathologica e cada

parte comprehenderá demonstrações praticas, tecnica e arguição sobre um ponto sorteado no acto da chamada.

Cada uma destas partes durará de 30 a 40 minutos.

A prova escripta constará de uma dissertação sobre um ponto sorteado, que será unico para os candidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

A prova pratica consistirá em demonstraões de tecnica e realização de diagnosticos arguição sobre zootechnia, trabalhos do laboratorio, sendo o candidato examinado durante uma hora no maximo. A commissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 2 de janeiro de 1924. — Armando Rocha, no impedimento do director geral.

Posto Zootecnico Federal de Pinheiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que esta directoria receberá até o dia 5 do proximo mez, ás 12 horas, propostas em tres vias, para os fornecimentos das forragens abaixo mencionadas necessarias a este posto por quatro mezes, de conformidade com o estabelecido na primeira parte do art. 757 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, devendo os proponentes subordinar-se ás disposições dos arts. 758 e 760, do ditado regulamento, e submeterem-se ás condições

ões determinadas no art. 762, do mesmo regulamento.

Para maior garantia dos fornecedores em questão, a firma a que for adjudicado qualquer artigo fará dentro do prazo de cinco dias da adjudicação, uma caução de 1:000\$ em moeda corrente, no Tesouro Nacional, a qual garantirá o regular cumprimento da proposta; deduzido-se da mesma importância o preço que possa advir pelo não cumprimento do preceituado no mencionado artigo 762. Uma vez executado satisfatoriamente os fornecimentos, será feita a restituição da caução.

II

As propostas e os requerimentos de inscrição, devidamente selladas, serão apresentadas em envelopes separados, com a necessária declaração por fora, do seu conteúdo.

III

Os proponentes deverão declarar a sua inteira submissão ás clausulas do presente edital, e que fornecerão todas as forragens de primeira qualidade, dentro dos prazos previamente determinados por esta directoria. Em caso contrario, não serão tomadas em consideração as suas propostas.

Directoria do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, 29 de janeiro de 1924. No impedimento do director, o ajudante-veterinario, Paulo Fróes da Cruz.

Relação dos artigos de que trata o edital

Alfafa nacional, kilo.
Aveia em grão, kilo.
Asneir de 3°, kilo.
Farinha de mandioca grossa, kilo.
Sahão virgem especial, kilo.
Sal de Macaé, kilo.
Milho cafteta em grão, kilo.
Fubá de milho grosso, kilo.
Farelo de trigo kilo.
Farelo de algodão, kilo.
Tankagem, kilo.

Directoria do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, 29 de janeiro de 1924. No impedimento do director, o ajudante-veterinario, Paulo Fróes da Cruz.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 9 de fevereiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1924, ás repartições dependentes do ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica dos artigos constantes do grupo de n. 15 — Fazendas, armario e confecções, de conformidade com o edital de 21 publicado no *Diário Official* do dia 23 de janeiro de 1924, á fls. 2.362 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, 23 de janeiro de 1924. — Flores Junior, Director geral, interino.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO A FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do art. 2 do decreto n. 4 478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para apresentação de *maquettes* de um monumento que perpetue a memoria de Francisco de Paula Rodrigues Alves, a ser erigido nesta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1.º No monumento á estatua desse benemerito brasileiro será o motivo principal.

2.º O monumento será erguido em ampla praça que será designada pela Prefeitura do Distrito Federal.

3.º Os concurrentes receberão os dados biographicos sobre o personagem que nelle deve figurar. Pode recorrer artistas-escultores nacionaes e estrangeiros e escultores, em collaboração com architectos.

4.º O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data deste edital. Até 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, nesta Capital e nas cidades de Paris e Roma, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes. (Escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concorrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto, em portuguez, em tres vias, mente, com a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim uma especificação dos materiais que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.º O custo total do monumento, collocado no local, não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500:000\$000).

6.º Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo do concorrente.

De tudo será passado recibo ao concorrente. Só depois do julgamento, e que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concurrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.º Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fóra de prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.º Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.º Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10.º O concorrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu nome, projecto ou pseudonymo, será desclassificado.

11.º Aos autores dos projectos classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares serão conferidos, respectivamente, os premios de 20.000, 10.000 e 5.000 francos.

12.º O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento da exposição e somente aos membros da comissão e seus auxiliares será permitida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13.º A exposição será feita durante um mez e em seguida os projectos serão julgados por maioria de votos da comissão do jury.

14.º As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15.º O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concorrência si nenhum dos proponentes apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência, por igual espaço de tempo.

16.º Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a condição 4.ª, sendo nesta Capital, a entrega feita á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e nas cidades de Paris e Roma, no mesmo dia, ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia previamente determinado por edital serão abertos, conjuntamente, os envoltorios de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 30 de outubro de 1923. — Flores Junior, director geral, interino.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada gara o dia 5 do corrente ás 9 horas nesta inspectoría.

Con-tantino José Pereira, José Alves dos Santos, A naldo José Correia, Anton o de Souza e Silva, Jul o da Silva, Alcedes Figueiredo Vaz, Mance Joa uim d Silva, Paulo Antunes Ribeiro, Demetrio Gonçalves Romo Santa e José Ignacio Monteiro de Barros.

Turma uo:im n'ar

João de Carvalho, Adalberto da Silva, Justino Augusto, Nicoláo Serbinoff, Adão Pinheiro dos Santos, Manoel Joaquim Teixeira e Vicente de Souza Fontes.

Pr va pratica

Sera him de Souza Anjos e Osorio Antonio Rodrigues.

Resultado dos exames effectuados em 1 e 2 do corrente:

Motoneiros approvados

Benedicto Netto de Vellascos, Carlos Teixeira de Vasconcellos, Joaquim Gonçalves, Pau o Alheio Wetzel, Ernesto Gonçalves Carneiro, José Benedicto de Oliveira, Onofre Cab al, João Borges, Albano Pereira Neves Junior e André Ferreira Lopes.

Inhabilitados e reprovados

Manoel João Rabeilo e Eugenio dos Santos Pinto.

Inspectoria de Vehiculos, em 4 de fevereiro de 1924. — D. Bernardes, inspector geral.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 363, § 2º, os proprietários e conductores de vehiculos abaixo determinados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Luiz Ferreira de Oliveira.....	339	Automovel	30	Janeiro	1924	Estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.
Francisco José de Souza.....	453	"	"	"	"	Dirigir desuniformizado.	"
Fernando D'Avila.....	7.4	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Flauzino M. Campos.....	943	"	"	"	"	Desobediencia para ser fiscalizado.....	Motorista.
Antonio de Souza Tavares.....	1.055	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
José Borges Costa.....	1.828	"	"	"	"	"	"
José Galante Soares.....	1.837	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
The Rio de J. Light and Power.....	1.97	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Antonio Teixeira Bastos.....	2.256	"	"	"	"	"	"
Adalino da Silva C.....	2.318	"	"	"	"	Sahir da linha para angariar passageiros.....	Motorista.
Companhia Transporte e Carruagens.....	2.381	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Manoel August. Cunha.....	2.46	"	"	"	"	"	Motorista.
Dr. Azevedo Sodré.....	2.820	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Dr. Cesar de Mello Cunha.....	2.832	"	"	"	"	Dirigir desuniformizado..	"
Antonio A. da Silva Brilhante.....	3.44	"	"	"	"	Desobediencia para ser fiscalizado.....	Motorista.
Guilherme da Silva.....	3.300	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Alberto Botelho.....	3.318	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Severino Fernandes Garcia.....	3.363	"	"	"	"	Dirigir desuniformizado, (chapéo).....	"
Empresa A. Gizosas.....	3.520	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Augusto P. d. Andrade.....	3.96	"	"	"	"	"	Motorista.
Arlindo G. Borges.....	3.985	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
João Agnello Mendonça.....	3.91	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Garage Royal Lt.....	3.988	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Oscar de Almeida Gama.....	3.992	"	"	"	"	"	"
Augusto Pretz & Comp. Ltd.....	4.032	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Ferrado B. C. Oliveira.....	4.042	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Augusto Francisco.....	4.129	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
Paulo Rodrigue de Araújo.....	4.149	"	"	"	"	Fazer volta em lugar não permitido.....	"
José Urcelino Almeida.....	4.717	"	"	"	"	Trasitar em lugar não permitido.....	"
João Martinez Pinheiro.....	4.732	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Floriano da Fente.....	4.742	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Joaquim A. Baptista.....	4.771	"	"	"	"	Fazer volta em lugar não permitido.....	"
Mendes Campos.....	4.821	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Sylvio Gabealte.....	4.873	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
João Botelho.....	4.971	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Manoel Antonio Aires.....	4.989	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio Paes.....	5.445	"	"	"	"	"	"
Manoel da Silva.....	5.917	"	"	"	"	"	Proprietario.
João Soares.....	6.237	"	"	"	"	"	Motorista.
Luiz S. S. Filho.....	6.233	"	"	"	"	"	"
Luiz Ferreira.....	6.264	"	"	"	"	Fazer volta em lugar não permitido.....	"
Felberto Pinto.....	6.235	"	"	"	"	Parar na curva.....	Proprietario.
Fernandes C. Lopes.....	6.323	"	"	"	"	Fazer volta em lugar não permitido.....	Motorista.
Eurico M. Feres.....	6.475	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Ignacio Louzada.....	6.511	"	"	"	"	"	Motorista.
Arlindo J. Oliveira.....	6.515	"	"	"	"	Marcha ré no cruzamento.....	"
Santos Filho & Comp.....	6.556	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
J. O. Termanc.....	6.593	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Amenor Sgreto.....	6.675	"	"	"	"	"	Motorista.
Nelson de Araújo.....	6.759	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Christian Gomes.....	6.883	"	"	"	"	Fazer volta em lugar não permitido.....	"
Maria G. N. A. Oliveira.....	6.920	"	"	"	"	Dirigido por uma senhora.....	"
Almeida D. Garcia.....	7.22	"	31	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mes	Anno		
José Antonio da Silva.....	264	Automovel	31	janeiro	1924	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
Jeronymo G. Azevedo.....	268	"	"	"	"	Interromper o transitio...	"
José da Motta.....	720	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Baptista & Irmão.....	748	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
José P. S. Santos.....	805	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Eduardo B. Soares.....	845	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Pedro R. d. Carvalho.....	1.614	"	"	"	"	Desobediencia para ser fiscalizado.....	"
M. Alves & Comp.....	1.140	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
José dos Santos St.....	2.096	"	"	"	"	Sahir da linha para angariar passageiro.....	Motorista.
José C. Moraes.....	2.779	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Francisco Florilho.....	3.200	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Motorista.
Moraes & F. ntes.....	3.225	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Justo Ferreira Souto.....	3.319	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Rogério Guerra.....	3.963	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Cleer. Souto Filho.....	4.051	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
Raul R. Q. Mondago.....	4.790	"	"	"	"	Desobediencia para ser fiscalizado.....	"
Mario I. Rodrigues.....	4.927	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Octavio G. Bo.....	5.603	"	"	"	"	"	Proprietario.
José V. t. ra.....	5.163	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
Sa y d r Loureiro.....	5.613	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Antonio R. nos.....	5. 77	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Antonio M. Silva.....	5.837	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Francis o P. O. Branco.....	6.210	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Studebaker B. asil.....	6.101	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Proprietario.
Idem.....	6.574	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"

A falta de pagamento das multas por infracções, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. Inspectoria de Vehiculos, 4 de fevereiro de 1924. — O inspector, D. Bernardes.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

Tendo sido executado por esta directoria o levantamento dos terrenos e bemfeitorias da Entidade Auxiliadora da Capibana, são conhecidos os confrontantes e o proprio nacional a comparecerem, no prazo de 15 dias contados da data da publicação desta edital, na 2ª Sub-directoria, para assignarem a planilha e apresentarem as observações que a bem de seu direito julgarem convenientes.

S. crearia da Directoria do Patrimonio Nacional, 4 de fevereiro de 1924. — J. Coradovil Pres da S. lveira secretario).

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 24 de janeiro ultimo, resolveu autorizar o recebimento, sem desconto, até 30 de junho vindouro, dos not. e 10%, da estamp. 15, fab. l. adas na Casa da Moeda.

Caixa de Amortização, 4 de fevereiro de 1924. — O inspector, Dr. Carlos Claudio e Silva.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta caixa, em sessão de 13 do corrente

mez, resolveu prorogar por seis meses, até 30 de junho de 1924, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro Nacional abaixo declaradas a que se referem os editaes desta inspectorio, de 24 de junho, 22 de agosto e 18 de dezembro de 1922 e 15 de junho deste anno, a saber:

Notas de 50000, das estampas 15ª e 16ª;
Notas de 100000, das estampas 11ª e 12ª;
Notas de 200000, da estampa 12ª;
Notas de 500000, das estampas 11ª e 12ª;
Notas de 1000000, das estampas 11ª, 12ª e 13ª;
Notas de 2000000, da estampa 12ª;
Notas de 10000000, das estampas 9ª e 11ª.

Deverá começar em 1 de julho de 1924 a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 19 de dezembro de 1923. — O inspector, Dr. Carlos Claudio e Silva.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE APARAS DE PAPEL, DE DIVERSAS QUALIDADES, CAIXÕES, TABOAS DE PINHO, AROS, LATAS E BARRIS VASIOS

Do ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos in-

teressados, que, até ás 12 horas do dia 15 de fevereiro do corrente anno, serão recebidas nesta secção propostas para a compra de aparas de papel, de diversas qualidades, caixões, taboas de pinho, aros, latas e barris vasios.

As propostas serão abertas, em o gabinete da directoria, no mesmo dia e hora acima indicados, versando a concorrência apenas sobre o preço em réis por unidade dos artigos especificados, e cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envelopes fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

No acto da entrega da proposta, proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta repartição, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da Imprensa Nacional, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de tres dias, contados da data do convila que for expedido para esse fim.

O contractante, para garantia da execução do contracto, caucionará, na the-

souraria desta repartição, a quantia de 1:000\$, em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal.

A directoria reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços offercidos sejam muito baixos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços mínimos, abaixo dos quaes não aceita nenhuma.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de augmento de preço sobre a propostas mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a directoria reserva-se o direito de decidir.

Os concurrentes poderão comparecer no Almoxarifado deste estabelecimento, diariamente, das 10 às 14 horas, afim de obterem os esclarecimentos de que precisarem.

Fica entendido que, por conta do concurrente preferido correrão as despesas com o serviço de remoção dos artigos adquiridos.

Secção Central da Imprensa Nacional, 31 de janeiro de 1924. — Servindo de chefe, o 1º escriptorario Antonio J. de Alencar Araripe Filho.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL POR 30 DIAS

De ordem do Sr. chefe da 1ª secção, convidam-se as firmas infra relacionadas a apresentar no prazo de 30 dias, as facturas consulares, a que se obrigaram pelos termos firmados no livro 3 de 1923 as fls.:

Vieira Monteiro & Comp., fls. 54, 58 e 110;
Rodrigues & Comp., fls. 57;
The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., fls. 62;
Sociedade Sampaio & Comp., Ltd., fls. 65;
Americo de Mattos, fls. 68;
Jelassem e Castro, fls. 70;
Road & Comp., fls. 75;
A. Taveret, fls. 85;
E. Salathé & Comp., fls. 98;
Courl & Irmão, fls. 99;
P. J. P. P., fls. 8.

Primeira secção, em 7 de janeiro de 1924.
— O escriptorario, *G. M. d. Mattos*.
Vi. t. — B. da Conc. ção. Em 7 de janeiro de 1924.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 12ª

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 6, 9 e 12 de fevereiro de 1924, ás 12 horas, nos armazens ns. 18, 17, 16 e 15 do Cais do Porto, serão vendidas em hasta publica, respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª praça, de accordo com as disposições do titulo VI da Consolidação das Leis das Alfandegas, livres do direitos, a quem maior vantagem offercer, no estado em que se acham, as mercadorias adeanto mencionadas.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 18

Lote n. 1

ALP: Duas caixas ns. 210 e 211, peso bruto 77 kilos, contendo obras não classificadas de papel (canudinhos de papel para refrescos), pesando nos envoltorios de papelão 52 kilos. (Vauban, de Nova York, em 8 de abril de 1923 — Manifesto n. 444.)

Lote n. 2

Companhia Expresso Federal: Tres caixas ns. 1/3, peso bruto 539 kilos, contendo catalogos encadernados com gravuras de machinas, pesando bruto 176 kilos. (Idem.)

Lote n. 3

LMC: Uma caixa n. 1, peso bruto 97 kilos, contendo lapis para escrever ou para desenho, pesando nas caixas de papelão 38.250 grammas, borrachas para escriptorio e para machina de escrever, pesando nos envoltorios 31.500 grammas e cartazes, pesando quatro kilos e meio. (Idem.)

Lote n. 4

JD: Uma caixa n. 4.396, peso bruto 54 kilos, contendo essencias artificiaes para sabão do fabricante "Justin Dupont", pesando liquido em cinco latas 30 kilos. (Almanzora, de Southampton, em 24 de abril de 1923 — Manifesto numero 508.)

Lote n. 5

Quadrante 4.396: Doze fardos numeros 91/102, pesando 5.900 kilos contendo fio de juta simples, cru, para tecelagem. (Idem.)

Lote n. 6

RN: Duas arizas ns. 2.017/18, peso bruto 259 kilos, contendo obras não classificadas de celluloides em grampos simples para cabelo, pesando nos envoltorios 191 kilos. (Idem.)

Lote n. 7

RML: Uma caixa n. 100 pesando bruto 207 kilos, contendo estampas não classificadas em cartões postaes com rellame da "Royal Mail Steam Packet Co.", pesando nos envoltorios 177 kilos. (Idem.)

Lote n. 8

VLC: Uma caixa n. 4.395, pesando bruto 45 kilos, contendo essencias artificiaes, pesando liquido em quatro latas de cinco kilos e uma de dois, 22 kilos. (Idem.)

Lote n. 9

Cofre: Onze amarrados de ferro em barras pesando liquido 616 kilos. (Pan America, de Buenos Aires, em 27 de junho de 1923. — Manifesto n. 862.)

Lote n. 10

Triangulo — Lino: Dois amarrados de chapas de zinco lizo ou simples, pesando 79 kilos. (Idem.)

Lote n. 11

IG/PE: Uma caixa n. 200, pesando bruto 30 kilos, contendo boas de pelles e objectos semelhantes (regalos), forrados de seda em 36 objectos, pesando liquido nove kilos. (Idem.)

Lote n. 12

PK: Uma caixa n. 101, pesando bruto 62 kilos, contendo bijuteria de cobre (correntes de relógio e cordões para pescoco), pesando bruto nas caixas de papelão 12 kilos, tres navalhas systema "Gillette", sete duzias de canivetes para fructas e semelhantes com cabo de osso, madeira ou chifre, quarenta e seis tesouras para costura, unhas e semelhantes até 16 centímetros de comprimento, onze tesouras para costura ou semelhantes de mais de 16 centímetros de comprimento, doze tesouras para jardim, pequenas, para cortar flores ou para podar, facas para cozinha, de diversos tamanhos, com cabos ordinarios, pesando nos envoltorios doze kilos, quatro duzias de facas e garfos para-mesa, com cabo

de madeira e doze facas de ponta com as competentes lambeas de couro e cabo de osso, pesando bruto um kilo e quinhentas grammas. (Idem.)

Lote n. 13

RVG: Uma caixa n. 1.326, pesando bruto 217 kilos, contendo roupa feita de tecidos de algodão branco base 10 x 10, enfeitada e forrada, sendo 264 calças, 324 corpinhos e 864 camisas para senhora, pesando liquido, respectivamente, quinze kilos, onze kilos e noventa e um kilos ou sejam ao todo 117 kilos. (Idem.)

Lote n. 14

DF: Um pacote n. 1, pesando bruto tres kilos, contendo 30 tubos de perfumaria em pasta para dentes de diferentes qualidades, pesando nos papeis dois kilos e oitocentas grammas.

Losango R: Uma barrica n. 4.400, pesando bruto 153 kilo contendo cimento em pó, pesando liquido 150 kilos. (Hunstan, de Santos, em 5 de agosto de 1920 — Manifesto n. 781.)

Lote n. 15

Sem marca: Uma caixa s/n, pesando bruto 115 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido pintado (pés de banco), pesando 100 kilos. (Vasquez de Nova York, em 26 de outubro de 1923 — Manifesto n. 1.261.)

Lote n. 16

LS: Uma caixa n. 1, de madeira ordinaria, vazia, armada, pesando 74 kilos. (Tomasi di Savoia, de Genova, em 18 de julho de 1922 — Manifesto n. 818.)

MBG: Uma caixa n. 1, pesando bruto 71 kilos, contendo dois blocos de papelão e madeira, reclames. (Vestris, de Nova York, em 4 de dezembro de 1923. — Manifesto n. 1.441.)

Losango Antraco, contra-marca Losango APMC: Uma caixa n. 1 pesando bruto nove kilos, contendo cartonagem. (Huron, de Nova York, em 30 de setembro de 1920 — Manifesto n. 1.512.)

WEC: Uma caixa n. 6.681, pesando bruto nove kilos, contendo cartonagem. (Brabantia, de Amsterdam, em 5 de abril de 1921 — Manifesto n. 395.)

Lote n. 17

Emile R. Pilli: Uma caixa n. 1, pesando bruto 77 kilos, contendo catalogos com gravuras, pesando bruto 60 kilos.

Losango WRG, contra-marca C: Uma caixa s/n, pesando bruto 55 kilos, contendo cartazes-annuncios, pesando bruto 40 kilos. (Vestris, de Nova York, em 4 de dezembro de 1922 — Manifesto numero 1.444.)

Lote n. 18

M B C: Uma caixa sem numero, peso bruto 53 kilos contendo cartazes annuncios, pesando 15 kilos e obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando nove kilos. (Idem.)

Lote n. 19

Losango C: Uma caixa sem numero, peso bruto 12 kilos, contendo 23 kilos de peças de machinas para navios, pesando liq. 23 kilos. (Avon, de Southampton, de 3 de maio de 1924. Manifesto n. 506.)

Lote n. 20

R C: Uma caixa n. 1, peso bruto 161 kilos, contendo: films impressos para cinema, em dois exemplares de cada uma das seguintes films *Sybil Morgan* scena em quatro actos, do Walter Wassermann; *Juventude* (O medo de ante a verdade), film em quatro actos, tirado da peça *O seu filho*, de Paulo Albrecht e as *Filhas do Sr. Donbora*, peça de

cinco actos, do Lotte Neumann, pesando nos envoltórios de papelão, 74 kilos, photographias relativas aos films descriptos, pesando em papeis seis kilos, cartazes relativos aos films acima descriptos, pesando 31 kilos. (*Limburgia*, de Amsterdam, em 14 de maio de 1921. Manifesto n. 311).

Lote n. 21

R. C: Uma caixa n. 5, peso bruto 159 kilos, contendo films impressos para cinema, em dous exemplares de cada um dos seguintes films: *Amigos e Rivales*, em 5 actos; *Como o acaso as arma*, tragedia de um matrimonio, em cinco actos de Jan Grauratzki; *O processo Harding*, em quatro actos, pesando nos envoltórios de papelão 75 kilos, photographias relativas aos films descriptos, pesando 5 kilos, cartazes relativos aos films acima descriptos, pesando 31 kilos.

Nota: Os films constantes dos dous volumes, ns. 4 e 5, tem as legendas escriptas em idioma portuguez e foram fabricados pela Deutsche Mutoskop — U. Biograph — Gif. M. G. H. Berlin W 8, Friedrichstrasse 187-188. (Idem).

Lote n. 22

L. F. U: Contra marca 1.826 — Uma caixa n. 9, peso bruto 46 kilos, contendo formas de aluminio Paramount, para seccar meias, pesando 26 kilos. (Idem).

Lote n. 23

Losango B J: Uma caixa n. 15, peso bruto 21 kilos, contendo amostras de solução de borracha em frascos de vidro (um de cada qualidade). (*Desna*, de Liverpool, em 11 de abril de 1921. Manifesto n. 425).

Lote n. 24

Triangulo G B & C: Uma caixa n. 196, peso bruto 220 kilos, contendo fio de seda tinto para tecer em bobinas de papelão, pesando 195 kilos. (*Darro*, de Southampton, em 10 de maio de 1923. Manifesto n. 595).

Lote n. 25

AB: duas caixas ns. 2.537 e 2.617, peso bruto 113 kilos, contendo 100 kilos nas latas de..... (*Cesare Baptista*, de Genova, em 3 de outubro de 1922 — Manifesto 1.149).

Lote n. 26

Filippo Lauria — Tres caixas ns. 55/57, peso bruto 294 kilos, contendo giz preparado para calçado branco ou de cor, pesando nas caixinhas de papelão 20 kilos e graxa para sapatos, em massa, estragada, pesando bruto nas latas 240 kilos. (*Safia*, de Genova, em 5 de novembro de 1921. — Manifesto n. 1247).

Lote n. 27

SFS: duas caixas ns. 333/334, peso bruto 69 kilos, contendo mercadoria omitta. (Req: de abandono de Erico Uagen). (*Zeelandia*, de Amsterdam,

ARMAZEM N. 17

Lote n. 28

AAC: treze caixas ns. 1/13, peso bruto 894 kilos, contendo mil e trezentos despertadores de metal ordinario, simples. «Ansonia» (*Wandych*, de Nova York, em 10 de maio de 1923. — Manifesto n. 590).

Lote n. 29

Quadrante BVA: Uma caixa n. 112, pesando bruto 61 kilos, contendo vãos de fité de seda bordados, para noivas, pesando liquido tres kilos e dez grammas.

(*Andes*, de Southampton, em 14 de maio de 1923 — Manifesto n. 623).

Lote n. 30

Triangulo BS: Uma caixa sem numero, pesando bruto 203 kilos, contendo machina electrica — (Idem).

ARMAZEM N. 16

Lote n. 31

LSC: Quatro fardos ns. 1/4, contendo canhamo em bruto, pesando bruto 998 kilos (*Indiana*, de Genova, em 5 de maio de 1923 — Manifesto n. 560).

Lote n. 32

LSC: Oito fardos ns. 4/123/30, contendo fio de canhamo simples cru, para tecelagem, pesando 2.120 kilos (Idem).

Lote n. 33

SIT: Um encapado n. 7.002, pesando bruto 67 kilos, contendo trança de palha grossa para chapéos (*Indiana*, de Genova, em 5 de maio de 1923 — Manifesto n. 560).

Losango H, contra-marca K: Uma caixa n. 6.534, de madeira ordinaria, vasia, armada, pesando 19 kilos (*Chicago Maru*, de Buenos Aires, em 21 maio de 1923 — Manifesto n. 656).

Lote n. 34

Bernardo — Contra-marca PBGG & J... Uma caixa, pesando bruto 49 kilos, contendo utensilios domesticos e de cozinha (amostras), de obras não classificadas de aluminio «Mirro», pesando nos envoltorios 20 kilos (*Southern Cross*, de Nova York, em 11 de maio de 1923 — Manifesto n. 597).

Lote n. 35

FB: Quarenta e seis rolos encapados ns. 1/31, 34/7, 42/52, pesando bruto 3.658 kilos, contendo 300 pneumaticos de borracha para rodas de automoveis (Idem).

Lote n. 36

FB: Oito caixas ns. 32, 33, 38/41 e 53 a 54, pesando bruto 667 kilos, contendo 400 camaras de ar para rodas de automoveis pesando nas caixas de papelão 440 kilos («Pensylvania — Ton tested»). (Idem).

Lote n. 37

GC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 40 kilos, contendo ferramentas manuaes para fabricação de calçado, pesando nos envoltorios 27 kilos (Idem).

Lote n. 38

Gugo Pires Ltd.: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 173 kilos, contendo *Lock-tite* para concertos de camaras de ar (um tubo com colla ou semelhante e pedacos de borracha em tecido de algodão dentro de latinha cylindrica), em 716 latinhas, pesando 122 kilos (Idem).

Lote n. 39

Losango: Thompson — JE: Uma caixa n. 3, pesando bruto 28 kilos, contendo obras de papel e papelão, pesando nos papeis 18 kilos (Idem).

Lote n. 40

Losango — 361-contra-marca TOVG: Uma caixa n. 23, pesando bruto 104 kilos, contendo 76 latas de tinta preparada a oleo para pintura de casas, com resina, pesando nas latas 81 kilos (Idem).

Lote n. 41

TEXACO: Uma lata n. 5, pesando bruto 200 kilos, contendo oleo lubrificante de machinas, pesando liquido 180 kilos (Idem).

ARMAZEM N. 15

Lote n. 42

CFC: Duas caixas ns. 7.247/48, pesando bruto 453 kilos, contendo cartas de jogar, em 3.600 baralhos «Goliath» B. P. Grimaud — Paris, sendo que 720 desses baralhos tem o n. 12 e cantos dourados (*Dupleix*, do Havre, em 23 de maio de 1923 — Manifesto n. 676).

Lote n. 43

OS: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 221 kilos, contendo lousa em lapis para escrever, pesando nos envoltorios que contem 23.040 lapis, pesando 160 kilos.

OS: Duas caixas ns. 3/4, pesando bruto 189 kilos, contendo 26.800 lapis para desenho ou para escrever, pesando nos envoltorios 132 kilos. (Idem).

Lote n. 44

SKU: Uma caixa n. 67, pesando bruto 106 kilos, contendo catalogos para distribuição gratuita, novidades de verão de «Louvre» de Paris, pesando nos envoltorios 80 kilos. (Idem).

Lote n. 45

AG: Uma caixa n. 3.556, pesando bruto 267 kilos, contendo arca machina operatriz, pesando liquido 240 kilos. *Nicodewald* de Hamburgo em 7 de maio de 1923. Manifesto n. 574.

Lote n. 46

AG: Uma caixa n. 7.161, pesando bruto 372 kilos, contendo um piano de armario «Grune» Jol. «Georgstadt» (Idem).

Lote n. 47

AG: Uma caixa n. 7.162, pesando bruto 372 kilos, contendo um piano de armario igual ao anterior. (Idem).

Lote n. 48

AG: Uma caixa n. 7.163, pesando bruto 375 kilos, contendo um piano de armario igual aos dous anteriores. (Idem).

Lote n. 49

AG: Uma caixa n. 7.164, pesando bruto 375 kilos, contendo um piano de armario igual aos tres anteriores. (Idem).

Lote n. 50

Triangulo GJ: Uma caixa n. 16.339, pesando bruto 22 kilos, contendo dous *abat-jours* de tecidos de algodão (sendo que um está na sala da commissão de Tarifa).

Idem: Uma caixa n. 16.340, pesando bruto 13 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando nos papeis um kilo e obras não classificadas de ferro batido simples, pesando nos envoltorios um kilo e meio. (Idem).

Lote n. 51

GB: Duas caixas ns. 197/98, pesando bruto 259 kilos, contendo quaisquer obras não classificadas de vidro n. 1 de cor e pintado, pesando liquido legal 142 kilos e meio. (Idem).

Idem: Uma caixa n. 199, pesando bruto 165 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 2 brancos para outros usos pesando liquido 90 kilos 750 grammas. (Idem).

Lote n. 52

RCF: Cento e sessenta e cinco fardos, pesando bruto 35.800 kilos, contendo papel para jornais simples ou comuns, branco, pesando liquido legal 35.084 kilos. (Idem.)

Lote n. 53

SVK, contra-marca 1.002: Vinte e nove fardos ns. 76/80, 90/1/2 e 108/119, contendo papel para jornais simples ou comuns, branco, pesando liquido legal 5.684 kilos. (Idem.)

Lote n. 54

Sem marca: Dez rolos de fio de arame de ferro de qualquer qualidade e o grossura simples, pesando 300 kilos. (Idem.)

Lote n. 55

WP: Uma caixa n. 11, pesando bruto 101 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado com os dizeres "livre", "ocupado", pesando nos envoltorios 74 kilos (Idem.)

Lote n. 56

AUSK: Uma caixa n. 1.072, pesando bruto 113 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, calendarios, folhinhas para o anno de 1923, pesando nos envoltorios 88 kilos. (Neuburg, de Bremen, em 15 de Janeiro de 1923 — Manifesto n. 53.)

Lote n. 57

DG, contra marca TH: Uma caixa n. 1.000, pesando bruto 17 kilos, contendo isoladores de louça ou semelhantes com ou sem preparo de cobre para instalações electricas, um de cada qualidade — amostras — pesando liquido quatro kilos. (Idem.)

Lote n. 58

D G contra marca T H: Uma caixa n. 2.744, pesando bruto 54 kilos, contendo apparatus physicos não especificados (amostras). (Idem.)

Lote n. 59

M L C 2.050: Tres caixas pesando bruto 48 kilos, contendo 23 machadinhas sem cabo, pesando liquido legal quarenta e tres kilos e duzentas grammas. (Idem.)

Lote n. 60

P H Quarenta e oito fardos numeros 25.188/199, 25.200/11, 25.238/249 e 25.250/264, pesando bruto 11.280 kilos, contendo papel para jornais simples ou comuns, branco, pesando liquido legal 11.055 kilos. (Idem.)

Lote n. 61

Quadrante-Siemens — Contra marca F H G R — Uma caixa n. 2.849, pesando bruto 84 kilos, contendo partes de machina operatriz, pesando 64 kilos. (Idem.)

Lote n. 62

K N S — Uma caixa n. 473, pesando bruto 76 kilos, contendo ferramentas manuaes apropriadas para confecção de roscas metallicas, pesando na caixa interna 70 kilos.

"Abodi Mendi", de Hamburgo em 16 de maio de 1923. — Manifesto n. 647.

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 2, onde poderá ser vista pelos interessados, a venda, porém, será feita no armazem numero 15.

Lote n. 63

RCF — Quinze fardos ns. 1/15, pesando bruto 2.250 kilos contendo papel pa-

ra embrulho ordinario de qualquer qualidade, branco, pesando liquido legal 2.205 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 2, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 15.

Lote n. 64

W 96 K — J & E — W 87 K J & E — Duas caixas, pesando bruto 346 kilos contendo velas para motor de automovel, pesando bruto da mercadoria 186 kilos e objetos physicos não classificados, pesando 9 kilos e 300 grammas.

"Rio de Janeiro", de Hamburgo em 17 de outubro de 1923. — Manifesto numero 1.277. — (Req. de Erico Hageu pedindo abandono).

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 2, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 15.

Lote n. 65

Japonesa — Cincoenta caixas ns. 1/50, pesando bruto 2.450 kilos contendo gomma "Remy", preparada com borato de sodio para engommar e dar brilho á roupa, amido ou fucula amilacea de arroz. — Dec. 1.147 da Com. Tarifa de 1923, em 40.000 tijolinhos, pesando nos envoltorios de papellão 2.168 kilos. "Keltier" de Auvers, em 30 de abril de 1923. Manifesto n. 511.

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 3, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 15.

Lote n. 66

Logango — T E L. Contra marca 171 — Dez caixas ns. 1/10, pesando bruto 1.367 kilos, contendo parafina simples em massa, pesando 1.180 kilos. "Sheridon", de N. York em 4 de maio de 1923. Manifesto n. 561.

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 3, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 15.

Lote n. 67

A L — Uma lata n. 295 pesando bruto 2 kilos, contendo film impresso para cinema Fox Nunes — 180 membros de American College of Lurgous com suas familias em visita scientifica aos estabelecimentos do Brasil, pesando bruto 240 grammas.

"Cavour", de 14 de maio de 1923. Manifesto n. 610.

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 3, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 15.

Lote n. 68

FHB — Quinze caixas ns. 16/30, pesando bruto 823 kilos, contendo frascos de vidro commum, de cor, sem tampa e sem bucca esmerilhada, pesando liquido 540 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 3, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 15.

Lote n. 69

Triangulo AKC — Uma caixa n. 2.133, pesando bruto 212 kilos, contendo duas bicycletas "Alvesac", para adultos. (Furst Bulow, de Hamburgo, em 26 de agosto de 1923. Manifesto n. 974.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 3, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 15.

Lote n. 70

ETA: Uma caixa n. 930, pesando bruto 60 kilos, contendo amostras de objectos de uso domestico, de aluminio, pesando liquido 25 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 3, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 15.

Lote n. 71

GH: Uma caixa n. 215, pesando bruto 191 kilos, contendo estampas não especificadas em cartões postais, pesando nos envoltorios 186 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 3, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 15.

Lote n. 72

GK: Uma caixa n. 4.575, pesando bruto 31 kilos, contendo cartões collados em papellão, pesando 12 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 3, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 15.

Lote n. 73

HKL: Vinte barricas ns. 1/20, pesando bruto 1.150 kilos, contendo 1.000 kilos, pelo liquido de betonaphitol, para industria.

P 4.761 H: Uma barrica vazia, armada, pesando seis kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 3, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 15.

Lote n. 74

R 20: Quinze caixas ns. 6/20, pesando bruto 510 kilos, contendo quinze machinas para escrever, com teclado "Kap-pel". (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 3, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 15.

Lote n. 75

RICO: Quatro caixas ns. 1/7, pesando bruto 372 kilos, contendo partes de cadeiras de ferro (4 bases) para barbeiro, dentista ou semelhante do fabricante "Hanson", pesando liquido 227 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 3, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 15.

Lote n. 76

TR: Uma caixa n. 933, pesando bruto 153 kilos, contendo utensilios não classificados, para machinas, pesando bruto 107 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 3, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 15.

Lote n. 77

HC 285 — contra marca JP: Duas barricas, contendo 87 kilos, de grampos de ferro galvanizado, para cerca.

Idem: Uma barrica, contendo dez kilos de pontas de Paris.

(Curvello, de Hamburgo, em 12 de julho de 1922 — Manifesto n. 650.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 5, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 15.

Lote n. 78

Quadrante JLD: Dez bobinas ns. 1/10, pesando bruto 720 kilos, contendo arame de aço coberto de algodão, pesando

800 kilos. (Silaris, de Londres, em 13 de Janeiro de 1923 — Manifesto n. 50.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7 onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 15.

Lote n. 79

KG: Uma barrica sem numero, pesando bruto 150 kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido 140 kilos. (Agire Mundi, de Rotterdam, em 28 de dezembro de 1922 — Manifesto n. 1.553.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 8, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 15.

Lote n. 80

AAU: Tresentas caixas sem numero, pesando bruto 5.700 kilos, contendo 3.600 garrafas, com vinho (Reserva) não especificado, de mais de 14 grãos, pesando nas garrafas 4.320 kilos. (Carias, de Hamburgo, em 14 de maio de 1923 — Manifesto n. 612.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 8, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 15.

Lote n. 81

CMU: Cento e cincoenta caixas sem numero, pesando bruto 4.350 kilos, contendo vinho de mais de 14 grãos, chamado "Vasconcellos", pesando em 1.800 litros 2.970 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 8, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 15.

Lote n. 82

Corte Real: Cincoenta e tres caixas pesando bruto 4.166 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos "Douro Clarete", pesando em 636 garrafas, 826 kilos.

Idem: Tres caixas, pesando bruto 60 kilos, contendo vinho não especificado, até 14 grãos "Grandjô", pesando em 36 garrafas 43 kilos.

Idem: Seis caixas, pesando bruto 126 kilos, contendo vinho não especificado, até 14 grãos "Evel", pesando em 252 garrafas 320 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 8, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 15.

Lote n. 83

DAC: Duzentas caixas, pesando bruto 4.200 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos "Douro Clarete", pesando em 2.400 garrafas tres mil cento e sessenta e quatro kilos.

Idem: Cento e quarenta e sete caixas, pesando bruto 2.793 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos "Grandjô", pesando em 1.761 garrafas 1.975 kilos.

Idem: Cento e cincoenta caixas, pesando bruto 3.150 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos "Evel", pesando em 1.800 garrafas 2.210 kilos.

Idem: Tresentas caixas, pesando bruto 9.300 kilos, contendo vinho não especificado, quinado, até 24 grãos "Vigo", pesando em 3.600 litros 5.760 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 8, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 15.

Lote n. 84

OLS: Duzentas caixas, pesando bruto 4.200 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14 grãos "Moscatel Secco", pesando em 2.400 garrafas 3.120 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 8, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 15.

Lote n. 85

PGC: Cincoenta caixas, pesando bruto 1.550 kilos, contendo 600 litros de vinho quinado "Vasconcellos" até 24 grãos, pesando nos litros 948 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 8, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 15.

Lote n. 86

VMC: Seletentas caixas, pesando bruto 14.000 kilos, contendo vinho de mais de 14 grãos "Moscatel Secco", pesando em 8.400 garrafas 9.820 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 8, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 15.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 1924. — O escriptuario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

De ordem do Sr. Inspector, convido o dono ou interessado em 2 vidros de extracto (perfume), apprehendidos pelo sargento dos guardas desta Alfandega, Mario Teixeira, quando em serviço, no dia 21 de Janeiro findo, no posto fisal existente na Praça Mauá, a um tripulante do vapor francez *Cordoba* que conseguiu evadir-se, a vir dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occorrença instaurado nesta Alfandega.

De o de n. do Sr. Inspector, convido o dono ou interessado em 4 pares de meios, apprehendidos pelo guarda desta Alfandega Eduardo Guimarães, quando em serviço, no dia 4 de Janeiro findo, no posto fisal existente em reo ar razens ns. 17 e 18 do Cás do Porto, a um indvidio que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo instaurado nesta repartição sobre tal occorrença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924. — O 3º escriptuario, *Clovís Bastos Santiago*.

SOCIEDADES ANONYMAS

MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DO 1924.

Activo	
Titulos descontados . . .	1.737.711\$207
Titulos em cobrança . . .	7.710\$800
Titulos em liquidação . . .	254.569\$571
Ações de companhias . . .	34.447\$850
Contas correntes — Sal-	
dos devedores	12.763\$000
Valores em garantia . . .	108.475\$800
Diversas contas	35.018\$236
Caixa: em cofre e nos	
bancos	56.644\$000
Total	2.247.370\$164

Passivo	
Capital	1.000.000\$000
Fundo de reserva	315.000\$000
Fundos de liquidações . . .	156.951\$617
Contas correntes — Sal-	
dos credores	587.563\$410
Credores por titulos em	
cobrança	7.710\$800
Garantias	108.475\$800
Diversas contas	71.665\$807
Total	2.247.370\$164

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924.
Monteiro de Castro & Comp. (872).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS "COMETA"

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Trazemos hoje ao vosso conhecimento a informação annual sobre os nossos trabalhos, desde a ultima assembleia ordinaria.

Fabricas

Si bem que as condições do cambio não permittissem novos augmentos ou grandes melhoramentos em nossos machinismos, procuramos fazer o indispensavel nesse sentido. Terminada a montagem, na Fabrica do Alto da Serra, dos novosapparellhos e leares a que nos referimos em nosso ultimo relatório, acham-se essas machinas em funcionamento, com o resultado que dellas se esperava. Foi, outrossim, augmentado o escriptorio da fabrica do Alto da Serra para melhor installação dos serviços administrativo e de Assistencia medica, bem como preparada uma sala de refeições para o pessoal.

Na fabrica do Meio da Serra, mais uma vez affectada pela secca prolongada do periodo de inverno, julgamos ter resolvido o problema da regularização do trabalho nesse periodo, com a aquisição de machinismos para uma sub-estação electrica, com a força necessaria para substituir a energia hydraulica, nos meses de secca. Para esse fim, já se acha encomendado todo o material, bem como iniciada a linha de transmissão do Alto para o Meio da Serra. Quanto á energia necessaria, já entramos em accordo com a Companhia Brasileira de Energia Electrica, com necessidade de affectarmos com isso o consumo na fabrica do Alto.

Em maio proximo futuro deve estar prompta a installação e o problema da activamente resolvido.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.—Os directores: *Manoel Francisco Gomes*. — *A. Amoroso Lima*. — *Joaquim Telles*, contador. (864).

BANCO DE CREDITO RURAL E INTERNACIONAL

Fundado em 1890

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Titulos descontados	2.571:105\$331	
Letras e effeitos a receber de c/própria ..	880:460\$160	
Valores em liquidação	108:008\$800	
Empréstimos em c/correntes	515:584\$720	
Empréstimos a funciona- rios publicos	160:769\$236	676:353\$956
Valores caucionados	3.067:951\$534	
Deposito da directoria	40:000\$000	3.107:951\$534
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	604:262\$550	
Hypotheas	818:281\$920	
Caixa: em cofre e em Bancos	212:357\$448	
Diversas contas	72:295\$810	
		<u>9.051:077\$512</u>

Passivo

Capital	1.241:600\$000	
Fundo de reserva	283:363\$407	
Fundo de garantia	21:572\$560	
Deposito em conta corrente de movimento	418:941\$180	
Deposito em conta corrente particular	203:862\$746	
Deposito a prazo fixo	341:578\$100	
Deposito especial	151:915\$000	849:297\$026
Titulos em caução	3.067:951\$534	
Caução da directoria	40:000\$000	3.107:951\$534
Valores hypothecarios	818:281\$920	
Titulos redescontados	2.092:588\$500	
Contas correntes garantidas	501:131\$518	
Diversas contas	91:223\$138	
Lucros suspensos	42:067\$909	
		<u>9.051:077\$512</u>

CREDITO REAL

Activo

Carteira commercial	1.000:000\$000	
Letras hypothecarias a re-emittir	120:900\$000	
Liquidações	2:988\$900	
Contas correntes	2:038\$596	
		<u>1.125:927\$496</u>

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Letras sorteadas	4:100\$000	
Juros a pagar	927\$496	
Letras hypothecarias a emittir	120:900\$000	
		<u>1.125:927\$496</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — Presidente,
A. M. de Arêa Leão. — Contador, Oscar Côrtes.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1923

Creditos

Saldo de 30 de junho de 1923	40:463\$852	
De eventuaes	391\$330	
De juros e dividendos de ti- tulos	11:720\$000	
De comissões	1:572\$823	
De juros e descontos	55:929\$851	72:614\$607
		<u>113:078\$459</u>

Debito

A impostos	6:181\$800	
A vencimento da directoria ..	12:000\$000	
A ordenados	16:420\$000	
A aluguel da sede	5:100\$000	
A imposto de fiscalização ..	5:000\$000	
A comissão especial	5:567\$500	
A operações de Bolsa	7:979\$500	
A corretagens	2:069\$130	
A despesas geraes	7:175\$420	
A despesas judiciais	2:617\$200	
A honorarios dos fiscaes	900\$000	71:010\$550
Saldo para o semestre a seguir		42:067\$909
		<u>113:078\$459</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — Oscar Côrtes,
contador. (876)

COMPANHIA INDUSTRIAL MATTOGROSSENSE

DEMONSTRAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1923

Activo

Fazendas, terras e bemfeitorias:	
Valor das fazendas, terras e bemfeitorias, vertidas para a Companhia pelo Dr. Vi- ctorino Ribeiro Carneiro Monteiro	2.750:000\$000
Accionistas:	
Valor do capital a ser integralizado, confor- me a escriptura do contracto com Ma- galhães & Comp.	2.450:000\$000
Despesas de installação:	
Despesas com a installação do escriptorio central, impostos, etc., pagas por Maga- lhães & Comp.	8:798\$700
Fazenda "Serrinha" — C/de gados:	
Valor dos gados comprados ao senador Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, e pagos por Magalhães & Comp.	317:897\$000
Fazenda "Serrinha" — C/machinas:	
Valor dos machinismos comprados ao sena- dor Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Mon- teiro, e pagos por Magalhães & Comp.	36:150\$400
Fazenda "serrinha" — C/administração:	
Valor dos supprimentos feitos por Magalhães & Comp., até esta data	471:789\$360
Juros:	
Saldo desta conta	304:283\$700
Despesas geraes:	
Despesas feitas pelo escriptorio central, até hoje e pagas por Magalhães & Comp.	39:580\$430
Magalhães & Comp. — C/contracto para aumento do capital:	
Valor do contracto conforme a escriptura ...	1.550:000\$000
Caixa:	
Saldo em dinheiro	6\$820
	<u>Rs. 7.958:506\$410</u>

DEMONSTRAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1923

Passivo

Accionistas:	
Valor das acções a ser emittidas, salvo clau- sulas especiaes do contracto com Maga- lhães & Comp.	2.450:000\$000

Capital:

Valor do capital a ser integralizado, em fazendas, terras e benfeitorias	2.420.000\$	
Idem em dinheiro	30.0000\$	2.450.000\$000

Diferenças e rectificações de terras:

Diferença entre o valor arbitrado para as fazendas, terras e benfeitorias, e o dado para a formação do capital, a qual servirá para os acertos de medições e justificações futuras	330.000\$000	
--	--------------	--

Magalhães & Comp. — C/das acções a ser emitidas:

Valor, por opção, das acções a ser emitidas para aumento do capital, conforme a respectiva escriptura do contracto	1.550.000\$000	
--	----------------	--

Magalhães & Comp. — C/corrente:

Valor dos supprimentos que fizeram á Companhia, até hoje	1.178.506\$410	
	Rs.	7.958.506\$410

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *Julio Urzede da Rocha*, presidente. (875)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Industrial Mallogrosense, tendo acompanhado os actos da directoria da mesma companhia, e examinando os documentos, balanço e contas respectivas, é de parecer que sejam elles approvados. A phase em que se encontra a companhia não permite, entretanto, a distribuição de dividendos, não havendo ainda lucros realizados.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1924. — *Jose Pereira Soares*. — *Carlos Pereira de Sá Fortes*. — *Heleodoro da Nova Monteiro*. (875)

BANCO COMMERCIAL DOS VAREJISTAS

BALANCETE DAS OPELAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE JANEIRO DE 1924.

Activo

1. Capital a realizar	115.012\$000
2. Letras descontadas	583.288\$878
3. Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	\$
4. Letras e effeitos a receber por conta propria do interior	111.620\$212
5. Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	\$
6. Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	88.368\$910
7. Valores em liquidação	\$
8. Empréstimos em conta corrente	567.610\$540
9. Valores caucionados	23.200\$000
10. Valores depositados	45.883\$890
11. Caixa matriz	\$
12. Agencias e filiaes no exterior	\$
13. Agencias e filiaes no interior	\$
14. Correspondentes no exterior	48\$100
15. Correspondentes no interior	28.781\$300
16. Títulos e fundos pertencentes ao banco	\$
17. Hypothecae	\$
18. Caixa: em moeda corrente no banco	113.908\$914
19. Caixa: em moeda de ouro no banco	\$
20. Caixa: em outras especies no banco	\$
21. Caixa: no Banco do Brasil	\$
22. Caixa: em outros bancos	\$
23. Diversas contas	1.932.127\$318
24. Acções em caução	20.000\$000
Rs.	3.629.850\$392

Passivo

1. Capital	1.000.000\$000
2. Fundo de reserva	\$
3. Depósitos em conta corrente com juros	591.110\$682
4. Depósitos em conta limitada	\$
5. Depósitos em conta com juros	50.160\$110

6. Depósitos a prazo fixo	87.707\$060
7. Depósitos em conta de cobrança do exterior	\$
8. Depósitos em conta de cobrança do interior	199.989\$11
9. Títulos em caução e em depósito	69.083\$890
10. Caixa matriz	\$
11. Agencias e filiaes no exterior	\$
12. Agencias e filiaes no interior	\$
13. Correspondentes no exterior	\$
14. Correspondentes no interior	721\$150
15. Valores hypothecarios	\$
16. Letras a pagar	\$
17. Lucros e perdas	\$
18. Diversas contas	1.588.066\$108
19. Caução da directoria	20.000\$000
Rs.	3.629.850\$392

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1924. — *A. Pinto da Rocha*, presidente. — *Cesar Saraiva*, contador. (865)

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS D. ISABEL

ACTA DA 36ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 1924

Aos vinte e seis dias do mez de janeiro de 1924, ás 2 horas da tarde, na sala do edificio da fabrica, achando-se presentes e representados 33 acionistas com 4.356 acções e 430 votos, numero legal, o director secretario abre a sessão e convida a assembléa a indicar, na forma dos estatutos, um dos Srs. acionistas para presidir a. O Sr. Ramiro Gomes Pedrosa pede a palavra e indica para presidente o Sr. Bernardo José Gomes, cuja indicação é approvada pela assembléa. O Sr. Bernardo José Gomes, assumindo a presidencia, convida para secretarios os Srs. Arnold Lindscheid e Arnaldo Teixeira de Azevedo.

O Sr. presidente declara que, tendo sido esta reunião convocada para apresentação do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1923, sua discussão e julgamento, eleição do conselho fiscal e supplentes para o anno de 1924, convida a directoria para ler o seu relatório. O Sr. Ramiro Pedrosa pede a dispensa da leitura do relatório e parecer do conselho fiscal por já terem sido publicados, o que é approvado. O Sr. presidente põe em discussão o relatório da directoria e o parecer do con-

selho fiscal sendo ambos approvados unanimemente, abstando-se de votar a directoria e o conselho fiscal. É igualmente approvado, por proposta do Sr. Arnaldo Teixeira de Azevedo, que seja transferido dos lucros liquidos de 1923 a quantia de tres contos de réis para o fundo de beneficencia. Em seguida o Sr. presidente diz que se vai proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes. Pede a palavra o Sr. Manoel Marques de Sá Salazar e propõe a reeleição do conselho fiscal e seus supplentes. O Sr. presidente submete á votação a proposta do Sr. Salazar, sendo approvada contra o voto do Sr. Arthur Teixeira de Azevedo. O Sr. Ramiro Gomes Pedrosa pede a palavra e se congratula com a assembléa pelo magnifico resultado do balanço e propõe que seja concedida aos directores, como gratificação, a mesma percentagem do anno passado. O Sr. presidente submete á votação a proposta do Sr. Pedrosa, sendo approvada por unanimidade. O Sr. Ramiro Pedrosa propõe um voto de louvor á directoria o que é approvado.

O Sr. presidente agradece a indicação do seu nome para presidir esta sessão e, nada mais havendo a tratar, levanta a sessão, lavrando esta acta que, sendo lida, é unanimemente approvada. Petropolis, 26 de janeiro de 1924. — *Bernardo Gomes*, presidente. — *Arnold Lindscheid*, secretario. — *Arnaldo Teixeira de Azevedo*, secretario. (866)

ANNUNCIOS

Companhia Distribuidora de Bonus

Convidam-se os Srs. subscriptores de acções para se reunirem em assembléa constitutiva e assistirem a leitura dos respectivos estatutos e os approvarem. A reunião realizar-se-ha no dia 10 de fevereiro do corrente anno, á rua de S. Pedro n. 61. — Os incorporadores. (771)

Caixa Economica do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE EMPRÉSTIMOS SOBRE PENHORES

Previne-se aos Srs. mutuários que, no dia 13 de fevereiro proximo, serão levadas a leilão as penhores correspondentes ás cautellas emitidas e reformadas em dezembro de 1922. Os Srs. mutuários devem resgatar os respectivos penhores ou reformar os seus contractos até o dia 11 do referido mez de fevereiro.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1924. — O gerente, *Horacio Ribeiro da Silva*.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Antonio J. de Miranda Corrêa

AVISO AOS CREDORES

O liquidatário desta fallencia previne aos credores chirographarios que está distribuido o dividendo unico de 17.619,11 sobre o valor dos creditos, podendo ser provido para esse fim em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 126, das 3 1/2 ás 5 horas. — *Frederico da Silva Ferreira*

Sociedade Anonyma Lavanderia Conflancia

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. director-presidente, faço publico a quem interessar, que esta Companhia recebe propostas para a construção de seu edificio á rua S. Pedro n. 61, até ao dia 9 de fevereiro proximo, ás 14 horas, em que serão as mesmas abertas na presença dos senhores concorrentes.

Na sede da Companhia, á rua Riachuelo n. 70, loja, acha-se á disposição dos senhores concorrentes a planta e especificações referentes a mesma construção e onde será fornecido todos os informes.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924.
— O secretario, Antonio Soares d'Almeida. (705)

Companhia Brasileira de Exploração de Portos**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convido os Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Exploração de Portos a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 5 de fevereiro proximo, ás 14 horas, em seu escriptorio á avenida Rio Branco n. 45, 5º andar, afim de, nos termos do artigo 8º dos estatutos, ser autorisado o levantamento de um emprestimo destinado a dar cumprimento ao disposto na clausula XXI do contracto de arrendamento dos servicos do caes do Porto do Rio de Janeiro. Nos termos da lei torna-se necessaria a presença de mais de 2/3 dos Srs. accionistas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1924. — *M. Buarque de Macedo*, director-presidente.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Raul Novaes & Comp.

Os syndicos da fallencia acima referida avisam estar á disposição de todos os interessados, todos os dias uteis, das 4 ás 5 horas da tarde, no escriptorio do seu advogado Dr. Antonio Padua Vasconcellos, á rua do Rosario n. 172, sobrado, afim de lhes prestar qualquer informação e receber as declarações de credito até o dia 8 do proximo mez de fevereiro devendo a assembleia realizar-se a 16 do referido mez, ás 14 horas.

Outrosim avisam que todas as publicações referentes a esta fallencia serão feitas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1924.
— *J. Barbosa & Comp.*, syndicos. (161)

Companhia União

No escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 34, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1924.
— *Mario Hue*, director-presidente. (694)

Companhia de Perfumarias «Beija Flor»**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a comparecer á assembleia geral extraordinaria, que se realizará no dia 12 de fevereiro proximo, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua S. Januario n. 131, afim de deliberarem sobre interesses geraes da sociedade. — *A directoria*. (679)

Companhia Fiação e Tecidos «Cometa»

Annuncios publicados no *Diario Official e Jornal do Commercio*.

«Companhia Fiação e Tecidos Cometa» — No escriptorio desta Companhia á rua de S. Pedro n. 41, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1924.
— *A directoria*.

«Companhia Fiação e Tecidos Cometa»

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no proximo dia 16 de fevereiro, ás 14 horas, no escriptorio da Companhia á rua de S. Pedro n. 41, em assembleia geral ordinaria, para leitura do relatorio, prestação de contas, balaço do anno social findo e parecer do conselho fiscal, bem como para eleição da directoria, conselho fiscal, ficando as transferencias de accões suspensas desde o dia 1.º de fevereiro até a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1924.
— *A directoria*. (84)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Camplata**DIVIDENDOS**

Ficam convidados os Srs. accionistas desta companhia a virem receber no escriptorio da mesma, á rua Primeiro de Março n. 131, sobrado, do dia 6 ao dia 8 do corrente, e desse dia em diante, ás quintas-feiras, das 4 ás 15 horas, o dividendo de 8 % s/o capital de cada accção referente ao semestre vencido em 31 de dezembro proximo passado.

Ficam suspensas as transferencias de accões até ulterior deliberação.
Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1924.
— *A directoria*. (815)

Companhia Manufactora Fluminense

Rua da Candelaria n. 83

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1924.
— *Carlos Julio Galliz*, director. (679)

Companhia Ideal de Armazens Geraes

Convidam-se os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinaria no dia 20 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio, á rua Conselheiro Saraiva n. 33, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, referente ao exercicio de 1923 e tem as im a proceder-se á eleição de um director e do conselho fiscal para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1924.
— O director, *Francisco Pinho da Silva Oliveira*. (871)

Companhia de Mineração n. Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Não se tendo reunido numero legal, são novamente convocados os Srs. accionistas, nos termos do art. 137, n. 1, da lei das sociedades anonymas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 16 do corrente mez, nesta cidade, á rua da Assembléa n. 33, sobrado, afim de resolverem sobre a liquidação ou reorganização desta companhia, que está sem administração desde julho de 1919, quando finitou o mandato da directoria eleita em assembleia geral extraordinaria de 15 de julho de 1916.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1924.
— *Joaquim Proença*, orsilepo mais seis accionistas, representando 408 accões. (879)

Sociedade Armazens Geraes n. Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinaria na sede social, á rua S. Bento n. 18, sobrado, ás 4 horas da tarde, de 13 do corrente, para aprovação das contas do anno ultimo de 1923 e eleição do conselho fiscal do anno presente.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos mencionados no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas as transferencias de accões até a realização desta assembleia.
Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1924.
— *A directoria*. (862)

Au o Omnibus**ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia extraordinaria no dia 19 de fevereiro proximo futuro á 1 hora da tarde, no escriptorio desta sociedade, á rua Benedictinos n. 1 a 7, 1ª andar, afim de tomarem conhecimento da proposta da directoria sobre a compra de rovo material.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1924.
— *José Diogo d'Orly*, director-presidente.

Companhia Electro-Siderurgica Brasileira**DEBENTURES**

Do dia 5 de fevereiro proximo futuro em diante pagar-se-ha no escriptorio desta companhia, á rua Fiel Caneca n. 121, sobrado, das 12 ás 15 horas, os juros do seu emprestimo por debentures (coupon n. 4), correspondente ao semestre findo em 31 de dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1924.
— *A directoria*. (753)